SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 02/2018

AUTORIZA O REAJUSTE DAS TAXAS DE ÁGUA E ESGOTO E DEMAIS SERVIÇOS DO SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Abatiá – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18, §1º da Lei Municipal nº01 de 08/01/1988,

DECRETA:

Art. 1º - Reajusta as taxas de água e esgoto, bem como os demais serviços prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em 2,80% (dois vírgula oitenta por cento), de acordo com os índices do IPCA dos últimos doze meses entre 01 novembro/16 a 01/novembro/17, ficando os valores das taxas conforme a tabela anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - As tabelas mencionadas no Art. 1º são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação para as contas vencíveis partir de 10/03/2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 de janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

TABELA DE TARIFAS E SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO ANEXO AO DECRETO Nº 02/2018 DE 15/01/2018

TAXAS E SERVIÇOS		
Aferição de hidrômetro	R$	18,20
Ampliação da rede de água ou esgoto solicitada pelo usuário	Conforme Material Empregado	
Aviso de conta vencida	R$	3,10
Conserto do ramal ou cavalete de água (causado pelo usuário)	Conforme Material Empregado	
Conserto do ramal de esgoto (causado pelo usuário)	Conforme Material Empregado	
Conserto - troca do registro	R$	9,45
Consumo de água (circo/outros) 15 dias	R$	126,20
Consumo de água (circo/outros) 30 dias	R$	252,60
Custo mão de obra auxiliar	R$	6,50
Custo mão de obra encanador	R$	11,50
Danificação do hidrômetro	R$	101,90
Danificação ou violação do lacre do hidrômetro	R$	101,90
Desligação por solicitação usuário	R$	16,00
Deslocamento cavalete/mudança de ligação	R$	16,00
Emissão de 2ª via conta de água	R$	2,35
Início de obras de rede de água ou esgoto em loteamentos ou conjuntos residenciais sem autorização do SAMAE	R$	2.670,00
Instalação de qualquer dispositivo na rede, ramal ou cavalete de água sem autorização do SAMAE	R$	956,80
Instalação de qualquer dispositivo na rede, ramal ou ligação de esgoto sem autorização do SAMAE	R$	956,80
Intervenção ou adulteração nas instalações de água ou esgoto	R$	667,50
Intervenção/danificação/violação ou retirada do hidrômetro pelo usuário	R$	667,50
Lançamento de águas pluviais na instalação de esgoto do prédio ou rede coletora	R$	236,40
Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio	R$	303,50
Ligação de água	R$	193,20
Material mudança de cavalete/ligação de água	Conforme Material Empregado	
Multa por ligação de água ou esgoto clandestina	R$	956,80
Religação por adulteração na ligação de água ou esgoto	R$	667,50
Religação por lacre violado	R$	40,10
Religação por falta de pagamento (interrupção fornecimento água ou esgoto)	R$	16,00
Religação por solicitação usuário (ramal desligado)	R$	16,00
Substituição do lacre do hidrômetro	R$	2,45
Transferência de nome	R$	2,45
Vistoria na instalação predial	R$	19,30

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:F57826C2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2018

Portaria Nº 009, de 15 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Interromper, as férias concedida ao servidor **Maycom Vieira da Siva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **motorista** deste Município, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015,** concedida através da **Portaria nº 004 de 09/01/2018** partir de **10/01/2018,** com retorno em **20/01/2018.**
O interrompimento se refere a **05 (cinco)** dias de gozo de ferias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar a função inerente ao Departamento de Obras desta Municipalidade, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o servidor retornará a sua função no dia **16/01/2018**.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:F5129A73

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2018

Portaria Nº010, de 15 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I- Conceder, a servidora **Maria Cristina Lourenço,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Médica** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, convertendo 1/3 da mesma em abono pecuniário, a partir do dia **16/01/2018,** com retorno em **05/02/2018.**
II - Conceder, a servidora **Daiane da Silveira Bragança,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente administrativo** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir do dia **22/01/2018,** com retorno em **21/02/2018.**
III – Conceder, a servidora **Priscila Crespo Lourenço,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Farmacêutica** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, convertendo 1/3 da mesma em abono pecuniário, a partir do dia **22/01/2018,** com retorno em **11/02/2018.**
IV- Conceder, a servidora **Elaine Rodrigues de Carvalho,** ocupante do Cargo de **Conselheira Tutelar**, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir do dia **14/02/2018,** com retorno em **16/03/2018.**
V - Revogam-se as disposições em contrário.

VI- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:81F93D44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA 01/2018

Nomeia os membros da Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Jesse da Rocha Zoellner, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vaga para Cargo Público, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Câmara Municipal de Agudos do Sul, destinado ao preenchimento de vagas para os Cargos de Advogado, Contador e Controlador Interno;

Art. 2º Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único. A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3º A Comissão terá como integrantes os Servidores:

a) Katineri Alves Guerreiro, servidora efetiva da Câmara Municipal de Agudos do Sul;
b) Juliana de Fátima Bail Maahs, servidora efetiva da Câmara Municipal de Agudos do Sul;
c) Everson Luan Adolphatto, Vereador e Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agudos do Sul.

I - A comissão terá como Presidente a Servidora Katineri Alves Guerreiro, que deverá dar cumprimento à instauração de procedimentos necessários à elaboração, finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem com autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Concurso Público.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de 12 de janeiro de 2018 (fixado no mural de editais da Câmara Municipal), e posteriormente publicado no Diário Oficial *online* do Poder Legislativo.

Agudos do Sul, 12 de janeiro de 2018

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:6348030D

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 01/2018

RAZÃO SOCIAL:			**CPF/CNPJ:**
ULTRA CONSULTORES LTDA - ME			23.529.855/0001-00
ESPÉCIE:	**Nº.:**	**VALOR:**	**MODALIDADE:**
CONTRATO	01/2018	R$28.999,99	PREGÃO PRESENCIAL
RESUMO DO OBJETO:			
Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a organização e a execução de concurso público.			
VIGÊNCIA:			
Da data da assinatura até o fim da execução do concurso.			

Agudos do Sul, 15 de janeiro de 2018

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:B213F9D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N° 004/2018

Dispõe a homologação da composição da Comissão de Financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá providências.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré - CMI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741,

de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso,

Considerando a deliberação da 1ª Plenária ordinária de 10 de janeiro de 2018;
Considerando a Resolução 003/2018 de 10 de janeiro de 2018;
Considerando a Lei municipal nº 1980/2017 de 29 de junho de 2017,

Resolve:

Art. 1º. Homologa a Comissão de Financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá providências.
Art. 2º. Fica a comissão homologada no Art. 1º composta por dois membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré, sendo estes: Leandro Leonel dos Santos Dubba e José Barbosa.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 15 de janeiro de 2018.

DORCELINO VICENTE DE PRA
Presidente do CMI

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:AF626065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 31/01/18 às 08h30 min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 31/01/18 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA ANUAL DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA VOLTADO A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO SISTEMA DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL - SICONV"**

Valor Máximo: **R$ 128.666,65(cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no Portal da Transparência ou site da Prefeitura licitacoes@tamandare.pr.gov.br (41) 3699-8654 / 3699-8643 / 3699-8655 / 3699-8674

Almirante Tamandaré, 15 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4FD2823D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

DESPACHO

PROTOCOLO: 0018.0012449/2017
OBJETO: "SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES (COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS E CONVENCIONAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DEFINIDOS NO ANEXO VII DESTE INSTRUMENTO, NAS QUANTIDADES DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA DIRETAMENTE NOS ENDEREÇOS DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, SALVO DETERMINAÇÃO DE ENTREGA EM LOCAL DIVERSO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
10.02 SEC. MUN. DA FAMILIA E DESENVOLV. SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1939 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3939 Material de Consumo
08.243.0013.6.003 Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3832 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3934 Material de Consumo
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0018.2.069 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1139 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.306.0019.2.070 Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1139 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

VALOR TOTAL: R$ 999.983,15 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos).
EMPRESAS VENCEDORAS:
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – APAAT – R$ 653.319,65 (seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

(INTEGRA NO SITE DA PREFEITURA)

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E0A7B280

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.261/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 40, da Lei Ordinária nº 2.009/2017,
RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-02, ao servidor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, **ALESSANDRO SALES DE LARA,** Matrícula nº 01791907, Agente de Suporte, para desempenhar a função **CHEFE DE GABINETE,** conforme autorização do Ato de Cessão Funcional, no período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, ficando revogada a Portaria nº 997/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D49FC0FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

OBJETO: Aquisição de Capota Marítima para Veículo Saveiro Robust CS 2017, placa BBT-8984 da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

PAGAMENTO: A vista, após entrega e apresentação de nota fiscal.

CONTRATADO: FELIPE & SILVEIRA LTDA – ME – CNPJ 07.020.643/0001-46

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93. Informamos inda que o veículo Saveiro Robust foi adquirida recentemente para atender ao programa VIGIASUS. A aquisição da Capota Marítima é de suma importância no intuito de transportar objetos e cargas na carroceria com tranquilidade e sem o risco de danos ou furtos. Segue ainda junto a este, Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Orçamento, Certidões Negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo

Altamira do Paraná, 15 de Janeiro de 2018.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:DF26C554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

OBJETO: Aquisição de Capota Marítima para Veículo Saveiro Robust CS 2017, placa BBT-8984 da Secretaria Municipal de Saúde.

Com fundamento nas informações constantes no oficio do pela Secretaria Municipal de Saúde, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **FELIPE & SILVEIRA LTDA – ME – CNPJ 07.020.643/0001-46**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 15 de Janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:E444131C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **FELIPE & SILVEIRA LTDA – ME – CNPJ 07.020.643/0001-46, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 04/2018 e Dispensa n. 03/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Capota Marítima para Veículo Saveiro Robust CS 2017, placa BBT-8984 da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar o bem, conforme orçamento/proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, Parcelado, após apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 2 (dois) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 15 de Janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

FELIPE & SILVEIRA LTDA – ME
CNPJ 07.020.643/0001-46

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:5C98732E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 05/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Instalação, configuração dos equipamentos e cabeamento estruturado da rede de internet da Prefeitura Municipal com fornecimento de material.

VALOR: R$ 7.341,40 (sete mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)

PAGAMENTO: Parcelado, após a prestação de serviço e apresentação de nota fiscal.

CONTRATADO: JURANDIR DE ANDRADE – ME – CNPJ 00.304.533/0001-67

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93. Informamos inda que a rede de internet da Prefeitura Municipal é muito antiga e vem ocasionando problemas e transtorno no atendimento à população, devido à falhas na conexão da internet, sendo assim se faz necessário a restruturação da rede, no intuído de melhorar a qualidade no atendimento ao público. Segue ainda junto a este, Solicitação do Coordenador Geral, Planta da Prefeitura Municipal, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Orçamento, Certidões Negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo

Altamira do Paraná, 15 de Janeiro de 2018.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:584543E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 05/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Instalação, configuração dos equipamentos e cabeamento estruturado da rede de internet da Prefeitura Municipal com fornecimento de material.

Com fundamento nas informações constantes no oficio do pelo Coordenador Geral, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **JURANDIR DE ANDRADE – ME – CNPJ 00.304.533/0001-67**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 15 de Janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:DA8F9F07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 05/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **JURANDIR DE ANDRADE – ME – CNPJ 00.304.533/0001-67, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 05/2018 e Dispensa n. 04/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviço de Instalação, configuração dos equipamentos e cabeamento estruturado da rede de internet da Prefeitura Municipal com fornecimento de material.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar o bem, conforme orçamento/proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.341,40 (sete mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, Parcelado, após apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 2 (dois) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 15 de Janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

JURANDIR DE ANDRADE – ME
CNPJ 00.304.533/0001-67

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D7E1F376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 06/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na orientação e capacitação do setor tributário do Munícipio de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais)

PAGAMENTO: A vista, após a prestação de serviço e apresentação de nota fiscal.

CONTRATADO: A.P DA SILVA FILHO – CONSULTORIA TRIBUTARIA E COBRANÇA – ME – CNPJ 26.932.886/0001-03

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93. Informamos ainda que, a contratação do serviço visa a implantação de rotinas e procedimentos para levantamento e resgate de créditos tributários de responsabilidade do Munícipio ISSQN, junto as instituições bancarias do Munícipio de Altamira do Paraná. Segue ainda junto a este, Solicitação da Chefe de Divisão de Tributação e Arrecadação,

Autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Orçamento, Certidões Negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo

Altamira do Paraná, 15 de Janeiro de 2018.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:1CEF3C10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 06/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na orientação e capacitação do setor tributário do Munícipio de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no oficio do pela Chefe de Divisão de Tributação e Arrecadação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **A.P DA SILVA FILHO – CONSULTORIA TRIBUTARIA E COBRANÇA – ME – CNPJ 26.932.886/0001-03**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 15 de Janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:DFC6073C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 06/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **A.P DA SILVA FILHO – CONSULTORIA TRIBUTARIA E COBRANÇA – ME – CNPJ 26.932.886/0001-03, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 06/2018 e Dispensa n. 05/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada na orientação e capacitação do setor tributário do Munícipio de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar o bem, conforme orçamento/proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, Parcelado, após apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade a realização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 15 de Janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

A.P DA SILVA FILHO – CONSULTORIA TRIBUTARIA E COBRANÇA – ME
CNPJ 26.932.886/0001-03

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:813B28A2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 037/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de janeiro de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **ELIZABETE SANTIAGO SOARES SILVA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.837.834-8-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **804.083.549-68** e matrícula nº **508181**, exercendo o cargo efetivo de GARI**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A2E4EA10

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 038/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de janeiro de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **ERICA SOUZA CUNHA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.652.964-5- SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **039.707.709-20** e matrícula nº **508510**, exercendo o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F1658F27

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 039/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1° *– Nomear a Conselheira Suplente a Srta.* ***TCHEYSE CLECIA SOARES ARMANDO,*** *brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***8.887.156-1-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº* ***044.408.619-62*** *para que substitua as férias dos Conselheiros Tutelares titulares a partir do dia 15 de janeiro de 2018.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9E6FFAE8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 040/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 15 (quinze) de janeiro de 2018,* ***FÉRIAS de 17 (dezessete) dias*** *a funcionária* ***MONICA DOS SANTOS SILVA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***8.865.004-2-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o nº.* ***057.510.579-88*** *e matrícula nº* ***508465****, exercendo o Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer (Ginásio de Esportes)****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EA1CE114

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 041/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 15 (quinze) de janeiro de 2018, o Sr.* ***PAULO CARLOS DA SILVA****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 5.484.633-1-SSP/PR*** *e inscrito no* ***CPF nº 985.588.209-10,*** *para exercer o cargo em comissão de* ***SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER****, lotado no Ginásio de Esportes.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:AC573B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.991 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Andirá, e
Considerando o item VI do artigo 62º da Lei Orgânica Municipal que compete privativamente ao Prefeito, entre outras atribuições;

Considerando o item XXIX do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal que compete ao Município estabelecer e impor penalidade por infração de suas leis e regulamentos;

Considerando as seções III, IV e V, dos artigos 101 ao 109, e o ANEXO I, da Lei nº. 1.905 de 23 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre multas por infração do Código de Posturas do Município de Andirá;
Considerando a seção III, dos artigos 138 ao 141, e o ANEXO II, da TABELA VII, da Lei nº. 1.906 de 23 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre multas por infração sobre os requisitos técnicos para edificações e obras a serem construídas no Município de Andirá;

Considerando o Decreto nº. 5.498 de 28 de janeiro de 2010 que estabelece o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, e o indexador para aplicação anual em seu artigo nº. 02;

Considerando, por fim, que a atual Administração está firmemente comprometida ao pleno desenvolvimento, para oferecer o melhor dos esforços e alcançar resultados satisfatórios nas ações junto à comunidade, garantindo aos cidadãos a uma cidade sustentável fundamentada na Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, será de R$ 36,47 (trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), devendo ser mantido o valor até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8345A59F

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

Candidatos convocados:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
1	ÉVERSON ROGÉRIO FERNANDES	5.608.204-2
2	WELLIGTON FELIX LIMA	10.118.691-1

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, em 15 de janeiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6EEA8075

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DECRETO Nº 7.966, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O Decreto nº 7.966, de 18 de dezembro de 2017, publicado na edição nº. 1403, de 19 de dezembro de 20 de janeiro de 2017, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a Área de Preservação Permanente necessária às intervenções de saneamento ambiental do Córrego Barreirão, localizado no Sitio Gaxupé, matrícula n° 404, livro n° 2- B.

Leia-se:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a Área de Preservação Permanente necessária às intervenções de saneamento ambiental do Córrego Guaxupé, localizado no Sitio Gaxupé, matrícula n° 404, livro n° 2- B, fl.4.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:19A084B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11. 290 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a solicitação de Sindicância dos Diretores do Departamento de Água e Esgoto e de Limpeza Pública.

CONSIDERANDO que os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar devem ser estáveis, conforme estabelece o artigo 167 da Lei Municipal 1.170/93, por isso foi emitido um Ofício pelo Diretor Presidente do SAMAE solicitando servidores estáveis para a Prefeita;

CONSIDERANDO que a presente Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar irá apurar possíveis irregularidades praticadas pelos Servidores da Autarquia Municipal indicados no Ofício nº 12/2018 do SAMAE enviado para a Prefeita;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

RESOLVE:

Art. 1. º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados na referida Solicitação de Sindicância.

Art. 2.º - Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Magna Cristina Marchioni, Agente Administrativo.
Membro: Stefanie dos Santos Papini, Agente Administrativo.
Membro: Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni, Técnico de Edificações.

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º - A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação dessa Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:02B3D122

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.289 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 11.261 de 09 de janeiro de 2018.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente Diretor do SAMAE pela revogação da Portaria nº 11.261 de 09 de janeiro de 2018, com base no poder de autotutela da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1. º - Revogar a Portaria 11.261 de 09 de janeiro de 2018, com base no poder de Autotutela da Administração Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:38453EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

A Prefeitura do Município de Andirá – PR, torna público, a quem possa interessar, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar às 09h:00m do dia 02 de Março de 2018, na sala de reuniões, do departamento de licitação, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo melhor viabilidade Econômico e Financeira, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 2928/2017, com a finalidade de receber proposta para Concessão de Direito Real de Uso dos Imóveis ou Doação de Terreno com cláusula de reversão descritos no Termo de Referência, destinado às instalações de empresas de natureza, industriais, comerciais e ao Plano de Incentivo Empresarial visando estimular a geração de emprego e renda no âmbito Municipal. O Edital completo estará à disposição dos interessados a participar do certame, a partir do dia 17/01/2018. Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m– Andirá Pr.

Andirá, 12 de Janeiro de 2018.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0C2DA722

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 97 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício 124/2017 – CG – PMA enviado pelo Controlador Geral no dia 13/12/2017 sobre o Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA 4333) do TCE/PR informando que foram constatados indícios de ilegalidade e/ou irregularidade existentes em procedimento promovido pelo SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto);

CONSIDERANDO o Ofício 13/2018 emitido pela Advogada do SAMAE, em que solicita a abertura de Sindicância para apurar administrativamente os fatos constantes no APA 4333;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados no APA (4333) do TCE/PR.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica
designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente. CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA – Advogada do SAMAE
Membro: FLÁVIA MARIA DA SILVA – Administradora
Membro: KERLIS SIMONE DE FREITAS – Agente Administrativo

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA 4333).

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá -Pr, em 15 de janeiro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor
Presidente do SAMAE

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CC225EA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 001/2018 – ID N 2084 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 - HOMOLOGADO EM 10/01/2018

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de Empresa especializada em fornecimento de jantar para evento.

Item	Descrição	QTDE	V. Unit. Por Pessoa	V. Total
01	Cardápio: Entrada: Maionese, Salada de folhas verdes, Salada mista (tomate, alface, cenoura), Mexilhões ao vinagrete, Ostra ao	230	R$ 73,50	R$ 16.905,00

	vinagrete, Salada tropical, Pepino azedo, azeitona, cebolinha, alcaparras, pepino agridoce e picles. Prato Principal: Barreado, Pirão de barreado, Arroz branco, Bananinha recheado a milanesa, Banana maça, Filé de Peixe a milanesa, Batata frita, Polenta frita, Nhoque a bolonhesa, Posta recheada e Legumes gratinados. Sobremesa: Mouse de Maracujá e Torta Alemã. Incluso: Refrigerante Pet e Suco (Laranja, Acerola e Maracujá), atendimento e espaço.			
TOTAL				**R$ 16.905,00**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: TATIANA HELENA GUSSO GURAS – ME, inscrito no CNPJ nº 09.071.301/0001-80, com sede na Rua Cândido de Oliveira, nº 80 – Bairro Ponta da Pita, em Antonina - Pr, neste ato representado pelo Sr. **Tatiana Helena Gusso Guras**, brasileiro, inscrito no CPF nº 041.045.819-81 e cédula de identidade RG nº 7.975.819-1-PR, residente e domiciliado na Rua Cândido de Oliveira, nº 80 – Bairro Ponta da Pita, em Antonina - Pr.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Pela prestação de serviços, objeto do presente contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 16.905,00 (Dezesseis mil novecentos e cinco reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação:

06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.39 – Fonte 01104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – Fonte 01103
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – Fonte 01104
06.002.12.365.0021.2103.3.3.90.39 – Fonte 01104

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 11 de janeiro de 2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. PREFEITO E REPRESENTANTE DA EMPRESA.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:F907B3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - EDITAL 002/2018 - PSP AGENTE COM SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017
EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos da Prova Objetiva e a convocação para o Ato Público de Sorteio de Desempate, que será realizado no dia **17/01/2018 (quarta-feira), às 14h** (*Horário de Brasília*), na **Sede da Objetiva Concursos Ltda**. O Edital encontra-se divulgado no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.antonina.pr.gov.br**.

Antonina, em 15 de janeiro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C42F0DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 008/2018 - NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIO - REVITALIZAÇÃO DA PONTA DA PITA

DECRETO N.º 008/2018

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO E/OU FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS OBJETO DE CONVÊNIO PARA PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PONTA DA PITA E PRAINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Antonina/PR destinada ao acompanhamento e/ou fiscalização das obras públicas objeto de Convênio para Projeto de Revitalização da Ponta da Pita e Prainha :

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

MARCIO HAIS DE NATAL BALERA
Coordenador de Relações Institucionais

LUZIA BECKER GASPARI
Engenheira Civil – CREA 20.705-D/PR

Art. 2°. - Os trabalhos da Equipe Técnica nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Janeiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:82802D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 009/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 009/2018

Abre crédito especial na importância de até 217.224,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REIAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 61/2017 e 47/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 217.224,00 (duzentos e dezessete mil, duzentos e vinte e quatro reais), para Execução do Projeto Operação Verão:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.03 – EXECUÇÃO DE PROJETOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.003.18.541.0052.1296 - Desenvolvimento e execuc. De Projetos de Meio Ambiente e Agricultura

339039.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 217.224,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação de transferência governamental, do Projeto de Operação Verão e do rendimento de suas aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2E3D6326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 10/2018 - NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR

DECRETO Nº 10/2018

Nomeia Conselheira Tutelar de Antonina

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para o exercício do Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, no Município de Antonina, em substituição de Conselheiro em gozo de férias, a partir de 10/01/2018.

CONSELHEIRO(A)

ANDREIA DE CASTRO RODRIGUES
CPF nº 034.289.369-65
RG nº 6.390.560-7 SSP/PR

Art. 2º - A remuneração dos membros do Conselho Tutelar obedecerá o disposto no Art. Nº 032 da Lei Municipal nº 019/2005, não gerando vinculo empregatício com o Município, sendo suas atividades reconhecidas como relevantes serviços públicos.

Art. 3º - Os Conselheiros atuarão em dias e horários de conformidade com o disposto no Art. 27 da Lei Municipal nº 0019/2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D6CB6CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 12/2018- NOMEIA SECRETÁRIO MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 012/2.018

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **FERNANDO JOSÉ DIAS CARNEIRO,** RG n° 7.525.417-2 SSP/PR, para o cargo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – AP,** a partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Janeiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9589CA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2018 - EXONERA COORDENADORA DA ESCOLA RURAL DO CEDRO

PORTARIA Nº 002/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 006/2018 da Secretaria Mun de Educação e Esportes,

Resolve:

Exonerar a servidora **MARIVANE PEREIRA MARTINS**, Professora, das funções de Coordenadora da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Escola Municipal Professor Ernesto Zenith Matisão – EIEF - Cedro, a partir de 02/01/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA em 10 de Janeiro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3146D610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2018 - NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA RURAL DO CEDRO

PORTARIA Nº 003/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 007/2018 da Secretaria Mun de Educação e Esportes,

Resolve:

Nomear a servidora **MARIVANE PEREIRA MARTINS**, Professora, para as funções de Diretora da Escola Municipal Professor Ernesto Zenith Matisão – EIEF - Cedro, a partir de 02/01/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA em 10 de Janeiro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C614CBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 004/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 4389, datado de 14/12/2017.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **SILVANA PRUDENTE,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/02/2018 à 02/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Janeiro de 2018.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D0E1978D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 005/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 4452, datado de 20/12/2017.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **DEJANIR DO AMARAL,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 02/01/2018 à 02/04/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Janeiro de 2018.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:305B102A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 006/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 010/18 de 02/01/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **INDIA NARA TEIXEIRA PINHEIRO,** Auxiliar de Enfermagem (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 04/12/2017 a 18/12/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Janeiro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BBECAD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 007/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 4470, datado de 22/12/2017.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **BENANIL AMORIM DE OLIVEIRA,** Telefonista/Atendente Secretaria, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 02/01/2018 à 02/04/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Janeiro de 2018.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8DFF20A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 008/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 4307, datado de 06/12/2017.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **NEREU FERNANDES DA CONCEIÇÃO,** Segurança Municipal, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 02/01/2018 à 02/04/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Janeiro de 2018.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9128A164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2018 - SUSPENDE, A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 009/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 129, § 3°, da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando o Protocolado sob o n°0042 de 04/01/2.018.

Resolve:

Suspender, a pedido, a Licença sem Vencimentos de 02 (dois) anos, concedida através da Portaria n° 348 de 30/10/2.017, ao servidor, **CLAUDINEY RODRIGUES CARVALHO**, Agente Comunitário de Saúde, a partir 04/01/2.018.

O servidor supracitado deverá se apresentar junto a Secretaria Municipal de Saúde para o desempenho de duas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Janeiro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9D56D445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 010/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 3938, datado de 01/11/2017.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **ELIANE DOS SANTOS DO ROSÁRIO,** Assistente de Administração, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/02/2018 à 02/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Janeiro de 2018.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:463C75D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo
24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.437.383/0001-21, com sede à Rua dos Funcionários, nº 1645, Juvevê, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação dos serviços de publicações de atos oficiais desta Municipalidade junto ao Diário Oficial do Estado e o fornecimento de livros de registro de classe e pastas individual do aluno, no valor de R$ 20.755,06 (vinte mil setecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2018, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
02.002.04.131.0002-2008-3.3.90.39.90.00.000;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.39.63.00.103.

Balsa Nova, 12 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0710B66D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 01/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 01/2018
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
OBJETO: Contratação dos serviços de publicações de atos oficiais desta Municipalidade junto ao Diário Oficial do Estado e o fornecimento de livros de registro de classe e pastas individual do aluno.
VALOR: Até R$ 20.755,06 (vinte mil setecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.04.131.0002-2008-3.3.90.39.90.00.000;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.39.63.00.103.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 12 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3845BAB7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1002/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ADRIANA APARECIDA FERREIRA DUNIN**, assistente social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de janeiro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B3CC654E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 026/2018

PORTARIA Nº: 026/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 029/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em virtude de aposentadoria, **Maria Alice Jacomasso de Oliveira,** portadora do RG nº 2.078.754-6, registrada na matrícula n° 31-1, do cargo de "Assistente Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03.01.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de janeiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3BBB9459

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.027/2018

PORTARIA Nº.027/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 0085/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a
Lucilene Coltro, registrada na matrícula n° 4181-1, portadora do RG 7.672.150-5 ocupante do cargo de "Chefe de Gabinete", lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E230D4B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	3/2018
Licitação Nr.:	2/2018-DL
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Data Homologação	15/01/2018
Data da Adjudicação:	15/01/2018
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROCESSADOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO COMPLETA DE SERVIDOR DE BORDA BASEADO EM SISTEMA OPERACIONAL LINUX DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 003916 - LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA - ME	2	3.549,00
	2	3.549,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (6), 2.002.4.4.90.52.00.00.00.00 (7)

Bela Vista da Caroba, 15 de Janeiro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6FC04DE0

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO - EXERCICIO DE 2017

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**14.779.679,95**	**16.909.425,27**
Ordinária	12.456.199,51	12.280.144,95
Vinculada	2.323.480,44	4.629.280,32
Transferências do FUNDEB	1.171.628,78	1.203.808,17
Transferências Voluntárias	1.101.004,48	1.973.320,42
Alienação de Bens	90.728,72	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.793.599,92	3.373.916,38
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	366.050,38	293.213,78
Deduções da Receita Orçamentária	- 2.199.531,84	- 2.214.978,43
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**39.822,78**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.194.868,66**	**1.529.815,88**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	119.201,19
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	312.756,70
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou	0,00	0,00

Extinção		
Valores Restituíveis	1.194.868,66	1.097.857,99
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**2.211.675,08**	**574.531,43**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.211.675,08	574.531,43
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**18.226.046,47**	**19.013.772,58**

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**13.878.836,43**	**14.446.240,45**
Ordinária	9.585.368,45	8.784.141,10
Vinculada	4.293.467,98	5.662.099,35
Transferências do FUNDEB	1.185.636,10	1.190.039,42
Transferências Voluntárias	683.452,08	1.381.184,15
Alienação de Bens	90.723,24	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.974.375,10	2.799.532,60
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	359.281,46	291.343,18
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**820.489,44**	**662.000,00**
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**1.713.849,37**	**1.693.857,05**
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	206.000,20	501.224,25
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	312.756,70	94.998,62
Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.195.092,47	1.097.634,18
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**1.812.871,23**	**2.211.675,08**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.812.871,23	2.211.675,08
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**18.226.046,47**	**19.013.772,58**

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:74A44B93

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - 2 SEMESTRE 2017

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.345.442,14	0,00
Pessoal Ativo	7.004.675,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	340.767,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	17.293,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	17.293,62	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	17.293,62	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.328.148,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.689.919,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	14.689.919,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	7.328.148,52	49,89
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	7.932.556,77	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	7.535.928,93	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	7.139.301,10	48,6%

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:9CED50A8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - 2 SEMESTRE 2017

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	131.107,30	114.807,79	48.302,87
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	131.107,30	114.807,79	48.302,87
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	131.107,30	114.807,79	48.302,87
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	131.107,30	114.807,79	48.302,87
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.974.944,51	1.643.254,64	1.782.140,86
Disponibilidade Caixa	1.974.944,51	1.643.254,64	1.782.140,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.211.675,08	2.040.532,19	1.812.871,23
(-) Restos a Pagar Processados	236.730,57	397.277,55	30.730,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	16.317.852,08	15.786.271,20	14.689.919,95
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,80	0,73	0,33
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00	108,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	223,81	59.029,57	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	312.756,70	0,00	0,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:AF136D0C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - 2 SEMESTRE 2017

GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	16.317.852,08	15.786.271,20	14.689.919,95
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	3.589.927,46	3.472.979,66	3.231.782,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.230.934,71	3.125.681,69	2.908.604,15

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:AB444026

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - 2 SEMESTRE 2017

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	1.108.036,90	0,00	1.108.036,90
Alienação de Bens	5,48	0,00	5,48
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	325.198,19	0,00	325.198,19
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	8.790,19	0,00	8.790,19
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.442.030,76	0,00	1.442.030,76
Recursos Ordinários / Livres	370.840,47	30.730,37	340.110,10
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	370.840,47	30.730,37	340.110,10
TOTAL (III) = (I + II)	1.812.871,23	30.730,37	1.782.140,86
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:820A03C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - 2 SEMESTRE 2017

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	7.328.148,52	49,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.932.556,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.535.928,93	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.627.903,94	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.231.782,39	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.350.387,19	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.028.294,40	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	1.782.140,86

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:60264938

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2017

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre (e)		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.732.351,86	1.578.675,75	0,00	1.153.676,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.732.351,86	1.578.675,75	0,00	1.153.676,11

RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 2.732.351,86	- 1.578.675,75	- 1.153.676,11

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:8F5114AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2017

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/10/2017 (b)	Em 31/12/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	131.107,30	110.787,92	48.302,87
DEDUÇÕES (II)	1.974.944,51	1.742.465,54	1.782.140,86
Disponibilidade de Caixa	1.974.944,51	1.742.465,54	1.782.140,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.211.675,08	1.998.333,37	1.812.871,23
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	236.730,57	255.867,83	30.730,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	131.107,30	110.787,92	48.302,87
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 131.107,30	- 110.787,92	- 48.302,87

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR	62.485,05	82.804,43

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:0653D625

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2017

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	45.520,00	90.728,72	- 45.208,72

Alienação de Bens Móveis	45.520,00	89.760,00	- 44.240,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	968,72	- 968,72

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.414.443,24	90.723,24	0,00	4.323.720,00
DESPESAS DE CAPITAL	114.443,24	90.723,24	0,00	23.720,00
Investimentos	114.443,24	90.723,24	0,00	23.720,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	4.300.000,00	0,00	0,00	4.300.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (ih - (iie + iif))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	5,48	5,48

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:D50BB7BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2017

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:E7C4BCFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05/2018

Decreto nº 05/2018

SUMULA: Dispõe sobre o prazo de pagamento e retirada de alvará e de licença sanitária para o ano de 2018.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Edson Flavio Hoffmann, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta

Art. 1º _ Fica definido o prazo para retirada e pagamento do Alvará e Licença Sanitária, para indústria, Comércio e Prestação de Serviço, o vencimento será até o dia 31/03/2018

Art.2º _ Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de janeiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:234AD34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 23/2018

PORTARIA Nº023/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: As férias concedida pela portaria nº329/2017 de 14 de dezembro de 2017 da Servidora Janete Aparecida de Oliveira, portadora da CI/RG n. 7.602.573.8 e inscrita no CPF n.º 021.401.089-90 Nomeada através do Decreto 091/2008 para exercer o Cargo de Contadora. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 12 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de janeiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3C03A604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 24/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: As férias concedida pela portaria nº317/2017 de 07 de dezembro de 2017 do Servidor Adenilson da Silva, portador da CI/RG8.183.800-3 e inscrito no CPF 025.626.999-80 para exercer o Cargo de Carpinteiro. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, a contar em 16 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de janeiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D7C61312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 25/2018

PORTARIA Nº025/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: As férias concedida pela portaria nº317/2017 de 07 de dezembro de 2017 do Servidor Gilberto Quirino dos Reis, portador da CI/RG7360338-2 e inscrito no CPF 019.018.879-01 para exercer o Cargo de motorista. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, a contar em 22 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de janeiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E1E23A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 26/2018

PORTARIA Nº 026/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Ivone k. de Assis de Souza, portadora da CI/RG nº8.545.046-8 e inscrita no CPF 051.055.749-07 nomeado através do decreto 067/2009 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 08/02/2016 à 08/02/2017 que serão gozados a partir de 15/01/2018 a 14/02/2018, conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de janeiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B08CA8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 06/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR: O Decreto 03/2018 de 08 de janeiro de 2018, no qual designava a Servidora Efetiva, a Senhora Aparecida Ferreira Carvalho, portadora da CI/RG 7.289.800-1 e inscrita no CPF 018.215.289-80 para responder pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de janeiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DE13FA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 068/2017 - PMBVSR

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2018, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.**

Prorroga-se o certame para uma nova abertura prevista para o dia **29 de Janeiro dezembro de 2018** as **10h00min. (horário de Brasília)**.

Prorroga-se do lote 01 os **Itens 20 e 40** considerados desertos na 1ª abertura.

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 15 de Janeiro de 2018.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 016/2018

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:87945212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 004 2018

DECRETO N° 004/2018
DATA: 15/01/2018

Súmula: Altera comissão permanente de Licitação para o exercício de 2018, e da outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA
Art. 1° - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro e secretario do segundo, construírem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista da Aparecida, para o exercício de 2018, conforme segue:

Servidor	CPF	NOMEAÇÃO
Leandro Pereira de Lima	017.575.009-28	Presidente
Ana Lucia Perin	088.072.759-45	Secretaria
Daniele Sebold	082.894.539-06	Membro
Karina Beatriz Nins	099.918.639-66	Membro

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de 18/01/2018, revogando-se as disposições ao contrário no Decreto n° 339/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, Em 15 de Janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3ADF615B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 005 2018

DATA: 15/01/2018

SÚMULA: Altera Equipe de apoio para o exercício de 2018, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica alterado os servidores abaixo identificados para desempenharem a função de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, nos processos licitatórios na modalidade Pregão no exercício de 2018, conforme segue:

Pregoeiro: Leandro Pereira de Lima CPF nº 017.575.009-28
Equipe de Apoio: Daniele Sebold CPF nº 082.894.539-06
Ana Lucia Perin CPF nº 088.072.759-45
Karina Beatriz Nins CPF nº 099.918.639-66
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 18/01/2018, revogando-se as disposições em contrário no **Decreto n° 340/2017**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de Janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F01E3F12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2821/2018

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ADENILSON JOSE TIECHER, CPF nº 006.427.489-69, servidor público municipal, lotado no cargo de TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, 21 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2016 à 14/02/2017, para serem gozadas de 15/01/2018 à 04/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:11F71CC1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2822/2018

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora JOICE BEATRIS PACHECO, CPF nº 005.889.589-21, servidor público municipal, lotado no cargo de VIGILANTE SANITÁRIO, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2016 à 12/10/2017, para serem gozadas de 15/01/2018 à 24/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B46B4807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 050/2017. Do dia 08/12/2017 no (DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ AMP) constou se equivocadamente no referido termo.

ONDE SE LÊ
Valor Total
R$ 2.000,00 (Dois Mil Duzentos reais).

LÊ-SE:
Valor Total
R$ 2.000,00 (Dois Mil reais).

Braganey 15 de Janeiro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2C30DDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 003/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Odair Guerreiro Oliveira, CPF nº 965.472.949-00, Prefeito, quando do seu

deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 09/01/2018 à 10/01/2018, Visita á Casa Civil, Instituto das águas, SEDU, IBAMA, e ao gabinete deputado André Bueno, para tratar de assuntos de interesse do município, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 09/01/2018, revogada as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5584F9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, que visa a Constitui objeto desta dispensa a Contratação de empresa especializada para executar Serviços fotográficos aéreo e 02 quadros de 110 x 190 cm, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue os vencedor:

Item	Itens	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para executar Serviços fotográficos aéreo e 02 quadros de 110 x 190 cm.	**IDALVINA ESPINDOLA MSS-ME, CNPJ/MF sob nº. 11.419.119/0001-10**	R$ 2.890,00(dois mil oitocentos e noventa reais)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 15 de janeiro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D2724663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO

Edital n° 001/2018

Seleção de Estágio Remunerado.

1. **Do objetivo.**
1.1 O estágio tem objetivo de proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior e médio, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para concessão de bolsas, visando o aprendizado.
1.2 O presente edital visa à seleção de estagiários com remuneração nas diversas áreas de conhecimento.
1.3 A disponibilidade será definida em conformidade com o Anexo l, compreendendo cadastro de reserva e vagas a serem ocupadas conforme especificado.

2. Da vigência.
2.1 O presente edital terá vigência para contratação de estagiários no período **Fevereiro de 2018à Dezembro 2019.**
2.2 O estágio terá duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, observando-se a duração máxima de 2 (dois) anos, conforme legislação vigente.
2.3 A aprovação de alunos para integração de cadastro de reserva não garante a contratação do estagiário dentro do prazo de vigência do edital.

3. Das condições gerais para contratação
3.1 Ocorrerá o desligamento do estagiário:
I. Automaticamente, ao término do estágio;
II. A qualquer tempo, no interesse e convivência do contratante;
III. A pedido do (a) estagiário (a);

IV. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
V. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 2 (dois) dias consecutivos;
VI. Pela interrupção ou término do curso na instituição de ensino a que pertença o (a) estagiário (a);
VII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
3.2 A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente edital.
3.3 Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados em instituições oficiais de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC- Ministério da Educação e Cultura e, idade mínima de 16 anos.
3.4 O candidato deverá apresentar declaração de matrícula da instituição de ensino.
3.5 Os candidatos selecionados serão convocados conforme período de disponibilidade das vagas existentes, que serão distribuídas dentro do prazo estabelecido no item 2.1.
3.6 O contrato de estágio não será realizado se o estudante estiver vinculado como estagiário ou bolsista em outra instituição.
3.7 O candidato deverá possuir horário disponível e compatível ao expediente do setor em que estará realizando seu estágio.

4. Do processo seletivo.
4.1 A seleção feita será exclusivamente para estágio não obrigatório e remunerado.
4.2 A carga horária mínima para realização de estágio é de 20 (vinte) horas, e a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, conforme o item 3.6.
4.3 O valor pago, salvo alterações se houver durante o período de vigência do edital, será de:

Nível Superior:
20 horas = R$ 450,00
30 horas = R$ 650,00

Nível Técnico:
30 horas = R$ 450,00
4.4 O estagiário deverá possuir, obrigatoriamente, conta bancária para recebimento da bolsa do estágio remunerado.

5. Do processo seletivo.
5.1 Prazos
Inscrição: **18/01/18 à 26/01/18**
5.2 Local de inscrição: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Brasil, 250.**Das 8:00/11:00h e das 13:00/16:00h;**
5.3 Da documentação no ato da inscrição:
- Cópia do RG e CPF;
- Declaração ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;
- Formulário de inscrição devidamente preenchido.
5.4 Será designada uma comissão de acompanhamento do processo seletivo.
5.5 O estudante/candidato fará uma entrevista com a comissão e com o supervisor da vaga. A entrevista terá caráter eliminatório.
- Entrevista dos candidatos: **30/01/18 à 31/01/18**
5.6 Divulgação do resultado final: **01/02/2018**na Prefeitura de Cafeara, a partir das **13:00 h**.

6. Da formalização do estágio.
6.1 A formalização do estágio se dará a partir da apresentação da documentação completa do estagiário, conforme item 5.3, que além dos documentos apresentados na inscrição incluirá:
- Preenchimento de ficha contendo dados pessoais.
- Assinatura do comprovante de inscrição do estágio;

6.2 Quando convocado o candidato deverá apresentar a documentação completa na secretaria responsável pela vaga, sob pena de perder a vaga e ser substituído pelo candidato do cadastro de reserva.
6.3 A contratação de estagiário (a) selecionado neste edital deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data em que se encerra a vigência deste Edital.

7. Do acompanhamento do estágio.
7.1 Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão de estágio serão cumpridos com a seguinte legislação.
- Lei 11.788 de 25/09/2008

8. Das disposições finais.
8.1 A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital e da legislação e normas do item 7.1.
8.2 Casos omissos neste edital serão apreciados pela comissão designada.

Cafeara, 15 de janeiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CA1871F1

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO I

VAGAS		
Área		
Pedagogia	Acadêmico do curso de Pedagogia.	3 vagas
Serviço Social	Acadêmico do Curso de Serviço Social	1 vaga
Administração	Acadêmico do Curso de Administração/ Secretariado e outras Áreas Correlatas	1 vaga

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:52D4C546

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II

FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DADOS DO CANDIDATO:

Matrícula n°_____
01. Nome:_____
02. Data de nascimento:_____
03. Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino
04. Naturalidade:_____
05. Nome da mãe: _____
06. Endereço:_____
07. Número:_____
08. Complemento:_____
09. Bairro:_____
10. Município:_____ UF:_____
11. CEP:_____
12. Contato telefônico: celular: ( )_____Fixo: ( )_____
13. RG:_____ Órgão expedidor/UF:_____
14. CPF:_____
15. e-mail:_____
DADOS DO CURSO:
16. Instituição de ensino: _____
17. Nome do curso:_____
18. Turno: _____
19. Semestre: _____
Declaro a veracidade das informações constantes no presente formulário.

_____
Assinatura do candidato

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE ESTÁGIARIOS (Destacar para o candidato)

Nome:_____
Matrícula:_____

Para uso do protocolo:
Recebido em:___/___/___
Por:_____

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4AF03945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 015/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido a partir de 12/01/2018 o Servidor **NORIO ITO,** matricula 007136-1 ocupante do Cargo Efetivo de **MÉDICO AUDITOR,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de janeiro de 2018.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EC183E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 016/2018 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear ADRIANO EFFTING, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE V DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCAL DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E OBRAS,** Símbolo CC-7 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de janeiro de 2018.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:46638217

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 006/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 003/2018**, do tipo menor preço, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de produtos lácteos para serem utilizadas pelas Secretarias Municipais de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 30 de janeiro de 2018, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:82930D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

Fundamentado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para Fundamentado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para aquisição do SISTEMA AUDATEX utilizado para o planejamento da manutenção da frota municipal, através de solicitação inicial e manifestações da Assessoria Jurídica, em favor da empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** n° 021.144.891/0001-85, no valor mensal de R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais). As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	3390039	0	0700 – Administração Geral

Cafelândia, 12 de Janeiro de 2018.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:46D2CC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, localizada na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Contratado: empresa **LUIZ C. LOPES E CIA LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.896.698/0001-77, AV: Desemb. Munhoz De Mello, Nº 35, And 1 - Cep: 85.415-000 - Bairro: Centro, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS LOPES, portador da cédula de identidade RG Nº 3.688.476-2, devidamente inscrito no CPF N° 513.352.049-20.
Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratação parceladas de **MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES** em atendimento e sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cafelândia/PR. **Valor Total: R$ 72.500,00 (Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).**
Assinaturas: Lorenço Pierdona e Luiz Carlos Lopes
Vigência: 08/01/2018 a 07/01/2019.
Data da Assinatura: 08/01/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6F00F34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, localizada na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Contratado: empresa **RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.077.907/0001-23, Rua Luiz Pasquali, Nº 313, Sala 01 - Cep: 85.415-000 - Bairro: Loteamento Os Pioneiros, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) JAIR ALVES RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG Nº 4.190.023-7 , devidamente inscrito no CPF N° 575.162.609-59.
Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratação parceladas de **MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES** em atendimento e sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cafelândia/PR.
Valor Total: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).
Assinaturas: Lorenço Pierdona e Jair Alves Ribeiro.
Vigência: 08/01/2018 a 07/01/2019.
Data da Assinatura:08/01/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3652E26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, localizada na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0.
Contratado: empresa **LUIZ C. LOPES E CIA LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.896.698/0001-77, Av: Desemb. Munhoz De Mello, Nº 35, And 1 - Cep: 85.415-000 - Bairro: Centro, neste ato representado, pelo(a)

Sr.(a) LUIZ CARLOS LOPES, portador da cédula de identidade RG Nº 3.688.476-2, devidamente inscrito no CPF N° 513.352.049-20.
Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratação parceladas de **MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS** em atendimento e sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cafelândia/PR.
Valor Total: R$ 191.000,00 (Cento e Noventa e Um Mil Reais).
Assinaturas: Lorenço Pierdona e Luiz Carlos Lopes
Vigência: 08/01/2018 a 07/01/2019.
Data da Assinatura:08/01/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5D471B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, localizada na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Contratado: empresa **RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.077.907/0001-23, Rua Luiz Pasquali, Nº 313, Sala 01 - Cep: 85415000 - Bairro: Loteamento Os Pioneiros, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) JAIR ALVES RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG Nº 4.190.023-7, devidamente inscrito no CPF N° 575.162.609-59.
Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratação parceladas de **MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS** em atendimento e sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cafelândia/PR.
Valor Total: R$ 96.500,00 (Noventa e Seis Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Lorenço Pierdona e Jair Alves Ribeiro
Vigência: 08/01/2018 a 07/01/2019.
Data da Assinatura:08/01/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CA9ED109

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Contratado: empresa **OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 68.852.870/0001-22, com sede a Rua Do Resende, Nº 94 - Cep: 20.231-092 - Bairro: Centro, Telefone (41) 3273-5533, e-mail: fernando.pena@e-omega.com.br, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **TATIANA MORAES DE SOUZA**, portador da cédula de identidade n° 09.190476-2, devidamente inscrito no CPF n° 022.293.567-71.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU 2018 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**
Valor Total: R$ 5.880,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
Assinaturas: Lorenço Pierdona e **Tatiana Moraes De Souza**
Vigência: 08/01/2018 a 07/01/2019.
Data da Assinatura:08/01/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B5A3D8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Contratado: empresa **CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 76.345.370/0001-22, com sede a Rua Da Lapa Nº 2674, Cep: 85.807-620, Bairro: Centro, Telefone (45) 323-0605, e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **ADRIANO ROBERTO BREDA**, portador da cédula de identidade n° 12R 1.830.902, devidamente inscrito no CPF n° 589.731.689-91.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Cafelândia-PR.
Valor Total: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).
Assinaturas: Lorenço Pierdona e **Adriano Roberto Breda**
Vigência: 08/01/2018 a 07/07/2018.
Data da Assinatura:08/01/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:518ADBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 22.688.060/0001-81, com sede a Rua Av São Paulo, Nº 418 - Cep: 85.485.000 - Bairro: Centro, Telefone (45) 3235-1945, e-mail: dihosmed@hotmail.com, na cidade de Três Barras do Paraná/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **RENAN FLECK DA SILVA,** portador da cédula de identidade n° 10.243.229-0, devidamente inscrito no CPF n° 082.393.219-25.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Cafelândia-PR.
Valor Total: R$ 9.062,00 (Nove Mil e Sessenta e Dois Reais).
Assinaturas: Sr. Lorenço Pierdona e **RENAN FLECK DA SILVA**
Vigência: 08/01/2018 a 07/07/2018.
Data da Assinatura:08/01/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:88192E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Contratado: empresa **GREEN FARMACEUTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 03.411.908/0001-86, com sede a Rua Barão Do Rio Branco, Nº 3054 - Cep: 85.905-040 - Bairro: Vila Industrial, Telefone (45) 99934-3336, e-mail: greenlicitacao@hotmail.com, na cidade de Toledo/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **ALESSANDRO JEFERSON PADILHA**, portador da cédula de identidade n° 7.210.997-0, devidamente inscrito no CPF n° 040.269.629-89.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Cafelândia-PR.
Valor Total: R$ 3.705,72 (Três Mil, Setecentos e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos).
Assinaturas: Lorenço Pierdona e **Alessandro Jeferson Padilha**
Vigência: 08/01/2018 a 07/07/2018.
Data da Assinatura:08/01/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A7A8B958

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Contratado: empresa **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 07.976.695/0001-90, com sede a Rua Elvira Faiten Franz Nº 240 - CEP: 85.813-520 - Bairro: Canada, Telefone: (45) 3038-9080, e-mail:licitacao@viver.med.br, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **DIEGO DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade n° 106.901.373-6, devidamente inscrito no CPF n° 817.352.190-53.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Cafelândia-PR.
Valor Total: R$ 8.763,00 (Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais).
Assinaturas: Lorenço Pierdona e Diego De Almeida
Vigência: 08/01/2018 a 07/07/2018.
Data da Assinatura:08/01/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E5EA00EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Contratado: empresa **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 20.138.626/0001-76, com sede a Rua Joaquim Tavora, Nº 2983 - Cep: 85.803-750, Bairro: São Paulo, Telefone (45) 3306-3708, e-mail: licita@pharmedhospitalar.com.br, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade n° 6.085.416-5, devidamente inscrito no CPF n° 839.692.419-87.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Cafelândia-PR, conforme item especificado.
Valor Total: R$ 9.271,00 (Nove Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais).
Assinaturas: Lorenço Pierdona e **Gerçon Luis Moreira Dos Santos**
Vigência: 08/01/2018 a 07/07/2018.
Data da Assinatura:08/01/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5E16B379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 002/2018

SUMULA:" ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇAO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 DO MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municipio;
DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, do Município de Campo do Tenente, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único - Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, da Administração Direta, Câmara Municipal e IPRECAMPO.

Art. 2º Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.
Parágrafo único - Executam –se do disposto no caput das despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da divida publica e as exceções previstas na Lei Municipal nº 923/2017, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a

elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2018 e dá outros providencias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 05 de janeiro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:087CBDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2018

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H"

e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 503,80 m²

Proprietário: Felipe Machado Montrucchio e outra ou à que de direito pertencer.

Situação: Dentro de área rural com área total de 100.180,00 m² situada no município de Campo do Tenente, de frente para a estrada PR 427 que liga Campo do Tenente para Lapa, lado direito, constante da Matrícula nº 17.570 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, **uma área de servidão de 503,80 m²,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, lançamento final da ETE, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. A**, de coordenadas **N 7127170.008 m** e **E 631400.958 m**; deste segue com o seguinte azimute e distância: 159°42'50" e 123,20 m até o **PV-02**, de coordenadas **N 7127054.433 m** e **E 631443.678 m**; deste segue com o seguinte azimute e distância: 107°45'54" e 28,20 até a **EST. B**, de coordenadas **N 7127045.827 m** e **E 631470.540 m**; situada na margem esquerda do arroio. O novo ponto de partida foi estabelecido junto a **EST.**

C, de coordenadas **N 7127373.684 m** e **E 631551.559 m**, situada na margem esquerda do Rio Campo do Tenente, desta segue pelo referido imóvel com o seguinte azimute e distância: 225°17'42" e 100,50 m até a **EST. D,** de coordenadas **N 7127302.987 m** e **E 631480.130 m,** situada na cerca de divisa da ETE, perfazendo uma extensão de 251,90 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 503,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD 69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da constituição da servidão administrativa, na área acima descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º - Os proprietários da área atingida pelo ônus da servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte com raízes profundas, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º – Fica revogado o decreto nº 124/2013 de 17 de Abril de 2013 e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17.04.2013.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 15 de janeiro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5F40E8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2018.

CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO REFERENTE À CASA LOCALIZADA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE PARA MORADIA DE MARCIO DE JESUS TEIXEIRA DA CRUZ.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade do que preceitua o § 3º, do art. 19, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º - O Município de Campo do Tenente concede, em "Permissão de Uso", a título precário, gratuito e pelo período de 01 (um) ano da casa localizada no Cemitério Municipal de Campo do Tenente/PR para MARCIO DE JESUS TEIXEIRA DA CRUZ, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG n.º 5.350.000-5, inscrito no CPF n.º 123.597.029-22, residente e domiciliado em Campo do Tenente/PR, para sua moradia.

Art. 2º - Todos os direitos, obrigações e demais condições da permissão de uso outorgada através deste Decreto estão previstos no TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, cujas estipulações as partes envolvidas se comprometem a cumprir fielmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 15 de janeiro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7A9DDA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2018

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA CUMPRIMENTO DO DECRETO N° 116/2017.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar, para dar cumprimento ao Decreto nº 116/2017, os seguintes servidores:

I – Secretaria de Administração e Finanças:

Jaqueline Resner
Zeila de Fátima Cavalheiro Urban
João Paulo Cavalheiro de Oliveira

II – Secretaria de Obras:
Rafael da Silva Farias
Vilmar Euko;
Jose Joacir Machado Maurer – Recebimento de Peças e Manutenção.
Joao Maria Lesniovies

III – Secretaria de Saúde:
Daniele Teixeira da Cruz
Lucimara Grybos
Hedina do Carmo de Lima Rodrigues Nagel
Mariana Alice Cavichiolo – Recebimento de Medicamentos
Andrea Aparecida Lavandoski Piscke – Recebimento de Exames

IV – Secretaria de Ação Social
Ângela Santos Dias– Recebimentos no CRAS e Projeto Piá
Ezilda de Fatima Nunes – Recebimentos no CRAS e Projeto Piá

Oziel Fabrasil – Recebimentos Centro de Convivência
Simone Nassif Ribas - Recebimentos Centro de Convivência
Cristiane Hammerschmidt Favaro - Recebimentos no Centro de Convivência

V – Secretaria de Educação
Andrea Portela
Josiane de Oliveira Rosa Correa
Mariza Castanho Mendes Arruda – Recebimento Escola Municipal Profº Gunther Urban
Terezinha Frizzo Werner – Escola Municipal João Paulo II

VI - Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente:
Edvaldo Dias dos Santos
Jucileidi dos Santos

VII – Secretaria de Desenvolvimento:
Luciane Zielinski
Silvana do Rocio Cavalheiro de Oliveira.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 15 de janeiro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração E Finanças.

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5DDA86DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Magro – PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada pelo decreto 544/2017 torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, devido que a mesma foi considerada como deserta. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA OPTICA FULL-DUPLEX NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E AÇÃO SOCIAL ESPORTE E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 29/01/2018 às 09h00min (horário de Brasília)**,** no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 15 de Janeiro de 2018

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:2C11CC9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2017

PARTÍCIPES:
MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, e,
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.684.430/0001-03, ora representada pelo seu presidente, Sr. **ROBSON ANTONIO REISDOERFFER**, inscrito no CPF sob o nº. 039.458.089-36, residente e domiciliado na cidade de Candói - PR.

OBJETO: COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL QUE NÃO PUDEREM SE BENEFICIAR PELA INCLUSÃO EM CLASSES COMUNS DO ENSINO REGULAR E ATUAR SOBRE AS CONDIÇÕES QUE GEREM DESVANTAGENS PESSOAIS RESULTANTES DE DEFICIÊNCIAS OU DE INCAPACIDADES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, QUE DEVIDAMENTE APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSTITUINDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO, COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITO.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

MATRÍCULA/NOME GESTOR: 1790-1/LUCENA DALVA VILHAS VOAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2018 à 31/12/2018.
ASSINATURA: 29/12/2017.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:65F84885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **JUAREZ ANTONIO TURCO,** brasileiro, casado, portador do RG n° 3.925.367-4/PR e inscrito no CPF n° 533.956.979-91, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** - Nível C1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5299304B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR (A)	**SANDRA MARA KRUK**
CARGO	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF	036.939.779-76
CNH/Nº	03139606754

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7D36868B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES.
SERVIDOR (A)	**ANTONIO CARLOS DE ARAUJO**
CARGO	SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES.
CPF	810.180.379-34
CNH/Nº	02338283121

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/RH

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:77C23E8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR (A)	**LUIZ CARLOS MASCARELLO**
CARGO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF	620.374.719-04
CNH/Nº	00335364587

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/RH

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BF179C17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
SERVIDOR (A)	**LUCIANO HENRARD**
CARGO	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CPF	811.212.379-91
CNH/Nº	02883220397

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/RH

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D028C577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 23/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDOMIRO CORREIA DE MELLO, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR no dia 08 de Janeiro de 2018, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado nos Hospitais abaixo relacionados.

- Hospital Evangélico de Curitiba - Curitiba Pr
- Hospital de Olhos do Paraná - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:BD361DDF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 24/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal RAMUNDO ESTEVAN DE MEDEIROS, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 14 de Janeiro de 2018, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado nos Hospitais abaixo relacionados.

- Hospital Angelina Caron - Curitiba Pr
- Hospital de Clínicas - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:8CBFB19B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 25/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 11 de Janeiro de 2018, para realizar a retirada de Medicamentos junto à 10ª Regional de Saúde.
Servidor Cargo
Renata Soares da Silva Farmacêutica
Pablo Rodrigo Batista Nunes Farmacêutico
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1A6DBB9F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 26/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 19 de Janeiro de 2018, para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação.

- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0C168763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONVENIO 001/2017

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONVENIO 001/2017 (SUBVENÇÃO SOCIAL)

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES E A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAUDE, PROTEÇÃO Ã MATERNIDADE E INFANCIA DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES — HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

O MUNICIPIO DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 76.208.834/0001-59 com sede na Avenida Tancredo Neves, n. 501, em Capitão Leônidas Marques, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Claudiomiro Quadri, brasileiro, casado, empresário portador da Cédula de Identidade RG 4.296395-4 inscrito no CPF/MF sob n.° 825.253.909-2, daqui por diante designado simplesrriente MUNICIPIO e a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAUDE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E

INFANCIA DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES — HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: CNPJ 77.304.582/0001-24, Estado do Paraná com sede em Capitão Leônidas Marques, na Rua Pedro Dallabrida, s/n, Cep: 85.790-600, neste ato representada por Seu Presidente, Sr. OLivo Sala, brasileiro, divorciado, portador(a) do RG n°4.573.710-1, inscrito(a) no CPF sob o n°766.173.519-91, doravante denominado ASSOCIAÇÃO, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o PRIMEIRO ADITIVO do termo de Convênio n° 001/2007, referente os repasses financeiro a titulo de subvenção social, de acordo com a Lei Municipal 2.233/2017 de 19 de julho de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Constituem objeto do Presente Termo Aditivo as seguintes Alterações: CLÁUSULA PRIMEIRA— DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

Constituem objeto do Presente Termo Aditivo a Transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO instrumentalizado por Meio de Convênio a Titulo de Subvenção Social a ASSOCIAÇÃO, destinada exclusivamente as despesas de funcionamento para atendimento de plantão médico-hospitalar e urgências e emergências em período integral à População do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Para atendimento ao estabelecido no objeto do presente Termo Aditivo, restam alterados os repasses, consoante as determinações da Lei Municipal n. 2.192/2017, alterada pela Lei Municipal n. 2.233/2017, para R$ 1.270.000,00 (um milhão e duzentos e setenta mil) reais, para o período de 12 meses, com vigência de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, distribuídos da seguinte forma:

I — 06 (seis) parcelas no valor de R690.000,00 (noventa mil) reais com pagamentos até o dia 30 de cada Mês,

Av. Tancredo Neves, 502- CEP 85790-000 Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440 e-mail: pmcalema@certto.com.br - portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br CNPJ 76.208.834/0001-59
Município de Capitão Leônidas Marques - PR
Governo Municipal

II — 06 (seis) parcelas no valor de R$115.000,00 (cento e quinze mil) reais com pagamentos até o dia 30 de cada mês,

III — Cessão de materiais hospitalares até o limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil) reais anual;

IV — cessão de equipamentos hospitalares de propriedades da administração;

V — Os bens cedidos serão destinados exclusivamente ao atendimento médico-hospitalar em pacientes atendidos gratuitamente;

VI — Os medicamentos, vacinas e suplementos alimentares cedidos somente poderão ser entregues mediante controle fichário e observadas as demais normas de distribuição de medicamentos as Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA DOS BENS

A forma de entrega de bens adquiridos, bem como prazo de entrega será de atribuição do Fundo Municipal de saúde, mediante termo, que observará neste mister a efetiva necessidade e a disponibilidade.

CLÁUSULA QUARTA: DO DIREITO DOS RECEBIMENTOS RECURSOS

Com vistas a atender as despesas previstas no presente Termo Aditivo, e sem prejuízos das obrigações constantes no Termo de Convênio ri. 001/2017, naquilo que couber, a ASSOCIAÇÃO, deverá atender as seguintes condições:

I — Manter o Hospital, plantão permanentes de 24 (vinte e quatro) horas, com a presença no local, de um médico profissional e uma equipe de auxiliares:

Dar atendimento dentro das normas do SUS à população do Município, exercendo uma SAUDE SOCIAL;

Manter o número mínimo de leitos disponíveis ao atendimento emergencial;

IV — Disponibilizar, para vistoria in loco, a documentação financeira para a Comissão de fiscalização instituida pelo Poder Executivo Municipal;

V — Prestar contas ao Executivo Municipal, com parecer do Conselho Fiscal da Associação, sobre os recursos recebidos, até 30(trinta) dias após o recebimento de cada parcela, sob pena de devolução dos valores recebidos e cancelamento do Convenio e seus Aditivos;

VI — Manter uma equipe no quadro clinico de 02 (dois) médicos, 01 (uma) enfermeira e auxiliares de enfermagens para acompanhamentos de todos os procedimentos médicos e internamentos hospitalares;

VII — As despesas deverão ser efetuadas de conformidade com o Plano de Aplicação, anexo integrante a este Aditivo;

VIII — Enviar juntamente com a Prestação de Contas a CND do FGTS e do Tribunal de Contas, bem como as guias de recolhimento do INSS do mês anterior.

Av. Tancredo Neves, 502- CEP 85790-000
Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440
e-mail: pmcalema@certto.com.br - portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br
CNPJ 76.208.834/0001-59
Capitão Leônidas Marques, em 20 de julho d
fry-a-ea
Municip • .1 Capitão Leônidas Marques

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Município de Capitão Leônidas Marques - PR
Governo Municipal

ÁUSULA QUINTA:DO ACOMPANHAMENTO, VISTORIAS E FISCALIZAÇA0

Nos termos do artigo 3° da Lei 2.192/2017, alterada pela Lei 2.233/2017, a ASSOCIAÇÃO dará -livre acesso aos vereadores para possíveis vistorias ou fiscalização em suas instalações e documentos e a demais Comissões de fiscalizações instituidas pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA:- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

A publicação do Extrato Termo será providenciada pelo MUNICÍPIO no Diário Oficial do Municipio, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento, com expressa renuncia a qualquer outros, por mais privilegio que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) extenso) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juizo ou fora dele, tão fielmente como nele Se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Associação de Promoção á Saúde, proteção â A/5ér da e e Infância de Capitão Lednidas Marques— Hospital Nossa Senhora Aparecida

OLIVO SALA
Presidente

Teste
Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000
Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440
e-mail: pmcalema@certto.com.br - portal: www.capitaoleonidasmarqu

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:0D380D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVENIO N.° 003/2017

CONVENENTE:Município de CapitãoLeônidas Marques, CNPJ, 76.208.834/0001-59, Estado do Paraná,. CONVENIADA:Associação dos Idosos Viva a Vida de CapitãoLeônidas Marques, Estado do Paraná, CNPJ: 73.706.624/0001-00.

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do Convênio n° 003/2017, firmado em 28 de março de 2017, e teve como origem a lei Municipal n°2200/2017, com súmula "Autoriza o Poder Executivo a

Repassar Subvenção ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS VIVA A VIDA de CAPITAO LEONIDAS MARQUES, Estado do Paraná.
Capitão Leônidas Marques, em 01 de novembro de 2017
Av.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A06DC222

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO

REF: EXTRATO DE CONTRATO N. º 512/2017.
**** gerado da DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 046/2017.***

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

ONDE SE LÊ :

*** VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início a partir da assinatura deste Termo.**

LEIA-SE:

*** VIGÊNCIA: 227 (duzentos e vinte e sete) dias, com início a partir da assinatura deste Termo.**

- Ficam ratificadas as demais disposições, que seguem inalteradas por este Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CF75154B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
PROCESSO Nº 202/2017 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, Menor Preço Global, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo van 0 km destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 01/02/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 12 de janeiro de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:30DF9702

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 007/2018-DP

Súmula: - "Designa servidores para funções gratificadas, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:
Artigo 1º. - Designar os seguintes servidores, para o exercício das seguintes funções, a partir do dia 10 de janeiro de 2018:
I)- JOSÉ ADALTO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº. 4.041.276-0, matrícula 255-1, para a função de Chefe da Divisão de Degustação e Classificação, nível FG-5 ;
II)- EDMILSON JOSÉ DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº. 3.937.213-4, matrícula 237-1, para a função de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, nível FG-5;
III)- ROGÉRIO LUIS BRESSANI, portador da cédula de identidade RG nº. 5.734.887-9, matrícula 237-1, para a função de Chefe da Divisão de Atendimento ao Produtor Rural, nível FG-5;
IV)- SIRLEI DE OLIVEIRA SOARES, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.547.024-3, para o cargo de Ouvidora Municipal, nível FG-6;
V)- LOURIVAL APARECIDO CORREIA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº. 1.594.358-2, para a função de Chefe da Divisão de Assistência Técnica em Agropecuária, nível FG-5;
VI)- CLAUDIO JOSÉ SALLES, portador da cédula de identidade RG nº. 3.982.024-2, para a função gratificada de representante do Instituto de Identificação do Paraná, nível FG-5.
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 15 de janeiro de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

*- Republicada para correção de erro material

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:D2D6F6D0

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 007/2018 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor público efetivo **FRANCISCO DE LIMA SOBRINHO**, RG nº 2.206.043-0, matricula 370-1 do cargo de Operador de Máquinas, por motivo de aposentadoria, a partir de 16/01/2018.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 15 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:8D75AC96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO N.º 01/2018

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catanduvas – PR

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 6º bimestre de 2017.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 154/92 de 30/10/92, com alterações conforme Leis Municipais n.º 078/2000, n.º 035/2008, n.º 07/2012 e n.º 005/2015 e considerando deliberação da plenária realizada em 15/01/2018.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 6º bimestre de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/PR, 15 de janeiro de 2018.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:76B20B3F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 – 6º BIMESTRE (NOVEMBRO E DEZEMBRO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.° 154/92, alterado pela Lei Municipal n.° 078/2000, atualizado através da Lei Municipal n.° 35/2008 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.° 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.° 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2017 – 6º BIMESTRE.

No 6º bimestre de 2017 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório à crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais as crianças e adolescentes acolhidos. Neste bimestre não houve crianças acolhidas.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre os seguintes atendimentos:
- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento a cursos ou programas de orientação: 06
Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 04
Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado: 01
Advertência: 112
- Das medidas específicas de proteção a Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento aos pais ou responsáveis: 112;
Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 180;
Matricula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 04
Inclusão em programa comunitário ou oficiais de auxilio a família, a criança e adolescente: 06
Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 09
Inclusão em programas oficial ou comunitário de auxilio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos: 04
- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra o diretos da criança e do adolescente: 07
Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101 de I a IV, para o adolescente autor de ato infracional: 05
Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário: 03
Representar em nome de pessoas da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220 paragráfo 3º, inciso II da constituição Federal: 02
Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural: 02
Expedir Notificações: 164;
- Ficha do Fica: 68;
- Atendimento geral: 397.

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos.			
Exercício de 2017 - Anexo 8, da Lei 4.320/64			
Valores acumulados até o 6º bimestre			
***6º BIMESTRE**			
Classificação Orçamentária	**Descrição**	**Valor aplicado**	
08.000.0000	Assistência Social	1.437.087,62	
08.122.0000	Administração Geral	707.484,48	
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social		
08.241.0000	Assistência ao Idoso	41.147,97	
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social		
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social		
08.243.0000	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**138.298,42**	
08.243.1201	**Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal**		

	no 8069/90.		
08.244.0000	Assistência Comunitária	550.156,75	
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social		

* valor apurado empenhado no 6º bimestre: 28.041,53 (vinte e oito mil, quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).
Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social e da Criança e do Adolescente.
Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 6º bimestre de 2017, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 08 de janeiro de 2018.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Decreto Nº 05/2017

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:149E4DAD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI LTDA	546.909,13
2	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	579.936,14
3	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	615.000,00
4	CONSTRURAYZER CONSTRUÇAO E OBRAS LTDA	646.570,90
5	SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	698.362,33
6	PEDREIRA RIO QUATI	741.422,28

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Catanduvas, 11 de janeiro de 2018.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da comissão:

Membros da Comissão:

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2D53C951

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2017

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2017.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI LTDA	495.639,71
2	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	558.267,24
3	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	595.804,64
4	SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	657.000,29

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Catanduvas, 11 de janeiro de 2018.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da comissão:

Membros da Comissão:

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:26CA35A7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 2/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	802	R$ 125.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,15 de Janeiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:AD77F111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO 001/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de reposição aos Subsídios dos Vereadores e os Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º -Fica a Mesa da Câmara Municipal de Centenário do Sul, autorizada a reajustar os Subsídios dos Vereadores e os Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul, em 5,65 (cinco inteiros e sessenta e cinco por cento), a título de reposição.

ARTIGO 2º - O percentual de que trata o artigo 1º incidirá sobre os valores pagos em janeiro de 2018.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do Reajuste do Subsidio e do Reajuste Salarial a título de Reposição a que se refere o artigo anterior correrão à conta de Dotações do Orçamento do Presente Exercício Financeiro.

ARTIGO 4º- Esta Resolução produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, obedecendo aos preceitos do Art. 20, III, b da Lei Complementar 101/2000, em consonância ao contido no Parágrafo Único do art. 22 da referida Lei.

Sala das Sessões, em 15 de janeiro de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:716FEDC7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018 - ID Nº 0518

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018
DISPENSA Nº 01/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: A L FERREIRA CONSTRUTORA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDO DE SONDAGEM DE SOLO E DE ÍNDICE DE SUPORTE DO SUB-LEITO, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **03 (três) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/01/2018

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:AC9E4BAD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 26/01/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 56.288,70 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais, e Setenta Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul/PR, 12/01/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:26ABA545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 002 DE 12 DE JANEIRO DE 2018

ATO DO GESTOR

Súmula: Reajustar a Tabela de Credenciamento n. º 003/2017.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando a Portaria n. º 3.037 de 14 de novembro de 2017 do Ministério da Saúde Gabinete do Ministro, DOU de 17/11/2017 (n. º 220).

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar os reajustes de valores de procedimentos na tabela de Credenciamento n. º 003/2017, conforme segue:

GRUPO B		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR REAJUSTADO**
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
405050046	CICLOCRIOCOAGULACAO/DIATERMIA	587,51
405030045	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	75,15
405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	209,55
405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	1074,86
405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	1862,62
405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	1.112,83
405010117	RECONSTITUIÇÃO DE CANAL LACRIMAL	689,66
405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	2.921,16
405010125	RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	311,04
405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	771,60

Art. 2º. Como consequência do reajuste o procedimento 405050372 - FACO E MULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL passa a integrar o GUPO B da tabela de credenciamento.
Art. 3.º. A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de **25/01/2018**.
Art. 5º. As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 12 de janeiro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0FA9B4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 16/2017

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 16/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	Bulgarelli Engenharia e Construções	118.868,94
2	LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME	135.981,18
3	JBBS Construção Civil Ltda – ME	150.285,47

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C883F26E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1425/2016

Republicado por incorreção

Cria o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Colombo – FEPGM, na forma que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica criado o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Colombo – FEPGM, de natureza contábil.

Art. 2º. O FEPGM tem por finalidade arrecadar e gerir os recursos financeiros destinados ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência aos servidores públicos do Município de Colombo ocupantes do cargo efetivo de Procurador Municipal, ao Procurador Geral e aos advogados que se encontrem em efetivo exercício de suas funções junto aos Departamentos e Coordenações da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º. Os honorários advocatícios de sucumbência de que trata o *caput* constitui direito autônomo do advogado nos termos do que dispõem os artigos 22 a 24 da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994 e § 19 do art. 85 do Novo Código de Processo Civil.

§ 2º. As despesas previstas no *caput* serão classificadas como "Outras Despesas Variáveis – Pessoa Física".

§ 3º. O valor correspondente ao pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência não será incorporável para o cálculo de qualquer vantagem remuneratória, além de não incidir contribuição previdenciária, ficando, porém, sujeito à incidência do Imposto de Renda.

Art. 3º. Constituem receitas do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Colombo - FEPGM:
I – os honorários advocatícios de sucumbência fixados nas ações judiciais em que o Município de Colombo seja parte vencedora;
II – quaisquer outras receitas que possam ser legalmente incorporadas.

Parágrafo único. As receitas do FEPGM serão consignadas em fonte específica, integrando a receita do Município prevista em leis orçamentárias e não poderão ser revertidas a qualquer título ao Tesouro Municipal, sendo eventual saldo remanescente reaproveitado no exercício seguinte pelo próprio FEPGM.

Art. 4º. A gestão do FEPGM compete ao Conselho Diretor, composto por 03 (três) membros em efetivo exercício de suas funções nos Departamentos e Coordenações da Procuradoria Geral do Município sendo:
I – 01 (um) Presidente;
II – 01 (um) Vice-Presidente e
III – 01 (um) Procurador Municipal.
Parágrafo único. A presidência do FEPGM será exercida pelo Procurador Geral do Município.

Art. 5º. A organização, estruturação e funcionamento do FEPGM serão regulamentados mediante instrução normativa expedida pelo Conselho Diretor.
Parágrafo único. A regulamentação de que trata o *caput* também estabelecerá a periodicidade para que a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ apresente os demonstrativos financeiros e contábeis do FEPGM.

Art. 6º. O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros.
Parágrafo único. As decisões do Conselho Diretor serão tomadas por unanimidade de seus membros.

Art. 7º. Os recursos do FEPGM serão recolhidos em rubrica própria e fonte específica do orçamento do Município, através de conta bancária específica em nome do FEPGM.
Parágrafo único. Os recursos referidos no *caput* poderão ser depositados diretamente em conta de titularidade do FEPGM indicada nos autos do processo pelo juízo competente e os valores eventualmente levantados por Procurador do Município, Subprocurador Geral ou Procurador Geral, deverão ser depositados na mesma conta quando expedido o alvará judicial.

Art. 8º. O FEPGM prestará contas da arrecadação e aplicação de seus recursos nos prazos e na forma da legislação vigente.

Art. 9º. O pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência previsto no *caput* do artigo 2º será feito mensalmente pelo FEPGM através de Nota de Empenho, realizando-se o rateio até o trigésimo dia subseqüente ao mês de apuração, e será distribuído em quotas-partes iguais aos atuais ocupantes do cargo efetivo de Procurador Municipal, ao Procurador Geral e aos advogados que estejam em efetivo

exercício de suas funções nos Departamentos e Coordenações da Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo único. Após a publicação desta Lei, ocorrendo novas nomeações de Procuradores do Município e Advogados, ou ainda, ocorrendo o retorno de Procuradores do Município que estejam afastados do efetivo exercício de suas funções junto aos Departamentos e Coordenações da Procuradoria Geral do Município, estes passarão a integrar o sistema de rateio dos honorários advocatícios de sucumbência observando-se as seguintes proporções:

I – 25% (vinte e cinco por cento) da quota-parte durante o primeiro ano de efetivo exercício de suas funções nos Departamentos e Coordenações da Procuradoria Geral do Município;
II – 50% (cinquenta por cento) da quota-parte durante o segundo ano de efetivo exercício de suas funções nos Departamentos e Coordenações da Procuradoria Geral do Município;
III – 75% (setenta e cinco por cento) da quota-parte durante o terceiro ano de efetivo exercício de suas funções nos Departamentos e Coordenações da Procuradoria Geral do Município; e
IV – 100% (cem por cento) da quota-parte a partir do quarto ano de efetivo exercício de suas funções nos Departamentos e Coordenações da Procuradoria Geral do Município.

Art. 10. Serão excluídos ou suspensos automaticamente do rateio dos honorários advocatícios de sucumbência do FEPGM os Procuradores Municipais, Advogados e o Procurador Geral que se encontrar nas seguintes condições:
I – demitido ou exonerado do cargo;
II – em licença para tratar de interesses particulares;
III – em licença para o desempenho de mandato eletivo ou mandato sindical;
IV – em licença para o serviço militar;
V – em licença para acompanhamento do cônjuge ou companheiro;
VI – quando suspenso em cumprimento de penalidade disciplinar;
VII – quando cedido a outro Órgão, Ente ou Poder;
VIII – afastado para curso de pós-graduação “strictu sensu”;
IX – que não esteja no efetivo exercício de suas funções junto aos Departamentos ou Coordenadorias da Procuradoria Geral do Município de Colombo;
X – em licença para tratamento de saúde por mais de 30 (trinta) dias;
XI – em licença maternidade;
XII – em inatividade.

Parágrafo único. A reinclusão no rateio, após as exclusões ou suspensões previstas neste artigo, habilitará o servidor ao recebimento dos honorários advocatícios de sucumbência, que fará jus proporcionalmente à receita gerada aos dias de efetivo exercício de suas funções na Procuradoria Geral do Município, observando-se, no que couber, as disposições contidas no parágrafo único do artigo 9º.

Art. 11. Os valores atualmente constantes do orçamento, bem como aqueles já depositados sob o título de RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS, com a rubrica 199002010000, Receita de ônus de Sucumbência de Ações judiciais e quaisquer outros recebimentos em conta municipal a título de honorários de sucumbência, serão repassados automaticamente para a conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Colombo – FEPGM, sendo disciplinados por esta Lei.

Art. 12. Pertencerão aos Procuradores judiciais da Autarquia Colombo Previdência os honorários sucumbenciais deferidos em favor do defensor daquele ente, em processos em que for parte.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 28 de novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CA6CF31E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 028/2018

A Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, na forma do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.011/2007, os Membros Governamentais e não Governamentais que farão parte do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,** para o biênio 2017/2019 (de 21/12/2017 a 21/12/2019).

1. Membro Efetivo
2. Membro Suplente

· **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
1. Wiliam José Arcie
2. Solange Franco Alberti

· **Representante do Poder Executivo:**
1. Daniele Pereira Novais
2. Daniele Denise Manika

· **Representante de diretores de Escolas Municipais e Cmeis:**
1. Evanir Gross
2. Sandra Maria Carvalho de Oliveira

· **Representante dos servidores Técnicos Administrativo:**
1. Irene Gonçalves Mello
2. Joselaine Leal Siqueira

· **Representante do Conselho Tutelar:**
1. Marina Alves Guimarães
2. Miguel da Silva

· **Representante dos Professores:**
1. Claudinei Duarte de Lima
2. Silmara Aparecida Mayer

· **Representante dos Pais:**
1. Odete Pereira de Souza Malaquias
2. Regina Aparecida Angela de Souza

1. Dionete do Rocio Santos
2. Rafaeli Cristina Coutinho

· **Representante dos Alunos da Rede Municipal de Ensino:**
1. Paulo Cesar Batista de Jesus
2. Margarida Maria Cardoso
1. Rosa Ribeiro da Silva
2. Ilson Soares Alves

Art. 2º - Ficam definidos os cargos e representantes abaixo relacionados:

Presidente: Evanir Gross
Vice-Presidente: Irene Gonçalves Mello
Secretário: Wiliam José Arcie

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em de 15 Janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0DC83962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 118/2016 PROCESSO: 34477/2017.

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.415.075/0003-02.
Objeto: Reequilíbrio de valores para o fornecimento de Óleo Diesel S500 (comum) para Usina de Asfalto do Município de Colombo/PR.
Valor: Diesel S500 (comum): Valor Unitário Anterior R$ 2,802 e Valor Unitário Atual R$ 3,041.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de dezembro de 2017.
Assinaturas: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:ACC5906C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

Processo: 17467/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME CNPJ n.º 12.640.302/0001-03
Objeto Contratação de empresa para fornecimento por meio do sistema de registro de preços de materiais de artesanato e armarinhos em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Colombo/Pr., conforme quantidades e especificações.
Valor R$: 296.194,40 (Duzentos e noventa e seis mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos.)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Janeiro de 2018.
Assinatura: Maria da Silva Souz

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:90542FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 004/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Mayara Eloize Ferreira	42º	Enfermeiro	001/2016
Claudia Elis Robassa Hunzicker	43º	Enfermeiro	001/2016

Colombo, 15 de janeiro de 2018

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:7A4609A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 005/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista das candidatas: Leandra da Silva Nogueira Rosner, classificada em 175° posição e Marinilse Vieira Silva, classificada em 176° posição;
II – Informar a Desistência Tácita da candidata: Anna Paula Skora, classificada em 170° posição;
III – Em decorrência de exonerações de profissionais e o não preenchimento total das vagas dos editais de convocação 073 e 077/2017, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Izabel Ines Kieski	177°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Rosely Aparecida Gomes	178°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Karla de Mattos Alexandre	179°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Joseliane Rosario dos Santos Moreno	180°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Daiane Maria Veloso	181°	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 15 de janeiro de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:CF84F7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 207/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017.

Processo: 36882/2017.
Contratante: MunicÍpio de Colombo – Prefeita Municipal.
Contratada: CAPITAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ sob n° 20.799.031/0001-61.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO (A PEDIDO DA CONTRATADA), do contrato firmado entre as partes em 09/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Nona. Contrato este, referente a prestação de serviços de vigilância e monitoramento do sistema de alarmes 24 horas, para monitoramento de alarme com software específico e licenciado, com material de manutenção de sistemas de alarme, com rondas diárias de vigilante táticos e atendimento de ocorrências nas Unidades Municipais, tais como: escolas, centros municipais de educação infantil, unidades de saúde e demais unidades públicas municipais de Colombo.
Local e data da rescisão: Colombo, 09 de janeiro de 2018.
Asssinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:7511D296

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, atendendo o disposto no parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000; o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 141/2012 e o art.17, § 4º da Instrução Normativa 36/2009 do TCE PR,

TORNA PÚBLICO

Que as audiências relativas à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, a se realizarem no exercício de 2018, nos termos da legislação, ficam programadas, conforme abaixo:

DATA	REFERÊNCIA	LOCAL	HORÁRIO
26/02/2018	3º Quadrimestre/2017	Câmara Municipal	15 horas
28/05/2018	1º Quadrimestre/2018	Câmara Municipal	15 horas
28/09/2018	2º Quadrimestre/2018	Câmara Municipal	15 horas

Havendo a necessidade de alteração nas datas fixadas, será emitido novo edital, em tempo hábil.

Colombo, 08 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E64B5D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, atendendo o disposto no § 5º, item III, artigo 36, da Lei Complementar 141/2012,

TORNA PÚBLICO

Que as audiências relativas à prestação de contas dos recursos públicos, aplicados em saúde, a se realizarem no exercício de 2017, ficam programadas, conforme abaixo:

DATA	REFERÊNCIA	LOCAL	HORÁRIO
26/02/2018	3º Quadrimestre/2017	Câmara Municipal	15 horas
28/05/2018	1º Quadrimestre/2018	Câmara Municipal	15 horas
28/09/2018	2º Quadrimestre/2018	Câmara Municipal	15 horas

Havendo a necessidade de alteração nas datas fixadas, será emitido novo edital, em tempo hábil.

Colombo, 08 de janeiro de 2017.

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:12DC75BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 218/2017

Objeto: Aquisição de Trator Agrícola, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 204.666,67** (Duzentos e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 17/01/2018 às 08h30min. do dia 30/01/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 30/01/2018 às 10h:00min. do dia 30/01/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 30/01/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e
bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 15 de janeiro de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:1BF37D18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 219/2017

Objeto: Aquisição de Veículo utilitário, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 67.833,34** (Sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 17/01/2018 as 08h30m do dia 30/01/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 30/01/2018 as 13h:30m do dia 30/01/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 30/01/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e
bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 15 de janeiro de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:2629671B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 003/2018

SÚMULA: *Dispõe sobre a reposição inflacionária para os Impostos, Taxas e Contribuições e correção da URM - Unidade de Referência Municipal, para o exercício de 2018.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA
Art. 1º. Para os Impostos, Taxas e Contribuições do Município de Contenda será acrescentado a seu valor, a título de reposição inflacionária, o montante de **2,07 % (dois vírgula zero sete por cento)** relativo à correção do último ano.
Art. 2º. O índice é baseado na variação da inflação no exercício de 2017 apontada pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
Art. 3º. Corrigir o valor da URM – Unidade de Referência Municipal, para **R$ 3,07 (três reais e sete centavos).**
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:CD029217

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 004/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Atualização da Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública – COSIP para o Exercício Financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º. Em cumprimento as determinações do artigo 253 e anexo VI, da Lei Complementar nº 10 de 18 de Novembro de 2010, fica estabelecido para o exercício de 2018 os seguintes valores abaixo descritos, a título de Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

ANEXO VI PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP				
Item	Classe	Intervalo de Consumo (em KWH)	Valor em Nº de URM, por mês	Valor mensal em R$ para 2018
I	Residencial – Com ligação regular à rede de energia elétrica	até 50	Isento	Isento
		de 25 a 100	2,2	6,75
		de 101 a 150	3,7	11,36
		de 151 a 200	6,4	19,65
		de 201 a 500	8,5	26,10
		acima de 500	11	33,77
II	Comercial/Industrial/Prestação de Serviços – Com ligação regular à rede de energia elétrica	até 300	6,4	19,65
		de 301 a 500	8,5	26,10
		de 501 a 1.000	11	33,77
		acima de 1.000	13	39,91
III	Rural – Com ligação regular à rede de energia elétrica e com serviço de iluminação pública	até 300	2	6,14
		de 301 a 500	3	9,21
		de 501 a 1.000	4	12,28
		acima de 1.000	6	18,42
Imóveis não edificados		Área do Terreno (em m²)	Valor em Nº de URM, por ano	
IV	Urbana – Setores 1 e 2	até 360	20	61,40
		de 361 a 999	35	107,45
		acima de 1.000	50	153,50
V	Suburbana e Rural –Setores 3, 4 e 5	até 360	10	30,70
		de 361 a 999	25	76,75
		acima de 1.000	45	138,15

Art. 2º. O valor da URM – Unidade de Referência Municipal, calculado para o exercício de 2018 é de R$ 3,07 (Três reais e sete centavos), conforme Decreto nº 003/2018.

§ Único Os valores foram reajustados através da atualização do valor da URM – Unidade de Referência Municipal, pelo índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do exercício de 2017, que fechou em 2,07% (Dois vírgula sete por cento).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês subseqüente à sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:B0EEA022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº 01/2018

SUMULA: Dispõe sobre a abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a aprovação da LOA Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 pela Lei Municipal nº 130/2017 atendendo a legislação pertinente ao assunto;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto o orçamento geral do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2018 de acordo com a estimativa da receita e a fixação da despesa constante da LOA, bem como a disposição pelo decreto nº 16/2017 que trata das metas bimestrais da receita e do cronograma mensal de desembolso.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste , 12 de Janeiro de 2018.

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:2B9D9BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RESOLUÇÃO 001/2018 CONCEDE REPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

SÚMULA: Concede reposição dos subsídios dos vereadores e servidores efetivos da Câmara Municipal de Doutor Ulysses e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, aprovou e a sua Mesa Executiva, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedida reposição dos subsídios dos vereadores e servidores efetivos da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2016.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 16 de Janeiro de 2018.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Vereador

AIR DE SOUZA FILHO
Vereador

VALDECI DE JESUS DOS SANTOS
Vereador

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2E480007

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2018 - EXONERAR A PEDIDO, A SERVIDORA ESTATUTÁRIA FABRICIA MARRAFON ANGELI.

DECRETO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, o requerimento protocolado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido, a servidora estatutária **Fabricia Marrafon Angeli**, portadora do CPF/MF nº 035.957.029-13, admitida em 07/11/2016, no cargo de provimento efetivo de **Farmacêutica**.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de Janeiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DE9D5D0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 132/2017

OBJETO: Aquisição de pneus novos, diversas Bitolas.

A Comissão de Licitação Permanente, no uso de suas atribuições legais, embasada no Parecer Jurídico e nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que ***REVOGA*** *a licitação em epígrafe, por interesse público decorrente de fato superveniente, consoante decisão da Autoridade Competente.*

Art. 49 da Lei nº 8.666/93.
A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Fernandes Pinheiro, 01 de Dezembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:27F21A65

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: RK2 PNEUS EIRELI
CPF/MF nº 26.192.837/0001-73
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL.
Fica aditado em 25% o quantitativo dos itens 10, passando o valor contratual estimado de R$ 74.939,96 (Setenta e quatro mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) para R$79.259,96 (Setenta e nove mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
Data: 12/01/2018

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

RK2 Pneus EIRELI
RUBENS KRUGER KASCZUK
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:12ACFC03

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

O presente documento versa sobre INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de termo de colaboração com Organizações da sociedade civil que atuam nas áreas de educação e Assistência Social no Município de Fernandes Pinheiro e Região, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014:

Considerando o contido nos artigos 203 caput, *III* da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando o disposto pelos arts. 30, inciso *VI;* 31, inciso *II* e 32, parágrafo 1º da Lei Federal nº 13.019/2014;
Considerando a autorização concedida pela Câmara Municipal, por meio da lei nº 652/2017;

JUSTIFICO a inexigibilidade de chamamento público para formalização de termos de colaboração, para o exercício de 2018, com as seguintes entidades:
-Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandes Pinheiro – APAE;
-Asilo Santa Rita de Irati-PR;
- Provopar Municipal de Fernandes Pinheiro-PR
Ressalta-se que o repasse de numerários mensais, por meio de subvenções, auxílio financeiro e contribuição, encontra respaldo em autorização concedida por meio de lei municipal nº 652/2017, principalmente pelo objeto de prestação de serviços das entidades nominadas, que são de relevante interesse público nas áreas de educação especial e assistência social.
Ainda, a inexigibilidade de chamamento público está respaldada pelas exceções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, visto que a finalidade das instituições e a prestação do objeto são únicas, havendo inviabilidade de competição em caráter regional.
Encaminhem-se para publicações de estilo, em cumprimento ao disposto pelo art. 32 da lei federal nº 13.019/2014, possibilitando a impugnação por qualquer interessado, no prazo legal.

Fernandes Pinheiro, 02 de janeiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F6368684

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018
CONTRATO: 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA
CNPJ: 79.719.613/0001-33

Objeto: Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, comercializado de forma exclusiva, em todo o Território Nacional, da Editora Positivo Ltda.

Valor Global: R$ 261.362,32
Período de Execução: 12 meses

Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de Janeiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:F514E9E7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: JULIO EDUARDO KELTE-ME
CNPJ: 26.698.285/0001-56
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Levantamentos Topográficos com trabalhos para realização de Levantamentos Planimétricos e Planialtimétricos em Áreas a serem comtemplada com Obras, de Recursos Estaduais e Federais.

VALOR MÁXIMO: R$ 14.950,00 (quatorze e novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 15 de janeiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:06FA07B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2018.
Valor total da contratação: R$ 24.308,50 (vinte e quatro mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos)
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 2 de janeiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:AF4C230E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2018.
Valor total da contratação: R$ 30.728,00 (trinta mil, setecentos e vinte e oito reais)
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 2 de janeiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:B53949D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: MURILO DEL'BIANCO CRIPPA-SUCESSOR DE VALMIR JOSÉ CRIPPA AÇOUGUE ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2018.
Valor total da contratação: R$ 29.371,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e um reais)
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 2 de janeiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:7200B5B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de polpas de fruta congelada diversos sabores para compor a merenda escolar e atenderem as escolas da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2018.
Valor total da contratação: R$ 7.348,00 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais)
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 15 de janeiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:21EB0EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: LUIZ ANDRETTO ALIMENTOS - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2018.
Valor total da contratação: R$ 29.262,40 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 2 de janeiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:7E1BB052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de polpas de fruta congelada diversos sabores para compor a merenda escolar e atenderem as escolas da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2018.
Valor total da contratação: R$ 15.628,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais)
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 15 de janeiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:DE214F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: PAPELARIA DEPEL LTDA.
Objeto: Aquisição de Kits escolares para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2018.
Valor total da contratação: R$ 814,00 (oitocentos e quatorze reais)
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 15 de janeiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:9F04B582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: ESSENCIAL-SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTO BIORREMEDIADOR PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES EXISTENTES NA ESTAÇÃO DE ESGOTO DE FLORIDA.
Valor total da contratação: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
Vigência do contrato: até 30 de junho de 2018.

Flórida, 2 de janeiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:3A85AE02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: DASMAI COMERCIO LTDA - ME
Objeto: Aquisição de Kits escolares para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2018.
Valor total da contratação: R$ 10.304,19 (dez mil, trezentos e quatro reais e dezenove centavos)
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 15 de janeiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:52E4618E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.353, DE 8 DE JANEIRO DE 2018.

Concede férias regulamentar à servidora Juliana Molina

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001, considerando o requerimento da servidora datado de 5 de janeiro de 2018

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 8 de janeiro a 6 de fevereiro de 2018, à servidora Juliana Molina, matrícula 2-01149, referente ao período aquisitivo de 10/08/2016 a 09/08/2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 8 de janeiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:9FC4153F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.354, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Concede Férias Regulamentar Parcial

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, no período de 18 de janeiro de 2018 a 1º de fevereiro de 2018, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2-01165	Andrea Souza Santos de Assis	Agente Operacional	09/07/2016 a 08/07/2017
2-01102	Cássia Aparecida Vicentin Sette	Técnico em Higiene Dental	02/01/2017 a 01/01/2018
2-01006	Elaine Moreno Lopes da Cruz	Cirurgião Dentista	01/02/2017 a 31/01/2018
2-01121	Ligia Leoni da Cruz	Auxiliar de Odontologia	03/01/2017 a 02/01/2018
2-00046	Marley A. Benhossi Tomitan	Auxiliar de Biblioteca	01/06/2016 a 31/05/2017
2-00045	Paulo Sérgio Borba Quadrado	Motorista	04/01/2016 a 03/01/2017
2-01161	Rosinara Ciavolela	Assistente Social	01/03/2016 a 28/02/2017

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de janeiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:1FAB87BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.916, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO Nº 2.916, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Exonera Servidora de Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, Beatriz Albuquerque Guarin, RG nº 10.520.251-2/PR, matrícula 4-00993, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5, a partir de 17 de janeiro de 2018.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de janeiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:88BC61CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de janeiro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições aos servidores a serviço no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, durante a realização 28ª EXPOBEL.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **29 janeiro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2018.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ED515615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2017 – Processo nº 841/2017
OBJETO: **Contratação do serviço de locação de equipamentos copiadora/impressora multifuncional monocromática, impressora de grande tiragem monocromática, plotter e impressora colorida, incluindo manutenção, papel e suprimentos, software de gerenciamento de ativos via web para utilização pela municipalidade.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1. E. R. MARCHIORO & CIA LTDA - CNPJ 07.671.244/0001-45: LOTE 01 - item 01 R$ 0,10; item 02 R$ 0,26.
LOTE 02 – item 01 DESERTO
Valor total da licitação R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C569341B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NATHALINE PEREIRA PONCIO DE OLIVEIRA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 25/2018 - Processo dispensa nº 1/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para distribuição de 24.000 informativos das atividades executadas pela Municipalidade no exercício de 2017.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.47.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7F485C12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOBRATEC COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE ACRÍLICOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 26/2018 - Processo dispensa nº 2/2018.
OBJETO: Aquisição de troféus em acrílico para distribuição em eventos promovidos pelo Departamento de Cultura.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3220	07.005.13.392.1301.2053	0	3.3.90.31.01.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:16CD25E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LORI DA SILVA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 27/2018 - Tomada de preços nº 8/2017.
OBJETO: Contratação de bandas musicais para animação dos Centros de Convivências dos Idosos do Município de Francisco Beltrão – PR.
PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1330	06.005.08.241.0801.2018	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
1340	06.005.08.241.0801.2018	934	3.3.90.39.59.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C461DAAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento da habilitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 04/2017.
OBJETO: Concessão de direito real de uso resolúvel, a título oneroso, de áreas públicas localizadas no "AEROPORTO MUNICIPAL PAULO ABDALA" destinadas a construção e exploração de hangares utilizados para fins de abrigo de aeronaves, sendo dois terrenos com 500m2 cada um e três terrenos com 400m2 cada um, designadas no projeto planialtimétrico cadastral como hangares projetados.
LICITANTES HABILITADAS:

Razão Social da Licitante
ASSOCIAÇÃO AERONÁUTICA SUDOESTE
EDSON CARLOS FLESSAK

DATA: 11 de fevereiro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL	*OLGA DUARTE*	*SUZANE VOLLMERHAUSEN*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:78815150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 070/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora CAMILA APARECIDA FERREIRA APOLINÁRIO, portadora do RG 9.101.095-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Planejamento e Captação de Recursos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 da Lei Municipal nº. 2.524/2017 anexo II, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:71129530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 073/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA, portadora do RG 9.401.393-3 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 da Lei Municipal nº. 2.524/2017 anexo II, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B5503DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor JOÃO DA SILVA portador do RG. Nº. 5.725.384-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Execução de Serviços Viários, lotado na Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BEF9C259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 102/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor CÉLIO GONÇALVES DE OLIVEIRA portador do RG. Nº. 3.707.593-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos, lotado na Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B860D75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 103/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA portador do RG. Nº. 3.191.179-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Limpeza Pública, lotado na Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:86E0051F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 104/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA

Artigo 1º - O senhor GERSON FERREIRA DE CARVALHO portador do RG. Nº. 6.695.190-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Praças, Parques e Jardins, lotado na Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-07, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7E7BB681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor FABIO APARECIDO SIMÕES portador do RG. Nº. 10.835.721-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Ruas e Avenidas, lotado na Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7E3D206B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 106/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - O Senhor NEIDE APARECIDA PEREIRA MAGALHÃES, portadora do RG 5.785.644-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Cemitérios, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 06, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017 a partir de 02 de Janeiro de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras publicas, Departamento de Serviços Urbanos.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:332F6D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 107/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - O Senhor MAURO MAXIMIANO, portadora do RG 4.076.368-6 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento Agropecuário, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017 a partir de 02 de Janeiro de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Agrícultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B3501D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 108/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora MARIA LUIZA TOMILHEIRO OLIVEIRA DA COSTA, portadora do RG 4.211.089-2 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Agricultura, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 06,

constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017 a partir de 02 de Janeiro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Agrícultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3546421D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 109/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor GERALDO ROSSI portador do RG. Nº. 3.732.807-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Controle de Desenvolvimento Rural, lotado na Secretaria Municipal de Agrícultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, percebendo seus vencimentos pelo CC-07, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:94EFAC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor IRINEU MARTIRIO DOS SANTOS portador do RG. Nº. 4.455.182-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Coleta de Lixo, lotado na Secretaria Municipal de Agrícultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C61765B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora LETICIA DE SOUZA SIQUEIRA portadora do RG. Nº. 1.943.422 SSP/ES., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Desenvolvimento Econômico, lotada na Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:18766BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora LAUDICEIA WILK portador do RG. Nº. 8.411.786-2 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento do Turismo e Eventos, lotada na Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:59973827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 113/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora ANA MARIA MARTINS MARCOS KAROLESKI portadora do RG. Nº. 4.108.428-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Geração de Trabalho, Emprego e Renda, lotada na Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8B69F327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 114/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - O Senhor ANA PAULA BARRETO RODRIGUES, portadora do RG 4.993.847-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Técnico Desportivo, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017 a partir de 02 de Janeiro de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9FDB3DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 115/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor GUSTAVO MURILLO MACHADO MEIRELES portador do RG. Nº. 10.372.945-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Instalações Material Esportivo, lotado na Secretária Municipal de Esporte e Lazer, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CD56DA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 083/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA, portadora do RG 6.201.799-6 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica Bioquímica, para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4BD3B7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor FELIPE MARTINS PACHECO, portador do RG. Nº. 9.835.900-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Esportes Coletivos e Individuais, lotado na Secretária Municipal de Esporte e Lazer, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:530FA332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora POLLYANA MORENO SANT'ANA portador do RG. Nº. 9.456.014-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Programas Culturais, lotada na Secretária Municipal de Cultura, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:11D2D60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 118/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora MARIA CRISTINA DE GASPI, portadora do RG 4.233.031-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Escriturário, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Biblioteca Pública Municipal, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 07, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017 a partir de 02 de Janeiro de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:559F294E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora DARKILA DAIANE FERREIRA FAQUINI, portadora do RG. Nº. 10.587.505-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Promoções e Eventos Culturais, lotada na Secretária Municipal de Cultura, percebendo seus vencimentos pelo CC-07, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4D939461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor DHIONATA MACENA DA SILVA, portador do RG. Nº. 9.419.110-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Teatro Municipal, lotado na Secretária Municipal de Cultura, percebendo seus vencimentos pelo CC-07, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B67677B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor MILTON NOGUEIRA DA SILVA, portador do RG. Nº. 1.863.674 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Casa de Memória e Patrimônio Histórico, lotado na Secretária Municipal de Cultura, percebendo seus vencimentos pelo CC-07, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:224344CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 123/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO, portadora do RG 9.553.353-1 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Compras, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017 a partir de 02 de Janeiro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Departamento de compras.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:53F8B829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora ALINE CAVALCANTE CARREÃO ZANE, portador do RG. Nº. 8.327.069-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Processos Licitatórios, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5AB0B9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora ALINE CAVALCANTE CARREÃO ZANE, portador do RG. Nº. 8.327.069-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Processos Licitatórios, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2F04618E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor CLODOALDO APARECIDO GUERAS portador do RG. Nº. 8.831.354-2 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, lotado na Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DE34EB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor WALTER DE OLIVEIRA portador do RG. Nº. 16.573.375 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Suporte Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3595F6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 063/2.018

DEPARTAMANENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1421 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 15 de Janeiro de 2018, foi publicada a Portaria nº. 063/2.018, onde foi escrito indevidamente:.
Onde se lê:
"...SSP/PR
Leia-se lê:
"...SSP/SP ."
Onde se lê:
"...Secretaria de Administração
Leia-se lê:
"...Secretaria Municipal de Administração."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE JANEIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EE952337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 078/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1421 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 15 de Janeiro de 2018, foi publicada a Portaria nº. 078/2.018, onde foi escrito indevidamente:.

Onde se lê:
"...Procuradoria Geral do Município, Comércio e Turismo..."
Leia-se lê:
"...Procuradoria Geral do Município."
Onde se lê:
"...4.108.428-6..."

Leia-se lê:
"...6.866.276-1."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE JANEIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BED2157C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 092/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1421 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 15 de Janeiro de 2018, foi publicada a Portaria nº. 092/2.018, onde foi escrito indevidamente:.
Onde se lê:
"...5.725.387-8
Leia-se lê:
"...3.460.130-5."
Onde se lê:
"...Chefe de Divisão de Assistência ao educando..."
Leia-se lê:
"...Chefe de Divisão de Transporte Escolar."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE JANEIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2C1E3108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 096/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1421 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 15 de Janeiro de 2018, foi publicada a Portaria nº. 096/2.018, onde foi escrito indevidamente:.
Onde se lê:
"..9.9.578.596-4..."
Leia-se lê:
"...9.578.596-4..."."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE JANEIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:304320A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 099/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1421 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 15 de Janeiro de 2018, foi publicada a Portaria nº. 099/2.018, onde foi escrito indevidamente:.
Onde se lê:
"... CLAUDINEI..."
Leia-se lê:
"...CLAUDINEY."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE JANEIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EED0C546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 131/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1420 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 12 de Janeiro de 2018, foi publicada a Portaria nº. 131/2.018, onde foi escrito indevidamente:.
Onde se lê:
"...EM 08 DE JANEIRO DE 2018..."
Leia-se lê:
"...EM 11DE JANEIRO DE 2018..."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE JANEIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:44F3A7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 122/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora RAFAELA LOPES SARAN, portadora do RG 12.825.550-8 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de

Compras, Licitações, e Contratos Administrativos, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 da Lei Municipal nº. 2.524/2017 anexo II, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:613C215B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO Nº. 01/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação que solicita a concessão do recurso através da deliberação 031/2017 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 540/2017de 27 de outubro de 2017 e nomeado através do Decreto Nº 010/2016 de 07 de junho de 2016.

Resolve,
Art. 1º- Aprovação total dos conselheiros para o município solicitar a concessão do recurso do valor de R$ 50.000,00 (*cinquenta Mil Rei*s), através da deliberação 031/2017 CEDCA/PR, com a finalidade de implantar o Serviço de Acolhimento Familiar no Município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 12 de Janeiro de 2018.

LEILA FÁTIMA PELOZO CAGNINI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D4674442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
COMPRAS E LICITAÇÕES-ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2018

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 47/2017, ID TCE 140, PREGÃO Nº 06/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017.
Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: RADIO GUAIRA DE GUAIRA LTDA ME, CNPJ sob nº 76.478.940/0001-52
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de empresa para transmissão semanal, via rádio, de 01 (uma) sessão ordinária da Câmara Municipal de Guaíra, às segundas-feiras, às 20h00min, com duração média de 03 (três) horas, devidamente detalhado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Presencial 06/2017.
Objetivo do Aditivo Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, à prorrogação da vigência do Contrato nº47/2017 , adicionando-se 12 meses ao prazo inicial, exige o correspondente reajuste de valor adicionando-se R$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais) ao contrato original, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos.
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução–O prazo de validade do presente aditivo é até 31/12/2018.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:D5BC5341

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24/2018

Data: 15 de janeiro de 2018.

Ementa: Nomeia Adalton Raimundo da Cunha, para exercer o cargo de responsável por adiantamentos conforme o estabelecido em Lei.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.653/2009 de 28-08-2009, e suas alterações,

CONSIDERANDO que as normas pertinentes ao regime de adiantamento previsto na Lei n°. 2012, de 25 de abril de 2017, devem adequar-se às demandas do serviço público;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02/2017, que regulamenta a Lei nº. 2012, de 25 de abril de 2017, dispõe sobre o Regime de Adiantamento para a realização de Pequenas Despesas.

R E S O L V E,

Art. 1º - **Designar Adalton Raimundo da Cunha**, portador do RG nº. 4.239.391 6 – SSPPR e do CPF/MF nº.661.783.049 00, para ser responsável, durante o exercício de 2018, pelo adiantamento relativo às despesas de pequenas compras de pronto pagamento, conforme o estabelecido no artigo 4°, inciso VI ,§ 1° da Lei n° 2.012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:07F19440

PROJUR
DECRETO Nº 086/2018 DATA: 15.01.2018

Ementa: convoca Suplente para substituir Conselheiro Tutelar em período de férias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,
Considerando que a Lei Municipal nº 1.593/2008 de 27/08/2008, estabelece direito de férias aos Senhores Conselheiros Tutelares do Município de Guaíra;
Considerando o memorando nº 2011007659, de 23.11.2011;
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deliberou para convocar a Suplente Sra. Lucineia da Silva Tadeu, conforme Edital de Convocação nº 02/2018, a fim de não haver prejuízo a este serviço de relevante interesse público,
DECRETA:
Art. 1o Fica convocada a Suplente a seguir mencionada, para o desempenho das funções pertinentes ao Conselho Tutelar, de conformidade com o artigo 62, inciso V, da Lei Municipal nº 1.593/2008, durante o período de férias do Conselheiro titular **Anderson de Oliveira**, nos termos da Portaria Municipal nº 433/2017 de 19 de dezembro de 2017.

Nome	RG nº	Período
Lucineia da Silva Tadeu	**9.043.051-3** SESP/PR	11.01.2018 a 09.02.2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retrtoativa a data de 11 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2595BEC9

PROJUR
PORTARIA Nº 013/2018 DATA: 15.01.2018

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos on-line sob os n°s 269/2017, 402/2017, 909/2017, 1023/2017, 1809/2017, 2734/2017, 018/2018, 029/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Aldetinho Aparecido Silva	3.747.490-8 SESP/PR	2015/2016	14.02.2018 a 15.03.2018
Antonio Carlos do Lago Albuquerque	808.224 SESP/PR	2016/2017	14.02.2018 a 28.02.2018
Cristiane Roseli Soares de Lima	9.286.866-4 SESP/PR	2015/2016	05.02.2018 a 06.03.2018
Delize Cerdera Pereira	10.416.955-4 SESP/PR	2016/2017	24.01.2018 a 22.02.2018
Elizia Dias de Araujo Batista	9.401.337-2 SESP/PR	2016/2017	05.02.2018 a 06.03.2018
Marcos Antonio Santana	8.057.092-9 SESP/PR	2016/2017	17.01.2018 a 26.01.2018
Matrusalem Barbosa de Lima	5.489.037-0 SESP/PR	2015/2016	01.02.2018 a 02.03.2018
Sueli Vieira	2.079.653-7 SESP/PR	2015/2016	05.02.2018 a 06.03.2018
Thiago Ferreira Barbiero	10.432.454-1 SESP/PR	2016/2017	14.02.2018 a 05.03.2018

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:02DEB62A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 001/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A VEREADOR, NOS TERMOS DE SEU REQUERIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica concedida licença, por tempo indeterminado, nos termos do art. 21, I da Lei Orgânica do Município e art. 231, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraci/PR, ao vereador MÁRCIO VIEIRA DA SILVA, em virtude de sua nomeação como Secretário Municipal de OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, a partir de 11/01/2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas de Sessões da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:2CDAA86B

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 002/2018

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica convocado, nos termos do art. 232 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraci, o segundo Suplente de Vereador ANTONIO CARLOS RAEL, para assumir a vaga deixada pelo Primeiro Suplente, o Vereador MARCIO VIEIRA DA SILVA, em decorrência de sua licença por tempo indeterminado, requerida nos termos do art. 231, II do Regimento Interno desta Câmara.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas de Sessões da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:CF2C5134

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 003/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:
RESOLVE:
Determinar que os processos licitatórios do Poder Legislativo de Guaraci, inclusive na modalidade Pregão, sejam realizados pela Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio designados pelo Poder Executivo, através das Portarias 007/2018, de 08 de janeiro de 2018 e 010/2018, de 09 de janeiro de 2018.

Salas de Sessões da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:267F76F2

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86.620-000 – Guaraci/PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail:
cm.guaraci@gmail.com
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. ADÃO SILVÉRIO, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 001/2018, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018	
Contratada: Copel – Distribuição S.A.	CNPJ/MF: 04.368.898/0001-06
Objeto do Contrato: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Fornecimento De Energia Elétrica.	
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).	
Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2018.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:EBC0EFFA

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86.620-000 – Guaraci/PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João
de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. ADÃO SILVÉRIO, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 002/2018, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018	
Contratada: Companhia de Saneamento do Paraná(SANEPAR)	CNPJ/MF: 76.484.013/0001-45
Objeto do Contrato: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De fornecimento De água.	
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)	
Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2018.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE JANEIRO DE 2018.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:AA304DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal, Éric Leandro Rosa, para levar ambulância para manutenção, no dia 15 de janeiro, na cidade de Marialva.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 15 dias do mês de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E334AAA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 004/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 315.013,10 (trezentos e quinze mil, treze reais e dez centavos) no orçamento de 2018, autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 315.013,10 (trezentos e quinze mil, treze reais e dez centavos), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0304 – Vigilância Sanitária
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 499..... R$ 40.813,10
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 500..... R$ 274.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 315.013,10

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação, conforme descrito abaixo:

Fonte de Recurso - 3497 - Vigilância em Saúde..... R$ 40.813,10
2.4.2.8.99.1.1.01.00 - REPASSE PAM - Fonte 1958..... R$ 274.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 315.013,10

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:215630F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3691/2018

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, as servidoras abaixo relacionadas:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Eduardo Veiga	4.371.639-5	Servente de Obras	07/01/2018 a 06/04/2018
Ivanilde Terezinha Mesqueviski	5.506.628-0	Zeladora	11/01/2018 a 10/05/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D87A725F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3692/2018

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Luis Carlos Abreu do Amaral	4.184.449-3	Técnico Agrícola	04/01/2018 a 03/05/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:61EFAC93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 2863/2017, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 30/01/2018 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 30/01/2018 às 08:30 h
Local: Licitações-e Banco do Brasil
www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site
www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações) ou e-mail:
compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 15 de janeiro de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5E72B6A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 002/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, considerando o disposto no Art. 21, da Resolução/CD/FNDE Nº 38/2009, 25/2012, 26/2013 e a Lei Federal nº 11.947/09, convoca Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações a comparecer na Prefeitura Municipal, a partir desta data, no horário das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 h junto a Sala de Reuniões, com a finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda no período de 2018/2018 com dispensa de licitação.

As referidas documentações poderão ser entregues até 09.02.2018 as 09:00h, prazo de vigência do referido chamamento.

Este edital e seus anexos, bem como a relação dos produtos estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial do município e nos seguintes locais e meios:
a) Site do município:
www.guaraniacu.pr.gov.br (no ícone: tenha acesso às licitações – Edital de Chamamento);
b) Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, no seguinte endereço: Av. Abilom de Souza Naves, 394 - Centro – Guaraniaçu – Pr CEP 85.400-000, fone: (45) 3232-1162.

As consultas em relação a este edital de chamamento deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao Setor de Licitações, no horário acima definido, em dias úteis de 2ª às 6ª feiras, por escrito através do e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br, ou via telefone nº (45) 3232-1162.

Informações que não exijam resposta formal poderão ser solicitadas através do telefone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 15 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B0C05BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

Comunicamos a alteração da especificação nos itens 01 e 02 do anexo X do edital modalidade Pregão Presencial nº 2/2018, de 05.01.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 14169 de 08.01.2018, página nº 43.

Sendo assim, fica alterada a data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de proposta, habilitação e julgamento da licitação em epígrafe, conforme artigo 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, nos seguintes termos:

- Data de abertura: 26.01.2018
- Horário: 10:00 h
- Local: Setor de Licitação.

A íntegra do instrumento acima bem como o anexo X alterado, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site
www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail
compras@guaraniacu.pr.gov.br .

PUBLIQUE–SE.

Guaraniaçu, 15 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:88BDA156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **NB SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Irati 1225 – Térreo – Centro, município de Ibema/Pr Cep 85.478-000, CNPJ nº 24.664.514/0001-00, representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. Neri Angelo Bertolini, RG nº 4.607.144-1/Pr e CPF nº 734.699.639-91**.**

TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 1812
ADITIVO VALOR: 2,23% (dois virgula vinte e três por cento) ou R$ 7.980,62 (sete mil novecentos e oitenta reais sessenta e dois centavos), passando o valor de R$ 357.800,50 (trezentos e cinqüenta e sete mil oitocentos reais cinqüenta centavos) para R$ 365.781,12 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais doze centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 5/2017.
MOTIVO: Tendo em vista serviços extra-projeto de contenções laterais do bueiro existente no trecho pavimentado, optando-se pela construção de muro de arrimo em concreto ciclópico, o que é de suma importância para que sejam atingidos os objetivos da obra e adequação efetiva do projeto, por acordo entre as partes e com base no artigo.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II letra "b" §1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da obra de pavimentação poliédrica no trecho BR 277 à Comunidade de Santa Bárbara, Zona Rural, município de Guaraniaçu, neste município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 15 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:650E72C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **GMP CONSTRUTORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Washington Luiz, 3905 - Centro, município de Chopinzinho/Pr Cep 85560-000, CNPJ nº 20.838.016/0001-85, representada neste ato por sua Administradora a Sra. Milena Cristina Carboni, RG nº 7.826.977-4/Pr e CPF nº 042.786.489-52**.**

TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 1897
ADITIVO VALOR: 24,79% (vinte e quatro virgula setenta e nove por cento) ou R$ 25.491,38 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais trinta e oito centavos), passando o valor de R$ 102.840,00 (cento e dois mil oitocentos e quarenta reais) para R$ 128.331,38 (cento e vinte e oito mil trezentos e trinta e um reais trinta e oito centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 11/2017.
MOTIVO: Tendo em vista serviços extra-projeto de revestimento primário em maior espessura, em trecho de aclive (serra), o que é de suma importância para que sejam atingidos os objetivos da obra e adequação efetiva do projeto, por acordo entre as partes e com base no artigo.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II letra "b" §1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da obra de adequação e cascalhamento de estradas vicinais comunidade de Peroba/Alto Alegre, Zona Rural, município de Guaraniaçu.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 15 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:900ADFC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de leite pasteurizado integral destinado as escolas municipais, conforme cotação em anexo ao presente expediente, em favor da empresa **Silmartins Comércio de Laticínios LTDA - ME**, com cadastro CNPJ/MF: 01.571.656/0001-27, no valor total de **R$ 7.866,00 (sete mil oitocentos e sessenta e seis reais)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 003/2018**.

IGUARAÇU/PR., 16/01/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1149582D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 003/2018
Assunto: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: SILMARTINS COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA - ME.
CNPJ N.º 01.571.656/0001-27
OBJETO: Aquisição de leite pasteurizado integral destinado as escolas municipais**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 003/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 16 de Janeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9EA06C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº05-2018

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de Férias para Servidora Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias relativo ao período aquisitivo de 06/01/2017 a 05/01/2018, a Servidora abaixo relacionado, em conformidade com a Lei Municipal n.º41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Nome	Cargo	Per. De Gozo
Lucineia Martins Gusson Andrade	Faxineira	22/01/2018 a 21/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:16CFE44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 009/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Período: 16/01/2018 a 18/01/2018
Total: 03 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 008/2018 de 12 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C2630549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de janeiro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada

nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B800794C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 002/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 002/2018.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CELSO NILLO	MOTORISTA	CORN. PROCÓPIO, IBIPORÃ, LONDRINA	21, 23, 25, 27, 29/12/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
ARNALDO CELESTINO DE MORAES	MOTORISTA	CORN. PROCÓPIO, IBIPORÃ, LONDRINA	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28/12/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 420,00
ANTONIO CESAR MENEGASSO	MOTORISTA	CORN. PROCÓPIO, LONDRINA, ARAPONGAS	01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28/12/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 600,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 15 DE JANEIRO DE 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:0FD3C714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
Rua Antonio Leonel de Faria 321 Centro, Itaperuçu-PR, CEP: 83.560-000, Fone: (41) 3603-3197
RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Súmula: *"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal".*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, e sanciona a seguinte:
RESOLUÇÃO
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal no Exercício de 2017, na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme especificação a seguir.

Conta	Descrição	Valor R$
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00
Total		3.000,00

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Conta	Descrição	Valor R$
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
Total		3.000,00

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

ISAIAS VIDAL DE FREITAS
Vice-Presidente

JORGE MAURO JOECKEL VAZ
1° Secretário

MAURI BORTOLUZZI JUNIOR
2° Secretário

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:6E33402E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº187/2017

CONTRATO Nº 187/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: GILBERTO LUIZ KUMMER – GRAFICA MEGA EIRELI – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.
DO VALOR: R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:597E4A7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº188/2017

CONTRATO Nº 188/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.
DO VALOR: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:46310F8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº193/2017

CONTRATO Nº 193/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: BRAS – MOVEL COMERCIAL LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE PLAYGROUNDS, DE VÁRIOS MODELOS, PARA AS ESCOLAS, PRÉ-ESCOLAS E CMEI, QUE ATENDEM A EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.
DO VALOR: R$ 77.980,00 (setenta e sete mil novecentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:C0868127

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº194/2017

CONTRATO Nº 194/2017
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO E A ADEQUAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES DA CRECHE PRÓ INFANCIA (FNDE).
DO VALOR: R$ 105.913,83 (cento e cinco mil, novecentos e treze reais e oitenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:F002C040

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2015

MODALIDADE Pregão Presencial Nº 21/2015
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: Barros Transportes e Serviços LTDA
CNPJ: 12.970.922/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e conservação, serviços de roçada na área urbana e rural e manutenção predial.
VALOR TOTAL: R$1518.397,30(um milhão quinhentos e dezoito mil trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
Data Vigência: 29 de janeiro de 2018 à 29 de julho de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:74100104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.

OBJETO: Materiais Gráficos diversos - banners, plotagens, e impressões para a secretaria municipal de administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Katya Schastai Schreiner M.E.
Valor global: R$ 7.900,00.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000031000000
Ratificada em 12/01/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:6EBB02B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 008/2018 LEILÃO Nº 001/2018

(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Alienação de bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.
Sessão de julgamento: 02/02/2018 às 10:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de Janeiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:E7BAC074

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Sessão de julgamento: 26/01/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de janeiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:BFD6A1EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 207/17

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 753 de 23/12/2016 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.361.0005.1.056 – Implantação de Unidades Educacionais – Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01104	55.100,00

06.002.12.361.0005.2.025 – Manutenção da Gerência de Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01104	26.800,00
Valor do Crédito .....:		**81.900,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de Excesso de Arrecadação da fonte: 01000 supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Código	Denominação da receita	Fonte	Valor – R$
1721.01.03.00.00	Cota-parte do FPM 1% da cota entregue no mês de dezembro	01000	81.900,00
Valor do excesso de arrecadação .....:			**81.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1E1AB88B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.107/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (TERMO DE CONVÊNIO N.º 029/2014, DE 16/06/2014, FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNSAUDE, COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED).. decorrente de Tomada de Preços n° 6/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ e a LEANDRO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.633.635/0001-09. aditivam o contrato na importância de R$ 65.516,99 (sessenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Jaguapitã 19 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9833E453

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 030/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora Pública Municipal Sra. **LUCIANA DA SILVA ROSA**, portadora do RG. nº. 6.228.330-0-Pr., para substituir a servidora TELIANA CAMPOS E PRADO, Chefe da Divisão de Licitações, durante período de afastamento do cargo, em conformidade com a Lei nº 16/95, Capítulo III, Da Movimentação, Seção Única, Da Remoção e da Substituição – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 12 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DC34B48E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 031/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
Margarete Gabriel de Oliveira	4.953.769-7 SSP-PR.	Contador	15/01/2018 à 13/02/2018, referente à 1ª licença.	758/2017

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 12 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2C83034A

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 1001/2017

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 26/12/2017, a Portaria nº. 1001/2017, código identificador: EF8C6F08

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 476,74 (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) a favor do Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 26,27,28,29,30/12/2017 e 01,02,03,04,05 e 06/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00h às 14h00h, conforme protocolo nº. 2625/2017.

Leia-se: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI,

motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 26,27,28,29,30/12/2017 e 01,02,03,04,05 e 06/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00h às 14h00h, conforme protocolo nº. 2625/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F5578F85

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 029/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR uma **COMISSÃO ESPECIAL** nas pessoas dos Senhores **DIOGO ALVES**, Técnico Administrativo, portador do RG. n°. 8141488-2-Pr., **LAÉRCIO SOARES JUNIOR**, Fiscal e Tributos, portador do RG. n°. 10496960-7-Pr., **IARA MARIS PIRES ROSA**, Secretária de Agropecuária, portadora do RG. n°. 9779503-7, para o fim especial de reavaliarem o valor venal sobre o Alqueire Paulista de terras da zona rural, para efeito de cobrança do Imposto de Transmissão Inter-Vivos (ITBI) de bens imóveis, determinado através do Decreto Municipal n°. 006/2018, de 11/01/2018, sendo à Terra Roxa com benfeitorias, Terra Roxa sem benfeitorias, Terra Mista com benfeitorias, Terras Mista sem benfeitorias, Terra Branca com benfeitorias e Terra Branca sem benfeitorias.
Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº. 065/2006.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0A84D426

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 030/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora Pública Municipal Sra. **LUCIANA DA SILVA ROSA**, portadora do RG. nº. 6.228.330-0-Pr., para substituir a servidora TELIANA CAMPOS E PRADO, Chefe da Divisão de Licitações, durante período de afastamento do cargo, em conformidade com a Lei nº 16/95, Capítulo III, Da Movimentação, Seção Única, Da Remoção e da Substituição – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:02084A03

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 031/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
Margarete Gabriel de Oliveira	4.953.769-7 SSP-PR.	Contador	15/01/2018 à 13/02/2018, referente à 1ª licença.	758/2017

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2D7D001F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 033/2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
CONTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, com as pessoas abaixo relacionadas, para julgamento das propostas de **LICITAÇÕES** efetuadas por esta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, a partir de 16 de janeiro de 2018.

PRESIDENTE: LUCIANA DA SILVA ROSA

VICE-PRECIDENTE: GEOVANI PEQUENO ALVES

MEMBRO: HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA
ANDREIA LUCIENE CANTARIN LARA RISSI
MARIA APARECIDA DIAS
BRUNO RECHENCHOSKI

SUPLENTES: JOSÉ FERREIRA DE LIMA
MARLI SOUZA CAINELLI
CALEBE SOUZA OLIVEIRA

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:647AB744

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 034/2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR a **COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO** para aquisição de bens e serviços para modalidade de licitação, com os membros abaixo relacionados, a partir de 16 de janeiro de 2018.

PREGOEIRO: LAÉRCIO SOARES JÚNIOR
Suplente: LUCIANA DA SILVA ROSA

EQUIPE DE APOIO: GLÁUCIA ALESSANDRA TOSTES
CELSO HIDEKI MATIHARA
TATIANE SILVA

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:91990248

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 035/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.083,60 (um mil, oitenta e três reais e sessenta centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 16 a 17/01/2018, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a COHAPAR e SECRETARIA DE SAÚDE . Saída no dia 16 às 13horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 15 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6F906A3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 23085, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia MARIA ELIZABETE FERREIRA COBACHUKA MENDES, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, a partir de 08.01.18.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,
· Considerando o Comunicado Interno nº 256/2017, da Maternidade Municipal Humberto Carrano, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 77/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 08.01.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
MARIA ELIZABETE FERREIRA COBACHUKA MENDES	3.686.879-1/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"C"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:807212B5

GABINETE
DECRETO Nº 23086, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Nomeia a partir de 04.01.18, para provimento do cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, a servidora KAROLAYNE CARVALHO ANDRADE.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

· Considerando o Comunicado Interno nº 282/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 65/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.01.18, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG Nº	CPF
KAROLAYNE CARVALHO ANDRADE	13.910.364-5/PR	125.391.649-78

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9F61C84C

GABINETE
DECRETO Nº 23087, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

§ Considerando o contido no Processo Digital nº 24328/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica EXONERADA, por motivo de FALECIMENTO, a partir de 17.12.2017, a funcionária abaixo relacionada:

NOME	**CIRG Nº**
HILDA MARIA MORDASKI DA SILVEIRA	6.166.768-7/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BA8E41F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	**CARGO**
Karina da Silva Reynen	Secretária

Lapa, 11 de janeiro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:689952CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1366 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, no período de 03/01/2018 a 22/01/2018, Função Gratificada a servidora abaixo especificada, em substituição à servidora ADRIANE TABORDA MENDES, que estará de férias.

NOME	**CARGO**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**	**SIMBOLO**	**SECRETARIA**
FRANCIELY DE OLIVEIRA PIOVEZAN	ASSISTENTE SOCIAL	DIVISÃO DE OUVIDORIA	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de dezembro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:31BCFBE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1367 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Adicional de Segundo Período e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigo 60, IV e o parágrafo único do artigo 67, ambos da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/01/2018, Adicional de Segundo Período, pelo exercício da função de Diretora ou secretária, conforme tabela abaixo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação:

NOME	**CARGO**	**CONCEDER**	**A PARTIR DE:**
ANA LUCIA SCHMIDT MOREIRA	PROFESSOR	ADICIONAL SEGUNDO PERÍODO - 100%	03/01/2018
DIRCE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR	ADICIONAL SEGUNDO PERÍODO - 100%	03/01/2018
ELIETE SCHULTZ NETTO	PROFESSOR	ADICIONAL SEGUNDO PERÍODO - 100%	03/01/2018
GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS	PROFESSOR	ADICIONAL SEGUNDO PERÍODO - 100%	03/01/2018
NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	PROFESSOR	ADICIONAL SEGUNDO PERÍODO – 100%	03/01/2018

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2018.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de dezembro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EC3B67A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1368, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 01/01/2018, Função Gratificada às servidoras respectivamente especificadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	A PARTIR DE
LUCIANE CORDEIRO POLAK	EDUCADOR INFANTIL	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE 2 - CMEI IRMÃ RUTH	FG-M2 - 40%	03/01/2018
ANA LÚCIA SCHMIDT MOREIRA	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE 2 – ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES	FG-M2 - 40%	03/01/2018
NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS – PORTE I - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LEOPOLDO JACOMEL	FG-M1 - 30%	03/01/2018
GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE 3 - ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA FERREIRA DO AMARAL	FG-M3 - 45%	03/01/2018
ELIETE SCHULTZ NETTO	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS – PORTE I - ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL	FG-M1 - 30%	03/01/2018
SILVANA MARI BATISTA	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS – PORTE I - ESCOLA MUNICIPAL DR ALOÍSIO LEONI	FG-M1 - 30%	03/01/2018
DIRCE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE 3 - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN	FG-M3 - 45%	03/01/2018
EVELY DE FÁTIMA VALE DOS SANTOS	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE 4 - ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO	FG-M4 - 50%	03/01/2018

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de dezembro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2467FCC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº23/2018

Portaria nº23/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora, ZENILDA MENDES DOS ANTOS, ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de gozo de 10 de Janeiro de de 2018 a 10 de Fevereiro de 2018, na Função de: Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:15E2747A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº26/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora, JOCELMA MEIRA, ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de gozo de 10 de Janeiro de a 10 de Fevereiro de 2018, na Função de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:68E9FA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº25/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor, EDIELSON GOMES, ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de gozo de 11 de Janeiro de 2018 a 11 de Fevereiro de 2018, na Função de: MOTORISTA CNH D.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E62BFB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº24/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor, JOSE LUCIANO LLENTSCK, ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de gozo de 11 de Janeiro de 2018 a 11 de Fevereiro de 2018, na Função de: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E3AF155A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº22/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais aos servidores lotados na APAE, no período aquisitivo de 2017 a 2018 com o período de gozo de 10 (dez) de Janeiro de 2018 a 10 (dez) de Fevereiro de 2018.

Eliane de Fatima Silveira
Iaraz Aparecida Silvério dos Santos
Edilaine Antunes
João Nazareno Caldeira Navarro
Pedro Donato dos Santos
Margarete de Souza

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:2CF6C0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº27/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais aos servidores lotados no DEPARTAMENTO RODOVIARIO E TRANSPORTES, no período aquisitivo de 2017 a 2018 com o período de gozo de 10 (dez) de Janeiro de 2018 a 10 (dez) de Fevereiro de 2018.

Edinei Evangelista
Edimar Evangelista
Silvio Aparecido Soares
Sergio Norberto Mazurok
Jose Trackzuk Sobrinho
Anderso Luciano de Lima
José Evangelista Rosa
Adilson Galvão dos Santos
Antonio Albari dos Santos
Valdomiro Mendes
Cicero Aparecido Pereira
Sergio Sidnei de Souza
Vanderlei Nascimento

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:3CD394AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº28/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais aos servidores lotados no DEPARTAMENTO DE OBRAS, no período aquisitivo de 2017 a 2018 com o período de gozo de 10 (dez) de Janeiro de 2018 a 10 (dez) de Fevereiro de 2018.

Noel Schemeguel
Eleandro Ribeiro
Adilson Schinerman
Valderi Elisio Felix

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:949E9043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº29/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais aos servidores lotados na SECRETARIA DE URBANISMO, no período aquisitivo de 2017 a 2018 com o período de gozo de 10 (dez) de Janeiro de 2018 a 10 (dez) de Fevereiro de 2018.

JOÃO BORGES DOS SANTOS
JOÃO PEDRO DE CASTRO
ERONDI DOS SANTOS
JOÃO CARLOS NOGUEIRA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:5465E628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10(DEZ) dias de Férias legais aos servidores lotados no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, no período aquisitivo de 2017 a 2018 com o período de gozo de 10 (dez) de Janeiro de 2018 a 20 (VINTE) de Janeiro de 2018.

HELENITA FRANCISCO TRABUCO

MARIA ZILDA LOPES DOS SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito MunicipalPortaria nº30/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10(DEZ) dias de Férias legais aos servidores lotados no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, no período aquisitivo de 2017 a 2018 com o período de gozo de 10 (dez) de Janeiro de 2018 a 20 (VINTE) de Janeiro de 2018.

HELENITA FRANCISCO TRABUCO

MARIA ZILDA LOPES DOS SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:95AC4DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº31/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, MARCOS VINICIOS POLETO lotado na SECRETARIA DE FINANÇAS, no período aquisitivo de 2017 a 2018 com o período de gozo de 11de Janeiro de 2018 a 11 de Fevereiro de 2018 na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:82A9CD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATRIA Nº32/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora, KARINA NOGUEIRA DOS PASSOS POLETO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no período aquisitivo de 2017 a 2018 com o período de gozo de 11de Janeiro de 2018 a 11 de Fevereiro de 2018 na função de NUTRICIONISTA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:BE54FF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº33/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, VALDEMIR JOSE DA CRUZ, no período aquisitivo de 2017 a 2018 com o período de gozo de 05 de Janeiro de 2018 a 05 de Fevereiro de 2018 na função de MECANICO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 05 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:0125D8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIO Nº34/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (QUINZE) dias de Férias legais ao servidor, JESSE DE MATOS, no período aquisitivo de 2017 a 2018 com o período de gozo de 15 de Janeiro de 2018 a 30 de Trinta de Janeiro de 2018 na função de SECRETARIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8B4F58EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº35/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais aos servidores lotados na SECRETARIA DE ESPORTES, no período aquisitivo de 2017 a 2018 com o período de gozo de 10 (dez) de Janeiro de 2018 a 10 (dez) de Fevereiro de 2018.

MARIO DE ALMEIDA
DIEMERSON TEODORO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:2F6F4215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 36/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15(quinze) dias de Férias legais aos servidor, GEFERSON COLITO RAMOS, no período aquisitivo de 2017 a 2018 com o período de gozo de 15 (quinze) de Janeiro de 2018 a 30(trinta) de Janeiro de 2018.na função de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6AFD3385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº37/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10(DEZ) dias de Férias legais a servidora, DIRCE DE FATIMA ARAUJO,no período aquisitivo de 2017 a 2018 com o período de gozo de 10 (dez) de Janeiro de 2018 a 20 (VINTE) de Janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:965A2E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº38/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora, CENIRA DE LIMA, ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 03 de Janeiro de a 03 de Fevereiro de 2018, na Função de: AGENTE DE SAUDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:CB27A7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº39/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15(quinze) dias de Férias legais aos servidor, SERGIO LEMOS GODOY LEMOS, no período aquisitivo de 2016 a 2017 com o período de gozo de 11 (ONZE) de Janeiro de 2018 a 26 (VINTE E SEIS) de Janeiro de 2018.na função de MOTORISTA CNH C.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:0EDBFFA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 001/2018

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2018, os seguintes servidores:

1 – Presidente: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00
2 – Membro: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34
3 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de janeiro de 2018

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:3E9D48F3

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 002/2018

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2018, os seguintes servidores:

1 – Presidente: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34
2 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04
3 – Membro: Luiz Carlos Navasconi CPF nº388.054.999-00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de janeiro de 2018.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:23C5B985

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 003/2018

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Baixa de Bens Móveis da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2018, os seguintes servidores:

1 – Presidente: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00
2 – Membro: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34
3 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de janeiro de 2018.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:E9848F12

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 004/2018

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2018, os seguintes servidores:
1 – Presidente: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34
2 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04
3 – Membro: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de janeiro de 2018.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:51BFF8EC

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 005/2018

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Inventário da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2018, os seguintes servidores:

1 – Presidente: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34
2 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04
3 – Membro: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de janeiro de 2018.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:4E98F35B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 003.2018_TRIBUTOS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA
CNPJ/MF Nº 76.972.074/0001-51
DECRETO Nº. 003/2018

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;
DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de DEZEMBRO/2017, para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2017	Dezembro	5042,92	0,26%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F8F65D26

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 002.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 2/2018 de 09/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.301.0025.1.027.	REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE		
1088 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
Total Suplementação:			170.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.301.0025.1.065.	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
1096 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
Total Redução:			170.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 09 de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7A1A150D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 005.2018

DECRETO Nº 05/2018

Súmula: Revoga o Decreto 025/2010 e Disciplina o procedimento e documentos necessários para expedição de alvarás e licenças e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente as previstas no artigo 200 da lei complementar 011/2007 (Código de Postura Municipal) e artigo 190 da Lei complementar Municipal 014/2009.

DECRETA:

Art. 1º.Para fins de registro no Cadastro de Atividades Econômicas no Município de Loanda, Estado do Paraná, o interessado deverá cumprir todas as exigências previstas no Código de Posturas do Município, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Legislação fiscal vigente e leis sanitárias.

Art. 2º. Para expedição do alvará de licença municipal para localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

Requerimento contendo todas as informações sobre a pessoa jurídica, tais como: endereço do local da instalação; inscrição no CNPJ; nome dos sócios; inscrição dos sócios junto à Receita Federal; descrição do ramo de atividade que pretende explorar;
Instrumento que instituiu a pessoa jurídica (contrato social, estatuto, certificado da condição de microempreendedor individual, etc) com seu registro nos órgãos competentes;
Cópia do CNPJ;
Cópia dos documentos pessoais dos sócios (RG, CPF, Título de Eleitor);
Comprovante de endereço da pessoa jurídica: cópia do contrato de locação com firma reconhecida (imóvel alugado) ou cópia escritura/matrícula do imóvel (imóvel próprio);
Certificado do Corpo de Bombeiros das instalações;
Licença Sanitária;

Parágrafo Primeiro: As empresas que não exerçam suas atividades em local fixo, tais como representantes comerciais, venda de porta a porta e etc, ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes nos itens VI e VII do presente artigo.

Parágrafo Segundo: Em tratando-se de atividade com risco de poluição ambiental aérea, hídrica, do solo ou sonora, será exigida a licença específica dos órgãos competentes para tais fins.

Art. 3º. A emissão do alvará de localização e funcionamento para empresas optantes pelo Simples Nacional deverá atender as exigências contidas na Lei Federal n. 123/2006 e suas alterações.

Art. 4º Renovação de alvará de licença municipal para localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

Cópia comprovante recolhimento da taxa de Alvará do exercício;
Cópia da Licença Sanitária;
Cópia do Certificado do Corpo de Bombeiros das instalações;

Parágrafo Primeiro: As empresas que não exerçam suas atividades em local fixo, ficam dispensadas da apresentação dos documentos constantes nos itens B e C, conforme Parágrafo Primeiro do Art. 2° do presente decreto.

Art. 5º Alteração da razão social, de endereço ou alteração do quadro societário da empresa no alvará de licença municipal para localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e no cadastro mobiliário municipal, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

Comprovante de endereço da pessoa jurídica: cópia do contrato de locação com firma reconhecida (imóvel alugado) ou cópia escritura/matrícula do imóvel (imóvel próprio);
Cópia do CNPJ;
Instrumento que instituiu a pessoa jurídica (contrato social, estatuto, certificado da condição de microempreendedor individual, etc) com seu registro nos órgãos competentes;
Cópia dos documentos pessoais dos sócios (RG, CPF, Título de Eleitor);

Art. 6º. O Alvará de licença para cadastro de pessoa física será expedido mediante apresentação de requerimento do interessado instruído com os seguintes documentos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do CPF;
Comprovante de Residência;
Tratando-se de atividade regulamentada, cópia do registro da categoria profissional correspondente;
Comprovante de endereço do estabelecimento: cópia do contrato de locação com firma reconhecida (imóvel alugado), cópia escritura/matrícula do imóvel (imóvel próprio);
Certificado do Corpo de Bombeiros das instalações;
Licença Sanitária;

Parágrafo Primeiro: Os contribuintes que não exerçam suas atividades em local fixo, ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes nos itens E, F e G do presente artigo.

Art. 7º. Tratando-se de autorização, licença, permissão ou alvará de licença para eventos de natureza temporária com concentração de pessoas, somente será expedido o respectivo documento mediante solicitação do interessado anexando os seguintes documentos;

RG e CPF do responsável pelo evento;
Comprovante de Endereço;
Laudo do Corpo de Bombeiros;
Contrato de Segurança;
Declaração de Responsabilidade Civil (com firma reconhecida);
Autorização/Comunicação às Policias Militar, Rodoviária Militar e Civil;
Contrato de locação do Local ou instrumento equivalente;
Comprovante de Recolhimento do ISSQN por estimativa (Conforme Art. 88 da Lei complementar 14/2009);
Se houver música ao vivo, laudo do engenheiro da parte elétrica do recinto;
Comprovante de Recolhimento de valores referentes ao uso de bem público, caso o evento se realize em local público;

Parágrafo Primeiro: a licença para a instalação do evento somente será expedida após apresentação do laudo de vistoria do corpo de bombeiros, acompanhando da anotação de responsabilidade técnica (ART) dos projetos de instalação dos equipamentos.

Parágrafo Segundo: em se tratando de evento a ser realizado em prédio público, o organizador estará dispensado da apresentação dos documentos constantes nos itens C e G deste artigo.

Parágrafo Terceiro: em se tratando de eventos de pequeno porte em local fechado, como: Colação de grau, apresentações teatrais, cursos e reuniões, ficam dispensadas da apresentação do item D.

Art. 8º. O Departamento de tributação e fiscalização expedirá a licença solicitada no prazo máximo de 10 (dez) dias após cumpridas as exigências legais.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de Janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:971DA962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2017-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para locação de uma multifuncional (copiadora, impressora, scanner e fax), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor daempresa vencedora a seguir:

ROSA & ESPERANÇA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.063.175/0001-87**,** vencedora do Lote 01, com o valor global de R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Loanda, 15 de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B1A42F1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 94/2018 de 09/01/2018;

Resolve:

Conceder ao servidor **LUCIANO FERRO TAQUETE,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, nº.966500, férias pelo período de trabalho prestado entre 21/10/2015 a 20/10/2016, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 05/02/2018 a 24/02/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 26/01/2018 a 04/02/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:97AB715E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 013/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 105/2018 de 10/01/2018;

Resolve:

Conceder ao servidor **TIAGO FOGAÇA,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nº.966056, férias pelo período de trabalho prestado entre 13/04/2016 a 12/04/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 19/02/2018 a 10/03/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 09/02/2018 a 18/02/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:E4EC930A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 051/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TEREZA DIAS DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 051/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Tereza Dias dos Santos,** portadora do RG. nº. 5.829.990-1-SESP/PR e CPF nº. 965.526.039-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D43A3888

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 052/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAMAME BRONZE HASEIN PEREIRA

PORTARIA Nº. 052/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Tamame Bronze Hasein Pereira,** portadora do RG. nº. 7.105.802-6-SESP/PR e CPF nº. 035.389.339-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **05/08/2016 a 04/08/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C2CFA1BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 053/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA MARIA RIBEIRO BRITO DE ALENCAR

PORTARIA Nº. 053/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Sonia Maria Ribeiro Brito de Alencar,** portadora do RG. nº. 280.177-4-SESP/PR e CPF nº. 458.806.624-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:670ABCB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVIA LETÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 054/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Silvia Letícia dos Santos Oliveira,** portadora do RG. nº. 7.395.718-4-SESP/PR e CPF nº. 036.647.449-93, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D4591489

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 055/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA DOS SANTOS ALECRIM

PORTARIA Nº. 055/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Patricia dos Santos Alecrim,** portadora do RG. nº. 9.742.784-4-SESP/PR e CPF nº. 053.879.059-81, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **08/07/2016 a 07/07/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:39D90416

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 056/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATICIA ANDRETTO PICHINIM

PORTARIA Nº. 056/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Paticia Andretto Pichinim,** portadora do RG. nº. 8.530.108-0-SESP/PR e CPF nº. 054.267.459-94, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **29/12/2016 a 28/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:94FBE4E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NIVALDO BATISTA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 057/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Nivaldo Batista de Souza,** portadora do RG. nº. 2.163.739-SESP/PR e CPF nº. 300.929.069-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2016 a 31/12/2016.**
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2502D44F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 058/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NIVALDA ANTONIA OLIVEIRA MINUCCI

PORTARIA Nº. 058/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Nivalda Antonia Oliveira Minucci,** portadora do RG. nº. 3.900.741-0-SSP/PR e CPF nº. 538.833.069-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **05/11/2016 a 04/11/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F2F890CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEUSA APARECIDA CARLUCIO QUEIROZ

PORTARIA Nº. 059/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Neusa Aparecida Carlucio Queiroz,** portadora do RG. nº. 5.856.937-2-SESP/PR e CPF nº. 775.705.619-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B2FF8C22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 060/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NELCI CRISTINA GARCIA BERETA LIMA

PORTARIA Nº. 060/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Nelci Cristina Garcia Bereta Lima,** portadora do RG. nº. 5.403.199-89-SESP/PR e CPF nº. 022.429.199-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5EF6BB2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 061/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLI NUNES DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 061/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Marli Nunes dos Santos,** portadora do RG. nº. 7.884.004-8-SESP/PR e CPF nº. 025.597.369-18, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4E6F2981

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 062/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ROSANGELA BALHARINI DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 062/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria Rosangela Balharini dos Santos,** portadora do RG. nº. 5.102.986-0-SESP/PR e CPF nº. 851.724.309-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2016 a 01/05/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:155E7E8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 063/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA LUCIA TORTORA PEREIRA BATTAGLIA

PORTARIA Nº. 063/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria Lucia Tortora Pereira Battaglia,** portadora do RG. nº. 7.206.544-1-SESP/PR e CPF nº. 035.850.829-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **06/11/2015 a 05/11/2016.**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:453EA777

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE MATOS

PORTARIA Nº. 064/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria José de Matos,** portadora do RG. nº. 7.000.883-1-SESP/PR e CPF nº. 037.550.519-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **23/05/2016 a 24/05/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:10ED9D94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 065/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA IVONE DE SOUZA CARVALHO

PORTARIA Nº. 065/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria Ivone de Souza Carvalho,** portadora do RG. nº. 5.689.302-4-SESP/PR e CPF nº. 775.746.729-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:EBD5DB68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 066/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE LIMA LOPES

PORTARIA Nº. 066/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria de Lima Lopes,** portadora do RG. nº. 4.866.304-4-SESP/PR e CPF nº. 775.703.599-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A7AE40D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 067/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 067/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria de Fátima Pereira dos Santos,** portadora do RG. nº. 4.959.281-7-SESP/PR e CPF nº. 965.528.089-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2016 a 28/02/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:AF50002F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 068/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA MATIOLI INOUE

PORTARIA Nº. 068/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria Aparecida Matioli Inoue,** portadora do RG. nº. 4.250.936-1-SESP/PR e CPF nº. 810.250.099-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2016 a 31/01/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:DDEFECD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 069/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA BARBOSA MOREIRA

PORTARIA Nº. 069/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria Aparecida Barbosa Moreira,** portadora do RG. nº. 5.856.929-1-SSP/PR e CPF nº. 810.249.679-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula 2001536, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2016 a 01/05/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:96B8DFED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 070/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA BARBOSA MOREIRA

PORTARIA Nº. 070/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria Aparecida Barbosa Moreira,** portadora do RG. nº. 5.856.929-1-SSP/PR e CPF nº. 810.249.679-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula 20598, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0885BB45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 157 DE 15 DE JANEIRO DE 2018 - DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº. 157 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: Designa servidores públicos para atuarem como fiscais dos contratos administrativos.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, Prefeito Municipal em exercício, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Paraná sobre o acompanhamento dos contratos administrativos celebrados pelos Municípios;
CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 67 da Lei de Licitações;
CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da legalidade que rege os atos administrativos;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais dos contratos administrativos pactuados pelo Município de Lobato, de acordo com a sua lotação nos respectivos Departamentos e Divisões:
Gabinete da Prefeita: Sylvia de Oliveira
Departamento de Administração: Joaquim Aparecido Alves

Departamento de Finanças: Keli Cristina Cavallari
Departamento Rodoviário Municipal: José Alves Oliveira
Departamento de Saúde: Alvaro Pereira Gil Cordão
Departamento de Assistência Social: Ivanilde Sivieiro
Departamento de Desenvolvimento Econômico: Carlos Bento de Morais
Assessoria Jurídica: Claudio Rogério Malacrida
Divisão de Esportes: Fernando Henrique dos Santos Brasil
Divisão de Educação: Irene Cesnik
Divisão de Cultura: Irene de Oliveira
Divisão de Compras: Marli dos Santos Silva Bergamo
Divisão de Pessoal: Flávia Regina Gonçalves
Divisão de Tributação: Sebastião Checon
Divisão de Meio Ambiente: Josué Cruz
Divisão de Garagem e Oficinas: Miguel Queiroz Neto
Divisão de Obras: Flavio Jonja

Art. 2º - A gestão dos contratos será feita pela Divisão de Licitação e Compras do Município de Lobato juntamente com o Departamento que originou a demanda a ser contratada, sendo que em relação as obras para realização de pagamento deverá ocorrer a emissão de parecer pelo responsável do Setor de Engenharia.

Art. 3º - Findas as obrigações decorrentes do contrato administrativo, é facultado ao fiscal, em conjunto ou separadamente com os demais encarregados da administração formalizar relatório sobre execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando maior eficiência nas contrações da Administração Municipal.

Art. 4º - Para os devidos fins deste Decreto, o Fiscal designado deverá observar as disposições previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo nas cláusulas constantes do respectivo contrato administrativo, sob pena de responsabilidade civil e criminal, caso não adote as medidas cabíveis para cada instrumento fiscalizado.

Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pela Autoridade Superior.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze de janeiro do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:694DCF75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de Serviços para Cotas de Contribuição (contrato de rateio) e realização de Exames de Apoio e Procedimentos, para o ano de 2018, em favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, conforme Ofícios de nºs 671/2017 e 706/2017, no valor a seguir: Contrato de Rateio: R$ 3.231,43 (*três mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos*) mensal; totalizando para o período de 12 meses, o valor de R$ 38.777,16 (*trinta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos*); Exames de Apoio: R$ 38.500,00 (*trinta e oito mil e quinhentos reais*) para o período de 12 meses; Valor global dos contratos é de R$ 77.277,16 (*setenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos*); efetuado o Processo de Dispensa com base no Art.24 Inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 01/2018 - DISPENSA nº 01/2018 .

Lupionópolis, 05 de janeiro de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:847151BA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2018

PL Nº 01/2018 - DISPENSA Nº 01/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR,
OBJETO: Contratação de Serviços para realização de Exames de Apoio e Procedimentos, constante na tabela SUS e CISMEPAR.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serv.da Saúde – Atenção Básica;

Lupionópolis,05 de janeiro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E1FB9932

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2018

PL Nº 01/2018 - DISPENSA Nº 01/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR.
OBJETO: Cotas de Contribuição (contrato de rateio) entre os consorciados
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: R$ 38.777,16 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e dezeseisa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0008-2042 – Manutenção do Consórcio de Saúde - CISMEPAR

Lupionópolis, 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:61747377

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 01/2018 Processo dispensa nº 01/2018, a qual tem como objeto CONTRATAÇÃO SE SERVIÇOS PARA COTAS DE CONTRIBUIÇÃO (CONTRATO DE RATEIO) E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO E PROCEDIMENTOS, PARA O ANO DE 2018, CONFORME OFÍCIOS Nº 671/2017 E 706/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017, adjudicando em favor do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA, no valor global de R$ 77.277,16 (setenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

Lupionópolis, 05/01/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:13B71BDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO 005, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Exonera Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a senhora **LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA**, do cargo de Assessora de Gabinete, nomeada através da portaria 12 de 29 de setembro de 2017, a partir de 15 de janeiro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 15 de janeiro de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:9D8A92AA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 006, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a senhora **JOICE MIGUELINA DOS SANTOS**, portadora do CI/RG nº 9.298.369-2, inscrita no CPF/MF nº 045.208.279-06, a partir de 15 de janeiro de 2018, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, nos termos da Lei Municipal nº 0635 de 15 de maio de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 15 de janeiro de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:3726B4F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO 015/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0000140/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De PAULO SOARES DE QUEIROZ, inscrito no CPF sob o nº. 087.086.499-87 e portador da cédula de identidade RG n° 051.515.972-1 no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL**, simbologia S-1, lotado na Secretária Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:331D5A21

GABINETE
DECRETO 016/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0000598/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ZUEH MARIA MOURA** inscrita no CPF sob o nº 045.576.019-52, portadora da cédula de identidade RG nº 8754953-4 SSP/SC e matrícula nº 8087/0 do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nomeada pelo Decreto nº. 634 de 03 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:FE5C43C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.º010/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N.º010/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na Avenida do Canal nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, para a **PERICIA MÉDICA.**

DATA	HORA	NOME	CARGO
17/01/2018	08h15min	Claudenise da Silva	Professor de Ensino Fundamental
17/01/2018	08h15min	Elaine Cristina Trentin Leite	Professor de Ensino Fundamental
17/01/2018	08h15min	Aline Gomes Paz	Professor de Ensino Fundamental
17/01/2018	08h15min	Flavia Silva de Souza	Professor de Ensino Fundamental
17/01/2018	08h15min	Luciane Ribeiro Vidal	Professor de Ensino Fundamental
17/01/2018	08h15min	Gleicy Kelly Souza Oliveira Elias	Professor de Ensino Fundamental
17/01/2018	08h15min	Rosana Simiao Ribeiro	Professor de Ensino Fundamental
17/01/2018	08h15min	Karollyne Cristine Gonçalves da Silva	Professor de Ensino Fundamental

17/01/2018	08h15min	Suriel Cristina Maia Pereira	Professor de Ensino Fundamental

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para á Pericia Médica.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, 12 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8E922D19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2015 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2015 – PMM, firmado com **LUIZ CARLOS RHEINHEIMER**, inscrito no RG N.º 3.015.269-7 e CPF N.º 319.233.329-72, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2015 – PMM**, que prevê a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** para funcionamento do Arquivo Geral Municipal, situado à Rua Ceciliano Tavares, 500 - Centro, cidade de Matinhos, Estado do Paraná, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de janeiro de 2018, no valor de R$ 28.272,84 (vinte e oito mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), no valor de R$ 2.356,07 (dois mil trezentos e cinqüenta e seis reais e sete centavos) mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:91F7F601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 018/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício Nº010/2018-SMAS, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **ELIANA BATISTA DA SILVA**, matrícula nº. 7591/4, ocupante do cargo público de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias concedida através da Portaria nº 1021 de 13 de dezembro de 2017, o período previsto para retirar no mês de dezembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de janeiro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A48D5C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 0022/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **ANÍZIO LUCINDO,** matrícula nº. 1587/3, ocupante do cargo público de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 10 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D99448E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2018

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº. 0683.0014820/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **MARINA CANESSO BABIUK** matrícula nº. 7.302/4, ocupante do cargo público de Técnico em Contabilidade, lotada na Controladoria Geral, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos, para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, a contar de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E4A7912B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 053/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº 0683.0000599/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **PEDRO GUIMARÃES RODRIGUES,** matrícula nº. 7289/3, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos fundiários, Agricultura e Pesca 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 15 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:76F74B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 010/2018

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. JOÃO FERNANDO JASKIU, portador da cédula de identidade civil nº 4.347.116-3 e inscrição no CPF nº 675.816.929-49, ocupante do cargo eletivo de "AGENDE ADMINISTRATIVO", admitido em 01/02/2006, licença tratamento de saúde, Artigo 142 da Lei 067/97, de acordo com atestado médico, por um período de 05 dias, a contar de 08/01/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de JANEIRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5A5FA5BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI 513/2017

Exercício: 2018					
Resultados Fiscais Projetados 2018 a 2021					
Especificação	2018	2019	2020	2021	Total
Receitas Correntes					
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0 0. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.263.354,08	3.557.068,00	3.877.217,00	4.226.182,00	14.923.821,08
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0 0. Contribuições	746.054,00	813.199,00	886.387,00	966.162,00	3.411.802,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0 0. Receita Patrimonial	1.165.334,32	1.270.235,00	1.384.572,00	1.509.202,00	5.329.343,32
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0 0. Receita de Serviços	1.800.000,00	1.962.000,00	2.138.580,00	2.331.055,00	8.231.635,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0 0. Transferências Correntes	42.975.257,60	46.843.046,00	51.058.940,00	55.654.266,00	196.531.509,60
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0 0. Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	49.950.000,00	54.445.548,00	59.345.696,00	64.686.867,00	228.428.111,00
Despesas Correntes					
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos	29.836.628,00	34.491.004,39	37.595.208,00	40.978.827,00	142.901.667,39
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes	15.825.072,00	20.019.066,95	21.676.583,00	23.651.197,45	81.171.919,40
Serviço da Dívida					
	45.661.700,00	54.510.071,34	59.271.791,00	64.630.024,45	224.073.586,79
Saldo para Investimentos	4.288.300,00	-64.523,34	73.905,00	56.842,55	4.354.524,21
4.4.00.00.00.00 Investimentos	1.638.300,00	1.977.050,00	2.154.995,00	2.348.972,00	8.119.317,00
Necessidade de Financiamentos	2.650.000,00	-2.041.573,34	-2.081.090,00	-2.292.129,45	-3.764.792,79
Receitas de Capital					
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0 0. Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0 0. Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	49.950.000,00	54.445.548,00	59.345.696,00	64.686.867,00	228.428.111,00
DESPESAS	47.300.000,00	56.487.121,34	61.426.786,00	66.978.996,45	224.073.586,79
RESULTADO	2.650.000,00	-2.041.573,34	-2.081.090,00	-2.292.129,45	-3.764.792,79

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D1F692F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 200 e seus § I,II. VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 18, inciso IV , alínea "b" da LEI FEDERAL N° 8.8080/90;
CONSIDERANDO, o disposto na seção I, das disposições gerais Art.518, da Lei nº 13.331/2001 e Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002.

RESOLVE.

Art.1º- DESIGNAR, a partir de 12/01/2018, o servidor, **FELIPE HONÓRIO MALUCELLI** portador do CPF nº 054.600.459-83 e RG. sob n° 9.669.186-6/PR, para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º – O servidor designado, em razão do poder administrativo, exercera todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: vistoria e fiscalização; lavratura de auto de infração; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir e penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 janeiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:95BC61B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2018

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 69/2017 de Entrega de Documentação para o dia 12/01/2018, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
SILMARA APARECIDA DE PAULA	0201902005	12º

Morretes, 15 de Janeiro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9DDF639F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04/2018

PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 69/2017 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionado a comparecer no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Está CONVOCADO a comparecer no dia **16 de janeiro de 2018**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ROSANE PEREIRA DE OLIVEIRA	0271602005	13º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 15 de Janeiro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F76669F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- ***CONCEDER***, licença sem vencimentos pelo período de 02 anos a servidora **Magali Aguiar de Ramos**, função **Auxiliar de enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 58837806/PR e CPF. n° 721.093.009-49, a partir de 15 de janeiro de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 12 de janeiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:34CC18A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2018

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **30 de janeiro de 2018** das 08:00 as 13:30 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
HELENA ALVES DO COUTO	0129802005	14º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
q) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 15 de Janeiro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:5E3C62C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS

De: **Município de Nova Prata do Iguaçu**, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adroaldo Hoffelder, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.687.290-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 820.933.429-87, residente na Rua José de Souza, S/Nº, nesta cidade.
Para: **Perfuribel Poços Artesianos Ltda,** Pessoa Jurídica, com sede na Avenida Attílio Fontana, nº 3323, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-025, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.949.630/0001-68, representada neste ato pelo Senhor Claudimar Lubian, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.987.741-0 SESP/PR e CPF nº 839.614.619-53.
Referente: Implantação de sistema de abastecimento de água na Comunidade de Vila Salete, Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme convênio nº 0110/2016 – Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.
O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da obra acima especificada, a ser executada pela empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017 e CONTRATO Nº 202/2017.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Contratante

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:54FADD38

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2018

Súmula: Dispõe sobre término de mandato de conselheiro suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a desistência/ renúncia da conselheira tutelar suplente;
R E S O L V E
Art. 1º - Dispor sobre o término de mandato da conselheira tutelar suplente ALICE ALVES que ocorreu no dia 10/01/2018, tendo em vista a renúncia da mesma.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 10 de janeiro de 2018.

ANDREIA LUCIA BIANCATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:DD25AB26

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2018

Súmula: Dispõe sobre a estrutura do Conselho tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação do Conselho Tutelar realizada em 10 de janeiro de 2018.

R E S O L V E
Art. 1º - Definir a mesa diretiva do Conselho tutelar para o ano 2018, conforme segue:

Presidente: Jacira
Vice- Presidente: Leone
Secretario: Gilmar Estefainski

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 10/01/2018.

Nova Prata do Iguaçu, 15 de janeiro de 2018.

ANDREIA LUCIA BIANCATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:63D490D4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2018

Súmula: Convoca 3º suplente de conselheiro tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2015, que dispôs sobre o Edital do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR;
CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2015, que dispôs sobre a homologação do resultado da eleição, para escolha dos membros do conselho tutelar;
CONSIDERANDO a renúncia do 1º e 2º suplente;
Considerando o gozo de férias dos conselheiros tutelares titulares;
Considerando a urgência para preenchimento da vaga do 5º conselheiro;

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a conselheira 3º suplente Sra. Elaine Calgaroto, para que substitua os conselheiros tutelares durante o período de férias (30 dias) de cada conselheiro, a contar do dia 16/01/2018.
Art. 2º - A conselheira convocada deverá comparecer na secretaria executiva do CMDCA, para assinatura de termo, sob pena de vacância do cargo e convocação do próximo suplente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 15 de janeiro de 2018.

ANDREIA LUCIA BIANCATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:29A72265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 683

PORTARIA Nº 683

Ementa: Concede Adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 02/2018, e com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015,

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar o adiantamento para pagamento de pequenas despesas, com materiais de consumo, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro, com fundamento na Lei Municipal 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015.

Artigo 2º- Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme o art. 23, anexo II da Resolução 111/2015.
Previsão orçamentária:
Dotação:
01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$300,00

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:217DA6F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 271/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 26/01/2018, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de um veículo caminhão com conjunto coletor de recicláveis através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

15 de janeiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A9E97040

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.66/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9136/2017

Através deste retifica – se o Extrato do **Termo de Ratificação, Extrato de Homologação e Extrato de Adjudicação da Inexigibilidade de Licitação nº 66/2017,** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/12/2017. Edição 1401, conforme exposto abaixo:
Onde se lê: **(...)** e a empresa ROGERIO GERALDO LIMA, portadora do CNPJ: 24.233.374/0001-15 com o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). (...)
Leia – se: **(...)** e a empresa ROGERIO GERALDO LIMA, portadora do CNPJ: 24.233.374/0001-15 com o valor total de R$ 2.640,00,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).(...)

Publique-se.

15 de janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7710F881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.102/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7058/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de extintores e recargas visando atender a demanda de todas as Secretarias municipais. Empresas vencedoras: RLP DE ANGELI – COMERCIAL – ME inscrita no CNPJ nº. 22.865.748/0001-90 com o valor total de R$ 65.494,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais) e CARNICELLI & CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº. 15.307.203/0001-00 com o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Publique-se.

15 de janeiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E70EB398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.102/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7058/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de extintores e recargas visando atender a demanda de todas as Secretarias municipais. Empresas vencedoras: RLP DE ANGELI – COMERCIAL – ME inscrita no CNPJ nº. 22.865.748/0001-90 com o valor total de R$ 65.494,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais) e CARNICELLI & CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº. 15.307.203/0001-00 com o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Publique-se.

15 de janeiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:41452D13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.105/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9501/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de material esportivo para as escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação. Empresas vencedoras: ANDRE E.S. SCHILLING inscrita no CNPJ nº. 02.441.945/0001-74 com o valor total de R$ 6.668,66 (seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) e MONICA R. DE MELLO FARIA ME inscrita no CNPJ nº. 17.353.208/0001-97 com o valor total de R$ 7.187,18 (sete mil cento e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

Publique-se.

15 de janeiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:194B717C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.105/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9501/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de material esportivo para as escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação. Empresas vencedoras: ANDRE E.S. SCHILLING inscrita no CNPJ nº. 02.441.945/0001-74 com o valor total de R$ 6.668,66 (seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) e MONICA R. DE MELLO FARIA ME inscrita no CNPJ nº. 17.353.208/0001-97 com o valor total de R$ 7.187,18 (sete mil cento e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

Publique-se.

15 de janeiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C648718A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 315/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO COLETOR DE ASSINATURA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. A abertura deu-se no dia 15 de janeiro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.13.568 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº.13.814 de 20/12/2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. Dotação Orçamentária: 08001226610016205533903000000 – Fonte 01000 - MATERIAL DE CONSUMO. Empresa vencedora: APB TECNOLOGIA EM AUTOMACAO EIRELI – EPP inscrita no CNPJ nº. 27.885.578/0001-29 com o valor total de R$ 1.529,15 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando

adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

15 de janeiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C2632BE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 315/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO COLETOR DE ASSINATURA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Dotação Orçamentária: 08001226610016205533903000000 – Fonte 01000 - MATERIAL DE CONSUMO. Empresa vencedora: APB TECNOLOGIA EM AUTOMACAO EIRELI – EPP inscrita no CNPJ nº. 27.885.578/0001-29 com o valor total de R$ 1.529,15 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

Publique-se.

15 de janeiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A09251E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.02/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 315/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO COLETOR DE ASSINATURA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Dotação Orçamentária: 08001226610016205533903000000 – Fonte 01000 - MATERIAL DE CONSUMO. Empresa vencedora: APB TECNOLOGIA EM AUTOMACAO EIRELI – EPP inscrita no CNPJ nº. 27.885.578/0001-29 com o valor total de R$ 1.529,15 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

Publique-se.

15 de janeiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5F148977

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.823 DE 15/01/2018 - DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, Edir Havrechaki, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas por lei, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o Art. 36, em combinação com o Parágrafo Único do Art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, e visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 338/2018,
DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar não processados dos exercícios de 2007, 2010, 2011, 2014 e 2016, por não terem sido liquidados, resultando em não efetivação da despesa, o que por si só autoriza seu cancelamento, a saber:

17/08/2007	2938/2007	4.330,40
29/04/2010	1103/2010	0,01
17/03/2010	601/2010	14.002,09
21/07/2011	1997/2011	1.578,90
26/06/2014	2010/2014	745,17
26/06/2014	2011/2014	745,17
13/01/2016	57/2016	830,03
04/02/2016	459/2016	5.031,50
11/02/2016	519/2016	36.957,42
24/02/2016	707/2016	1.207,80
11/04/2016	1750/2016	5.042,08
15/04/2016	1811/2016	10.478,05
13/05/2016	2349/2016	6.408,00
14/06/2016	2835/2016	27,74
03/08/2016	3825/2016	528,72
22/08/2016	3967/2016	5.988,96
06/10/2016	4894/2016	1.504,89
24/11/2016	5469/2016	136,94
25/11/2016	5475/2016	7.589,49
30/06/2016	3097/2016	1.440,50
12/02/2016	527/2016	50,40
30/06/2016	3098/2016	175,90
07/07/2016	3411/2016	800,00
07/07/2016	3417/2016	832,45
17/11/2016	5421/2017	1,71
17/11/2017	5422/2017	51,23

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C57CB010

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.824 DE 15/0102018 - DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, Edir Havrechaki, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas por lei, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o Art. 36, em combinação com o Parágrafo Único do Art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, e visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 339/2018,
DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar não processados dos exercícios de 2003, 2004, 2009, 2011 e 2012, em virtude de não haver ações judiciais que reclamem o pagamento destes valores, a saber:

02/04/2003	3636/2003	2.370,00
05/09/2003	9686/2003	648,22
05/09/2003	9687/2003	4.234,50
06/01/2004	287/2004	158,00
16/12/2009	4412/2009	2,00
30/12/2009	4947/2019	43,02
30/07/2010	1993/2010	9,78
08/01/2010	2951/2010	254,36
31/12/2010	3688/2010	3,00
29/10/2010	2895/2010	397,34
30/07/2010	1978/2010	40,00
28/05/2010	1309/2010	2.400,00
31/10/2011	3085/2011	14,06
01/12/2011	3422/2011	220,46
03/01/2011	06/2011	4.781,00
12/12/2011	3496/2011	3.000,00
28/06/2011	1737/2011	261,03
30/12/2011	3890/2011	58,97
31/01/2011	132/2011	50,00
03/06/2011	1494/2011	676,35
14/02/2011	248/2011	60,40
26/05/2011	1426/2011	240,00
29/06/2011	1804/2011	2.669,91
26/10/2011	3044/2011	900,00
24/11/2011	3246/2011	0,01
28/12/2012	3714/2012	176,00
10/02/2012	272/2012	2,00
10/02/2012	275/2012	6,00
10/02/2012	281/2012	148,97
10/02/2012	276/2012	384,82
10/02/2012	278/2012	170,39
10/02/2012	280/2012	8.341,24
01/02/2012	185/2012	176,00
25/10/2012	2994/2012	200,00
21/12/2012	3569/2012	444,00
10/02/2012	282/2012	30,00
12/01/2012	12/2012	3.464,77
29/05/2012	1484/2012	580,95
13/08/2012	2289/2012	28,85
25/06/2012	1658/2012	4.397,51
26/07/2012	2150/2012	2.289,97

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C5FCED71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11.825 DE 15/01/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA O EMPREGADO PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO QUE OCUPA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n° 3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob n° 154/2018,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, ao servidor Valdinei de Souza Macedo, matricula 203995, ocupante do cargo de agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no importe de 10% sobre o vencimento básico, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FC99FE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - CIRURGIAO DENTISTA ESF

Palmeira, 15 de Janeiro de 2018.

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado, aprovado no Concurso PSS 002/2017, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de Cirurgião Dentista – ESF, chamado publicamente a apresentar - se para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua e oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.

Para que fique devidamente registrada a desistência, publique-se este termo.

NOME:
CRISTIANE MAYUMI INAGATI
RG: 9481317-4
CPF: 060691889-26
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:51ABDA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIAO DENTISTA ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 15 de Janeiro de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 16 de janeiro do corrente ano, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo - PSS 02/2017, o não comparecimento no prazo de 48h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 110/2018.

CIRURGIÃO DENTISTA ESF

- THAIS EMANUELLE BAKAUS

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0C689297

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO - ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 15 de Janeiro de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO - ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 16 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Medico ESF - PSS, conforme Processo Seletivo nº. 02/2017, o não comparecimento no prazo de 48h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 76/2018.

MÉDICO ESF - PSS

· **PIERO VICTOR DEKI SERUR**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:30464317

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.898 DE 15/01/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ADRIANE ZANARDINI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 8940/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994,

RESOLVE:

Art. 1º: Concede licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal ADRIANE ZANARDINI, matrícula 203474, ocupante do cargo de Digitador de Processamento de Dados, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 24/10//2017 á 16/01/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A27CC5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.899 DE 15/01/2018 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA ADRIANE ZANARDINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 10536/2018, e

Resolve:

Art 1º - Transferir a servidora ADRIANE ZANARDINI, matrícula 203474, ocupante do cargo efetivo de DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Departamento de Segurança e Transito, a partir de 17/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A1EAE122

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ROSEMARY COSTA DE FREITAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 426/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 01/02/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017, a servidora ROSEMARY COSTA DE FREITAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CBE4B146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA Nº 552/2018

"Dispõe sobre a criação do Hall da Fama do Esporte Amador e Profissional do Município de Paranaguá e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Vice-Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o Hall da Fama do Esporte Amador e Profissional do Município de Paranaguá, tendo por objetivo o reconhecimento e a valorização dos atletas amadores e profissionais nascidos em Paranaguá ou que aqui constituíram suas histórias esportivas.

§1º O Hall da Fama do Esporte Amador e Profissional do Município de Paranaguá será instalado em espaço definido pelo Poder Executivo Municipal, nas dependências da Secretaria de Esportes.

§2º Os dados, votações e fotos dos homenageados do Hall da Fama do Esporte Amador e Profissional do Município de Paranaguá deverão figurar em local de destaque na página oficial da Prefeitura.

Art. 2° Para a escolha dos atletas a serem homenageados, a Administração Pública Municipal criará uma comissão composta por profissionais da área esportiva, servidores municipais e um representante da Câmara Municipal.

§1° A homenagem será realizada uma vez por ano;

§2° As indicações dos atletas serão realizadas através da comissão citada no caput deste artigo, da comunidade, dos meios de comunicação e de consulta prévia a população por meio de enquete na internet.

§3° A homenagem será representada por fotos do atleta, no tamanho mínimo de 30cm x 40cm, constando o histórico do homenageado, podendo também serem imortalizadas em piso as palmas das mãos e a sola dos pés.

Art. 3° Para início do Hall da Fama do Esporte Amador e Profissional do Município de Paranaguá serão escolhidos, pela comissão citada no caput do art. 2° desta Lei, 10 (dez) atletas, entre profissionais e amadores.

Art. 4° O chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contato de sua publicação.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 12 de janeiro de 2018.

ORLEI CORREA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:8DA7407A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA Nº 553/2018

"Denomina de WALDYR SALMON a um Próprio Público Municipal de nossa cidade"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Vice-Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de WALDYR SALMON, a um próprio público de nossa cidade.

Art. 2º Os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Paranaguá, deverão promover todas as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 12 de janeiro de 2018.

ORLEI CORREA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:ACB153EF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA Nº 554/2018

"Dispõe sobre a divulgação de fotografia de pessoas desaparecidas na capa dos cadernos distribuídos na rede pública municipal de ensino"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Vice-Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Municipal divulgará fotografias e nomes de pessoas desaparecidas na capa dos cadernos distribuídos na rede pública municipal de ensino.

§1º As fotografias e os nomes divulgados nos cadernos deverão ser de pessoas desaparecidas no ano anterior à confecção desse material.

Art. 2º Os anúncios deverão conter também o número de telefone de instituições aptas a receber informações ou denúncias sobre casos de desaparecimento de pessoas.

Art. 3º Os interessados no benefício previsto nesta Lei deverão solicitá-lo à Administração Municipal, por meio de requerimento escrito a ser protocolado no guichê da Prefeitura, acompanhado de fotografia da pessoa desaparecida, com link da internet contendo cadastro e fotos (Delegacia Eletrônica - Desaparecidos) ou outro cadastro estadual ou nacional de desaparecidos e respectivo Boletim de Ocorrência Policial.

Art. 4º Os editais de licitação para aquisição de cadernos distribuídos na Rede Municipal de Ensino do município de Paranaguá conterão, obrigatoriamente, cláusula específica para atendimento a esta Lei.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo, se necessário entender, regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 12 de janeiro de 2018.

ORLEI CORREA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:32519322

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N°. 555/2018

"Institui o "Projeto Vovô Sabe Tudo", que visa a valorização de idosos para fins educacionais, culturais e sociais, nas condições que especifica, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Vice-Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o "Projeto Vovô Sabe Tudo", que visa o desenvolvimento de atividades educacionais, culturais e sociais em atendimento a crianças e adolescentes, com atenção especial aos mais carentes, por meio de transmissão de conhecimentos, habilidades, aptidões e experiência de idosos voluntários.

Parágrafo único. A transmissão de conhecimentos, habilidades, aptidões e experiências aludidos no caput deste artigo deverá ser exteriorizada mediante oficinas de aprendizagem e trabalho, já existentes ou criadas pela Administração Pública Municipal, disponibilizadas na rede de ensino para beneficiar os mais jovens com saberes e vivências trazidas pelos mais velhos.

Art. 2º O projeto definido no art. 1º é acessível a homens e mulheres com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, desde que inscritos e selecionados na forma do decreto regulamentador desta Lei.

Parágrafo único. A seleção a que se refere o caput deste artigo deverá considerar, especialmente, a relevância das experiências profissionais e vivencial dos idosos inscritos para a participação, a indicação, sempre que possível, dos fatos que as comprovem e a demonstração de seu interesse no trabalho junto às crianças e adolescentes.

Art. 3º Os idosos que forem selecionados para o projeto receberam treinamento específico e diploma de honra em agradecimento aos serviços prestados em prol da comunidade, conferidos pela Administração Municipal, desde que tenham participado dos trabalhos por período superior a 6 (seis) meses, consecutivos ou não.

Art. 4º A Administração Municipal poderá, a seu critério de conveniência e oportunidade, firmar convênios e/ou parcerias com instituições públicas ou privadas para promover apoio financeiro e o aprimoramento técnico do projeto.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, poderá o idoso participante do projeto receber bolsa auxílio, com valor

equivalente a 1 (um) salário mínimo, desde que fique comprovada sua hipossuficiência financeira.

Art. 5º A Administração Municipal, por meio do órgão competente ficará responsável pelo processo de seleção dos interessados e poderá convidar representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI para participar do procedimento de escolha dos candidatos.

Art. 6º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão às expensas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 12 de janeiro de 2018.

ORLEI CORREA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:142A83C6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N°. 556/2018

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de coletores de chorume em caminhões de coleta de lixo domiciliar no âmbito do Município de Paranaguá".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Vice-Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam os caminhões coletores de lixo que transitam e prestam serviços no Município de Paranaguá obrigados a possuírem coletores de chorume com válvula para retenção do líquido.

Parágrafo único. A válvula de que trata o caput deste artigo deve se manter fechada durante todo o período da coleta do lixo.

Art. 2° O Em caso de infração do disposto nesta Lei, a Administração Municipal, nos termos do regulamento, aplicará as seguintes sanções:

I - multa pecuniária, dobrada em caso de reincidência;
II - cancelamento contratual.

Art. 3º O valor da multa de que trata o artigo anterior será de no mínimo 300 (trezentas) e de no máximo 1.500 (mil e quinhentas) Unidades de Valor Fiscal do Município – UFM, por ocorrência constatada pela fiscalização do município, dependendo da gravidade e da contaminação causada.

Art. 4° A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 5° O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 12 de janeiro de 2018.

ORLEI CORREA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:781C67F2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N°. 557/2018

"Dispõe sobre a criação do programa "Meu Bairro Bem Cuidado" e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Vice-Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no Município de Paranaguá, o Programa " Meu bairro bem cuidado".

Art.2º É diretriz do Programa "meu bairro bem cuidado" a ênfase nas ações coletivas preventivas na promoção da saúde e da qualidade de vida

I - A limpeza dos quintais, terrenos baldios com o recolhimento de lixo, pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água;
II - Pintura de meio fio;
III - Sinalização de vias e faixas de pedestres;
IV - Troca de lâmpadas queimadas;
V - Limpeza de praças e campo de futebol
VI - Manutenção de vias públicas- execução de serviços de tapa buracos na vias pavimentadas e compactação das ruas não pavimentadas
VII - O bem-estar do cidadão na área de saúde, educação, esporte, lazer, cultura entre outras

Art.3º O programa " meu bairro bem cuidado" será executado:

I - Por meio de parceria / convênio com a União, o Estado, Empresas, Universidades, Organizações Não Governamentais;
II - Pela prestação de serviços pelos entes públicos, privados contratados ou conveniados.

Art.4º O programa também disponibilizará palestras e seminários com temas voltados a saúde e o bem-estar dos munícipes.

Art.5º O Executivo Municipal definirá cronograma em que executará o Programa nos bairros e qual o tempo necessário para sua execução, com ampla divulgação na comunidade a ser beneficiada

Parágrafo único. O Programa " meu bairro bem cuidado" poderá ter a culminância das ações em único dia com realização de ações de lazer para a comunidade a ser beneficiada

Art.6º Neste dia que será realizado a limpeza no bairro, deverá ter ação da área de saúde, assistência social para a comunidade escolhida e também brincadeira para as crianças e a divulgação pelo meio de comunicação e internet

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 12 de janeiro de 2018.

ORLEI CORREA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:00745F6B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N°. 558/2018

"Dispõe sobre a criação do Banco de Brinquedos no Município de Paranaguá e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Vice-Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Municipal criará o Banco de Brinquedos no Município de Paranaguá.

Parágrafo único. O Banco de Brinquedos deverá ser instalado em espaços públicos, preferencialmente nos parques e praças do Município.

Art. 2º O Banco de Brinquedos é um local destinado exclusivamente à troca de brinquedos, sendo vedada sua compra e venda.

§1º Fica autorizado o Banco de Brinquedos a receber doação de brinquedos, desde que em bom estado de conservação.

§2º Entende-se como em bom estado de conservação o brinquedo que ainda possuir a funcionalidade a qual se propõe e estar em perfeita integridade, sem rachaduras, amassados, rasgados, quebraduras ou com avarias que não permitam sua utilização.

Art. 3° Para consecução dos objetivos desta Lei, a Administração Municipal poderá firmar convênios ou termos de cooperação com entidades não governamentais.

Art. 4° O Chefe do Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 12 de janeiro de 2018.

ORLEI CORREA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:9E13FD39

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N°. 559/2018

"Dispõe sobre a instituição do "Dia Municipal da Saúde" no calendário oficial do Município de Paranaguá e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Vice-Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário oficial do Município de Paranaguá o "Dia Municipal da Saúde", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de outubro.

Art. 2º Os objetivos da presente Lei são:

I - Desenvolver ações de cidadania e promover diálogo com a população, buscando conscientizá-la quanto à relevância dos trabalhos executados pelos servidores da saúde;
II - Estimular atividades comemorativas, a serem promovidas pelas Secretarias, determinadas pelo Chefe do Executivo, enaltecendo o profissionalismo, a dedicação, o compromisso social e a sua doação em prol de uma saúde de qualidade em nosso Município.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde coligada com as Associações de Classe dos Servidores da Saúde serão responsáveis pela realização do evento e poderão instituir uma Comissão com a finalidade de auxiliar na organização da solenidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas, privadas ou outras organizações, visando na comemoração desse dia, encontros, palestras e pesquisas de interação e conhecimento para a comunidade.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 12 de janeiro de 2018.

ORLEI CORREA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:15C89306

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 858.242,99 (oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos),** destinado a Gestão da Operação Verão 2017/2018 com o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.1.90.11.00.00	3.1004	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	38.326,68
3.1.90.13.00.00	3.1004	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.114,75
3.3.90.14.00.00	3.1004	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.275,00
3.3.90.30.00.00	3.1004	MATERIAL DE CONSUMO	26.766,98
3.3.90.36.00.00	3.1004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	463.342,00
3.3.90.39.00.00	3.1004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.942,52
3.3.90.47.00.00	3.1004	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	134.475,06
Total Suplementação: R$ 858.242,99			

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Resolução, serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro do exercício de 2017, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964:

3.1004 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 15 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:830B9A9C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO - MAURICIO PORRUA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE

ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
Maurício Porrua	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)	15/01/2018

Paranaguá, 15 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:52DA0A6F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 01/2018

Súmula: Autorizo a funcionária Simone Regina Soares 02 diárias para deslocamento aos Municípios do Litoral do Paraná (Matinhos, Guaratuba, Pontal do Paraná, Antonina e Morretes) no dia 16/01/2018 e 17/01/2018 para acompanhar os trabalhos da Operação Verão 2017/2018.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/2013.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo a funcionário Simone Regina Soares – Chefia de Programas de Saúde a 01 diária para deslocamento aos Municípios do Litoral do Paraná (Matinhos, Guaratuba, Pontal do Paraná, Antonina e Morretes) nos dias 16/01/2018 e 17/01/2018 para acompanhar os trabalhos da Operação Verão 2017/2018.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária a servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 15 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:8A0C7C59

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

Processo Licitatório nº 024/2017
Pregão Presencial Nº 003/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	**GLOBAL LIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP**
Cnpj:	12.304.053/0001-85
Objeto:	Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços de Saúde na função: Médico generalista Plantonistas – Emergencista Regulador/intervencionista – Programa Verão Paraná 2017/2018
Dotação orçamentária:	01.001.10.302.0903.2.005.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Fontes 1004.
Valor da contratação:	R$ 257.820,35 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos)
Prazo:	60 (sessenta) dias
Foro:	Paranaguá
Data de Homologação:	12/01/2018

Paranaguá, 15 de janeiro de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:C72737DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.709

LEI Nº 3.709, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Paranaguá, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, Recursos Humanos, Financiamento e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município de Paranaguá e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo Único - O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

Capítulo I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Paranaguá.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Paranaguá.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Paranaguá e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Paranaguá planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III - contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

Capítulo II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I - o direito à identidade e à diversidade cultural;

II - livre criação e expressão;

a) livre acesso;

b) livre difusão;

c) livre participação nas decisões de política cultural.

III - o direito autoral;

IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

Capítulo III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura - simbólica, cidadã e econômica - como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Paranaguá, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o artigo 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares,eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os artigos 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III18
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de idéias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Paranaguá deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Capítulo I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;

II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - transversalidade das políticas culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

Capítulo II
DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

Capítulo III
DA ESTRUTURA

SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - coordenação: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

b) Conferência Municipal de Cultura - CMC;

c) Fórum Municipal de Cultura - FMC.

III - instrumentos de gestão:

a) Plano Municipal de Cultura - PMC;

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;

d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC. (não obrigatório)

IV - sistemas setoriais de cultura: (não obrigatórios)

a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;

b) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;

c) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo Único - O Sistema Municipal de Cultura - SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, as instituições vinculadas indicadas a seguir:

1. Casa Cecy;

2. Casa Monsenhor Celso - Casa da Cultura;

3. Casa Brasílio Itiberê - Casa da Música;

4. Casa Elfrida Lobo;

5. Mercado do Artesanato - Artesanato;

6. Biblioteca Mário Lobo;

7. Cine Teatro Rachel Costa;

8. Casa Dacheaux;

9. Estação Ferroviária.

Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;

IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e nas suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural - CNPC;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura - SNC e do Sistema Estadual de Cultura - SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.

IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na

classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei, constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente.

SUBSEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

§ 1º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 2º Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC que representam a sociedade civil, e seus suplentes, serão eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e terão mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, em Assembléia Geral, conforme regimento interno.

§ 3º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólicas, cidadãs e econômicas da cultura, bem como o critério territorial.

§ 4º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 14(quatorze) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 07(Sete) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01(um) representante, sendo o seu Presidente;

b) Secretaria Municipal da Educação, 01(um) representante;

c) Procuradoria Geral do Município, 01(um) representante;

d) Controladoria do Município, 01(um) representante;

e) Instituições de Ensino Superior de Paranaguá, 01(um) representante;

f)Secretaria Municipal de Planejamento, 01(um) representante;

g) Secretaria Municipal de Urbanismo, 01(um) representante.

II – 07(sete) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

a) Artes Visuais, 01(um) representantes;

b) Artesanato, 01(um) representantes;

c) Música, 01(um) representante;

d) Artes Cênicas, 01(um) representante;

e) Cultura Popular, 01(um) representante;

f) Literatura, 01(um) representante;

g) Patrimônio Histórico Material e Imaterial, 01(um) representante;

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

I - Plenário;

II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC;

III - Colegiados Setoriais;

IV - Comissões Temáticas;

V - Grupos de Trabalho;

VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, compete:

I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, devidamente aprovadas,respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura - PMC;

VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC;

X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.

Parágrafo Único - O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.

XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Paranaguá para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.

XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC.

XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 43. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 47. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

SUBSEÇÃO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA - CMC

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura - CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura - CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º Cabe Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura - CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º A Conferência Municipal de Cultura - CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura - CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO V
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC.

Parágrafo Único - Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

SUBSEÇÃO I
DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA - PMC

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo Único - Os Planos devem conter:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II - diretrizes e prioridades;

III - objetivos gerais e específicos;

IV - estratégias, metas e ações;

V - prazos de execução;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e

IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

SUBSEÇÃO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Paranaguá que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo Único - São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Paranaguá:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV - outros que venham a ser criados.

SUBSEÇÃO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FNC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura - FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo Único - É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa.

Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Paranaguá e seus créditos adicionais;

II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

III - contribuições de mantenedores;

IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V - doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XIII - saldos de exercícios anteriores; e

XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e

II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a 3% (três por cento) dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos,

não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até 10% (dez por cento) de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até 15% (quinze por cento) de seu custo total.

Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os 05 (cinco) membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

§ 2º Os 05 (cinco) membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura - PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;

II - adequação orçamentária;

III - viabilidade de execução; e

IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

SUBSEÇÃO IV
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS - SMIIC

Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura - PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

SUBSEÇÃO V
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA - PROMFAC

Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC deve promover:

I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V
DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;

II - Sistema Municipal de Museus - SMM;

III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;

IV - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura - CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, - SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura - SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura - SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

Capítulo I
DOS RECURSOS

Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura - FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo Único - O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura - FMC.

Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural -CMPC.

Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

Capítulo II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

§ 1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura - FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo Único - O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

Capítulo III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura - SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo Único - O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Município de Paranaguá deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura - SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema

Municipal de Cultura - SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 88. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Lei Municipal nº 3.462, de 1º de junho de 2015.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:97253294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.710

LEI Nº 3.710, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

"Institui no âmbito do Município de Paranaguá, os Programas Bolsa-Atleta e Auxílio Atleta, com o objetivo de valorizar e apoiar atletas de alto rendimento e amadores, incentivar *jovens valores* e desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Paranaguá, os Programas Bolsa-Atleta e Auxílio Atleta com o objetivo de valorizar e apoiar atletas de alto rendimento e amadores, incentivar jovens valores e desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social.

DO BOLSA-ATLETA

Art. 2º O Bolsa-Atleta, destina-se prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o art. 9° desta Lei.

§1º O Bolsa-Atleta garantirá benefício financeiro aos atletas conforme os valores fixados nesta Lei, observado o limite definido na lei orçamentária anual.
§2º Para efeito do disposto no §1°, ficam criadas as seguintes categorias de Bolsa-Atleta:

I - Talento Esportivo, destinada aos atletas que participem com destaque das categorias abaixo de 18 anos, a serem analisadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte);
II - Atleta Estadual, destinada aos atletas que tenham participado de eventos estaduais promovidos por Ligas e/ou Federações as quais são legitimamente fomentadoras da modalidade no Estado, priorizando as modalidades reconhecidas pelo Ministério do Esporte, Olímpicas e Paraolímpicas;
III - Atleta Nacional, destinada aos atletas que tenham participado de eventos Nacionais promovidos por Ligas e/ou Confederações as quais são legitimamente fomentadoras da modalidade no Estado, priorizando as modalidades reconhecidas pelo Ministério do Esporte, Olímpicas e Paraolímpicas;
IV - Atleta Internacional, destinada aos atletas que tenham participado de competição esportiva de âmbito internacional integrando seleção brasileira ou representando o Brasil e conseqüentemente o município de Paranaguá em sua modalidade, reconhecida pela respectiva entidade internacional e indicada pela entidade nacional de administração da modalidade.

§ 3º O Bolsa-Atleta será concedido prioritariamente aos atletas de alto rendimento das modalidades olímpicas e paraolímpicas filiadas, respectivamente, ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB ou ao Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB e, subsidiariamente, aos atletas das modalidades que não fazem parte do programa olímpico ou paraolímpico.
§4º Não serão beneficiados com o Bolsa-Atleta os atletas pertencente a categoria máster ou similar.
§5º O atleta beneficiário do Bolsa-Atleta de valor igual ou superior a um salário mínimo é filiado ao Regime Geral de Previdência Social como contribuinte individual.
§ 6º Durante o período de fruição do Bolsa-Atleta caberá a Secretaria Municipal da Fazenda efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária, descontando-a do valor pago aos atletas.

Art. 3º A concessão do Bolsa-Atleta não gera qualquer vínculo entre os atletas beneficiados e a Administração Pública Municipal.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Esportes irá publicar anualmente edital de Chamamento Público de Credenciamento, pelo qual os atletas interessados poderão pleitear a concessão do Bolsa-Atleta.

§1º Para concessão do Bolsa-Atleta o atleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - possuir idade mínima de 16 (Dezesseis) e máxima de 18 (Dezoito) anos completos até o término das inscrições, para obtenção do Bolsa-Atleta Talento Esportivo, e 18 (Dezoito) anos para os Bolsas-Atleta Estadual, Nacional e Internacional;
II - apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria, e de preparação ou treinamento para competições de âmbito estadual, nacional e internacional;
III - apresentar autorização do pai ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino pública ou privada, no caso de atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade;
IV - não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes;
V - comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes;
VI - Não poderão ser beneficiários do auxílio previsto nesta lei atletas ou equipes profissionais, assim caracterizados pela remuneração pactuada em contrato formal de trabalho entre o atleta e a entidade de prática desportiva;
VII – Ser Natural ou Comprovar vínculo de moradia de no mínimo 01 ano no Município de Paranaguá;
VIII - Declaração sobre valores recebidos como patrocínio de pessoas jurídicas públicas ou privadas, incluindo qualquer montante percebido eventual ou regularmente, diverso do salário, e qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca;
IX - Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou entidade de administração desportiva da respectiva modalidade;
X - ter participado de competições esportivas oficiais em âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquela em que tiver sido pleiteada a concessão do Bolsa-Atleta;
XI - não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas físicas e jurídicas sem previa anuência da Secretaria Municipal de Esporte de Paranaguá;
XII - estar em plena atividade esportiva;
XIII - ter participado de competição esportiva em âmbito Estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior em que tiver sido pleiteada a concessão do Bolsa-Atleta;
XIV - estar regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, exclusivamente para os atletas que pleitearem o Bolsa-Atleta Talento Esportivo;

XV - encaminhar, para aprovação, plano esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício, conforme critérios e modelos a serem estabelecidos pelo referido Edital;

§2º Não poderá candidatar-se ao Bolsa-Atleta o atleta que:

I - estiver cumprindo suspensão imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, em sentença transitada em julgado, por resultado adverso em exame oficial de *antidoping* ou violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes;
II - tiver sido condenado, com trânsito em julgado, 01 (uma) ou mais vezes, por Tribunal de Justiça Desportiva, por violação das regras *antidoping* contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes.

Art. 5º Aos atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta que forem enquadrados nas situações descritas no §2º do art. 4º serão imputadas as seguintes penalidades:

I - quando for configurada a situação prevista no inciso I do §2º do art. 4º, suspensão do pagamento da bolsa por período igual ao da suspensão determinada pela Justiça Desportiva;
II - quando for configurada a situação prevista no inciso II do §2º do art. 4º, perda do Bolsa-Atleta e vedação de concorrência ao benefício nos 2 (dois) anos subseqüentes ao da última condenação;

Art. 6º Perderá o direito ao recebimento do Bolsa-Atleta aquele que:

I - não apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições previstas no calendário da Secretaria Municipal de Esportes;
II - quando convocado, não participar das competições sem apresentar justificativa ou esta não ser aceita pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte);
III - for transferido para outro município, estado ou país, após avaliação do respectivo caso pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte);
IV - sofrer punição disciplinar aplicada pela Secretaria Municipal de Esportes e federações ou entidades nacionais, considerada grave pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte).

Art. 7º O Bolsa-Atleta será concedido pelo prazo máximo de 01 (um) ano e será pago em parcelas mensais até o 5º dia útil de cada mês.
Parágrafo Único - A concessão do Bolsa-Atleta é individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiário atender as condições estabelecidas nos critérios de avaliação.

Art. 8º Os atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;

§1º A prioridade para renovação do Bolsa-Atleta não desobriga o atleta ou seu representante ou procurador legal de obedecer a todos os procedimentos, inclusive de inscrição, e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esporte;
§2° Caberá a Comissão de Incentivo ao Esporte – CIE a criação dos critérios objetivos para concessão das referidas bolsas através de Edital Chamamento Público de Credenciamento;
§3° A quantidade máxima de Bolsa-Atleta a serem fornecidos será estipulada em edital do Chamamento Público de Credenciamento, o qual deverá respeitar o fornecimento mínimo de 2 (dois) Bolsas-Atleta Internacional, 5 (cinco) Bolsas-Atleta Nacional, 8 (oito) Bolsas-Atleta Estadual e 8 (oito) Bolsas-Atleta Talento Esportivo.

Art. 9º Será submetido à Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE a análise e deliberação acerca de pleito de concessão de Bolsas-Atleta para as modalidades não olímpicas e não paraolímpicas, nos termos do §3º do art. 8º, observando-se o Planejamento Municipal de Esporte.

Art. 10. Os critérios para reconhecimento de competições válidas para a concessão do benefício serão analisadas individualmente pela Comissão de Incentivo ao Esporte – CIE.

Art. 11. As formas e os prazos para a inscrição dos interessados na obtenção do benefício, bem como para a prestação de informações dos resultados esportivos propostos e alcançados pelos atletas beneficiados, serão fixados no edital do Chamamento Público de Credenciamento.

Art. 12. O atleta beneficiado com o Bolsa-Atleta oferecerá como contrapartida autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como usará a marca oficial do Município de Paranaguá e da Secretaria Municipal de Esporte de Paranaguá em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing e quaisquer outros materiais informado pela Secretaria Municipal de Esportes, também deverá confeccionar bandeira oficial do Município em tamanho visível aos seus detalhes e sempre estar de posse da mesma em toda e qualquer premiação nas suas respectivas provas ou eventos correlacionados a sua prática esportiva.

Art. 13. O Bolsa-Atleta será concedida:

a) na Categoria Internacional - para atleta de destaque Pan-Americano, Sul-Americano, Olímpico, Paraolímpico e Mundial, no valor mensal de até 1.010 UFM;

b) na Categoria Nacional - para atleta nacional adulto ou juvenil, no valor mensal de até 607 UFM;

c) na Categoria Estadual - para atleta estadual adulto, infanto-juvenil e juvenil, no valor mensal de até 414 UFM;

d) na Categoria Talento Esportivo, no valor mensal de até 316 UFM.

Art. 14. É vedada a cumulação do recebimento do Bolsa-Atleta com outros benefícios fornecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, bem como é vedado que o atleta beneficiado pelo programa Bolsa-Atleta seja integrante de alguma instituição contemplada com o programa da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte.

Art. 15. As despesas decorrentes da concessão do Bolsa-Atleta correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Esporte.

DO AUXÍLIO ATLETA

Art. 16. Será fornecido o Auxílio Atleta aos atletas amadores e equipes amadoras, que representem o Município de Paranaguá em competições esportivas oficiais no território nacional ou no exterior, para assistência no custeio das despesas com transporte, estadia, alimentação e/ou pagamento de taxa de inscrição relacionada às referidas competições.

§1º O auxílio financeiro de que trata a presente lei não se destina ao custeio de despesas previstas no "caput" deste artigo quando decorrentes da participação em Jogos da Secretaria do Esporte e do Turismo do Paraná, ou da qual a venha substituir, as quais serão custeadas diretamente pela Secretaria Municipal de Esporte;
§2º Não poderão ser beneficiários do Auxílio Atleta as equipes profissionais, ou seja, aquelas entidades de prática desportiva que remuneram os atletas através de contrato formal de trabalho;
§3º Não poderão ser custeadas, com os recursos previstos no "caput" deste artigo, despesas com estadia e alimentação quando já estiverem incluídas no valor da taxa de inscrição ou quando forem ofertados gratuitamente pela entidade organizadora do evento esportivo;
§4º Serão consideradas competições oficiais para os fins desta Lei aquelas organizadas, realizadas ou autorizadas pela entidade Estadual (Federações e/ou Ligas), Nacional (Confederações) ou Internacional que administre a respectiva modalidade esportiva.

Art. 17. Para requerer o recebimento do Auxílio Atleta, os atletas, delegações ou equipes deverão protocolar requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Esporte, contendo:

I - os dados pessoais dos participantes com cópia dos documentos pessoais (RG,CPF e endereço) e do passaporte válido, com visto de

entrada, se necessário, quando tratar-se de competição internacional fora do âmbito dos países integrantes do MERCOSUL, comprovação de endereço de residência do Município de Paranaguá há mais de 1 (um) ano, ser brasileiro nato ou naturalizado, ser atleta da área desportiva, ter idade mínima de 08(oito) anos no dia do protocolo do requerimento;
II - a descrição da modalidade esportiva a ser disputada, acompanhada do calendário oficial da competição em que será representado o Município de Paranaguá, ou documento equivalente que comprove a realização do evento; no caso de competição a ser disputada no exterior deverá ser apresentada cópia da convocação, convite ou outro documento equivalente expedido por confederação nacional ou organização internacional que administre a respectiva modalidade esportiva;
III - Ser Natural ou comprovar vínculo de moradia de no mínimo 01 (um) ano no Município de Paranaguá;
IV - a relação dos gastos e os dados da(s) conta(s)-corrente(s) para depósito do valor do Auxílio Atleta;
V - apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria;
VI - apresentar autorização do pai ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino pública ou privada, no caso de atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade;
VII - não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes;
VIII - comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes;
IX - Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou entidade de administração desportiva da respectiva modalidade;

§ 1º Na hipótese de atleta ou membro de equipe ser menor de idade, o requerimento deverá ser firmado por seu representante legal, o qual deverá apresentar também sua documentação pessoal e comprobatória da condição de responsável legal do atleta e, no caso de participação em competição internacional, autorização de viagem expedida por ambos os genitores ou responsável legal passada por escritura pública ou instrumento particular com firma reconhecida;
§2º O requerente do Auxílio Atleta deverá protocolar o pedido com antecedência de até 60 (sessenta) dias da data do início do evento esportivo que participará.
§3º O Secretário Municipal de Esportes, após análise da Comissão de Incentivo ao Esporte, despachará o requerimento no prazo máximo de 40 (Quarenta) dias da data do seu protocolo;

Art. 18. O valor destinado para o custeio das despesas previstas no artigo 16 será fornecido de acordo com a distância do Município de Paranaguá até a cidade que ocorrerá a competição, com exceção das competições internacionais que terão valor fixo, e serão pagos da seguinte forma:

I – Acima de 120 km até 250 km, 60 UFM;
II – Acima de 250 km até 400 km, 96 UFM;
III – Acima de 400 km até 550, 132 UFM;
IV – Acima de 550 km até 700 km, 168 UFM;
V – Acima de 700 km até 850 km, 204 UFM;
VI – Acima de 850 km até 1000 km, 240 UFM;
VII – Acima de 1000 km, 240 UFM acrescidos de 36 UFM a cada 150 km a mais percorridos;
VIII – Competições internacionais, 860 UFM.

§1º Os valores dos incisos I ao VIII, deste artigo, correspondem ao auxílio financeiro para atletas individuais.
§2º No caso de requerimento do Auxílio Atleta para delegação ou equipe esportiva para competição nacional, será pago além do previsto nos incisos I a VII, um adicional de 15 UFM por atleta.
§3º No caso de requerimento do Auxílio Atleta para delegação ou equipe esportiva para competição internacional, será pago além do previsto nos incisos VIII, um adicional de 275 UFM por atleta.

Art. 19. Cada atleta, delegação ou equipe poderá requerer até 03 (três) Auxílios Atleta para competições nacionais e 2 (dois) para competições internacionais realizadas entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único. Serão concedidos até 120 Auxílios Atleta para competições nacionais e 10 Auxílios Atleta para competições internacionais, podendo o Poder Executivo alterar através de Decreto Municipal estas quantidades, respeitando os recursos orçamentários destinados para este benefício.

Art. 20. O beneficiário deverá prestar contas das despesas realizadas a Secretaria Municipal de Esportes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do término da competição esportiva, mediante apresentação dos respectivos comprovantes de gastos e de restituição de saldo, quando for o caso, além de informações documentadas sobre o resultado alcançado na competição, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação aplicável aos responsáveis pelo recebimento de recursos públicos.

§1º A Secretaria Municipal de Esportes deverá encaminhar a prestação de contas para a Controladoria Geral do Município para exercício das suas atribuições;
§2° Na hipótese da não aprovação da prestação de contas ou na falta de sua prestação, os respectivos processos serão remetidos à Procuradoria Geral do Município, para cobrança e ressarcimento, ficando o beneficiário sujeito à devolução do valor recebido, acrescido de multa pecuniária de 30% (trinta por cento) sobre o valor devidamente corrigido, não eximindo o requerente das demais sanções previstas em lei;
§3º No caso do requerente incorrer no previsto no parágrafo acima, ficará impossibilitado de receber novo Auxílio Atleta, bem como qualquer outro benefício da Prefeitura Municipal de Paranaguá, até que a questão seja regularizada.
§4° Caso o beneficiário deixe de participar da competição por qualquer razão, deverá promover a imediata e integral restituição dos valores recebidos, sob pena de responsabilização nos termos do "caput" deste artigo.

Art. 21. Compete à Secretaria Municipal de Esportes, com apoio e supervisão do órgão de Controle Interno do Município, promover a fiscalização, controle e repasse do auxílio financeiro, mediante emissão de relatório circunstanciado contendo as informações necessárias para efeito de prestação de contas e cadastro dos beneficiários.

Art. 22. As despesas decorrentes da concessão do Auxílio Atleta correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 23. Fica revogada a Lei Promulgada nº 438 de 07 de julho de 2011.

Art. 24. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

DARLAN JANES MACEDO
Secretário Municipal de Esportes

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2A04CB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA Nº 001/2018

ERRATA DECRETO Nº 605/2.018 (2ª PUBLICAÇÃO)

Na Edição nº. 1421 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 15 de janeiro de 2018, página 81, foi publicado o Decreto nº. 605 de 2.018, sendo utilizado, equivocadamente, numeração e data de outro Ato Oficial.

Permanece em vigor e inalterado o Decreto nº 605 de 2018, veiculado em 05 de janeiro de 2018, na Edição 1415, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, desconsiderando-se mesma numeração veiculado em 15 de janeiro de 2018, conforme supra mencionado.

CUMPRA-SE.

Paranaguá, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:192E5BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 614

DECRETO Nº 614

"Estabelece datas para vencimento das quotas e parcelas relativas ao IPTU 2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 372/2018, e

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 26 da Lei Municipal nº 3.046, de 18 de dezembro de 2009, e na Lei Municipal nº 3.699, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as datas de vencimento da quota única e parcelas referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2018, a serem quitadas nos seguintes prazos:

I - em Quota Única, do primeiro vencimento, até o último dia útil do mês de abril de 2018, com desconto de 12% (doze por cento) ou;

II - em 06 (seis) Parcelas mensais, iguais e sucessivas:

a) 1ª parcela, até o último dia útil do mês de abril de 2018;
b) 2ª parcela até o último dia útil do mês de maio de 2018;
c) 3ª parcela até o último dia útil do mês de junho de 2018;
d) 4ª parcela até o último dia útil do mês de julho de 2018;
e) 5ª parcela até o último dia útil do mês de agosto de 2018;
f) 6ª parcela até o último dia útil do mês de setembro de 2018.

§1º O Valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

§2º Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados por ato do Poder Executivo, caso ocorra fato relevante que justifique a medida.

Art. 2º Fica estabelecido que as solicitações de Revisões e Isenções de IPTU serão aceitas mediante Protocolo, até a data de 30 de junho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B5290EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 615

DECRETO Nº 615

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe as Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

CRISTIANO CORDEIRO ITICE, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Assuntos Parlamentares, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F685959A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 616

DECRETO Nº 616

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MARIO FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Assuntos Parlamentares, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 16 de janeiro de 2018.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CFB2D3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 617

DECRETO Nº 617

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), CRISTIANO CORDEIRO ITICE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Assuntos Governamentais, Símbolo DAS-1, do Gabinete do Prefeito, a partir de 16 de janeiro de 2018.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:63E41798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 001/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE PARANAGUÁ-PR – CNPJ Nº 80.294.697/0001-90

Objeto: O presente tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração de Convênio entre o Município de Paranaguá-Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a AESP - Associação das Escolas de Samba de Paranaguá, tendo por objetivo à realização dos desfiles do Carnaval 2018, a serem realizados entre os dias 10 à 13 de Fevereiro de 2018, neste Município de Paranaguá, especificamente são ações previstas na execução do convênio: para realizar os desfiles na Avenida do Samba; Garantir a segurança e a infraestrutura adequadas para agremiações durante a realização do evento, Fortalecer o Carnaval de Paranaguá, com as suas diversas manifestações culturais; Possibilitar o acesso da nossa cultura aos participantes, moradores e turistas; Movimentar todo o trade turístico: rede hoteleira, bares, restaurantes, clubes, comércio, transportes, entre outros. Bem como, prever as ações durante a execução do objeto deste convênio, prevista no inteiro teor deste processo administrativo nº 39448/2017, e minuta do convênio e demais anexos. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com ênfase Artigo 31, caput, da Lei 13.019/14, e Leis Munipais nº 3462/2015 e 3695/2017

Processo Administrativo nº: 39448/2017

Valor da Contratação: R$ 452.151,49 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Dotação orçamentária: 06.2023.3.33.504.1999.9000.01000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 15/01/2018

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9C8D9D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2018, que tem por objeto:**O presente tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração de Convênio entre o Município de Paranaguá-Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a AESP - Associação das Escolas de Samba de Paranaguá, tendo por objetivo à realização dos desfiles do Carnaval 2018, a serem realizados entre os dias 10 à 13 de Fevereiro de 2018, neste Município de Paranaguá, especificamente são ações previstas na execução do convênio: para realizar os desfiles na Avenida do Samba; Garantir a segurança e a infraestrutura adequadas para agremiações durante a realização do evento, Fortalecer o Carnaval de Paranaguá, com as suas diversas manifestações culturais; Possibilitar o acesso da nossa cultura aos participantes, moradores e turistas; Movimentar todo o trade turístico: rede hoteleira, bares, restaurantes, clubes, comércio, transportes, entre outros. Bem como, prever as ações durante a execução do objeto deste convênio, prevista no inteiro teor deste processo administrativo nº 39448/2017, e minuta do convênio e demais anexos. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com ênfase Artigo 31, caput, da Lei 13.019/14, e Leis Munipais nº 3462/2015 e 3695/2017 .**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE PARANAGUÁ-PR –** CNPJ Nº 80.294.697/0001-90.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 15 de Janeiro de 2018.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A7E3D070

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
GRUPO DE FANDANGO ILHA DOS VALADARES – MESTRE BRASÍLIO
Data: 15/01/2017
Objeto: Termo de Colaboração nº. 002/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do Grupo Tradicional de Fandango Ilha dos Valadares – Mestre Brasílio, a fim de realizar as apresentações nos Bailes de Fandango, nos dias 11.02.2018 e 12.05.2018 no Mercado do Café, localizado na rua General Carneiro, s/n, Centro Histórico, deste município, no horário compreendido das 22:00 às 03:00, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 11315/2017, **Chamamento Público n°. 003/2017.**

Prazo: 02 (dois) dias.
Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Gabriel Pereira das Neves
Código Identificador:C772A3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
GRUPO DE FANDANGO PÉS DE OURO
Data: 15/07/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 003/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do Grupo de Fandango Pés de Ouro, a fim de

realizar as apresentações nos Bailes de Fandango, nos dias 11.02.2018, 28.04.2018 e 23.06.2018 no Mercado do Café, localizado na rua General Carneiro, s/n, Centro Histórico, deste município, no horário compreendido das 22:00 às 03:00, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 11315/2017, **Chamamento Público n°. 003/2017.**
Prazo: 03 (três) dia.
Valor: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Gabriel Pereira das Neves
Código Identificador:75A66F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
GRUPO FOLCLÓRICO MESTRE ROMÃO DE PARANAGUÁ-PR
Data: 15/01/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 001/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do Grupo folclórico Mestre Romão de Paranaguá-PR, a fim de realizar as apresentações nos Bailes de Fandango, nos dias 10.02.2018, 14.04.2018 e 09.06.2018 no Mercado do Café, localizado na rua General Carneiro, s/n, Centro Histórico, deste município, no horário compreendido das 22:00 às 03:00, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 11315/2017, **Chamamento Público n°. 003/2017.**

Prazo: 03 (três) dias.
Valor: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Gabriel Pereira das Neves
Código Identificador:E261DDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
GRUPO DE FANDANGO MANDICUERA
Data: 15/01/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 004/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do Grupo Tradicional de Fandango Mandicuera, a fim de realizar a apresentação no Baile de Fandango, nos dias 10.02.2018, 31.03.2018 e 26.05.2018, no Mercado do Café, localizado na rua General Carneiro, s/n, Centro Histórico, deste município, no horário compreendido das 22:00 às 03:00, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 11315/2017, **Chamamento Público n°. 003/2017.**

Prazo: 03 (três) dias.
Valor: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Gabriel Pereira das Neves
Código Identificador:27FAA016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **SUELI SOLANGE PEREIRA,** Educadora Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09/01/2018 até 23/01/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 12 de janeiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:95CC69E3

PROCURADORIA
DECRETO Nº 18.535/2018

Constitui Equipe Técnica Municipal, para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos da consultoria para realização do Plano de Mobilidade Urbana e dá outras providências.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal de 1988

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado os órgãos e servidores abaixo relacionados para composição da Equipe Técnica Municipal (ETM) para participar do processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Paranavaí.

Art. 2º A Equipe Técnica Municipal a que se refere o artigo 1º, será constituído por 1 (um) Coordenador, 1 (um) gestor e 9 (nove) membros, conforme representações a seguir discriminadas:

I - FERNANDA LIMA LANZIANI (Arquiteta) - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

II - RENATA GRADE CARVALHO (Diretora de Projetos) - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

III - PATRÍCIA ROMERA DE PAULA (Arquiteta) - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

IV - FABIO SILVA NEVES HAVRO DE SÁ (Engenheiro Eletricista) - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

V - PAULINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA (Assistente Social da Diretoria de Habitação) – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

VI - FÁBIO YONEYAMA (Engenheiro Civil) – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

VII - CARLOS ALBERTO SHOJI (Engenheiro Civil – Especialista em Pavimentação) - Representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;

VIII - VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD (Contadora) - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda Pública;

IX - RODOLPHO HOFFMANN RONCAGLIO (Assessor de Imprensa) - Representante da Secretaria Municipal de Comunicação;

X - LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA (Procurador do Município) – Representante da Procuradoria Geral do Município;

XI - CÁSSIO ANTÔNIO PAES PERON (Engenheiro Civil) - Representante da Secretaria de Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito;

XII - HERON RADKE TAVARES (Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito) - Representante da Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Art. 3º Fica designado os órgãos e servidores abaixo relacionados para composição da Equipe de Coordenação e Gestão:

I - COORDENAÇÃO - FERNANDA LIMA LANZIANI (Arquiteta) - Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

II - GESTÃO - RENATA GRADE CARVALHO (Diretora de Projetos) - Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º São responsabilidades da Equipe Técnica Municipal (ETM):

I - assegurar a construção do processo de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico;

II - aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando entre objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;

III - dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de construção do PMU;

IV - convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;

V - mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria durante o processo;

VI - coordenar o processo de participação da sociedade civil na elaboração do PMU;

VII - tornar público o processo de elaboração do PMU, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

Art. 5º Os membros das Equipes de Coordenação e Técnica Municipal, bem como os demais servidores da Prefeitura, deverão dar apoio à consultoria, após a efetivação da contratação, no que se refere aos aspectos relacionados com o Plano de Mobilidade de Paranavaí, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de conhecimento em ambos os sentidos.

Parágrafo Único: Não caberá qualquer tipo de remuneração aos membros que compuserem as equipes a que se refere este Decreto, relativamente aos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se o Decreto nº 18.368/2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F902B658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) WALMOR CARGNIN nº 770006748 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) WALMOR CARGNIN , efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SAUDE - Matricula nº 5474 , lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 ,conforme protocolo nº 770006748.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 15/01/2018 e término em 03/02/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE JANEIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 011, 12 de JANEIRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:BA596704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) TATIANE DARIVA GUASSU nº 770007090 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) TATIANE DARIVA GUASSU , efetivo(a) no cargo de FISCAL DO PROCON - Matricula nº 6722 , lotada na PROCURADORIA JURÍDICA, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 ,conforme protocolo nº 770007090.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 15/01/2018 e término em 03/02/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE JANEIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 012, 12 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:4DD20874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) EDNA ARROTEIA DA SILVA nº 770004840 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) EDNA ARROTEIA DA SILVA , efetivo(a) no cargo de ENFERMEIRO - Matricula nº 806 , lotada na SECRETARIA DA SAUDE , referente o período aquisitivo de 01/03/2003 a 31/12/2007 ,conforme protocolo nº 770004840.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 16/01/2018 e término em 04/02/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE JANEIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 013, 12 de JANEIRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:A342F394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) VIVIANE GRAZIELA DE ABREU nº 770003410 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) VIVIANE GRAZIELA DE ABREU , efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAU - Matricula nº 5818 , lotada na SECRETARIA DE SAUDE PACS , referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 ,conforme protocolo nº 770003410.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 22/01/2018 e término em 10/02/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE JANEIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 014, 12 de JANEIRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:0336490C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 018/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **VALÉRIA SILVA DE OLIVEIRA,** Agente Comunitário de Saúde,junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de Janeiro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:C474CC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.536/2018

Nomeia servidor na função de confiança de Assessor de Secretario - Nível I, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a servidora **JULIANA IGREJA DE OLIVEIRA**, **C.P.F. n° 045.856.939-98**, na **Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível I**, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, a partir do dia 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9E90AFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.538/2018

Nomeia servidor na função de confiança de Assessor de Secretário – Nível III, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a servidora **ROSIMEIRE BARRA FEITAL**, **C.P.F. n°584.847.449-49**, na **Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível III**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BAF2D126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.537/2018

Exonera servidor municipal da Função de confiança de Assessor de Secretário – Nível III, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada** da função de confiança de Assessor de Secretário – Nível III, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a senhora APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA**,** Matrícula nº 1476, a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0E73AE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2017.

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 259/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	397/2017
	Processo de Licitação:	343/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	08/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	343/2017		
b) Licitação Nr.:	259/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	11/01/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GENEROS ALIMENTICIOS, destinados aos Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 095630 - A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	3	0,0000	2.769,50
- 085802 - DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.	78	0,0000	63.135,20
- 090861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME	3	0,0000	6.863,66
- 085966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.	31	0,0000	49.482,50
	115		122.250,86

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:0EBB2C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FOLDERS DESTINADOS A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FOLDERS DESTINADOS A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde,**, da seguinte errata quanto ao Aviso de licitação:

Fica retificado o item o cabeçalho do Aviso de Licitação:

Onde se lê:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVINA GODINHO SILVESTRE COM RECURSOS ORIUNDOS DO PDDE

Leia-se:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FOLDERS DESTINADOS A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde,

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

Às
EMPRESAS INTERESSADAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:AAA74331

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-01/2016

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 003/2016
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2.016

2º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 003/2016 para instalação da sede do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, que entre si celebram **SONIA VALBUENA QUADRADO** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** na forma abaixo:

LOCADOR(a): SONIA VALBUENA QUADRADO, brasileira, capaz, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 634.365.589-15, portadora

do RG nº 1.811.152-7 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37**,** doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelos Ilmos. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme Decreto nº 18.093/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CAPS AD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RUA SERAFIM AFONSO COSTA, Nº 1830, CENTRO (quadra 44 lote 4 A 7), (imóveis 1377-01.01.052.0105.001 e 32479-01.01.052.0105.002) totalizando 2.550,00 m2 de área de terreno e 705,90 m2 de área construída, conforme Edital de Licitação, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 001/2016.**

§ 1º - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalar a sede do CAPS AD.

§ 2º - O LOCATÁRIO recebe o imóvel em perfeito estado, instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento, respondendo por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a realizar as reparações que por ventura vierem a ser necessárias no transcorrer da locação. As reparações ou adaptações de que o prédio necessitar, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo locatário, ficarão agregados ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.
§ 3º - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.
§ 4º - O LOCADOR pagará as despesas oriundas do consumo de energia elétrica e água, diretamente ao órgão arrecadador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do contrato nº 03/2016, passando o vencimento para **21 de Janeiro de 2.019,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 003/2.016.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 04.001.10.302.0006.2.234.3.3.90.36 (496).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com § 2º, da Clausula Quarta, do contrato original, o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 4.690,54 (quatro mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos),** totalizando para este período um valor de **R$ 56.286,48 (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).** Passando o valor global total do contrato original para **R$ 164.016,59 (cento e sessenta e quatro mil dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2.016), datado de 19 de janeiro de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27/12/2017.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

SONIA VALBUENA QUADRADO
R.G. nº 1.811.152-7 SSP/PR
C.P.F. 634.365.589-15
Locador

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:A0D21676

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- OFÍCIO 002/2017
COMUNICADO EMPRESAS PARTICIPANTES PREGÃO 065-2017

Ofício nº 002/2018 Paranavaí, 15 de Janeiro de 2018.

Prezado Senhor:
Venho através deste comunicar as empresas licitantes que participaram do Processo Licitatório nº 065/2017, referente à contratação de empresa para ministrar oficina de psicomotricidade, que este encontra-se disponível para verificação de todo seu teor na Diretoria de Compras. Quaisquer manifestações pelas partes envolvidas deverá ocorrer dentro do prazo de 5 dias úteis, à partir da publicação deste Oficio, conforme prevê o Art. 49° § 3º da Lei 8666/93 que em caso de "desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa". Decorrido o prazo não havendo nenhuma manifestação por parte das licitantes participantes será dado continuidade e verificação do processo em questão.
Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

ALINE DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:BDD5AF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 18.545/2018

DECRETO Nº 18.545/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação, encarregada de formalizar os procedimentos de Dispensas e Inexigibilidades de Licitação, bem como analisar e julgar os Requerimentos de Certificado de Registro Cadastral, no período de 15 (quinze) de Janeiro de 2018 a 15 (quinze) de Janeiro de 2019:

MEMBROS TITULARES:
Presidente: **EVERTON ALVES CORCINO**
Membro: **WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA**
Membro: **GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL**
Membro: **FERNANDA CAROLINE LIMA DE CAMARGO**
Membro: **LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA**

SUPLENTES: ALINE DA SILVA FERREIRA
KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:A430BEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/01/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pelo Ilmo. Diretor de Compras **Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.

CONTRATADA: J. B. C. M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP, estabelecida à Rua M 1, nº 174, Parque das Laranjeiras, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.095.200/0001-54, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador Sr. **JUDÁ DE BARROS CHAVES MILHOMEM**, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 48.708-23, e inscrito no C.P.F. sob nº 011.652.901-62.

OBJETO: Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECONHECIMENTO FACIAL COM CONTROLADOR DE IDENTIFICAÇÃO E SOFTWARE DE LICENÇA POR ALUNO,** destinados à Escolas Municipais e CMEIS, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2017.**

VALOR: Pela execução do serviço especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 514.636,00 (quinhentos e quatorze mil seiscentos e trinta e seis reais).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:
06.01.12.361.0005.2.440.33.90.30 (464);
06.01.12.361.0005.2.440.44.90.52 (469);
06.02.12.361.0005.2.450.33.90.39 (529).

PRAZO PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO: A entrega e instalação deverão ser realizadas no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, nos locais indicados pela Ordenadora da Despesa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse do Município de Paranavaí.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO	***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***	***BENJAMIM MARÇAL COSTA***
Secretária Municipal de Educação	Diretor de Compras	Procurador-Geral do Município
Contratante		

JUDÁ DE BARROS CHAVES MILHOMEM
J. B. C. M. Equipamentos e Sistemas LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:91C52348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2017 PROCESSO Nº 242/2017

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento e instalação de um adaptador de queimador a pellets para caldeira já existente, a ser implantado no aquecimento das piscinas do Complexo Esportivo Frei Gonçalo em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Apresentou proposta de preços a empresa Garra SC Comércoi e Serviços Ltda - ME. Após a etapa de lances e negociação a proponente ofertou valor acima do máximo estabelecido no edital. Assim sua proposta não foi aceita e o processo será considerado FRACASSADO e arquivado.

Pato Branco, 09 de janeiro de 2018.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Pregoeira.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:26567C68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 02 DO CONTRATO 02/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 02/2016.GP. Inexigibilidade nº 01/2016. PARTES: Município de Pato Branco e ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco. OBJETO: A prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares em cirurgias eletivas, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 18 de janeiro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação será estimado em R$ 117.870,78 totalizando para o período de 12

meses o valor estimado de R$ 1.414.449,36. Dot. Orç.: Despesa 583 – Desdobramento 3078; Despesa 584 – Desdobramento 3079 e Despesa 585 – Desdobramento 3080. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 03 de Janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOÃO PETRY
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:415BB037

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 03 DO CONTRATO 04/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 04/2015.GP. Inexigibilidade nº 03/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Luciele Greibim - ME. OBJETO: A prestação de serviços a contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade, nas áreas de procedimentos clínicos, (sessões de fisioterapia), procedimentos com finalidade diagnóstica, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 16 de janeiro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação será estimado em R$ 9.267,70 tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R$ 111.212,40 para o período de 12 meses. Dot. Orç.: Despesa 583 – Desdobramento 3078; Despesa 584 – Desdobramento 3079 e Despesa 585 – Desdobramento 3080. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de Janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LUCIELE GREIBIM
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E81779C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 29/2017

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 29/2017 – PROCESSO Nº 235/2017
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagem, vulcanização, alinhamento, geometria, balanceamento, cambagem de pneus e consertos nos recapes, conserto de pneus, descolamento/socorro de borracharia e troca de pneus para veículos (linha leve e pesada) e máquinas rodoviárias, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal. Após análise das propostas de preços a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes Imperial Pneus Ltda - EPP; Rotta e Sutili Recapadora de Pneus Ltda - ME e Trombetta Pneus Ltda - ME, apresentaram suas propostas de preços conforme solicita o edital, ficando assim, CLASSIFICADAS. Para os itens em que houve empate entre as proponentes, foi realizado o sorteio mediante autorização das empresas. Diante do exposto, o Resultado de Classificação fica conforme descrito no Anexo I - Resultado de Classificação, que está disponível na Divisão de Licitações e no Portal da Transparência para consulta. Assim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação. Decorrido o prazo de recurso, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos ou ainda após a desistência expressa do direito recursal das proponentes, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para a homologação do certame.

Pato Branco, 15 de janeiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

GIZELI CRISTINA MATTEI E MARISTELA MALLMANN
Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:E23C2E6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2017 PROCESSO Nº 246/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2017, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento ao Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, que diante da solicitação e fundamentação levada a termo pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras por intermédio do Protocolo nº 380218, fica alterado o descritivo dos Itens constantes do edital. Fica alterado o prazo de entrega dos produtos solicitados, constante no Edital, onde está: Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados, passa a ser: Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 08 DE FEVEREIRO DE 2018, às 09 HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. A integra do presente documento esta disponível para consulta junto ao www.comprasgovernamentais.gov.br, site oficial do Município de Pato Branco, ou ainda mediante solicitação no e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 15 de janeiro de 2018.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Pregoeira.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:C344AB31

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 05/02/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
APO2434	277510NIC0009267	16/12/2017	50020	R$ 195.23
BBJ7681	277510NIC0009266	16/12/2017	50020	R$ 293.47
NSO0283	277510NIC0009268	16/12/2017	50020	R$ 976.15

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D782361E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 07/02/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACC4179	277510A000116525	27/11/2017	55412
ACS6656	277510A000115588	29/11/2017	55412
ACY4466	277510A000116378	29/11/2017	55412
ADK1541	277510A000116571	28/11/2017	55412
AEK9534	277510A000131669	13/12/2017	52070
AFD4848	277510A000116487	27/11/2017	55412
AGB1029	277510A000131394	12/12/2017	55417
AGB4607	277510A000131398	13/12/2017	55500
AHG0072	277510A000131637	11/12/2017	60412
AHR0154	277510A000116526	28/11/2017	55412
AHV7366	277510A000131293	8/12/2017	65300
AIK9038	277510A000131292	8/12/2017	76331
AJC8622	277510A000116489	28/11/2017	55412
AJR8771	277510A000116753	27/11/2017	55412
AKF7650	277510A000116605	27/11/2017	55412
ALB6225	277510A000116373	27/11/2017	55412
ALI6193	277510A000115585	28/11/2017	55412
ALT5882	277510A000116488	28/11/2017	55412
AMP0765	277510A000116570	27/11/2017	55412
AMQ3294	277510A000131574	9/12/2017	57200
AMX9105	277510A000116370	27/11/2017	55412
ANC0010	277510A000116609	29/11/2017	55412
ANF4887	277510A000131298	12/12/2017	60412
ANW5136	277510A000116653	28/11/2017	55412
AOM7670	277510A000116755	29/11/2017	55412
APO1177	277510A000115582	27/11/2017	55412
AQR4100	277510A000131970	18/12/2017	76331
AQY8671	277510A000115583	27/11/2017	55412
AQZ7091	277510A000131131	11/12/2017	76251
ARB4109	277510A000115586	29/11/2017	55412
ARF2634	277510A000116606	28/11/2017	55412
ARL1287	277510A000116426	27/11/2017	55412
ARQ8700	277510A000131176	9/12/2017	76331
ARW7399	277510A000131295	12/12/2017	51930
ATD4999	277510A000115587	29/11/2017	55412
ATF7285	277510A000116490	29/11/2017	55412
ATI5910	277510A000116288	27/11/2017	55412
ATN4925	277510A000116291	28/11/2017	55412
AUB8950	277510A000116608	29/11/2017	55412
AVL3861	277510A000116572	29/11/2017	55412
AWC8165	277510A000116751	27/11/2017	55412
AWD5422	277510A000131297	12/12/2017	60412
AWF8451	277510A000116573	29/11/2017	55412
AWM2580	277510A000131399	13/12/2017	60412
AWS0781	277510A000116484	27/11/2017	55412
AWW5847	277510A000116377	28/11/2017	55412
AWW5847	277510A000116752	27/11/2017	55412
AWW5847	277510A000116492	29/11/2017	55412
AWX7899	277510A000131638	15/12/2017	54600
AWZ4194	277510A000131395	12/12/2017	55411
AXB9851	277510A000131712	12/12/2017	55411
AXH2753	277510A000116290	28/11/2017	55412
AXK0837	277510A000131296	12/12/2017	60412
AXK2108	277510A000130585	12/12/2017	76252
AXK9104	277510A000116485	27/11/2017	55412
AXM9357	277510A000116756	29/11/2017	55412
AYE7366	277510A000131635	9/12/2017	55417
AYS9342	277510A000132055	13/12/2017	76252
AYV2909	277510A000131337	12/12/2017	76331
AZO9420	277510A000131484	18/12/2017	60412
AZP0764	277510A000131636	11/12/2017	54521
AZS5919	277510A000130937	8/12/2017	54600
BAC5487	277510A000116524	27/11/2017	55412
BAD2182	277510A000131338	12/12/2017	76331
BAK9348	277510A000131034	13/12/2017	55411
BAU4882	277510A000132054	12/12/2017	76332
BAZ9949	277510A000131482	16/12/2017	55500
BBJ7681	277510A000132053	11/12/2017	54600
BCF7888	277510A000116754	28/11/2017	55412
BED2202	277510A000116371	27/11/2017	55412
BGT1724	277510A000115550	27/11/2017	55412
CJA8507	277510A000116652	27/11/2017	55412
CZZ9839	277510A000116706	27/11/2017	55412
DAQ1501	277510A000116375	28/11/2017	55412
DBY4466	277510A000131393	11/12/2017	55500
DTC4678	277510A000116527	28/11/2017	55412
FAB0760	277510A000116528	29/11/2017	55412
HRH5312	277510A000116491	29/11/2017	55412
IRS2457	277510A000131396	13/12/2017	55413
JYF0022	277510A000116376	28/11/2017	55412
JYJ9829	277510A000116372	27/11/2017	55412
JZI6568	277510A000116374	27/11/2017	55412
LMB4994	277510A000132001	13/12/2017	55411
LYO9836	277510A000116574	29/11/2017	55412
MBN8223	277510A000115584	27/11/2017	55412
MDF0209	277510A000116654	28/11/2017	55412
MFE2768	277510A000131400	16/12/2017	60412
MGI9482	277510A000116607	29/11/2017	55412
MHN7806	277510A000130485	14/12/2017	60412
MKI9991	277510A000131481	13/12/2017	55500
OPW0385	277510A000131483	18/12/2017	60412
PKG8969	277510A000116486	27/11/2017	55412
QBD5919	277510A000116289	27/11/2017	55412
QHX4666	277510A000131639	19/12/2017	54522

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BF55293C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 14/02/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AYM2688	277510A000115346	23/9/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C84B1F1D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 14/02/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ6164	277510A000116802	5/12/2017	55412
ABK7478	277510A000116713	5/12/2017	55412
AIV7828	277510A000116500	5/12/2017	55412
AIV8630	277510A000129633	22/12/2017	55500
AJC8622	277510A000116765	5/12/2017	55412
AKF7650	277510A000116801	5/12/2017	55412
AKR7734	277510A000132155	21/12/2017	60412
AMI3326	116100E008031121	16/12/2017	60501
ANZ6947	116100E007816598	12/12/2017	54600
AOS7059	277510A000132157	21/12/2017	51930
AOZ0773	277510A000115597	5/12/2017	55412
APB6920	277510A000132060	21/12/2017	60412
APQ6721	277510A000132062	21/12/2017	60412
AQV9523	116100E007812800	14/12/2017	54600
AQX7189	116100E007804048	16/12/2017	70561
ARQ3396	116100E007815950	18/12/2017	76251
ASE6026	116100E007818670	17/12/2017	65300
ASI2433	277510A000116614	5/12/2017	55412
ATQ6531	277510A000132154	21/12/2017	60412
ATU1924	277510A000116536	5/12/2017	55412
AUL1713	277510A000132064	21/12/2017	60412
AUP1710	277510A000132057	21/12/2017	60412

AVF5662	277510A000132059	21/12/2017	60412
AWA0964	277510A000116766	5/12/2017	55412
AWT0760	277510A000129632	21/12/2017	54600
AWW2666	116100E007816472	18/12/2017	58194
AWY2029	116100E007807311	16/12/2017	55411
AXK7628	277510A000132058	21/12/2017	60412
AYO7225	277510A000132066	21/12/2017	55411
AYS5372	277510A000131132	21/12/2017	60412
AYT1470	277510A000116714	5/12/2017	55412
AZA1654	116100E008067501	18/12/2017	60502
AZM9234	277510A000132152	20/12/2017	54600
BAB0233	277510A000116763	5/12/2017	55412
BAL0574	116100E008031312	14/12/2017	57380
BAL0574	116100E008031314	14/12/2017	60501
BAT6004	277510A000115596	5/12/2017	55412
BAZ6518	277510A000132063	21/12/2017	60412
BBY0101	116100E008031324	18/12/2017	54522
BDH1930	116100E007813391	16/12/2017	76251
BEF4242	116100E008031318	16/12/2017	56222
BEQ0907	277510A000131575	18/12/2017	76251
BEU1989	277510A000116535	5/12/2017	55412
BEX1009	277510A000114049	5/12/2017	55412
BQO8165	116100E008031838	13/12/2017	55250
CRM3684	116100E007818667	17/12/2017	65300
EKW0518	277510A000116582	5/12/2017	55412
FNC7460	277510A000129634	22/12/2017	55500
FNL7474	277510A000132065	21/12/2017	60412
FQY7303	277510A000116583	5/12/2017	55412
HQM3183	116100E007804912	16/12/2017	60502
HQM3183	116100E007804914	16/12/2017	59080
HQM3183	116100E007804916	16/12/2017	59320
IBF7383	116100E007813392	16/12/2017	65300
INF8753	277510A000116764	5/12/2017	55412
IOS4653	277510A000116762	5/12/2017	55412
MBN3480	277510A000115598	5/12/2017	55412
MCV0792	277510A000132156	21/12/2017	60412
MLR9931	116100E007818669	17/12/2017	55411
MLR9931	116100E007818668	17/12/2017	53980
NSO0283	277510A000114050	5/12/2017	55412
OKE4858	277510A000115599	5/12/2017	55412
QBS9009	277510A000132061	21/12/2017	60412
QIR5789	277510A000132151	20/12/2017	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:25B14935

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 16/02/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFP5553	116100E007816298	27/9/2017	60501	R$ 293.47
AFZ0920	116100E007816567	8/10/2017	60412	R$ 195.23
AHA2646	116100E007816327	29/9/2017	65300	R$ 195.23
AHB9546	116100E007818204	13/10/2017	55411	R$ 195.23
AHF6385	116100E008031518	9/10/2017	55250	R$ 130.16
AHV8899	116100E007816127	15/10/2017	65300	R$ 195.23
AHZ7065	116100E007972023	9/10/2017	55250	R$ 130.16
AIG8717	116100E008031563	27/9/2017	55500	R$ 130.16
AIQ9958	116100E008031521	9/10/2017	55250	R$ 130.16
AJP5577	116100E007816297	27/9/2017	59161	R$ 1467.35
AJS8244	116100E008031524	9/10/2017	55250	R$ 130.16
AJW5558	116100E008031560	27/9/2017	55411	R$ 195.23
ALT3590	116100E007816565	4/10/2017	60412	R$ 195.23
AMB6125	116100E007819378	8/10/2017	54600	R$ 130.16
AMC9457	116100E007816338	11/10/2017	60501	R$ 293.47
AMD9393	116100E008031568	27/9/2017	55411	R$ 195.23
AMN8875	116100E007972033	11/10/2017	65300	R$ 195.23
AMY5288	116100E007816328	7/10/2017	54522	R$ 195.23
AOG9188	116100E008031553	27/9/2017	55500	R$ 130.16
AOM9316	116100E007819380	8/10/2017	65300	R$ 195.23
AOM9316	116100E007819379	8/10/2017	54600	R$ 130.16
AOY3404	116100E008031517	9/10/2017	55250	R$ 130.16
AOY6238	116100E007972028	10/10/2017	55411	R$ 195.23
APW6930	116100E007816334	8/10/2017	65300	R$ 195.23
AQC0083	116100E007804253	6/10/2017	61810	R$ 195.23
AQR2036	116100E007972082	3/10/2017	76251	R$ 293.47
AQU3068	116100E007819658	4/10/2017	60501	R$ 293.47
ARW5602	116100E007816332	8/10/2017	76251	R$ 293.47
ASH1497	116100E008031552	27/9/2017	55500	R$ 130.16
ASO3705	116100E008031523	9/10/2017	55250	R$ 130.16
ASU8052	116100E007816300	27/9/2017	55500	R$ 130.16
ATI7466	116100E008031559	27/9/2017	55500	R$ 130.16
ATN0399	116100E007804837	15/10/2017	60501	R$ 293.47
ATQ7648	116100E008031703	11/10/2017	55411	R$ 195.23
AUP9916	116100E007807790	3/10/2017	54526	R$ 195.23
AUS9941	116100E008031508	4/10/2017	54522	R$ 195.23
AVO6888	116100E008031564	27/9/2017	55411	R$ 195.23
AVP9428	116100E007972025	10/10/2017	60501	R$ 293.47
AVZ3347	116100E007816340	11/10/2017	65300	R$ 195.23
AXF1444	116100E007816568	12/10/2017	60501	R$ 293.47
AXU2875	116100E007809175	25/9/2017	60501	R$ 293.47
AXX2398	116100E008031551	27/9/2017	55500	R$ 130.16
AYA5530	116100E007819981	4/10/2017	58780	R$ 130.16
AYF6961	116100E008031702	11/10/2017	57380	R$ 293.47
AYK7878	116100E007807409	7/10/2017	60412	R$ 195.23
AYN9845	116100E008031567	27/9/2017	54526	R$ 195.23
AZC2248	116100E007804358	2/10/2017	60501	R$ 293.47
AZR7375	116100E007816331	7/10/2017	76251	R$ 293.47
AZU1982	116100E007807789	3/10/2017	55411	R$ 195.23
AZZ8215	116100E007816330	7/10/2017	76252	R$ 293.47
BAK0379	116100E007972027	10/10/2017	55411	R$ 195.23
BAX7982	116100E008031557	27/9/2017	55500	R$ 130.16
BBD8970	116100E008031706	11/10/2017	58780	R$ 130.16
BBW0304	116100E007809360	1/10/2017	59242	R$ 1467.35
BCC2230	116100E007972024	10/10/2017	54870	R$ 195.23
BEQ1402	116100E008031556	27/9/2017	55500	R$ 130.16
CXX6110	116100E007816299	27/9/2017	55500	R$ 130.16
DGV7051	116100E008031519	9/10/2017	55250	R$ 130.16
DSQ1718	116100E008031527	16/10/2017	55414	R$ 195.23
DZJ4400	116100E008031566	27/9/2017	55500	R$ 130.16
EJA4066	116100E007816091	2/10/2017	55414	R$ 195.23
ERZ8158	116100E007805170	24/9/2017	65300	R$ 195.23
GSZ5064	116100E007804958	16/10/2017	55250	R$ 130.16
HMJ9199	116100E008031520	9/10/2017	55250	R$ 130.16
ILO0066	116100E008031565	27/9/2017	55500	R$ 130.16
IML5736	116100E007809973	10/10/2017	60501	R$ 293.47
IRA3571	116100E008031561	27/9/2017	54526	R$ 195.23
IYZ1188	116100E008031555	27/9/2017	55500	R$ 130.16
JYL2694	116100E007819407	16/10/2017	65640	R$ 293.47
JYY5031	116100E008031562	27/9/2017	54526	R$ 195.23
LXE5880	116100E007816333	8/10/2017	54522	R$ 195.23
MAA6508	116100E007815703	27/9/2017	54521	R$ 195.23
MAC3703	116100E007816566	8/10/2017	55411	R$ 195.23
MAK6172	116100E008031701	11/10/2017	60501	R$ 293.47
MAO6587	116100E007972026	10/10/2017	55411	R$ 195.23
MAP2471	116100E007816198	7/10/2017	70561	R$ 293.47
mar/87	116100E007807798	7/10/2017	54522	R$ 195.23
MBL3261	116100E007816564	1/10/2017	56222	R$ 88.38
MBR3232	116100E007819377	8/10/2017	54522	R$ 195.23
MFD8779	116100E007819052	1/10/2017	55411	R$ 195.23
MGB1493	116100E007809263	12/10/2017	57380	R$ 293.47
MGF2965	116100E007816335	8/10/2017	56222	R$ 88.38
MHY3892	116100E007816329	7/10/2017	54522	R$ 195.23
MMI4681	116100E007818802	7/10/2017	54521	R$ 195.23
MMM9855	116100E007816248	16/10/2017	54600	R$ 130.16
MTD4288	116100E008031522	9/10/2017	54600	R$ 130.16
OAS9988	116100E007816339	11/10/2017	65300	R$ 195.23
PXW9405	116100E007804325	7/10/2017	60412	R$ 195.23
QIZ5520	116100E007805174	10/10/2017	76252	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:003ACA7C

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 27/12/2017, o Recurso Federal, abaixo descrito:

PARCELA CONVENIO MAPA 844224/2017 PARA AQUISIÇÃO DE PLAINAS HIDRÁULICAS	**27/12/2017**	**97.500,00**

Pato Branco, 27 de dezembro de 2017

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Haracinco Novach
Código Identificador:0ECA5F00

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 29/12/2017, o Recurso Federal, abaixo descrito:

CONVENIO PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE COM GRAMA SINTÉTICA E PLAY GROUND CONTRATO DE REPASSE 826146/2015	29/12/2017	972.182,58

Pato Branco, 29 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Haracinco Novach
Código Identificador:CAD41F9F

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 01/01/2018 a 12/01/2018, os Recursos Federais, abaixo descritos:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	02/01/2018	30.000,00
IGD – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROG BOLSA FAMILIA	02/01/2018	11.687,90
FUNDEB	02/01/2018	78.633,93
PARCELA CONVENIO PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, CONTRATO DE REPASSE 834419/2016	03/01/2018	118.260,00
FUNDEB	03/01/2018	336.090,58
FUNDEB	09/01/2018	23.992,81
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	10/01/2018	39.215,03
FUNDEB	10/01/2018	556.628,24
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	10/01/2018	1.293.142,00
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10/01/2018	1.239,50
CID – CIDE CONTRIB. INTERVENSÃO DOMINIO ECONÔMICO	11/01/2018	42.578,85
NEFROLOGIA	12/01/2018	173.049,50

Pato Branco, 12 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Haracinco Novach
Código Identificador:2273AD5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Campo Largo – PR
Motivo: Transporte de paciente para internamento no dia 11/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1689B773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito: Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 310,55

Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00

Valor Total: R$ 390,55
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Assinatura de Convênio na SEDU no dia 16/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EA757053

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.985/2018 – DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3375	Equipamentos e Material Permanente	360.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da seguinte fonte 1375, referente ao exercício de 2017.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de Janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D40F2450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 03/2018

RETIFICA A PORTARIA 03/2017

Onde se lê: PORTARIANº. 03/2017

Leia-se: PORTARIANº. 03/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Exonera Sra: Rafaela Carus Godoy, portador do CPF: 101.733.349-11 DO CARGO DE CHEFE DE CONTABILIDADE
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 De Janeiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin,11/01/2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:A06F019B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 04/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ.....:78.695.996/0001-94
Valor.....: 932.000,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	02.001.04.122.0401.2082	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
565	02.004.12.361.1204.2044	118	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
570	02.004.12.361.1204.2044	119	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
960	02.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
990	02.005.08.244.0802.2063	935	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
1050	02.006.04.122.0404.2073	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
1050	02.006.04.122.0404.2073	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
1105	02.007.04.122.0404.2072	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
1270	02.007.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
1275	02.007.26.782.2601.2041	504	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
1345	02.007.26.782.2602.2032	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
1470	02.008.18.541.1501.2039	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel S-500 destinados à utilização nos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin/PR

Paulo Frontin, quinze dias de janeiro de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:C4516512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017.

1ª ERRATA
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017.

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – PR., **TORNA PÚBLICO** aos interessados na licitação do **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**, que o mesmo sofreu a 1ª retificação, conforme descrito a seguir:

ONDE SE LÊ:

5.1.3.9.5 – Apresentação de, no mínimo, 02 (dois) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, que comprove que a empresa já prestou ou presta de maneira satisfatória dos serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação.

LEIA-SE:

5.1.3.9.5 – Apresentação de, no mínimo, 02 (dois) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado (Art. 30 § 1º), que comprove que a empresa já prestou ou presta de maneira satisfatória dos serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do estabelecido no respetivo edital.

Considerando ainda, que a referida alteração, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, mantem-se o prazo inicialmente estabelecido, notadamente quanto a data para a realização do pregão. (Art. 21§ 4º da Lei 8.666/93);

Pérola D´Oeste – PR., 09 de Janeiro de 2.018.

PEDRO LUIZ GARZÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:757CB066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N.º 02, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 4° do Artigo 90, da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado do concurso de remoção - ano letivo 2018:

I - Atendente de Creche/Professor de Educação Infantil – 30 horas:
a) Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber:

Nome	Classificação	Período
Andréia Kurovski	1º lugar	Manhã

b) Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena:

Nome	Classificação	Período
Andréia Kurovski	1º lugar	Manhã

c) Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol:

Nome	Classificação	Período
Cari de Fatima dos Santos	1º lugar	Tarde

II - Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais – 20 horas:
a) Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Ilma Seidel Liebl	1º lugar	2º	Tarde

b) Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Rosemari de França Vieira	1º lugar	1º	Manhã

c) Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Neusa Maria Moreira Furst	1º lugar	1º	Manhã ou Tarde

d) Escola Municipal do Campo Frei Demétrio:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Neusa Maria Moreira Furst	1º lugar	1º	Manhã

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 21 de dezembro de 2017.

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F5424E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 001/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza pagamento de diárias.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto no art. 71 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de diárias, referente ao período de JANEIRO a DEZEMBRO de 2018.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FEC84FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 002/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Glaci Pereira Campos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.922.248/SC, ocupante do cargo efetivo de **Professor,** desde 03 de abril de 2017 – nomeada pelo Decreto 088/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CADA3BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia ana claudia klassar augustin para ocupar O CARGO EFETIVO DE auxiliar administrativo.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Ana Claudia Klassar Augustin**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.792.189-0/PR, classificada em 14º lugar, para ocupar o cargo de **Auxiliar**

Administrativo, a contar de 19 de janeiro de 2018, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8CCE7C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Professor,** em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, à servidora pública **Ilma Seidel Liebl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.901.380-7/PR e matrícula 01945-1, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0FAB4F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO n° 01/2015.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 66, IX da Lei Orgânica Municipal, considerando os autos do Concurso Público 001/2015 – disposto no Edital 001/2015, de 20 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais dois anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2015 – realizado para provimento das vagas aos cargos de: Agente de Serviços Gerais, Agente Operacional, Motorista, Operador de Máquina, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Educador Social, Monitor de Educação Infantil, Técnico em Agropecuária, Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente Administrativo, Contador, Instrutor de Esportes, Médico, Nutricionista, Odontólogo, Professor, Professor de Educação Física, Professor de Inglês e Professor de Educação Infantil; e para provimento das vagas aos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, em 15 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2178C122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 031/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para confecção de 200 (duzentos) cadernos personalizados ecológicos para os professores da rede municipal de ensino.
Contratado: **ABA EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA. - ME**
CNPJ: 14.579.779/0001-56
Endereço: Rua Neo Alves Martins, nº 537, Zona 03, em Maringá/PR, CEP: 87.050-110, Fone/Fax: (44) 9947-1663.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390396501.
Valor Total: R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).
Prazo de execução: Imediato.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:B6E01C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 03

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1137 - Decreto nº 3/2018 de 11/01/2018		Escopo	Nº Ano
Lei: 1129	Lei ordinária	Créditos Adicionais	583 2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	80.000,00	80.000,00
Despesa			
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	80.000,00
06.002	Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1039	AQUISIÇAO DE 01 AMBULANCIA TIPO A PARA SAUDE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL		

		PERMANENTE			
2371	00372	Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:		Especial Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	80.000,00	80.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:52BF23FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 04/2018

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1138 - Decreto nº 4/2018 de 11/01/2018		Escopo	Nº	Ano
Lei: 1130	Lei ordinária	Créditos Adicionais	584	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto		Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	16.140,00		16.140,00
Despesa				
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo		16.140,00
05.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.361.1201.1040	AQUISIÇAO DE MOBILIARIO PARA MELHORIA NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1642 00129	Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Excesso de		Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	**Realizado**
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	16.140,00	16.140,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9064C917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 05

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 1139 - Decreto nº 5/2018 de 11/01/2018		Escopo	Nº	Ano
Lei: 1131	Lei ordinária	Créditos Adicionais	585	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação		65.690,00	65.690,00
Despesa				
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	65.690,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.1041	AQUISIÇAO DE MOBILIARIO INFRAESTRUTURA ESCOLAR			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1643 00130	Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	65.690,00	65.690,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0615D1E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 06/2018

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1140 - Decreto nº 6/2018 de 11/01/2018		Escopo	Nº Ano
Lei: 1140	Decreto	Créditos Adicionais	6 2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	10.000,00	10.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	565.481,09	565.481,09
Despesa			
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	10.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2046	Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2520 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	10.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
26.782.2601.1042	RECUPERAÇAO DE TRECHO DARODOVIA PR 481COM CBQUQ CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
2762 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	565.481,09
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
26.782.2601.1042	RECUPERAÇAO DE TRECHO DARODOVIA PR 481COM CBQUQ CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
2761 00800	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo 10.000,00	10.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação 10.000,00	10.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo 565.481,09	565.481,09

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FABB7631

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Pr.

Resolução Nº 02/2018

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2017 E REPROGRAMA SALDO PARA O EXERCÍCIO 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento– CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496/2016 de 07 de dezembro de 2016, , e
Considerando a plenária realizada no dia 11 de janeiro de 2018, após a leitura, análise e discussão do saldo a ser reprogramado e Prestação de Contas dos recursos do Co-Financiamento do Governo Federal repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social para exercício de 2017, conforme quadro sintético,
Resolve:

Artigo 1º Aprovar a referida PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2017 BEM COMO, REPROGRAMAR OS SALDOS EM CONTA, PARA O EXERCÍCIO 2018.

QUADRO SINTÉTICO DOS VALORES RECEBIDOS E GASTO EM 2017

Ação Orçamentária	*Valor Recebido R$*	*Valor reprogramado do exercício anterior R$*	*Valor gasto no exercício R$*	*Público*
Proteção social Básica				
Piso Básico Fixo-PAIF	*154.993,35*	*74.711,71*	*81.879,80*	*Famílias atendidas pelo CRAS e Crianças de 06 á11 anos, jovens de 12 a 17 anos e idosos*
Índice de Gestão Descentralizado – IGD/PBF	*18.590.00*	*10.390,78*	*11.888,99*	*Gestão do Programa Bolsa Família e Famílias do referido programa*
Índice de Gestão Descentralizado – IGD/SUAS	*12.373,35*	*8.442,50*	*5.564,05*	*Gestão do Sistema Único de Assistência Social*
Programa PPC na Escola	*320.00*	*328.81*	*00*	*Pessoas com deficiência de 0 a 18 anos.*
Total de recursos	***R$ R$186.276,7***		***Total do valor***	

recebidos no exercício 2017.			***gasto no exercício 2017 R$99.332,84***	

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017 PARA O EXERCÍCIO DE 2018
QUADRO SINTÉTICO

Ação Orçamentária	***Valor a ser reprogramado para o exercício de 2018 R$***	***Público***
Proteção social Básica		
Piso Básico Fixo- PAIF	*74.711,71*	*Famílias atendidas pelo CRAS, crianças de 06 á 11 anos , jovens de 12 a 17 anos, adultos de 19 a 59 anos e Idosos.*
Índice de Gestão Descentralizado – IGD/PBF	*10.390,78*	*Gestão do Programa Bolsa Família e Famílias do referido programa*
Índice de Gestão Descentralizado – IGD/SUAS	*8.442,50*	*Gestão do Sistema único de Assistência Social*
Programa BPC Na Escola	*328.81*	*Pessoas com deficiência de 0 a 18 anos.*
Total de recursos reprogramados para o exercício 2018.	***93.873,80***	

Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº01/2018 publicada anteriormente.

Pinhal de São Bento, 12 de janeiro de 2018.

NILSE FIORESE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia de Fatima Barbieri
Código Identificador:78A2C1E5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Pr.

Resolução Nº 03/2018

Sumula, aprova o PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS DO FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Pinhal de São Bento- Paraná, para o exercício 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de *Pinhal de São Bento*– CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº496/2016 , de 07 de dezembro de 2016 , e
Considerando a plenária realizada no dia 11 de janeiro de 2018 , após a leitura, análise e discussão do Plano Municipal de Aplicação da Assistência Social 2017, do Município de *Pinhal de São Bento- Paraná*,

Resolve:
Artigo 1º Aprovar o **PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS DO FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Pinhal de São Bento- Paraná, para o exercício 2018.

Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento , 12 de janeiro de 2018.

NILSE FIORESE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia de Fatima Barbieri
Código Identificador:1458867E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – (SCFV-PAIF).
EXERCÍCIO 2018
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2018

Descrição	**Valor total (R$)**
Material de Consumo: Alimentação, material de Higiene e limpeza; material de expediente; combustível; processamento de dados; material pedagógico e esportivo; material para as oficinas; **serviços de foto, material de sinalização visual e afins.**	R$ 106.711.71
Serviços de Terceiros: Instrutores e Monitores de cursos e capacitações para as famílias; palestrantes;	R$ 123.000.00
Total	**R$ 229.711.71**

O Conselho Municipal de Pinhal de São Bento – PR, da parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao Programa Proteção Social Básica – Piso Básico Fixo - PAIF, para o Exercício de 2018.

Pinhal de São Bento, 12 de janeiro de 2018.

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Fabiane Natalina Maróstica Nilse Verônica Heckler Carniel
Vanessa Carniel Motta da Silva Caroline de Azevedo Menin
Rosangela Roecker Wiggers Kniphoff Loreni Barcellos dos Santos Bernadelli
Sirlene Maria Stein Claudino Rudinei Briedes
Nilse Fiorese Andressa Carniel
Terezinha Maria Heckler Cleusa Maria Hermes
Bruna Luquini Mazzuco Salete Maria Piazentini
Nair de Fátima Pilar Juraci dos Santos Viana

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2018

Descrição	**Valor total (R$)**
Material de Consumo: Material para realização de oficinas e cursos; material de expediente; material de processamento de dados; Combustíveis e lubrificantes para veículos;	R$10.980.78
Equipamentos: armários; arquivos impressoras;	R$10.000.00
Serviços de Terceiros: Instrutores e Palestrantes; Capacitação e treinamento para os conselheiros e técnicos;	R$8.000.00
Total	**R$28.980.78**

O Conselho Municipal de Pinhal de São Bento – PR, da parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao Programa Proteção Social Básica – Índice de Gestão Descentralizado- Programa Bolsa Família, para o Exercício de 2018.

Pinhal de São Bento, 12 de janeiro de 2018.

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Fabiane Natalina Maróstica Nilse Verônica Heckler Carniel
Vanessa Carniel Motta da Silva Caroline de Azevedo Menin
Rosangela Roecker Wiggers Kniphoff Loreni Barcellos dos Santos Bernadelli
Sirlene Maria Stein Claudino Rudinei Briedes
Nilse Fiorese Andressa Carniel
Terezinha Maria Heckler Cleusa Maria Hermes
Bruna Luquini Mazzuco Salete Maria Piazentini
Nair de Fátima Pilar Juraci dos Santos Viana

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BLOCO DE GESTAO DO SUAS-IGD SUAS
EXERCÍCIO 2018
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2018

Descrição	**Valor total (R$)**
Material de consumo: material de expediente; material de processamento de dados;	R$6.000.00

Equipamentos: computadores; cortina de ar; máquina de plastificar documentos; nobreak; persianas;	R$10.815.85
Serviços de Terceiros: capacitação;	R$4.000.00
Total	**R$20.815.85**

O Conselho Municipal de Pinhal de São Bento – PR, da parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao Programa Proteção Social Básica – Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social, para o Exercício de 2018.

Pinhal de São Bento, 12 de janeiro de 2018

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Fabiane Natalina Maróstica Nilse Verônica Heckler Carniel
Vanessa Carniel Motta da Silva Caroline de Azevedo Menin
Rosangela Roecker Wiggers Kniphoff Loreni Barcellos dos Santos Bernadelli
Sirlene Maria Stein Claudino Rudinei Briedes
Nilse Fiorese Andressa Carniel
Terezinha Maria Heckler Cleusa Maria Hermes
Bruna Luquini Mazzuco Salete Maria Piazentini
Nair de Fátima Pilar Juraci dos Santos Viana

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – Programa BPC na Escola
EXERCÍCIO 2018
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2018

Descrição	Valor total (R$)
Material de Consumo: Material de processamento de dados e consumo;	R$ 328.81
Total	**R$328.81**

O Conselho Municipal de Pinhal de São Bento – PR, da parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao Programa Proteção Social Básica – Programa BPC na escola, para o Exercício de 2018.

Pinhal de São Bento, 12 de janeiro de 2018.

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Fabiane Natalina Maróstica Nilse Verônica Heckler Carniel
Vanessa Carniel Motta da Silva Caroline de Azevedo Menin
Rosangela Roecker Wiggers Kniphoff Loreni Barcellos dos Santos Bernadelli
Sirlene Maria Stein Claudino Rudinei Briedes
Nilse Fiorese Andressa Carniel
Terezinha Maria Heckler Cleusa Maria Hermes
Bruna Luquini Mazzuco Salete Maria Piazentini
Nair de Fátima Pilar Juraci dos Santos Viana

Publicado por:
Sonia de Fatima Barbieri
Código Identificador:031DBEFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre a aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, da Tabela de valores para consultas especializadas.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP**, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.004, de 05 de maio de 2009, pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de1990 e pela Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e de acordo com deliberação do Pleno na Sessão Ordinária do dia 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de credenciamento de empresa(s) para prestação de serviços, de forma complementar, de Consultas especializadas;

Considerando que as referidas categorias médicas especializadas não compõem o quadro de servidores efetivos do Município;

Considerando que a falta de oferta de serviço gera demanda reprimida, conforme demonstrado no Relatório do Serviço de Regulação do Município, especificamente nas especialidades contempladas;

Considerando que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, conforme prevê a Constituição, carta magna desta União, em seu artigo 196º.

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.606, de 11 de setembro de 2001, que dispõe sobre a possibilidade de adoção, pelos estados, distrito federal e município, de tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a tabela municipal, a fim de utilizá-la como referência para a tabela de consultas especializadas.

Art. 2º Os valores e descrição de cada consulta especializada estão elencados na tabela - anexo I da presente resolução:

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Legais a 02 de Janeiro de 2018.

Piraquara, 02 de Janeiro de 2018.

NEIVO JOÃO BERTUZZI
Presidente Interino do COMUSP
Conselho Municipal de Saúde de Piraquara

ANEXO I
TABELA DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
Oftalmologia	**R$ 44,48**
Neurologia	**R$ 44,48**
Cardiologia	**R$ 44,48**
Dermatologia*	**R$ 44,48**
Otorrino*	**R$ 44,48**
Urologia*	**R$ 44,48**
Pneumologia	**R$ 44,48**
Endocrinologia	**R$ 44,48**
Vascular /angiologia /cir.vascular*	**R$ 44,48**
Nefrologia*	**R$ 44,48**
Proctologia*	**R$ 44,48**
Gastroenterologia*	**R$ 44,48**
Reumatologia	**R$ 44,48**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4FCCDCC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 278/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2017

Objeto: Registro de preços para a **aquisição de medicamentos injetáveis, medicamentos para urgência e emergência e medicamentos da REMUME**, pelo período de 12 (doze) meses. - **Detentora:** LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 21.227.039/0001-16, vencedora dos **itens 27, 33 e 35**, pelo valor global de R$ 53.460,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais). **Vigência da Ata:** 28/12/2017 a 28/12/2018. **Data da Assinatura:** 28/12/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:17FB1DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 24.993/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2017

PROCESSO N.º 24.993/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2004, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24.993/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2017**, que tem por objeto a *aquisição e instalação de servidor de alta capacidade e UPS (nobreak), pra suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Piraquara, bem como suas respectivas Secretarias,* **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ANTONIETTI & BORTOLUZZI LTDA - ME**, com sede na Rua 25 de Dezembro, n.º 1112, Centro, Palotina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.954.857/0001-06, vencedora do **item 2**, pelo valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); **TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA**, com sede na Rodovia BR 116, n.º 12500 – Linha Verde, bairro Parolin, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.345.583/0001-42, vencedora do **item 1**, pelo valor total de R$ 100.134,00 (cem mil, cento e trinta e quatro reais). **Valor total adjudicado: R$ 119.634,00** (cento e dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A398B18C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 218/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017 - PROCESSO Nº. 16617/2017

Objeto: Registro de preços para a aquisição materiais de limpeza e afins. - **Detentora:** P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 08.903.201/0001-00, vencedora dos itens 27, 58 e 62, pelo valor global de R$ 1.319,82 (Hum mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos). **Vigência da Ata:** 16/11/2017 a 16/11/2018. **Data da Assinatura:** 16/11/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:67F2DC33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração da Revisão do Plano Diretor do Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência. **Abertura: 07 de março de 2018, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Técnica e Preço – Menor preço global**. Valor Máximo estimado: R$ 873.610,51 (oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e um centavos)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 15 de janeiro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0F471027

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 6399/2018

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR NECESSÁRIA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIOS DE PIRAQUARA – PARANÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "E" e "H", e art. 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº 44/2017 USPOCT.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de S*ervidão de Passagem,* amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA 1 – 981,228 m² - sobre a área de terras rurais medindo 169.400,00 m², situado no lugar denominado São Roque, constante da Matrícula 34.561 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Piraquara, de propriedade atribuída a **Zap Administradora e Incorporadora de Bens** Ltda., ou a quem de direito, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N 7184816.852m e E 691.189.507m, situada na margem esquerda do Rio Piraquara, desta segue pelo referido imóvel com o seguinte azimute e distância: 195°13'5" e 5,62m até PV11, de coordenadas N 7.184.812.151m e E 691.186.425m; deste segue com o seguinte azimute e distância: 199°11'00" e 92,77m até o PV10, de coordenadas N 7.184.723.510 m e E 691.159.048m; deste segue com o seguinte azimute e distância: 200°48'10" e 76,94m até o PV09, de coordenadas N 7.184.651.582m e E 691.131.721m; deste segue com o seguinte azimute e distância: 199°52'36" e 113,76m até o PV08, de coordenadas N 7.184.544.489m e E 691.093.357m; deste segue com o seguinte azimute e distância: 199°52'36" e 63,00m até o PV07, de coordenadas N 7.184.485.242m e E 691.071.938m; deste segue com o seguinte azimute e distância: 287°22'23" e 45,51m até o PV06, de coordenadas N 7.184.498.830m e E 691.028.507m; deste segue com o seguinte azimute e distância: 280°40'52 e 84,00m até o PV05 de coordenadas N 7.184.514.399m e E 690.945.961m; deste segue com o seguinte azimute e distância: 191°11'34" e 9,01m até a EST. B de coordenadas N 7.184.505.559m e E 690.944.944m, situada na divisa deste lote com lote vizinho, perfazendo uma extensão de 490,61m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 981,228m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD 69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Luis Afonso Baggio Pereira. CREA/PR nº 22295/D)*

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, faz-se necessária à implantação do **Coletor Vila Macedo**, obra integrante da ampliação do sistema de esgotamento sanitários, no município de Piraquara– Paraná.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados à implantação da tubulação de esgotos – necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município de Piraquara/Paraná.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão da tubulação de esgoto, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - O ônus decorrente da servidão administrativa de passagem da área a que se refere o art. 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:972FD0BB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2018 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis Fiscais, que se encontra em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
03.05.142.0312.001	PARQUE DAS ROSAS
01.01.088.0306.004	VILA FUCK
04.04.017.0004.001	VILA VICENTE MACEDO
05.01.089.1836.001	RECREIO DA SRRA
01.02.083.0131.001	ARAÇATUBA
04.05.022.193.001	JARDIM SANTA MÔNICA
04.05.031.0334.002	JARDIM SANTA MÔNICA
04.05.029.0308.001	JARDIM SANTA MÔNICA
04.05.038.0295.001	JARDIM SANTA MÔNICA
05.02.148.0700.001	GRANJAS ELDORADO
03.01.039.0026.001	PLANTA CONCORDIA
01.01.024.0299.006	CENTRO- SUB.DIV. LUCI JACOMEL
03.01.085.0367.003	JARDIM HOLANDEZ
04.05.066.0369.001	JARDIM PRIMAVERA DAS LARANJEIRAS
03.04.043.0011.001	VILA ESPERANÇA
01.02.128.0038.004	JARDIM BELA VISTA
03.02.110.0184.001	JARDIM DAS ORQUIDEAS
01.02.199.0189.002	PARQUE GUAPIRA
01.05.012.2001.001	JARDIM VERA CRUZ
03.03.169.0403.002	VILA MARIANA
01.01.144.0440.001	PLANTA SÃO TIAGO
03.03.194.0236.001	BOSQUE DOS PINHEIROS
01.02.008.0266.001	JARDIM BOM JESUS DOS PASSOS
01.02.008.0255.001	JARDIM BOM JESUS DOS PASSOS
03.05.148.0309.001	PARQUE DAS ARAUCÁRIAS
01.03.042.0078.010	VILA SUSI
01.04.002.0746.001	CENTRO
03.06.026.0207.001	VILA IRAI
03.03.100.0026.001	PLANTA SANTO ANTONIO LT COLON. 68
03.03.041.0145.002	JARDIM TARUMA SUB. LOT.95 96 E 1
03.03.118.0125.001	BOSQUE TARUMA
03.05.307.0025.001	VILA PALMAS
03.05.171.0098.001	JARDIM MARIA ALICE
01.02.091.0174.001	VILA IPANEMA
03.01.088.0395.001	JARDIM HOLANDEZ
03.04.100.0317.001	JARDIM SANTA HELENA
03.03.118.0139.001	BOSQUE TARUMA
03.04.071.0027.001	JARDIM TRIANON
01.01.042.0061.001	PLANTA MIRIAN
01.01.099.0128.001	VILA FUCK
03.03.096.0000.001	PLANTA SANTA LUCIA
01.01.203.0404.003	VILA SANTA MARIA
01.01.113.0111.002	VILA IZABEL
01.01.203.0404.004	VILA SANTA MARIA
04.05.022.0334.001	JARDIM SANTA MÔNICA
03.04.076.0058.001	JARDIM TRIANON
01.01.143.0191.001	PLANTA SÃO TIAGO
01.02.199.0189.002	PARQUE GUAPIRA
04.04.059.0304.001	VILA MILITAR
01.01.151.0077.001	PLANTA SÃO TIAGO
04.05.002.0143.001	JARDIM SANTA MÔNICA
01.02.040.0228.001	JARDIM BELA VISTA
01.01.024.0774.003	VILA JULIANA
01.02.161.0131.002	JARDIM BELA VISTA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:AEF60446

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6401/2018

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1781/ 2017, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E COORD.GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	676	Obras e Instalações	R$ 5.000.000,00
Total			**R$ 5.000.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Operação de Crédito, autorizados pela Lei n° 1779 de 10/11/2017.

Art. 4º- O valor de que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.791, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:4FF051BD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6387/2018 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Senhora **Bruna Prestes Scarante,** no cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Educação Ambiental e Bem Estar Animal** – CC4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a contar de 01/01/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/01/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EFF60E5F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 007/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°002/2018 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
47	FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO	APTA
48	PATRICIA VANESSA DA CRUZ	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C2B33A2D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 008/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 007/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
47	FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO	APTA
48	PATRICIA VANESSA DA CRUZ	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 18/01/2018, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AF304224

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 009/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°004/2018 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

Classif.	Nome	Resultado
08	ÉRIKA FABÍOLA LEITÃO PEREIRA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:48BD820F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 010/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 009/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

Classif.	Nome	Resultado
08	ÉRIKA FABÍOLA LEITÃO PEREIRA	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 18/01/2018 às 09:30 hrs.**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B05238D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4723

DECRETO Nº 4723 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Exonera o Senhor AMARILDO LUCHESI, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO solicitação do servidor

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do Senhor AMARILDO LUCHESI, portador da cédula de identidade RG nº 5.729.640-2 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquina, nomeado pelo Decreto nº 3251/2010.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:047D922E

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4724

DECRETO Nº 4724 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia o Senhor JAIR DILCEU WEICH, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Artes e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2014

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 19 da Lei n° 624/89 de 01/12/89.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JAIR DILCEU WEICH, portador da cédula de identidade RG nº 5.176.421-8 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Artes, Nível A2, Grupo Ocupacional 05.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E9D96F94

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Graziela Pereira do Amaral Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de abrigamento institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais, encaminhados pelo Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2020

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E2801FBF

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro Substituto do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 072/2017, de 18 de outubro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de abrigamento institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais, encaminhados pelo Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 21.149.405/0001-66, situada na Vila Linha Cerro Negro, s/nº, Zona Rural, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 127/2017 de 29 de dezembro de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 11 de janeiro de 2018 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2018

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5760F291

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro Substituto e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 127/2017, lavrada em 11 de janeiro de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de abrigamento institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais, encaminhados pelo Município de Planalto.
EMPRESA: Graziela Pereira do Amaral Eireli
VALOR TOTAL: R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
DATA: 15 de janeiro de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BF5140BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 003/2018

ANULA LICITAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica anulada, mediante Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura do Município de Porecatu em 15/01/2018, o procedimento aberto pelo Edital de Licitação nº 01/2018, Pregão Presencial nº 01/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (15.01.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:EF0369C9

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 002/2018

ALTERA OS VALORES DAS TABELAS DE SALÁRIOS DO QUADRO PERMANENTE E SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam atualizados para o exercício de 2018, em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16/07/08, os valores das referencias das Tabelas de Salários do Quadro Permanente e Suplementar descritas nos Anexos I e II da Lei nº 1.410, de 17 de setembro de 2.010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Porecatu, conforme Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento dos encargos deste Decreto correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Os efeitos financeiros deste decreto retroagirão a 1º de janeiro de 2018.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (12.01.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 002/18

Tabela de Vencimentos

CLASSE / NÍVEL	MA	LP	PG
I	1.227,67	1.350,71	1.418,22
II	1.264,50	1.391,23	1.460,76
III	1.302,43	1.432,96	1.504,58
IV	1.341,50	1.475,95	1.549,71
V	1.381,74	1.520,23	1.596,20
VI	1.423,19	1.565,83	1.644,08
VII	1.465,88	1.612,80	1.693,40
VIII	1.509,85	1.661,18	1.744,20
IX	1.555,14	1.711,01	1.796,52
X	1.601,79	1.762,34	1.850,41
XI	1.649,84	1.815,21	1.905,92
XII	1.699,33	1.869,66	1.963,09
XIII	1.750,31	1.925,75	2.021,98
XIV	1.802,82	1.983,52	2.082,64
XV	1.856,90	2.043,02	2.145,12
XVI	1.912,60	2.104,31	2.209,47
XVII	1.969,98	2.167,44	2.275,75
XVIII	2.029,08	2.232,46	2.344,02

Tabela das Funções Gratificadas

Valor do Piso Salarial Nacional do Magistério Público: R$ 2.455,35 para 40 horas/semanais e R$ 1.227,67 para 20 horas/semanais

Função	Vencimentos	Porcentagem em relação ao Piso
Direção Escolar	1.227,67	50%
Coordenação Geral do Departamento Municipal de Educação (40 horas)	736,60	30%
Coordenação Pedagógica no Departamento Municipal de Educação (40 horas)	491,07	20%
Coordenação Pedagógica nas Unidades Escolares (40 horas)	368,30	15%

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:35EF2E30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder licença de 2 (dois) mês com remuneração integral, no período de 10 de janeiro de 2018 a 10 de março de 2018, à funcionária **SUELI DE OLIVEIRA LIMA,** com matrícula nº. 1035-6, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.173.766-4/PR nos termos do Artigo 59 inciso nº. XVIII da Lei Orgânica de 05/04/90, modificada, pela Emenda nº. 03 de 03 de Abril de 2007.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro dois mil e dezoito (10/01/2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:AE052371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 26 de janeiro de 2018, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada de reagentes químicos e consumíveis para o laboratório do CISPAR, conforme especificações no Anexo I do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 206.770,76 (duzentos e seis mil setecentos e setenta reais e setenta e seis centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br e no site www.bllcompras.org.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2815 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 15 de janeiro de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:9C7C71D0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 26 de janeiro de 2018, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada de aparelhos de ar condicionado para o laboratório do Consórcio, conforme especificações no Anexo I do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 7.522,25 (sete mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br e no site www.bllcompras.org.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 15 de janeiro de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:04102BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 03/ 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

• Autorizar o servidor FERNANDO DE GUADALUPE KOPS, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.106.795-2/PR, em conformidade com a Portaria nº 002/2018 da Prefeitura Municipal de Quatro Barras no período de 01/01/2018 a 30/06/2018 a exercer a função de Contador nesta Casa de Leis mediante ressarcimento ao órgão de origem.

• Esta portaria passa a vigorar com seus efeitos retroativos a 01/01/2018.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:AEC3D4E2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO DO PRESIDENTE 1/2018

SÚMULA: Fica estabelecida a Programação Financeira e o cronograma de desembolso das despesas, do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2018, conforme dispõe a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Municipal nº 1097/2017 de 06 de dezembro de 2017 (LDO) e Lei nº 1098, de 06 de dezembro de 2017 (LOA) do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná.

R E S O L V E
Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de desembolso das despesas, do Poder Legislativo de Quatro Barras, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, e art. 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Leis Municipal nº 1097/2017 de 06 de dezembro de 2017 e 1098, de 06 de dezembro de 2017.
Parágrafo único: Os anexos deste Ato estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de desembolso das despesas para o exercício financeiro de 2018, do Poder Legislativo.
Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de desembolso das despesas dará bimestralmente, pelo órgão, Legislativo Municipal e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo mesmo Órgão, no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Ato.
Parágrafo único: A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Ato, acarretará ao Órgão Legislativo a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme Lei Municipal nº 1097/17, de 06 de dezembro de 2017.
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor nesta data.

Quatro Barras, 02 de janeiro de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:0AAC1E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 02/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 16658/2017. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de armamento não letal para uso da Guarda Municipal, com fulcro no **artigo 25, inciso I** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 513/2017.**
CONTRATADO: CONDOR S A INDUSTRIA QUIMICA - CNPJ: 30.092.431/0001-96
VALOR TOTAL DE: R$ 41.091,10 (Quarenta e um mil, noventa e um reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25 – 02004426181720183390300000- Material de Consumo.
DATA: 10/01/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CCB51756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Chamamento Público nº 03/2017 (abertura dia 09/01/2018 às 09h00, objeto: Albergagem de 123 (cento e vinte e três) cães de ambos os sexos, de diferentes idades e tamanhos, encaminhados pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, foi declarado **DESERTO**. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao

Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 de janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A2629B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Comissão de Licitação instituída pelo Decreto Municipal nº 5909/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da pré-qualificação ao edital de Chamamento Público nº 04/2017 para **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a elaboração de conceitos referente a valores, para avaliação de imóveis para fins de locação e para fins de desapropriação pelo Município de Quatro Barras.**
A Comissão, com base nos critérios estabelecidos no edital de Chamamento Público nº 04/2017 procedeu a análise e avaliação dos documentos de habilitação apresentados, verificando todos os requisitos do Edital, e após a análise criteriosa, apresenta o seguinte resultado:

PROPONENTE	CNPJ	RESULTADO
RS QUATRO BARRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.382.094/0001-50	Pré-Qualificada

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo edital de Chamamento Público nº 04/2017.

Quatro Barras, 12 de janeiro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3D9DA130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO APRESENTADAS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Comissão de Seleção instituída pelo Decreto Municipal nº 5803/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Propostas do Plano de Trabalho referente ao Chamamento Público nº 01/2017 para firmar termo de colaboração com Organizações da Sociedade Civil, na forma do Decreto Municipal nº 5606/2017 e da Lei Federal nº 13.019/2014, cujo objeto refere-se ao **Atendimento de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, em acolhimento institucional de longa permanência, garantindo alimentação, vestuário, transporte, lazer, serviço de enfermagem 24 horas, atendimento médico, psicológico, odontológico, medicamentos e demais necessidades encaminhados pelo Conselho Municipal de Direitos da pessoa Idosa, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.**

Após análise da Comissão de Seleção, HOMOLOGO o resultado final do Chamamento Público nº 01/2017 visando selecionar as propostas da Organização da Sociedade Civil discriminada a seguir:

Classificação	OSC	CNPJ	Pontuação
1º	FRATERNITAS	75.173.674/0001-97	10,0

A OSC classificada está convocada para apresentar os documentos de habilitação relacionados no item 10.9 do edital, às 09h00 o dia 23 de janeiro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, Paraná.

Quatro Barras, 11 de janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:287D9F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO APRESENTADAS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Comissão de Seleção instituída pelo Decreto Municipal nº 5803/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Propostas do Plano de Trabalho referente ao Chamamento Público nº 02/2017 para firmar termo de colaboração com Organizações da Sociedade Civil, na forma do Decreto Municipal nº 5606/2017 e da Lei Federal nº 13.019/2014, cujo objeto refere-se ao **Atendimento de crianças portadoras de Síndrome de Down, associadas a atraso no desenvolvimento intelectual, munícipes de Quatro Barras, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante atendimento em escola especial específica para esta modalidade.**

Após análise da Comissão de Seleção, HOMOLOGO o resultado final do Chamamento Público nº 02/2017 visando selecionar as propostas da Organização da Sociedade Civil discriminada a seguir:

Classificação	OSC	CNPJ	Pontuação
1º	CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA - COCEC	75.955.286/0001-68	10,0

A OSC classificada está convocada para apresentar os documentos de habilitação relacionados no item 10.9 do edital, às 09h00 o dia 24 de janeiro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, Paraná.

Quatro Barras, 11 de janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E7541BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2018. TERMO DE INEXIBILIDADE – 56/2017

Objeto: atendimento de 01 (uma) pessoa através liminar Internação em casa de Repouso/ Assistencial. Processo 0004040-73.2012.8.16.0037.
O atendimento dar-se-à em Regime de Abrigo na Instituição, incluindo-se: Alimentação, vestuário, transporte, lazer, escolaridade, atendimento médico, psicológico, medicamentos e demais necessidades.

Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: instituição FRATERNITAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.173.674/0001-97**.**
Valor: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)
Data Assinatura: 03/01/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E878AF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/2018
TERMO DE INEXIBILIDADE – 55/2017

Objeto: contrato tem por objeto o atendimento de 02 (duas) crianças/adolescente, sendo do sexo feminino, faixa etária de 01 (um) a 18(dezoito) anos incompletos, residente em Quatro Barras, que se encontra em situação de risco social e pessoal, encaminhada pelo Poder Público, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura de Quatro Barras. O atendimento dar-se-á em regime de abrigo na instituição, incluindo-se: alimentação, vestuário, transporte, lazer, escolaridade, atendimento médico, psicológico, medicamentos e demais necessidades.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: instituição **ACRIDAS – Associação Cristã de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº78.552.726/0001-24
Valor: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
Data Assinatura: 20/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B8E3F1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 56/2017

ONDE SE LÊ:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
128-04001082430006600833504300000- Subvenções Sociais.
LEIA -SÊ:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
135 - 04002420824405201833903900000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 15/01/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A1A4C80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 55/2017

ONDE SE LÊ:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
128-04001082430006600833504300000- Subvenções Sociais.
LEIA -SÊ:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
117 - 04001420824306201833903900000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 15/01/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2DE7A6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 108/2017. Data de homologação: 10/01/2018. Objeto da Homologação: Contratação de empresa para capacitação aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Homoloção em favor dos seguintes fornecedores:1) LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 20.710.280/0001-39 no valor de R$ 2.969,00 (dois mil e novecentos e sessenta e nove reais).2) ALCEU JUNIOR MACIEL - ME - CNPJ: 27.894.891/0001-23 no valor de R$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais).

Quatro Barras, 16 de janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A455F653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 107/2017. Data de homologação: 09/01/2018. Objeto da Homologação: Contratação de empresa para serviço de suporte técnico e serviço de desenvolvimento, manutenção e suporte de website da prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Homoloção em favor do seguinte fornecedor:1) L2F SISTEMAS WEB LTDA - CNPJ: 12.491.159/0001-35 no valor de R$ 4.188,00 (quatro mil e cento e oitenta e oito reais).

Quatro Barras, 16 de janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DD6B5FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 292/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2017. ID 4697

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de cinco veículos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA inscrita no CNPJ sob nº 76.564.624/0007-99.
Valor: R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais),
Data Assinatura: 21/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:632A25C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5924/2018

Súmula: Exonera e nomeia a Senhora Juliana Mabilin de Lima Leite para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal a Senhora JULIANA MABILIN DE LIMA LEITE, RG nº. 11.017.647-3/PR e CPF nº. 054.723.179-24, do cargo em comissão de "Chefe de Divisão" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico II", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 03 de Janeiro de 2018.
Este Decreto entra em vigor em 03 de Janeiro de 2018.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F27EAD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2017. ID 4692 REGISTRO 80/2017

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para ações de controle e combate da erosão do solo agrícola na Microbacia denominada Rio do Meio, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: ITUPAVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.196.117/0001-09.
Valor: R$ 61.764,02 (sessenta e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).,
Data Assinatura: 20/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:375701FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2017. ID 4725

Objeto: : Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de switch para redes de informática para atender as secretarias municipais.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: NEGOCIOS DE INFORMATICA RW EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.164.077/0001-58.
Valor: R$ 33.550,35 (trinta e três mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).
Data Assinatura: 08/01/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:07D7150B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5929/2018

Súmula: Nomeia o Senhor Rian Santamaria para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor RIAN SANTAMARIA, RG nº 7.184.284-3/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Gabinete", junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Industrial, Comercial e Turístico, a partir de 15 de Janeiro de 2018.
Este Decreto entra em vigor em 15 de Janeiro de 2018..

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:D06182AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2017 / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 5454/2017 de 20 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 109/2017 (abertura dia 19/12/2017 às 09h00, objeto: Aquisição de veículo de passeio, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital), foi declarado FRACASSADO. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 10 de janeiro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BB208D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5942/2018

Súmula: Nomeia o Senhor Vicente Pontes dos Santos para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor VICENTE PONTES DOS SANTOS, RG nº. 13.499.570-0/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico I", junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 08 de Janeiro de 2018.
Este Decreto entra em vigor em 08 de Janeiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:29AAAEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5943/2018

Súmula: Nomeia a Senhora Aline Aparecida Olimpio para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora ALINE APARECIDA OLIMPIO, RG nº. 12.794.768-6/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico I", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de Janeiro de 2018.
Este Decreto entra em vigor em 09 de Janeiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:61D53A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5944/2018

Súmula: Nomeia a Senhora Adriane Calixki Pires para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora ADRIANE CALIXKI PIRES, RG nº. 5.686.121-1/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico I", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de Janeiro de 2018.
Este Decreto entra em vigor em 10 de Janeiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:03AB889D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5945/2018

Súmula: Nomeia o Senhor Andre Andreatta para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor ANDRE ANDREATTA, RG nº. 3.946.679-1/PR e CPF nº 583.220.949-49, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico II", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas.
Este Decreto entra em vigor em 15 de Janeiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1E8D5022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5946/2018

Súmula: Nomeia o Senhor Paulo Cezar Ribeiro dos Santos para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor PAULO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS, RG nº. 6.520.895-4/PR e CPF nº 965.798.389-49, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico I", junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Este Decreto entra em vigor em 16 de Janeiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:939A54B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5947/2018

Súmula: Nomeia a Senhora Cicera Fernanda Antunes de Oliveira para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora CICERA FERNANDA ANTUNES DE OLIVEIRA, RG nº. 8.553.468-8/PR e CPF nº 061.652.139-10, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico I", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas.
Este Decreto entra em vigor em 16 de Janeiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:778135A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5934/2018

Súmula: Nomeia a Senhora Patrícia de Fátima Vieira para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Servidora Municipal Senhora PATRICIA DE FÁTIMA VIEIRA, RG nº 7.661.520-9/PR e CPF n° 029.350.759-78, cargo efetivo de "Fiscal de Tributos", para o exercício do cargo em comissão de "Diretor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, ficando exonerado da função gratificada anteriormente ocupada.
Este Decreto entra em vigor em 03 de Janeiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:85ABAFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5936/2018

Súmula: Designa os Servidores Municipais para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA os Servidoras Municipais indicados a seguir, para o exercício de função gratificada, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 03 de Janeiro de 2018:

Por Responsabilidade Técnica I:

- LAURO ANDRÉ DARDIN – RG nº. 35.876.039-2/SP;
- EMANUELLE MONIQUE MIRANDA – RG nº. 1.844.982/PR;
- JOSÉ ANDRÉ DE SOUZA NETTO – RG nº. 12.413.114-6/PR;
- ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO – RG nº 9.004.556-3/PR.

Este Decreto entra em vigor em 03 de Janeiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:1D80CA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.5937/2018

Súmula: Designa os Servidores Municipais para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA os Servidoras Municipais indicados a seguir, para o exercício de função gratificada, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 03 de Janeiro de 2018:

Por Responsabilidade Técnica I:
- EDIVALDO JOSÉ ANASTÁCIO – RG nº. 24447062-5/SP;

Por Dedicação Exclusiva I:
- GILMAR ORNAGUI – RG nº 4670021-0/PR.

Este Decreto entra em vigor em 03 de Janeiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:C75E8C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5938/2018

Súmula: Nomeia o Senhor Francisco Dias Filho para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor FRANCISCO DIAS FILHO, RG nº. 9.055.710-6/PR e CPF nº 061.441.769-42, para exercer em comissão o cargo de "Chefe de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entra em vigor em 03 de Janeiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:C9002B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5939/2018

Súmula: Nomeia o Senhor Fernando Luiz Guillande para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor FERNANDO LUIZ GUILLANDE, RG nº. 12.928.128-6/PR e CPF nº 101.378.999-71, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico I", junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Este Decreto entra em vigor em 08 de Janeiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:13DFE053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5940/2018

Súmula: Exonera e Nomeia a Senhora Susana Jungblut do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora SUSANA JUNGBLUT, RG nº. 3.933.778-2/PR, do cargo em comissão de "Diretor de Departamento", e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Coordenador Geral", junto a Procuradoria Geral do Município.
Este Decreto entra em vigor em 08 de Janeiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:1F062F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5941/2018

Súmula: Nomeia o Senhor Divonsir Repinoski para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor DIVONSIR REPINOSKI, RG nº. 7.207.150-6/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico I", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de Janeiro de 2018.
Este Decreto entra em vigor em 08 de Janeiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:CDE35F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 01/2018 - PMAQ – AB- LISTAGEM FINAL PMAQ - AB

Quatro Barras, 15 de Janeiro de 2018.

Assunto: Regulamentação do recebimento dos valores repassados pelo Ministério da Saúde – PMAQ – AB.

A Comissão de Monitoramento do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade a Atenção Básica – PMAQ - AB, com a finalidade de dar publicidade ao ato, conforme prevê Lei nº 879/14,

revoga parcialmente o teor do Edital nº 07/2017 – PMAQ – AB, passando o ato a vigorar com a seguinte redação:

Para tanto, o 1º semestre de 2017, terá os valores, na forma e percentual discriminados pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 4293/2015, somado o montante correspondente ao saldo remanescente do 2º semestre de 2016, no valor R$ 9.381,88, junto com os recursos PMAQ AB repassado durante o período de 01/01/2017 a 30/06/2017;
Montante: Saldo remanescente 2º Semestre 2016: R$ 9.381,88 + o arrecadado no 1º Semestre 2017: 147.600,00; totalizando o montante de R$ 156.981,88; SALDO: 70%: R$ 109.887,32; 30%: R$ 47.094,56 e **15*excluídos servidores inaptos (sendo 1servidor com menos de 180 dias de serviço publico; 2 servidores em licença maternidade; 9 servidores com licença em saúde superior a 30 dias, 3 servidores com mais de 1 falta injustificada) e 11 servidores reduzidos (sendo 1 servidor com 1 falta injustificada,8 servidores licença de saúde inferior a 30 dias e 2 servidores com menos de 1 ano de Prefeitura Municipal de Quatro Barras)***

Logo, ficará saldo remanescente para o 2º semestre de 2017, o saldo de R$ 5.324,89

Salientamos que este incentivo será repassado aos beneficiários, desde que, cumprido Art. 06, §4º da Lei nº879/14

"§ 4º Ao percebimento do incentivo fixado nesta lei aplicam-se as regras previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a relativa à Limite de Gastos com Pessoal, sendo que o alcance de limites prudenciais suspendem repasses até posterior estabilização."

Sem mais para o momento,

LEONARDO PRESA
Representante do Governo

FLÁVIA DE ALCÂNTARA CARDOSO BERNARDI
Representante
SMS

FERNANDA GRUCHOUSKEI
Representante
SMS

ENELI DE LARA REIS DA SILVA
Representante
CS

ERICA CICONINI DE MELO
Representante do SMS

ALINE SIMIONI A. BOSSARDI
Representante
RH

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0D909A4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 01/2018

Súmula: Dispõe sobre nomeação de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia, **DANIEL ALDECIO CHEMIM DA SILVA** portador do CPF nº 031.757.539-22 RG nº 7.010.314-1/PR, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos, símbolo CC-I.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 15 de janeiro de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tatiane Cristina Ribas Pepes
Código Identificador:10C4CC96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 20/12/2015 à 19/12/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ CARLOS LAURINDO CAVALCANTE**, portador da CI/RG nº 5.397.373-6/PR., inscrito no CPF nº 724.782.769-68 admitido em 20/12/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I- 08**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Janeiro de 2018;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 15 DE JANEIRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:CE3DC5D9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 20/12/2015 à 19/12/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **MARCIO APARECIDO TARCÍZIO**, portador da CI/RG nº 6.270.612-0/PR, inscrito no CPF nº 960.394.269-34 admitido em 20/12/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I- 08**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Janeiro de 2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 15 DE JANEIRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:96B01210

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/17 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: VERA LUCIA DOS SANTOS FERNENDES – LANCHONETE CNPJ nº 08.033.591/0001-05
OBJETO: Aquisição de refeições individuais, mediante requisição especifica para Pacientes, Motorista e Funcionários do Setor do Fundo Municipal da Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR. Tal objeto prende-se a contratar estabelecimento não mais do que 500 Mts distante do CISCOMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão), localizada na Rua Mamborê nº 1542 em Campo Mourão – PR, motivado pelo grau de dificuldade em horário e locomoção e Saúde da maioria dos pacientes do Município para lá encaminhados, pelo Departamento de Saúde.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 28 de Fevereiro de 2.018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4D3E2312

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 004/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 29/12/2015 à 28/12/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **LUZIA ARAUJO NERIS**, portadora da CI/RG nº 4.854.179-8/PR., inscrito no CPF nº 000.500.339-30, admitida em 01/06/1994, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I - 13**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de janeiro de 2018;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 15 DE JANEIRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:45F2CCE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
REPUBLICAÇÃO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2015 A JUNHO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") null		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR (a)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	495.571,31	0,00
Pessoal Ativo	495.571,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.251,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.251,86	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.251,86	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	494.319,45	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		494.319,45
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		37.649.872,19
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		1,31
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		2.258.992,33
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		2.146.042,71
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		2.033.093,10

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:489C5074

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
REPUBLICAÇÃO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") null		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	453.815,86	0,00
Pessoal Ativo	453.815,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.094,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.094,58	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.094,58	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	452.721,28	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		452.721,28
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		0,00

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:6667FEC4

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	579.353,33	0,00
Pessoal Ativo	579.353,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	894,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	894,54	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	894,54	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	578.458,79	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		578.458,79
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.732.715,84	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	46.732.715,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	578.458,79	1,24%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.803.962,95	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.663.764,80	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.523.566,66	5,4%

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:29D370FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 183/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van para transporte escolar.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de janeiro de 2018, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de janeiro de 2018, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 16 de Janeiro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 15 de Janeiro de 2018

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4EFCCFFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 14/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ZILDA CARGNIN 0899009973
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 16/01/2019, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 112/2016
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2018

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F4784FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.360/18 15/01/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Ari José Paini	16/17
Eliana Pedron	17/18
Elisangela Pivotti	16/17
Fabiana Cigolini	17/18
Henrique Anschau Soares	16/17
Jessica Bonfanti	16/17
Marilene de Fátima Wuiczik	16/17
Roseli Aparecida Nichel	16/17
Sadi Nelson Pertile	16/17

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:C4D5E67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.361/18 15/01/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **VALMIR DOS SANTOS**, portador do RG nº 9.802.266-0 SSP/PR para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Limpeza do Nível C-00 do GO 01, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:5884588C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.363/18 15/01/18

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2015, publicado no dia 06 de Abril de 2015 e Homologado através do Edital nº 09.01/2015 de 17 de Julho de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir desta data a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo em provimento Efetivo conforme segue:

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO DO NIVEL 05 GO 02

FRANCIELE GREICE DE AZEVEDO	RG: 10.844.073-2 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:78E804DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.362/2018 15/01/18

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido o servidor **EDUARDO CEZAR LUIZETTO,** do cargo efetivo de Engenheiro Civil do nível 22 do GO 02, a partir do dia 15/01/2018.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:79A7029C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO 101 FISIOTERAPEUTA
Requisitos: Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Órgão da Classe
Atribuições:
Descrição Sumária
Avaliar, programar e efetuar o tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas.
Descrição Detalhada
Avaliar e reavaliar os pacientes portadores de afecções ortopédicas, traumáticas e reumáticas, realizando avaliações posturais, testes específicos para amplitude de movimento, instabilidade articular,

sensibilidade e reflexos e provas de função muscular para identificar o nível de capacidade funcional das estruturas afetadas e determinar assim o tratamento, cujo objetivo é reduzir as sequelas das patologias diminuindo o peso da deficiência, bem como prevenindo a incapacidade funcional.
Avaliar, planejar e executar o tratamento das sequelas de afecções neurológicas como: acidente vascular cerebral, trauma raqui-medular, paralisia facial, lesão de nervos periféricos, mielites, esclerose, doenças cerebrais, polirradiulcepatias, traumatismo craniuncefálico, poliomielite, meningite, encefalites, paralisia cerebral, objetivando reabilitar o indivíduo, reintegrando-o à sociedade.
Avaliar, planejar e executar tratamento das limitações decorrentes de afecções toracopleuro-pulmonares e cardiovasculares como: Bronquite, asma, enfisema pulmonar, bronquiectasias, pneumonias, tuberculose, traumatismos torácicos, cirurgias cardíacas, aplicando técnicas específicas de fisioterapia respiratória e cardiovascular.
Auxiliar e acompanhar através de técnicas fisioterápicas as mulheres no ciclo grávido e puerperal.
Avaliar e tratar com recursos fisioterápicos pacientes portadores de alterações ginecológicas e pacientes mastectomizadas no pré e pós-operatório.
Orientar as atividades da vida diária, explicando e demonstrando ao paciente e/ou familiares a maneira mais adequada de sentar, andar, dormir, etc., para contribuir com os resultados de tratamentos.
Fazer relaxamentos, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade.
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 102 FONOAUDIÓLOGO
Requisitos: Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Órgão da Classe
Atribuições:
Realizar avaliações de educandos; encaminhando-os para serviços ou profissionais específicos; prestar tratamento de reabilitação a educando; orientar professores e famílias; acompanhar o desenvolvimento do educando; participar de programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos portadores de deficiência; realizar assessoramento psicoeducacional junto a outros profissionais; atuar com grupos de alunos de classes especiais, com alunos em programas especiais, e em creches, propondo atividades especificas; assessorar e ministrar cursos a professores do ensino especial e regular. Realizar anamnese voltada a deficiência auditiva, inspecionar meato acústico externo e efetuar encaminhamento para tratamento do problema auditivo dando orientação e conduta; realizar avaliação auditiva; analisar características de aparelhos auditivos dentro da física –acústica, bem como selecionar, indicar, regular e adaptar aparelhos auditivos; orientar pais quanto ao uso, manuseio e manutenção dos aparelhos e molde curricular.
Avaliar e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita; voz e audição, emitindo parecer – diagnóstico; prestar atendimento a pacientes ou efetuar encaminhamentos; avaliar e acompanhar a evolução de quadros e indicar tratamentos. Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO 103 MÉDICO
Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe
Atribuições:
Prestar assistência médica e cirúrgica; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais; atender a população de um modo geral. Diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os em casos especiais, a setores especializados. Realizar as atividades clinicas correspondente as áreas prioritárias na intervenção, na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência a Saúde (NOAS), aliar a atuação clinica a pratica da saúde coletiva, fomentar a criação de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc. Acompanhar pacientes quando constatada e emergência e necessidade. Atender a urgência e emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalar e elaborar relatórios. Elaborar emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores. Realizar outras tarefas correlatas a função.

CARGO 104 NUTRICIONISTA
Requisitos: Superior Completo em Nutrição e Registro no Órgão da Classe
Atribuições:
Descrição Sumária:
Compete ao Nutricionista, no exercício de suas atribuições na área de Saúde Coletiva e Alimentação Escolar, prestar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos sadios, ou enfermos, planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição em instituições públicas e em consultório de nutrição e dietética, através de ações, programas, pesquisas e eventos, direta ou indiretamente relacionados à alimentação e nutrição, visando à prevenção de doenças, promoção, manutenção e recuperação da saúde. (Resolução CFN 380/2009).
Descrição detalhada:
Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município, bem como realizar atividades de educação alimentar e nutricional. Profissional capacitado a atuar visando a segurança alimentar e a atenção dietética, em todas as áreas do conhecimento em que a alimentação e nutrição se apresentem fundamentais para a promoção, manutenção e recuperação da saúde e para prevenção de doenças dos indivíduos ou grupos populacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, pautado em princípios éticos, com reflexão sobre a realidade econômica, política, social e cultural.
Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública e educação; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;
Planejar e ministrar cursos de educação alimentar e nutricional; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente.
Promover a articulação Inter setorialcom atividades de Educação Alimentar Nutricional (EAN).
Capacitar as Equipes e participar de ações vinculadas aos programas de controle, prevenção dos distúrbios nutricionais com carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição.
Elaborar em conjunto com as Equipes, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referencia e contra - referencia do atendimento.
Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho.
Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação).
Atender individual e/ou coletivamente os usuáriosatendidos na Secretaria onde estiver atuando.
Planejar cardápios de acordo comas necessidades.
Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção,compra e armazenamento dos alimentos.
Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividade de pré-preparo, distribuiçãoe transporte de alimentos.
Avaliar e efetuar controle periódico de qualidade de alimentos de acordo com a legislação vigente.
Coordenar, supervisionar e executar programasde treinamentos e reciclagem com a equipe e /ou pacientes voltados para a melhoria na qualidade de vida alimentar (alimentação saudável).
Realizar vigilância alimentar e nutricional.
Estabelecer dietas fazendo adequações necessárias.

Registrar em prontuário a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e alta em nutrição.
Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e ou sanitária.
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 105 PSICÓLOGO
Requisitos: Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão da Classe
Atribuições:
1- Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e/ou grupos, com finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; 2 - Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando o indivíduo e/ou grupos durante o processo de tratamento; 3- Elaborar e analisar projetos relacionados a área de atuação; 4- Colaborar em trabalhos que visem a elaboração de diagnósticos específicos com o corpo discente; 5- acompanhar a implantação de programas de sua área de atuação; 6 - emitir pareceres dentro de sua área de atuação; 7 Realizar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamento psicológico no ambiente escolar; 8 - acompanhar trabalhos de reabilitação profissional em conjunto com outros profissionais; 9 - Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO
CARGO 201 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e Registro no Órgão da Classe
Atribuições:
Descrição Sumária
Executar, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico de saúde bucal, as atividades de apoio operacional em consultório odontológico, atendendo ao público e auxiliando os profissionais no preparo dos instrumentos e executando tarefas de apoio.
Descrição Detalhada
Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local.
Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário.
Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local.
Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde.
Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local.
Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo.
Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde.
Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis.
Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social.
Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria da Saúde.
Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica e Sistema Próprio de Informação da Secretaria da Saúde.
Participar das atividades de educação permanente.
Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde.
Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados.
Preparar e organizar instrumental e materiais necessários.
Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o profissional da área nos procedimentos clínicos.
Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos.
Organizar a agenda clínica.
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Saúde da Família.
Selecionar moldeiras.
Preparar modelos em gesso.
Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho.
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 202 EDUCADOR/CUIDADOR
Requisitos: Ensino Médio Completo
Atribuições:
Atribuições Gerais: Atuar nos serviços de proteção social básica e especial, executados em Centro-Dia (idoso) e Abrigo Institucional (crianças, adolescentes), auxiliando nas atividades da vida diária, bem como, no atendimento as crianças e adolescentes nas instituições de rede Municipal de Ensino e de Assistência Social, quando não houver nenhum acolhimento no Abrigo Institucional.
Atribuições Específicas:Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para vida diária e instrumentais de autonomia e participação social, a partir de diferentes formas e metodologias, complementando as dimensões individuais e coletivas;
Promover atividades para acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima;
Potencializar a convivência familiar e comunitária;
Atuar na recepção, possibilitando uma ambiência acolhedora;
Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho e, especificamente, no abrigo institucional, também de roupas de uso pessoal das crianças e adolescentes;
Orientar na higienização pessoal e de seus pertences, por meio da orientação na lavagem e passagem de suas roupas e na organização de ambientes, mantendo-o limpo;
Acompanhar nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social;
Preencher o prontuário de entrada dos usuários atendidos no serviço;
Orientar e controlar os horários de entrada e saída das diversas atividades;
Monitorar a criança, adolescente, comunicando imediatamente ao seu superior sobre qualquer alteração no estado de saúde do usuário atendido;
Acompanhar a criança, adolescente nos atendimentos médicos, escolares e nas demais atividades em que esteja inserida;
Efetuar acompanhamento rotineiro da criança e do adolescente na realização das tarefas e trabalhos escolares sob a supervisão de profissional de nível superior responsável;
Acompanhar, quando necessário, crianças, adolescentes, em viagens intermunicipais e interestaduais;
Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos tais como: refeições e mamadeiras, higiene (incluindo dar banho, trocar fraldas, escovação dentária), cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das crianças e adolescentes;
Administração de medicações sempre antecedida de prescrição médica;
Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO 203 TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Higiene Dental e Registro no Órgão da Classe
Atribuições:
- Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;

Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
Realizar fotografias, além de revelar, secar e acondicionar as radiografias odontológicas;
Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
Remover suturas;
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar isolamento do campo operatório;
Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.
Realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

CARGO 204 TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Radiologia e Registro no Órgão da Classe
Atribuições:
Operar aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta. 2. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios a serem utilizados. 3- Preparar pacientes para exames. 4- Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. 5- Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens. 6- Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas. 7- Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. 8- Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. 9- Participar de programa de treinamento, quando convocado. 10 - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 11-Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO 205 TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR
Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Órgão da Classe
Atribuições:
Avaliar fontes de Riscos à saúde nos locais e processos de trabalho, determinando a adoção das providências para eliminá-la e reduzir os riscos relacionados aos Trabalhadores, em todos os estabelecimentos e locais de Trabalho, avaliando as condições de riscos ambientais, no processo de trabalho; medidas de prevenção de acidentes de trabalho, bem como, condições de conforto e adaptação do ambiente de trabalho ao trabalhador, controle dos atestados de saúde ocupacional e Investigação de Agravos a Saúde do Trabalhador.
Elaborar Diagnostico referente a saúde do trabalhador.
Fazer Investigação de todos os casos de Acidentes de Trabalho Grave e Fatais, bem como situação de trabalho envolvendo com crianças e/ou adolescentes.
Realizar Audiências Públicas, seminários, treinamentos, reuniões e outros eventos, visando à prevenção de acidentes dos trabalhadores. Fazer
levantamentos estatísticos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO 301 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto
Atribuições:
Exercer a vigilância em áreas definidas, controlando a entrada de pessoas, adotando providencias tendentes a evitar roubos e furtos, incêndios e danificações na área sob sua guarda, orientar o público, fornecendo informações conforme procedimentos definidos; controlar a utilização de estacionamento interno de veículos; efetuar a limpeza no local de trabalho; ou
Fazer merenda, diversificando-a sempre que necessário; preparar e servir a merenda controlando quantitativa e qualitativamente; informar ao diretor da escola a reposição de estoques; conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a arrumação; respeitar os alunos, professores e outros servidores da unidade escolar preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar; efetuar demais tarefas correlatas a sua função; ou
Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição; varrer, Lustrar os pisos, tirar o pó dos móveis, limpar as janelas e portas, proceder à limpeza de sanitários e banheiros; auxiliar nos serviços de aplicação de maquinas; auxiliar nos serviços de manutenção; controlar o estoque de produtos de limpeza e higiene da instituição, comunicando ao seu superior imediato a necessidade de aquisição de mais produtos; preparar chá e café; ou
Auxiliar na execução de atividades de confecção e reparos nas áreas de carpintaria, marcenaria, alvenaria, pintura, reparos e instalações hidráulicas e elétricas; limpar áreas de trabalho, separar e dispor lixo para retirada; carregar e descarregar materiais e equipamentos; limpar canteiros, parques e jardins, podar arvores e arvoredos; ou
Auxiliar a plantar e aparar grama; preparar plantio e cuidar da produção de mudas e viveiro; plantar arvores e flores em logradouros públicos; auxiliar nas atividades desenvolvidas em canteiro de obras tais como: carregar e descarregar materiais, abrir valetas, colocar manilhas, quebrar pedras para revestimento, construir e reparar calçadas, meios fios e ruas de paralelepípedos, preparar massas; ou
Auxiliar no preparo de refeições, preparar lanches e pequenas refeições intermediárias, chá e café; receber e conferir gêneros alimentícios, separar refeições, montar bandejas, distribuir refeições e lanches; higienizar e desinfetar mamadeiras, bicos, arruelas e capuzes; limpar utensílios, equipamentos e instalações de manipulação de alimentos; ou
Executar tarefas de limpeza geral interna de unidades; higienizar e abastecer bebedouros e dependências sanitárias; realizar desinfecção em leitos hospitalares, centros cirúrgico e obstetrício, unidades de saúde e berçários; recolher, separar e dispor lixo para coleta. Realizar outras tarefas correlatas a função.

CARGO 302 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto
Atribuições:
Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens nas estradas, ruas e outros logradouros públicos; Fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; Descarregar o lixo em local pré-determinado; Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; Cavar e limpar valas,valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Desobstruir estradas; Executar serviços de abertura e fechamento da vala e cavas; Executar serviços de arrumação de materiais nas diversas fases das obras públicas; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

CARGO 303 MOTORISTA
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e CNH “D”
Atribuições:
Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e de cargas; quando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, integrar-se à equipe PSF, auxiliando na busca das famílias e remoção de pacientes e transporte da equipe com segurança, recolher veículo para a garagem quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente no veículo solicitando o registro do problema pela secretaria; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; zelar pela conservação do veiculo que lhe foi entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não

haver excessos que prejudique o veículo; promover o abastecimento de combustíveis, água e a troca de óleo quando necessário; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria bem como a calibração dos pneus; executar tarefas e afins e de interesse da municipalidade; alertar para o vencimento das aferições legais de tacógrafo, quando for o caso.

CARGO 304 OPERADOR DE MÁQUINAS
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e CNH "C"
Atribuições:
Operar máquinas e equipamentos pesados, realizando trabalhos de terraplanagem, aterros, nivelando o revestimento de ruas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos, taludes, remoção e compactação de terra e outros. Relatar em caderneta de registros, os serviços executados para efeito de controle. Controlar o consumo de combustível, e lubrificantes, para a manutenção adequada das máquinas. Zelar pela conservação das máquinas, informando ao setor competente quando da detecção de falhas e solicitando sua manutenção. Executar pequenos reparos na máquina para assegurar seu bom funcionamento durante a execução das atividades. Executar tarefas correlatas.

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:E8404580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/2018 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
CARGO 101 AGENTE DE DEFESA CIVIL
Requisitos: Ensino Médio Completo e CNH "C"
Atribuições:
Sistema Nacional de Defesa Civil; Departamento da Defesa Civil e suas responsabilidades, planos de contingência; Segurança e Saúde ocupacional; Noções de meteorologia e hidrologia (micro bacias, acidentes geográficos, escorregamentos, influência das chuvas, enchentes); Atitudes de liderança; Desastres e riscos ambientais; Interpretação de plantas e acidentes geográficos, topografia, croquis, mapas; Tipos de solos e peculiaridade dos solos; Comunicação persuasiva; Introdução à Informática, mapas/GPS para saber buscar no sistema; Esferas do poder, relacionamento Inter setorial; Interpretação de leis, conhecimentos de legislação pública, Legislação ambiental, Gestão de conflitos; Recursos e projetos dos Ministérios das Cidades, políticas públicas; Questões Sociais, psicológicas (comportamental); Estruturas de contenção (gabeão, muro, utilização dos recursos); Cidadania; Noções de planejamento das ações da defesa civil: prevenção, preparação, respostas aos desastres e reconstrução, conceitos, tipos e classificações de desastres; Educação ambiental; Prevenção de acidentes domésticos; Montagem e coordenação de abrigos; Noções de primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar; busca terrestre, resgate veicular, salvamento em altura e aquático; prevenção e combate a incêndios; operações com produtos perigosos; Legislação de Trânsito. Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Noções de Arquivo: organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documentos; Uso de equipamentos de escritório, outros conteúdos inerentes ao cargo. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes às atribuições do cargo. Redação de circulares, memorandos, ofícios, relatórios e demais correspondências, atendendo às exigências de padrões estéticos; Rotinas Administrativas; Sistemas de Comunicações Administrativas.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO 201 AGENTE DE COLETA DE LIXO
Requisitos: Alfabetizado
Atribuições:
Percorrer logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo; • Despejar o lixo, amontoando ou acondicionando em latões ou sacos plásticos, em caminhões especiais, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; • Separar o lixo, por tipo de classificação de material, para reciclagem; • Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; • Zelar pela conservação e guarda dos bens que lhe forem confiados; • Executar outras atribuições afins.

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:E61AD03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2018 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018.

SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Elementos de comunicação. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos Vocábulos. Variação linguística.
Matemática: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequencia (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos validos.
Conhecimentos Gerais: História do Município de Realeza e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL SUPERIOR
CARGO: 101 FISIOTERAPEUTA
Conhecimento Específico: Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Exame clinico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstétricia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e orteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, praticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapeutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 102 FONOAUDIOLOGO
Conhecimento Específico: Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Processamento Auditivo. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia da Linguagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem

Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatina, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública: Saúde Escolar. Lei nº 8.112/90.

CARGO: 103 MÉDICO
Conhecimento Específico: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabete melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia.Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos.

CARGO: 104 NUTRICIONISTA
Conhecimento Específico: Princípios Nutricionais. Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes. Nutrição no Ciclo da Vida - da Gestação ao Envelhecimento. Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças. Patologia da Nutrição. Bases da Dietoterapia. Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria. Necessidades Nutricionais -Idosos, Adulto e Pediatria. Terapia Nutricional nas Enfermidades -Idosos, Adulto e Pediatria. Terapia Nutricional Enteral -Idosos, Adulto e Pediatria. Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral). Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas. Técnica Dietética. Tecnologia de Alimentos; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Técnica Dietética; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC).

CARGO: 105 PSICÓLOGO
Conhecimento Específico: Psicoterapia breve. Psicopatologias. Recrutamento e Seleção. Treinamento. Adolescência. Concepção interacionista, Piaget e Vygotsky, As etapas do desenvolvimento cognitivo e afetivo. O desenvolvimento de crianças e adolescentes. Legislação. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Reforma Psiquiátrica; Saúde Mental Coletiva; Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio); Psicologia das Instituições e Organizacional.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
Língua Portuguesa: Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Elementos de comunicação. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos Vocábulos. Variação linguística.
Matemática: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequencia (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos validos.
Conhecimentos Gerais: História do Município de Realeza e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
CARGO: 201 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Conhecimento Específico: Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho.

CARGO: 202 EDUCADOR/CUIDADOR
Conhecimento Específico: Desenvolvimento da criança, do adolescente, do jovem e do idoso. O espaço social, família, escola. Formas de violência contra a família. Abuso sexual contra crianças e adolescentes. Gravidez Precoce. Trabalho Infantil. Características especiais dos maus tratos. Trabalhando com grupos. Mediação de conflitos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamílias, violência e abuso na família. Envolvimento com diferenças: síndrome de down, autismo, TDAH, alienação parental, transtornos mentais. Atendimento em abrigos. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Ética profissional. Vivência de rua. Convivência familiar e comunitária: poder familiar, colocação em família substituta, medidas protetivas.

CARGO: 203 TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Conhecimento Específico: Acolhimento na Atenção Primaria a Saúde: conceitos, formas de organização, avaliação do processo de trabalho, trabalho em equipe, classificação de risco; Ferramentas e conceito da Saúde da Família: territorialização, visita domiciliar; Educação em saúde e Interssetorialidade; Conceitos e técnicas pedagógicas de

atividades de educação em saúde; Promoção de saúde e prevenção das doenças bucais; métodos preventivos em saúde bucal; usos de fluoretos e secantes; Fatores de risco e noções básicas sobre doenças bucais: carie dentaria, doença periodontal; maloclusão e câncer bucal; Noções básicas de anatomia dos dentes e da boca; cronologia da erupção dentaria na dentição decídua e permanente; Hábitos alimentares e consumo de açúcar; controle de placa bacteriana; Noções sobre materiais dentários; Revelação de radiografias Periapicais; Biossegurança nos serviços odontológicos; esterilização: tipos Organização do consultório odontológico e manutenção do equipamento odontológico; Riscos ocupacionais na odontologia e sua prevenção; Família: ampliação do conceito, especialidades e diferenças; visita domiciliar: técnicas e abordagens; estratégias de abordagem a grupos sociais, especialmente a família; Educação em saúde: educação popular em saúde e sua aplicação; Prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde dos grupos específicos; Humanização do atendimento, atenção a pessoa com deficiência; Ética e legislação profissional.

CARGO: 204 TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Conhecimento Específico: Princípios e Diretrizes da profissão; Ética profissional e responsabilidade; Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen; Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - produção de Raio X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura; Exames contrastados; Conhecimentos de técnicas de utilização do Raio X; Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador; Legislação concernente ao operador de Raio X; Riscos e precauções - equipamentos de proteção individual e coletiva; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

CARGO: 205 TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR
Conhecimento Específico: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, capitulo 5. Normas Regulamentadoras. Responsabilidade civil e criminal em matéria de segurança e saúde no trabalho. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais. Acidente do Trabalho: arvore de causas, conceito, causas, custos, registro, analise e prevenção dos acidentes do trabalho. Arranjo físico. Movimentação e armazenamento de materiais.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Significação de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Conjugações verbais. Colocação de pronomes nas frases. Sintaxe. Classificação das palavras quanto ao numero de silabas. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Processos de formação de palavras. Usos dos “porquês”. Usos de “mau” e “mal”.
Raciocínio Lógico e Matemático: leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações. Sequência numérica. Antecessor e sucessor. Par e impar. Resolução de problemas envolvendo adição e subtração. Conceito de metade, dobro e triplo. Resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações. Conceito de maior/menor; largo/estreito;
Comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve. Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre a vida econômica, social e política municipal. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução e cultura do Município de Realeza, sua subdivisão e/ou fronteiras. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Paraná.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO: 301 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Serviços de lavoura; Aplicação de inseticidas e fungicidas; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

CARGO: 302 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Serviços de lavoura; Aplicação de inseticidas e fungicidas; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

CARGO: 303 MOTORISTA
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos.

CARGO: 304 OPERADOR DE MÁQUINAS
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:E5A59DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/2018.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO
Língua Portuguesa: Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia**.** Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Elementos de comunicação. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos Vocábulos. Variação linguística.
Matemática: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequencia (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos validos.

Conhecimentos Gerais: História do Município de Realeza e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

CARGO: 101 AGENTE DE DEFESA CIVIL

Conhecimento Específico: Medida Provisória n° 494 de 02 de julho de 2010; Decreto n° 7.257 de 04 de agosto de 2010; Política Nacional de Defesa Civil, 2007; Sistema Nacional de Defesa Civil; Departamento da Defesa Civil e suas responsabilidades, planos de contingência; Segurança e Saúde ocupacional; Noções de geologia, meteorologia e hidrologia (micro bacias, acidentes geográficos, escorregamentos, influência das chuvas, enchentes); Atitudes de Liderança; Desastres e riscos ambientais; Interpretação de plantas e acidentes geográficos, topografia, croquis, mapas; Tipos de solos e peculiaridade dos solos; Comunicação persuasiva; Introdução Informática, mapas/GPS para saber buscar no sistema; Esferas do poder, relacionamento intersetorial; Interpretação de leis, conhecimentos de legislação pública; Legislação ambiental; Gestão de conflitos; Recursos e Projetos dos Ministérios das Cidades, políticas públicas; Questões sociais, psicológicas (comportamental); Estruturas de contenção (gabeão, muro, utilização dos recursos); Cidadania; Noções de planejamento das ações de defesa civil: prevenção, preparação, respostas aos desastres e reconstrução, conceitos, tipos e classificações de desastres; Educação ambiental; Prevenção de acidentes domésticos; Montagem e coordenação de abrigos; Noções de primeiros socorros.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Significação de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Conjugações verbais. Colocação de pronomes nas frases. Sintaxe. Classificação das palavras quanto ao numero de silabas. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Processos de formação de palavras. Usos dos "porquês". Usos de "mau" e "mal".

Raciocínio Lógico e Matemático: leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações. Sequência numérica. Antecessor e sucessor. Par e impar. Resolução de problemas envolvendo adição e subtração. Conceito de metade, dobro e triplo. Resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações. Conceito de maior/menor; largo/estreito;
Comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve. Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre a vida econômica, social e política municipal. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução e cultura do Município de Realeza, sua subdivisão e/ou fronteiras. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Paraná.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO: 201 AGENTE DE COLETA DE LIXO

Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:83780272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III
MODELO DE ATESTADO MEDICO
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/2018

ATESTADO MÉDICO AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____ **ESTÁ APTO(A)**, ou seja, encontra-se em condições de saúde para realização do Teste de Avaliação de Aptidão Física do Teste Seletivo – Edital nº ..../2017, o qual constará os seguintes testes: Corrida de 12 Minutos, Resistência Abdominal e Agilidade.

Realeza-Pr., _____ de _____ de _____.

ASSINATURA MÉDICO
NOME DO MÉDICO
CRM MÉDICO

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:961124BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 005/2018 - PMR. PROCESSO Nº 12 /2018.

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 005/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

Objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em aproximadamente 22.100 (vinte e dois mil e cem) m² de recuperação de vias urbanas do Município, mais especificamente na estrada de acesso ao Distrito de Nossa Senhora Aparecida - Bartira, que serão destinadas a aquisição de insumos, demais despesas com a utilização de micropavimento, refeições e hospedagem aos operadores.

Valor Total: R$ 359.927,82 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária/Recursos:
07 – Secretaria municipal de Infra estrutura; 08 – Coordenação Geral; 267820007.2.032.3371.70.00.00 – Rateio pela Participação Em consórcio.

Favorecido: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR. - CNPJ: 18.273.727/0001-08.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 15 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:319547FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - PMR - PROCESSO Nº 017/2018.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais administrativos para revisão de grau de Risco de Acidente de Trabalho (RAT), visando o enquadramento na atividade preponderante junto a Receita Federal do Brasil, a análise do Fator

Acidentário de Prevenção (FAP) e a apuração e a compensação dos valores pagos indevidamente ou a maior na alíquota GIILRAT.

Tipo: MAIOR DESCONTO.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:30 horas do dia 01/FEVEREIRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes: 01/FEVEREIRO/2018, às 13:30 horas.

Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Coordenadoria Geral; 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.

Disponibilidade do Edital e informações: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00, telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de Janeiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E674AF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - PMR - PROCESSO Nº 23358.18/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de demais materiais de proteção e segurança individual (EPI's).

Tipo: Menor Preço por Lote.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 29/JANEIRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e sessão de lances: Às 13:30 horas do dia 29/JANEIRO/2018.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 15 de Janeiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:21E4DD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018 - PMR - PROCESSO Nº 23415.19/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças de informática.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 29/JANEIRO/2018.

Data do credenciamento e da Abertura dos envelopes: 29/JANEIRO/2018, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de Janeiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D1C8DB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – PMR - PROCESSO Nº 20150.20/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de enxoval para a casa abrigo.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 30/JANEIRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 30/DJANEIRO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 15 de Janeiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:98E884DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - PMR - PROCESSO Nº 021/2018.

Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, para a execução do projeto técnico social do empreendimento Conjunto Residencial Nicola Brunozzi, conforme Especificações contidas no projeto de trabalho social, conforme termo de referencia de trabalho social do Anexo I deste edital.

Tipo: Menor Preço.

Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 15:30 horas do dia 01/FEVEREIRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes: 01/FEVEREIRO/2018, às 15:30 horas.

Recursos: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 12 – Diretoria de Serviços Sociais, 082440010.2.054.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica.

Disponibilidade do Edital e informações: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00, telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de Janeiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:295646AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - PMR - PROCESSO Nº 22506.22/2018.

Objeto: Concorrência pública para a alienação de quatro lotes de terra, para aquisição por empresas para instalação no Município de Rolândia.

Tipo: Técnica e Preço.

Prazo de Execução: 180 (dento e oitenta) dias.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:30 horas do dia 05/MARÇO/2018.

Data da Abertura dos envelopes: 05/MARÇO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00, telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de Janeiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:734EB1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2017

Ref. Pregão Presencial nº 074/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, CEP nº86.990-000, na cidade de Marialva - PR, cadastrada no CNPJ 06.218.782/0001-16, representada pelo Sr. **MOACIR GASPAR**, brasileiro, casado, diretor comercial, residente na Alameda Cabral, nº 665, na cidade de Curitiba - PR, portador do RG nº 4.936.242-2 e do CPF nº 205.379.569-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado o valor do item conforme abaixo especificado:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.
1	TON	47403	Registro de Preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica RL - 1C, entregues no município	1.510,87

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALFALTO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
WANDERLEY MASSUCI JUNIOR	**FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO**
RG nº 11.172.097/SSP-PR	**RG nº 3.944.748-7/SSP – PR**

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:D97E3C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

OBJETO:	Aquisição de Nível de precisão Óptico, tripé de alumínio e mira de alumínio em atendimento a secretaria municipal de agricultura.
CONTRATADO:	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME
CNPJ:	02.995.568/0001-15
VALOR:	1.799,00
VIGÊNCIA:	15/01/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:211F7D31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 PROCESSO 004/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de teste de vazão em poços artesianos, analise de água físico química, bacteriológica e estudo litológico do poço. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 15 de Janeiro de 2018, no horário comercial.Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 15 de Janeiro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:920875A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

OBJETO:	Contratação de prestador de serviço para instalação de sistema de câmeras com fornecimento de equipamentos e mão de obra.
CONTRATADO:	CEAGRIWAL ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ:	09.300.521/0001-39
VALOR:	18.700,00
VIGÊNCIA:	15/01/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:381A10E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

OBJETO:	Contratação de prestador de serviço para instalação de sistema de câmeras com fornecimento de equipamentos e mão de obra.
CONTRATADO:	SPIGOSSO & PESSETTI LTDA - ME
CNPJ:	23.928.975/0001-80
VALOR:	45.970,00
VIGÊNCIA:	15/01/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BE4F9AC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 192/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a ALTERAÇÃO DE REQUISITO PARA PROVIMENTO CONSTANTE NO ANEXO I DA LEI N.º 003/1999 DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DE natureza efetiva para provimento junto à Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada o requisito para provimento do quadro de funcionários de natureza efetiva, descrito na Lei Municipal 003/1999, Anexo I, o requisito constante no Anexo I desta Lei.
Parágrafo único: O Requisito para provimento ESCOLARIDADE, para o cargo de MOTORISTA alterará de Nível Médio (2º grau completo) para Ensino Fundamental (1º Grau Completo).
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Altera o Anexo I da Lei n.º 003/1999

Escolaridade: Ensino Fundamental (1º Grau Completo)		
Cargo	**Requisitos para Provimento**	**Atribuições**
Motorista	Escolaridade: Ensino Fundamento (1º Grau Completo);	Conduzir veículos de passeio, peruas e/ou camionetes, ambulâncias, caminhões trucados, carga e coleta de lixo; operar mecanismos com basculadores ou hidráulicos
	Avaliação médica;	de caminhões, transporte de passageiros e/ou cargas diversas para locais determinados, responsabilizando-se pelo bem estar dos passageiros e fazendo coordenando o carregamento e descarga de materiais diversos; zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
	Possuidor Carteira Nacional de Habilitação tipo "d" ;	
	Teste pratico.	
	Obs.: O detalhamento e a especificação das alíneas "b" e "d" serão discriminados no edital de concurso público para provimento deste cargo.	
		Carga Horária: 40 horas semanais

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CD050264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 548/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Gedival Albuquerque de Melo, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Gedival Albuquerque de Melo,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.535.909-5 e CPF/MF sob o n.º 472.242.079-34, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/01/2017 à 19/01/2018, a partir de 16 de Janeiro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 15 de Fevereiro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias de Janeiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:821EBB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 545/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Lidia Pepinelli da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Lidia Pepinelli da Silva,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.583.902-8 e CPF/MF sob o n.° 019.033.589-06, Ocupante do Cargo Efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de

23/04/2015 à 23/04/2016, a partir de 16 de Janeiro de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 15 de Fevereiro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CD565C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 546/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Guilherme Antero de Aguiar, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Guilherme Antero de Aguiar,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.527.931-7 e CPF/MF sob o n.º 082.206.159-74, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2015 à 03/11/2016, a partir de 19 de Janeiro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 18 de Fevereiro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias de Janeiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DBA9BAE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 547/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Wilson Batista de Oliveira, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Wilson Batista de Oliveira,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.778.732 e CPF/MF sob o n.º 140.536.169-72, ocupante do cargo de Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 à 02/01/2018, a partir de 15 de Janeiro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 14 de Fevereiro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias de Janeiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A32219A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 549/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Diogo Meira Amaral, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Diogo Meira Amaral,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.062.491-1 e CPF/MF sob o n.º 049.499.309-07, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Articulação Social, lotado na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/10/2013 à 19/10/2014, a partir de 16 de Janeiro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 15 de Fevereiro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias de Janeiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:80AB52D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 246/2017 DATA 01/12/2017

Nomeia servidoras em Estágio Probatório e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica a abaixa relacionada, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2014.

NOME	RG Nº	CARGO
VANDERLEIA DE ALCANTARA DA ROCHA	81.690.24-3	TECNICA DE EMFERMAGEM

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9C0E66FB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 021/2018 DATA 15/01/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
EVERTON CUPINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2018 à 31/01/2018	01/02/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data 02/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9BDFADED

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 022/2018 DATA 15/01/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
ELIZABETE DE SIQUEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	05/01/2018 à 03/02/2018	04/02/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor com efeito retroativo à 05/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:BAA57F6C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 023/2018 DATA 15/01/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
SALETE GAIO PADILHA DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/01/2018 à 06/02/2018	07/02/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor com efeito retroativo à 08/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D5C66CAB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 024/2018 DATA 15/01/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
MARIA SALETE MULLER UNSER	EMFERMEIRA	08/01/2018 à 06/02/2018	07/02/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor com efeito retroativo à 08/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:22341873

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 025/2018 DATA 15/01/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
GIZELI DOBRANTZ	ENGENHEIRO CIVIL	08/01/2018 à 06/02/2018	07/02/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor com efeito retroativo à 08/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B93AC85F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 026/2018 DATA 15/01/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
IZEU LUIZ REFATI	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/01/2018 à 08/02/2018	09/02/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor com efeito retroativo à 10/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B5B4ACC8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 027/2018 DATA 15/01/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
GILVANA LUZIA MAINARDI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	11/01/2018 à 09/02/2018	10/02/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor com efeito retroativo à 11/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A65FB094

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 028/2018 DATA 15/01/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
KATIA DAIANE BUSANELLO LARSEN	EMFERMEIRA	12/01/2018 à 10/02/2018	11/02/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor com efeito retroativo à 12/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:548998EC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 029/2018 DATA 15/01/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
JOÃO PAULO PYL	ADVOGADO	15/01/2018 à 13/02/2018	14/02/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6EF29580

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 018/2018

DATA: 11.01.2017

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2018 na forma dos Anexos I e II e III do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 776/2017 de 20/11/2017, publicada em 21/11/2017 para o exercício financeiro de 2018, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo II ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.
Art. 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2018 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que estejam comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único – Serão considerados recursos efetivamente existentes:

I – Os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior; e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;

II – Os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

III – Os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;

IV – Os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Art. 5º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 30%(Trinta por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 6º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 11 Janeiro de 2018

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:0577913D

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 789/2018

De 15 de Janeiro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 40.000,00. (Quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPOTES
Classificação Funcional 27.812.000132-043 Obras de Infra para práticas de esportes
Conta/Natureza de Despesa 1690 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-011 Manut do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 0360 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:012F7DEB

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 788/2018

De 15 de janeiro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 80.784,09. (Oitenta mil e setecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 80.784,09 (Oitenta mil e setecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPOTES

Classificação Funcional 27.812.000132-043 Obras de Infra para práticas de esportes
Conta/Natureza de Despesa 1692 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 775 – Rec federais R$ 80.784,09
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2017, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro rec vinc 775 – Recursos Federais R$ 80.784,09

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:70472DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
PROCESSO Nº 9/2018 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/01/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITA E BUFFET LIVRE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/01/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de janeiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CA92AF79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO Nº 11/2018 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/01/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO ALMOÇO EM BUFFET E RODÍZIO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/01/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de janeiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:AE161288

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
PROCESSO Nº 13/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/01/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E TABLETS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 31/01/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de janeiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:ADD754AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66 - Fone: 043-3267-1437 - Email samae_sjs@brturbo.com.br
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
CONTRATANTE: SAMAE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONTRATADA: GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: Prestação mensal de serviços Técnicos em Saneamento, controle e qualidade da água.
VIGÊNCIA: 12 meses, de 11/01/2018 até 31/12/2018
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.980,00 (SETE MIL, novecentos e oitenta reais).

São Jerônimo da Serra, 11 de janeiro de 2.018.

ASSINARAM:
Pelo Contratante SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE o Sr. Vicente Sampaio Diretor presidente.
Pela Contratada GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME o Sr. **Gentil Pereira da Silva** Responsável legal.

E as Testemunhas:

Luiz Mario Ferreira
RG: 8.678.285-5

Valdeni D. G. De Oliveira
RG: 5.021.084-7

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:FFC04463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **DIOLANDO GOMES RIBEIRO,** Técnico de Enfermagem**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 168/16 de 02/04/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2016 a 31/03/2017, a partir de 15/01/2018, devendo retornar ao trabalho em 14/02/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 13 de janeiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4442F5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **IVAN IGOR DE OLIVEIRA PERUSSO,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 08/04/2007, conforme Portaria 060/07 de 11/04/2007, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 08/04/2014 a 07/04/2015, a partir de 15/01/2018, devendo retornar ao trabalho em 04/02/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 13 de janeiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:062B3D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003/2018

O CIDADÃO JOÃO RICARDO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,...

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Teste Seletivo nº 02/2015 de 16/12/2015, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme Lei Municipal nº 002/2016 de 19/02/2016 e obedecendo o Art. 37, Item III da Constituição Federal, a partir de 05/02/2018, data em completa 02 (dois) anos de sua homologação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em **05/02/2018**, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 15 de janeiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado em:
Diário Oficial dos Municípios do Parana – AMP
Edição nº
Ato:
Ass. Resp.:

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C9B36A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **LENIR BRAGA FRANCISCO,** Auxiliar Administrativo, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/07/2006, conforme Portaria 114/2006, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/2012 a 30/06/2013, a partir de 08/01/2018, devendo retornar ao trabalho em 07/02/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de Janeiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:F64550A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo em Comissão de Diretora Distrital de Saúde**, "AD-NUTUM",** a Sra**. KELI BONTORIM RAMOS,** RG 9.231.262-3, a partir de 16 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de janeiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:F284BE5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2018. EXONERA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 009, de 15 de janeiro de 2018.

Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 15 de janeiro de 2018, o servidor Sr°. **ELIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 2.438.031 – SSP/PB, ocupante do cargo de Médico – Clinico Geral, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:AF268547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 12/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade deSapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neuza Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro da Gasolina Comum de R$: 4,113. (quatro reais e onze centavos), para R$: 4,297. (quatro reais e vinte e nove centavos). referente ao contrato nº 43/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de novembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9B4E89C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Em virtude de desistência e não comparecimento, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Julio Cesar Lucio	24ª
Maria Aparecida Rosa Bezerra	25ª
Maria Luciana da Silva	26ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 15 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BE50C5AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.367/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor EDSON JOSÉ MALAQUIAS, ocupante do cargo efetivo de Executor de serviços gerais, matrícula funcional de nº. 1240-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 31/09/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:09D90216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 365/2017

SUMULA: Dispõe sobre o Orçamento para o exercício de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 2.684/2017 de 30 de novembro de 2017 (Lei Orçamentária), ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III e IV deste decreto.
PARÁGRAFO ÚNICO – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
I – Relativas aos grupos de despesa:
pessoal e encargos socais;
juros e encargos da dívida; e
amortização da dívida.

II - Destinada aos pagamentos:
das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado; e
das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.

ARTIGO 2º - A realização das despesas, inclusive de restos a pagar e observadas as exclusões do Artigo 1º, somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da afetiva arrecadação de receitas, constantes do Anexo II deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

ARTIGO 3º - Observadas as exclusões do Artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo III, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

ARTIGO 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá ao remanejamento dos limites entre:
órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;
projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo órgão.

ARTIGO 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2018, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

ARTIGO 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados Lei Orçamentária referente ao exercício de 2018 para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita 29-A da Constituição Federal.

ARTIGO 7º - Ao Departamento de Fazenda compete, proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário o nominal.

ARTIGO 8º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de Dezembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:410CE778

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 366/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.691 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro Créditos Adicionais Suplementares, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.28.000.0000.0.000. Encargos Especiais
04.010.28.843.0000.0.000. Serviço da Dívida Interna
04.010.28.843.0069.0.000. Confissao de Divida
04.010.28.843.0069.0.114. Pagamento de parcelametno de Precatorios.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.6.00.00.00.00 01000 AMORT DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
- 4.6.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
43 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINC. DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 570.000,00
Total Suplementação: 570.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superavit Financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EFB7576A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 001 /2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Lotar, no Departamento de Fazenda, a servidora **Neide Mansano,** ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 020.962.689-58.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24-11-17.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretário de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7683A33B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 002 /2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Lotar, no Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, a servidora Melissa **Alves Plaza,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 063.672.069-14.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28-11-17

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretário de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:040CD317

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 004/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/12/16 a 07/12/17 a senhora **Adalgisa Aparecida Darcin Alsouza,** ocupante do cargo de Advogada, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 366.238.069-20
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22-12-17.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de janeiro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretário de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A2D74545

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 005/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/16 a 01/01/17, ao senhor **Aldair José de Santana,** ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 021.350.499-56
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22-12-17.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretário de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4442B48D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 006/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18-02-15 a 17-02-16 a senhora **Angélica Patrícia Silva Souza, ocupante** do cargo de Arquiteto, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 024.396.889-24
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22-12-17.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:15BB661A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 007 /2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/16 a 03/01/17, ao senhor **Carlos Alberto Correr,** ocupante do cargo de Agente de Manutenção de Veículos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.203.259-15
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22-12-17.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:633732D5

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 008/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 21/09/16 a 20/09/17 a senhora **Célia Vaz Aguilera Silva,** ocupante do cargo de agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 005.721.849-80
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22-12-17.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BB0509F9

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 009/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/04/16 a 03/04/17, senhora **Claudia Dias de Souza,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 033.981.769-09
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22-12-17.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6397970E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 010/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 01/03/2016, ao Senhor **Danival Ramiro Serafim,** ocupante do cargo agente de assistente administrativo inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 349.905.699-20.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22-12-17.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0DA92FEB

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 011/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/16 a 31/08/17 ao senhor **Diego Henrique Silva,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social Especial, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 010.518.179-00
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22-12-17.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BA959EF2

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 012/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/01/16 a 05/01/17, ao senhor **Dirceu Martins Tristão,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.193.199-15
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22-12-17.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretário de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1261FB4C

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 013/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/01/17 a 04/01/18, senhora **Fabiana Trevisan Zulian,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social Especial, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 272.486.778-50
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22-12-17.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C8E2D672

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 014/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/17 a 31/12/17 ao senhor **Ivan de Oliveira,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.204.819-68
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22-12-17.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretário de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:10B50D95

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 015/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/03/16 a 01/03/17 ao senhor

Leandro Wanderley Paglia, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 050.783.398-84
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22-12-17.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretário de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:50BEB1CA

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 016/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/16 a 28/02/17 ao senhor **Lourival Ulian,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 015.636.249-07
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22-12-17.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5AE218DE

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 017/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/09/15 a 12/09/16 ao senhor **Luís Roberto Reis,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Convênios e Subvenções, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.193.009-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22-12-17.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E335FDFF

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 018/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/16 a 31/05/17 ao senhor **Mauro Clel Gonçalves,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 440.483.869-72
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22-12-17.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretário de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EC2B1CE7

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 019/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/03/16 a 14/03/17 a senhora **Neusa Maria Osti,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 027.239.919-11
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22-12-17.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4C7901E3

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 020/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/01/16 a 17/01/17 ao senhor **Reginaldo Bueno,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 142.676.978-41
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22-12-17.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretário de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F407178E

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2018

Assunto: Locação de horas máquina de Trator Esteira AD7B para atender as necessidades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos - Divisão de Limpeza Pública.

Requerente: Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos – Divisão de Limpeza Pública.

O Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para Locação de horas máquina de Trator Esteira para atender as necessidades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos - Divisão de Limpeza Pública.
DECIDE
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso IV, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/ 93, dispensar licitação "*Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos",* pelo valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Sertanópolis, 15 de janeiro de 2018.

IVAN CARLOS PINTO
Secretário Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3C1EB2E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2018

O Prefeito do Município de Sulina, no uso das atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 910, de 31 de janeiro 2017, e considerando:

O dever constitucional de ofertar escolaridade básica à população;

A necessidade de suprir os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

A urgência e a necessidade de contratar professores e professores substitutos para atuação nas Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental em virtude da falta de tempo hábil para a realização de concurso em virtude do inicio do ano letivo;

Que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica;

E que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade;

RESOLVE

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção Simplificado- PSS para Professor de Informática**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 910, de 31 de janeiro de 2017, em conformidade com o a Lei Complementar 910, de 31 de janeiro de 2017, e Lei 958/2017 de 14/12/2017, devidamente publicado em órgão oficial de imprensa, e supervisionado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, a ser constituída através de Portaria para esse fim, para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, visando compor banco de reserva e o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA
Professor de Informática	1	R$ 1.223,43	20 horas	Tecnólogo/ licenciatura em Sistemas de Informação.

1. Das Disposições Preliminares
1.1 O processo de Seleção Simplificado - PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público.

2. Do Regime Jurídico
2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 910, de 31 de janeiro de 2017. O contrato terá prazo máximo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou conforme a necessidade.

3. Das Inscrições
3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretária Municipal de Educação, com sede à Rua Antônio Dionísio Reichert, centro, município de Sulina - PR no período compreendido entre **o dia 17 de janeiro de 2018 à 24 de janeiro de 2018, no horário de 08h à 11h e 13h 30min à 16h horas (horário de Brasília)**.

4. Dos Requisitos para Inscrição

4.1. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição.
4.2. No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados.
4.3. Todas as inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) será paga mediante boleto bancário, retirado junto à tesouraria da Prefeitura Municipal de Sulina-PR, até a data do encerramento das inscrições dia 24 de janeiro de 2018.
4.4. Não serão aceitas inscrições, após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.
4.5. O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição antes do pagamento, observar sua disponibilidade de participar do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois sob nenhuma hipótese, o valor pago como taxa de inscrição será devolvido.
4.6. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste Teste Seletivo, sendo válida somente a última inscrição efetuada e paga.
4.7. A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição a qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
4.8. A Comissão organizadora deste processo seletivo divulgará a homologação das inscrições e a classificação no dia 25 de janeiro 2018, a partir das 13 horas, no mural da entrada da Prefeitura Municipal de Sulina – PR e no Diário Municipal.

5. Das Etapas do Teste Seletivo
O teste seletivo compreenderá as seguintes etapas:
Primeira etapa – realização de provas de títulos de caráter classificatório.
Na prova de títulos será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta);
5.2 Segunda etapa – experiência profissional na área em que o candidato se inscreveu, com caráter classificatório.
Nessa etapa, será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta) .
5.3 Terceira etapa – Ministrar 10 (dez) minutos de aula, para a banca previamente estabelecida, caráter classificatório;
Na fase da banca será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta).

6. Da Prova de Títulos

6.1 Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para a Comissão Organizadora do processo Seletivo.
O candidato receberá um comprovante da quantidade de títulos apresentados.

7. Da experiência profissional
7.1. Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre 2007 a 2017, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 5 (cinco) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 30 (trinta) pontos, na função ou cargo de professor, com base nos seguintes critérios:
a) O tempo de serviço prestado como contratado pela Secretaria Municipal de Educação será registrado automaticamente no Sistema PSS;
b) O tempo de serviço prestado como empregado contratado em instituições de ensino da rede particular, da rede conveniada e em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, deverá ser comprovado no ato da inscrição, mediante apresentação de originas e copias de declaração com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
c) O tempo de serviço constante na inscrição de candidatas do sexo feminino com idade acima de 50 (cinquenta) anos e de candidatos do sexo masculino acima de 55 (cinquenta e cinco) anos, somente será validado mediante apresentação do Relatório de Pesquisa – PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, sendo que, se positivo, o tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício (D.I.B.) constante no documento não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
d) O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
e) Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pelo Sistema PSS para fins de contagem de tempo de serviço.
f) O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.
g) O Sistema PSS não pontuará tempo de serviço superior a 10 (dez) anos.

8. Da banca
8.1 A apresentação perante a banca avaliadora será no dia 31 de janeiro de 2018, conforme horários previamente determinados pela comissão, que será divulgado nos meios oficiais com antecedência.
8.2. A banca avaliadora será composta por 2 (dois) membros, com 1 (um) suplente, com conhecimento igual ou superior ao candidato examinado.
8.3. A banca avaliadora, analisará os seguintes critérios:
a) Postura e oratória: apresentação e capacidade de comunicação será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
b) Conhecimento e domínio de conteúdo: domínio do assunto e organização de pensamento, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez);
c) Metodologia e didática aplicada: planejamento e metodologia da aula será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
8.4. Serão submetidos à banca avaliadora:
a) Professor de Informática, 5 (cinco) primeiros classificados.
8.5. Cada candidato deverá entregar a banca avaliadora, seu plano de aula em 3 (três) vias.
8.6. A prova de desempenho didático, de caráter eliminatório e classificatório, constara de uma aula pública com duração de 10 (dez) minutos.
8.7. Nenhum candidato poderá assistir a prova de desempenho didático dos demais concorrentes.
8.8. A ordem de apresentação dos candidatos será estabelecida por sorteio previamente realizado e divulgado no dia 30 de janeiro de 2018, no mural da Prefeitura Municipal de Sulina – PR e no Diário Municipal.

9. Da avaliação

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Licenciatura completa na área da inscrição.	20	20
Pós-graduação.	10	10
Outros cursos na área da educação com carga horária de no mínimo 20 horas	1	10
Experiência na área correlata ao cargo pretendido (contada a partir de 2007 a 2017) Obs: Não inclui o tempo utilizado para aposentadoria.	5 por ano ou fração superior a 6 (seis) meses	30
Apresentação de uma aula perante a banca previamente estabelecida, com tema livre, na área correlata ao cargo pretendido.		30
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		100

9.1 Os candidatos deverão apresentar fotocópia da titulação acompanhada do documento original, sendo Diploma registrado ou Certidão de Conclusão do Curso.
9.2. Para a comprovação de tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos (cópia acompanhada do original):
Para o tempo de serviço prestado aos Municípios e aos Estados: Certidão de Tempo de Serviço.
Para o tempo de serviço trabalhado na Rede Particular de Ensino: Declaração do contratante.
9.3. Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.

9.4. A pontuação pelo tempo de serviço considerará o período entre 2007 até 2017, com limite de 30 (trinta) pontos, sendo 5 (cinco) pontos por ano, da seguinte forma:
9.5. O candidato deverá informar o tempo de serviço real em anos, meses e dias, quando da apresentação de títulos.
9.6. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses e 1 (um) dia será convertida em ano completo.
9.7. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

10. Da Classificação e Divulgação
10.1. A classificação dos candidatos será de acordo com a área pretendida e a pontuação final, sendo divulgado no dia 02 de fevereiro de 2018, junto ao mural da Prefeitura Municipal de Sulina e nos meios oficiais.
10.2. Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que possuir:
a) Maior idade;
b) Maior número de dependentes;

11. DOS RECURSOS
11.1 o candidato poderá apresentar recurso quanto à homologação ou não homologação das inscrições e pontuação obtida após análise de títulos e apresentação da banca, a partir da publicação em órgão oficial dos respectivos editais, que também serão afixados no mural da Prefeitura Municipal de Sulina.
11.2 Cada recurso deverá ser interposto diretamente na Secretária Municipal de Educação, com sede à Rua Antônio Dionísio Reichert, centro, Município de Sulina – PR, do dia 05 de fevereiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2018 das 8h às 11h e das 13h30min às 16h, nos termos do cronograma constante no anexo IV.
11.3 Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante no anexo III, devendo esclarecer a discordância e conter o nome do candidato, numero de inscrição, emprego a concorrer e endereço atualizado do candidato para correspondência.
11.4 Nãoserão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerado para tanto, a data do protocolo. Não serão recebidos recursos via sedex, fax ou e-mail.

12. Da Contratação
12.1 A distribuição das vagas será em conformidade com o quadro de vagas apresentadas e eventual surgimento no decorrer do ano letivo, sendo os candidatos classificados convocados por Edital específico.
12.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Sanidade Física e Mental, emitido por profissional da área médica.
No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher Declaração de Acúmulo de Cargos.
12.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato junto ao Município.
12.5 Nível de escolaridade/ formação exigida:
12.6 Para o cargo de professor ou professor substituto, o candidato deverá possuir:
a) Graduação específica na área pretendida das citadas no edital.
12.7 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pela Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município, conforme edital de convocação.
12.8 O contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Complementar Municipal nº 910 de 31 de janeiro de 2017, em Regime Especial, e para uma Carga Horária conforme descrito no presente edital, de acordo com a necessidade apresentada.
12.9 Em havendo necessidade por parte da contratante e disponibilidade por parte do contratado, a carga horária poderá ser reduzida e o salário será proporcional às horas trabalhadas.
12.10 Em havendo necessidade por parte da contratante e disponibilidade por parte do contratado, a carga horária poderá ser ampliada em até mais 20 (vinte) horas semanais, e o salário será proporcional às horas trabalhadas.
12.11 Para contratação, o candidato deverá respeitar a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário conforme Art. 37, Incisos XVI, alíneas “a”, “b”, “c” da Constituição Federal.
12.12 A remuneração do profissional contratado no regime indicado neste Edital não será acrescida de adicional em função da formação, ou tempo de serviço.

13. Das Disposições Gerais
13.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
13.2 Se comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
13.3 Não será contratado o candidato que tiver sido demitido por justa causa do serviço público ou possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida.
13.4 No Edital de chamamento de professores será respeitada rigorosamente a ordem de classificação. Assim sendo, o candidato que não se fizer presente no prazo estipulado pelo Edital de chamamento será desclassificado, caso não tenha interesse pela vaga ofertada, poderá solicitar reenquadramento para o final da lista.
13.5 É de responsabilidade de o candidato manter atualizado junto a Divisão de Recursos Humanos, o seu cadastro e número de telefone.
13.6 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Legislação.
13.7 O processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade por 1 (um) ano, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da administração municipal.
12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

GILBERTO JOÃO ROSSI
Secretário de Educação

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/2018
ANEXO I
QUADRO DE AVALIAÇÃO

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Licenciatura completa na área da inscrição.	20	20
Pós-graduação.	10	10
Outros cursos na área da educação com carga horária de no mínimo 20 horas	1	10
Experiência na área correlata ao cargo pretendido (contada a partir de 2007 a 2017) Obs: Não inclui o tempo utilizado para aposentadoria.	5 por ano ou fração superior a 6 (seis) meses	30
Apresentação de uma aula perante a banca previamente estabelecida, com tema livre, na área correlata ao cargo pretendido.		30
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		100

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/2018
ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	15/01/2018
Período de Inscrição	17/01/2018 a 24/01/2018
Publicação do deferimento das inscrições	25/01/2018
Realização da Prova de Títulos	29/01/2018
Publicação do resultado da prova de títulos	30/01/2018
Publicação do horário da banca avaliadora	30/01/2018
Realização da banca avaliadora	31/01/2018
Publicação do resultado da banca avaliadora	02/02/2018
Prazo para recurso	05/02/2018 a 15/02/2018
Homologação e divulgação do resultado final	16/02/2018

OBS: A divulgação de todos os atos deste processo seletivo será afixada no mural da Prefeitura de Sulina – PR.

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/2018
ANEXO III
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Prefeitura Municipal de Sulina – PR	**CPF:**
RECURSO	**RG:**
	TEL:
NOME COMPLETO	
CANDIDATO AO EMPREGO DE:	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:	

Local e data _____, _____,_____,2018.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0BB1CEFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2017, nomeada através da Portaria 044/2017, conforme previsto no Item 5.3, do Edital de Processo Seletivo 001/2017, e, em resolve,
1º - Em atendimento ao Item 5.3 do Edital, e Artigo 1º do Edital de Processo Seletivo 002/2017, ficam convocados para comparecer perante a Banca Examinadora e Avaliadora, designada pela Portaria nº 052/2017, os candidatos a Saber:

Professor Com Pedagogia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
6º	Cristiane Piantkoski	36	10		46
7º	Sirlei I. H. Weber	40	5		45
8º	Janice Spaniol Bichel	40	0		40
9º	DiessicaMaria Karling	27	10		37
10º	Geni dos Santos	32	5		37

2º - Conforme estabelecido no Item 8 do Edital 001/2017, fica designada a data de 31/01/2018, no horário de 07:30 às 11:30, na Escola Municipal Arnaldo Busato, localizada na Rua Comendador Araújo, nº 207, centro, Sulina Pr., na seguinte ordem obtida pela Comissão Organizadora através de sorteio já realizado, a saber:
PERÍODO DA MANHÃ
7:40 - Cristiane Piantkoski; 8:00 - Sirlei I. H. Weber; 8:20 - Diessica Maria Karling; 8:40 - Geni dos Santos; 9:00 - Janice Spaniol Bichel;
3º - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com quinze minutos de antecedência, munidos de um documento de identidade com foto.
4º - Casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Sulina, Estado do Paraná em 15 de janeiro de 2018.

ROSANA SCHELEDER KUNZ
Presidente
Comissão Organizadora

CLEIVA DE OLIVEIRA
Membro

CLECILDE FABIANE
Membro

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:00840395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2017

PORTARIA nº 006/2017

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O PROCESSO SELETIVO 001/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo (PSS) nº 001/2018, destinado ao preenchimento de cargos a que se refere, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
ROSANA SHAEDLER KUNZ, funcionária pública com Matrícula nº 1341-1, inscrita no CPF nº 787.507.259-04 – Presidente;
CLEIVA DE OLIVEIRA, funcionária pública com Matrícula nº 5070-1, inscrita no CPF nº 254.549.838-61 – membro;
CLECILDE FABIANE, funcionária pública com Matrícula nº 4987/1, inscrita no CPF nº 020.102.019-06 – membro.
Artigo 2º. A Comissão Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referente ao Processo Seletivo (PSS).
Artigo 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Sulina - PR, porém sem ônus ao erário público.
Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em 15/01/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:03CC9606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/18

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 01/2018.
Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.
Valor anual estimado: R$2.000,00.
Empresa: Copel Distribuição S.A.
Prazo: exercício de 2018.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 12 de janeiro de 2018.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:681E4297

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/18

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2018.
Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: telefonia fixa para a Câmara Municipal.
Valor anual estimado: R$6.000,00.
Empresa: OI S.A.
Prazo: exercício de 2018.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente e Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 12 de janeiro de 2018.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:B45EB60E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
DÉBORAH DE LOURDES SILVA DE ARAÚJO	0091721038	ENFERMEIRO	18º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 16 de janeiro de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0B27733C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de convocação

O Município de Tijucas do Sul/PR, por meio de sua pregoeira e equipe de apoio, nomeada pelo Decreto nº 2972/2017, atendendo aos princípios licitatórios de publicidade e legalidade, torna público a desclassificação da 2º colocada dos lotes 01, 03 e 04, do Pregão nº 55/2017, **DIMATEX IND. E COM. DE CONFECÇÕES, CNPJ 07.562.743/0001-02**, visto que não apresentou as amostras de material como exigido no edital.

Diante disso, convoca-se a terceira colocada dos lotes 01, 03 e 04, **FIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 05.878.669/0001-02**, para que no prazo de 3 (três) dias, apresente as amostras dos lotes 01, 03 e 04, conforme especificado no edital. A não apresentação das amostras no prazo indicado acarretará na desclassificação da proponente e possível aplicação de penalidades, conforme Art. 7º, da Lei 10.520/02. As amostras serão analisadas no dia 19.1.2018, às 9:00h, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua São Marcelino Champagnat, s/nº, Lagoa, Tijucas do Sul/ Pr.
Convida-se todas as participantes do certame para conferência da documentação de habilitação da proponente **FIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, a realizar-se em sessão pública no dia 17.01.2018, às 09:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR, localizada na rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.

Tijucas do Sul/PR, 15 de janeiro de 2018

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Pregoeira
Substituta

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:CF443C0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PP 23/2017

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
109/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017	Aquisição de Maquinas e Implementos Agrícolas.	**NELI TERESINHA DA SILVA CNPJ: 80.577.794/0001-90**	14/12/2017	14/12/2018	**R$ 77.500,00**
110/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017	Aquisição de Maquinas e Implementos Agrícolas.	**TLM COMERCIAL EIRELI-EPP CNPJ: 24.758.964/0001-61**	14/12/2017	14/12/2018	**R$ 24.980,00**
111/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017	Aquisição de Maquinas e Implementos Agrícolas.	**ANA CRISTINA MANJABOSCO-EPP CNPJ: 10.688.308/0001-25**	14/12/2017	14/12/2018	**R$ 67.500,00**

Tijucas do Sul, 15 de Janeiro de 2017

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Pregoeira
Substituta

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:E05BCE02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 010/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar a partir de 15 de Janeiro de 2018, por ocasião de aposentadoria por tempo de contribuição, o(a) servidor(a) **TEREZINHA DE FATIMA RANGEL MARQUES**, portador(a) do RG nº 8.145.987-8 PR, CPF: 030.712.569-65 e da CTPS nº 66576 série 00053 PR, do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de Janeiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:55D10F8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 29 de janeiro de 2018, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 15 de janeiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:AC6BE4CD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO: 003/2018

Súmula: Aprovar e deliberar a renuncia do Conselheiro Tutelar ROZALINO DE LIMA e convocar o Conselheiro Tutelar HELIO NOJEOVS JUNIO, Suplente eleito conforme Eleições de outubro de 2015.

RESOLUÇÃO: 003/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.
Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2018, Ata nº 144/2018.

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, **aprova e delibera** pela **renuncia ao Cargo de Conselheiro Tutelar** de ROZALINO DE LIMA e **Convoca o Conselheiro Tutelar** HELIO NOJEOVS JUNIO, suplente, que assumirá o cargo se estiver apto com a documentação exigida, até o fim do mandato do atual Conselho Tutelar de Três Barras do Paraná – PR.
Art. – 2º O candidato terá o prazo de 72 horas, para se manifestar no RH da Prefeitura de Três Barras do Paraná, quanto à pretensão de assumir ou não o Cargo de Conselheiro Tutelar.
Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 15 de janeiro de 2018.

KEILA BERNARDETE CAMPO,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D49E7230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 22/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a senhor MATHEUS DO NASCIMENTO, portadora do CPF n. 064.327.889-35 e RG n. 12.786.023-8/SSP-PR.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:D8E908CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 21/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Estradas Rurais desta municipalidade o senhor ADMIR GRECHECHEN DE LARA, portador do CPF n° 023.070.419-07 e RG n° 6.680.442-9/SSP-PR.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:3151929A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

A publicação veiculada em 12 de janeiro de 2018 na Edição Nº 1420 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade ao Termo e Inexigibilidade Nº 01/2018 apresenta erro material de digitação, em que pese o Memorando que solicitou a referida contratação é da Secretaria Municipal de Saúde e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.

As informações administrativas relativas a este termo poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 15 de janeiro de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria Nº 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0B527F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Município de Turvo, CNPJ 78.279.973/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Renovação de sua Licença de Instalação sob o n° 8823, pelo prazo de validade, para o Empreendimento imobiliário no Distrito Industrial Mercedes Paes Barbosa.

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:07D1B4F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar mediante excesso de arrecadação e cancelamento de dotação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016; e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 429.593,65 (quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), destinados a suplementar a dotação do orçamento conforme segue:

02 PODER EXECUTIVO
02.002 ASSESSORIA DE GABINETE
26.782.0502.1031 PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00200 E 00777 R$ 140.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.1022 ENCARGOS DO PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00840 E 00000 R$ 17.300,00

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0502.1031 PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01160 E 00000 R$ 200.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2049 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01844 E 00000 R$ 58.608,11

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2070 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02840 E 00303 R$ 13.685,54

Art. 2º - O Recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1°, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 289.593,65 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.1010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00400 E 00000 R$ 4.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.1011 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00480 E 00000 R$ 5.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0301.2023 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
00870 E 00000 R$ 17.300,00

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.2026 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00960 E 00000 R$ 7.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.2026 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01040 E 00000 R$ 27.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0501.2030 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01150 E 00000 R$ 18.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.452.0501.2033 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01210 E 00000 R$ 6.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
12.361.0601.2040 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01330 E 00000 R$ 7.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01560 E 00000 R$ 100.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2048 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01740 E 00000 R$ 6.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2041 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01970 E 00000 R$ 300,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2041 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02000 E 00000 R$ 8.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02230 E 00000 R$ 308,11

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02240 E 00000 R$ 3.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1058 AMPLIAÇÃO E REFORMAS UBS INTERIOR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02320 E 00303 R$ 13.100,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2070 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02800 E 00303 R$ 585,54
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0902.2105 MANUTENCAO DA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04210 E 00000 R$ 49.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL
20.606.0901.1107 PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04250 E 00000 R$ 8.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL
20.606.0901.1107 PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04260 E 00000 R$ 10.000,00
§ 2º - Excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme segue:

Fonte	Valor
777	R$ 140.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 27 de dezembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:91BCDD49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
ERRATA

No extrato de publicação do termo de homologação do Pregão Eletrônico n° 147/2017 - Processo Licitatório n° 197/2017, publicado na Edição 1407, em 26 de Dezembro de 2017.

Onde Se Lê:
CONTRATO Nº. 380/2017 SEQUENCIAL N° 4438
EMPRESA CONTRATADA: L & A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA AUTOMOTORES LTDA.

Leia –se:

CONTRATO Nº. 380/2017 SEQUENCIAL N° 4438
EMPRESA CONTRATADA: **L & A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

União da Vitória, 15 de janeiro de 2018

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B48C134F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
LEI Nº 705/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o Sistema de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores do Legislativo do Município de Abatiá, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 21, § 4°, art. 195, §2º e art. 196, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei n° 007/2017, a qual foi encaminhada ao Prefeito Municipal, que deixou de promulgá-la no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art.1º. O Sistema de Cargos, Vencimentos e Carreira do Legislativo do Município de Abatiá, passa a obedecer à estruturação estabelecida nesta Lei.

Art. 2º. Os grupos de atividades e classes do Sistema de Cargos e Carreiras do Legislativo do Município de Abatia, são os constantes no anexo I desta Lei.

§ 1º: A organização do quadro de cargos de provimento efetivo será composta pelos seguintes grupos ocupacionais:

I – Cargos técnicos.
II – Cargos administrativos.
III – Cargos operacionais.

§ 2º**:** A denominação e a descrição sumária e detalhada de cada cargo, bem como as suas atribuições e responsabilidades, habilitação mínima para o seu exercício e os requisitos mínimos ou especiais para o ingresso no serviço público municipal são os constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. O sistema de classificação e estruturação dos cargos baseia-se nos conceitos do cargo, classe, carreira e grupo de atividades.

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

cargo: é o conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades cometido ao servidor, criado por Lei, com denominação própria, número certo e vencimento específico;
servidor público: pessoa legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão;
classe: é o agrupamento de cargos da mesma natureza funcional e grau de responsabilidade, mesmo nível de vencimentos, mesma denominação e substancialmente idênticos quanto ao grau de dificuldades e responsabilidades para o seu exercício;
grupo ocupacional: é o conjunto de carreira entre si, dispostos em classe ou série de classes, conforme o grau de escolaridade;
carreira: é a série de classes semelhantes do mesmo grupo de atividades, hierarquicamente pela natureza do trabalho e pelo grau de conhecimento ou experiência exigidos para o seu desempenho;
nível de vencimento: é o que identifica o vencimento percebido pelo servidor dentro da faixa de vencimentos da classe que ocupa;
amplitude de vencimento: distância que separa o valor mínimo do valor máximo em cada faixa de vencimento;
interstício: é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à promoção, progressão e acesso;
quadro: é o conjunto de cargos e funções que compõem as unidades administrativas da Administração Direta, cujas denominações integram grupos de acordo com a especialização e/ou escolaridade;
sistema de mérito: é o método de aprovação do servidor para desenvolvimento na carreira;
promoção: é a elevação do servidor de um nível para outro nível superior, pelo critério exclusivo de merecimento;
progressão: é a passagem do servidor da classe a que pertence para outra na mesma carreira;

Art. 5º. Ao Órgão de Pessoal compete a execução dos trabalhos concernentes à formalização e encaminhamento dos processos de progressões, promoções e acessos, previstos nesta Lei, bem como seu gerenciamento em articulação com os titulares dos órgãos integrantes da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, com observância quando for o caso, do procedimento a seguir:

requerimento por parte do servidor, ou expediente por parte do seu Superior Hierárquico;
instrução do processo no tocante à vida funcional, por parte do Departamento de Recursos Humanos;
encaminhamento do feito ao órgão administrativo em que está lotado o servidor, para informações;
devolução ao Departamento de Recursos Humanos.

CAPÍTULO II
CARGOS EFETIVOS

Art. 6º. Os cargos de provimento efetivo serão organizados em carreira.
§ 1º**.** As carreiras serão organizadas em cargos, observadas a escolaridade e a qualidade profissional exigida, bem como a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas por seus ocupantes na forma prevista nesta Lei.

§ 2º: Os cargos de provimento efetivo no serviço público municipal são acessíveis a todos os brasileiros e o ingresso dar-se-á no piso salarial inicial da carreira, atendido os requisitos de escolaridade e habilitação exigidos em concurso público de provas, ou de provas e títulos.

§ 3º: Constituem-se requisitos de escolaridade para o ingresso nos cargos:
I – Nível Superior: Diploma de curso superior e habilitação legal, quando se tratar de atividade profissional regulamentada;
II – Nível Médio: Certificado de conclusão do curso de 2º Grau e habilitação legal, quando se tratar de atividade profissional regulamentada;
III – Nível Básico: Alfabetizado.

Art. 7º. O concurso público destinado a apurar a qualificação profissional exigida para o ingresso na carreira reger-se-á por regulamentos e editais que estabelecerão, em função da natureza do cargo:
I – o concurso será:
a) de provas ou de provas e títulos;

II – As condições para provimento do cargo refere-se a:
Diplomas ou experiências;
Capacidade física.

III – O tipo e o conteúdo das provas e as categorias dos títulos.
IV – A forma de julgamento da prova e dos títulos;
V – A exigência ou não da realização de prova prática.
VI – O cumprimento de estágio probatório de 3 (três) anos para os empossados no cargo.
VII – Reserva de percentual aos deficientes físicos, de acordo com a legislação federal.

Parágrafo único. É proibido o exercício gratuito de cargos públicos.

Art. 8º. Os cargos públicos efetivos são os mantidos, criados, ou transformados por esta Lei, constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO III
FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 9º. As Funções Gratificadas serão remuneradas sob o símbolo **FG**, de acordo com valores constantes no anexo I desta Lei.

Parágrafo único: Aplicam-se às funções gratificadas igual índice de atualização ou reajuste dos demais cargos.

Art. 10. Aplicam-se aos inativos e pensionistas os mesmos índices de reajuste de vencimentos dos servidores da ativa.

Art. 11. Somente será designado para o exercício de Função Gratificada o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, mediante ato do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 12. O servidor efetivo designado para exercer as atividades inerentes à Comissão Permanente de Licitação bem como de Pregoeiro Oficial e equipe de apoio e Controlador Interno fará jus a gratificação no montante fixado no Anexo I desta Lei, independentemente de suas atribuições de ofício, sendo vedada a sua percepção por servidor comissionado.

CAPÍTULO IV
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

DA PROGRESSÃO

Art. 13. O desenvolvimento dos servidores nos cargos de provimento efetivo dar-se-á mediante progressão funcional por antiguidade e merecimento.

§ 1º. A progressão por antiguidade é a passagem do servidor de uma referência na classe para a seguinte, dentro da mesma carreira, cumprido o interstício de 01 (um) ano de efetivo exercício na referência (letra) em que se encontrava.

§ 2º. A progressão por merecimento é a passagem do servidor de uma referência na classe para a seguinte, dentro da mesma carreira, cumprido o interstício de 01 (um) ano de efetivo exercício na referência (letra) em que se encontrava, condicionada ao resultado da avaliação periódica de desempenho individual.

Art. 14. O processo de Avaliação de Desempenho será realizado a cada dois anos e abrangerá todos os servidores ocupantes de cargos efetivos.

Parágrafo único – Lei específica regulamentará a avaliação de desempenho, cujo projeto será encaminhado à Câmara de Vereadores no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 15. Não obterá progressão funcional o servidor:

I - em estágio probatório;

II - em disponibilidade;

III - que sofreu sanção disciplinar de advertência por 2 (duas) vezes; ou suspensão no período de avaliação ou, mesmo efetivo, foi exonerado de cargo comissionado.

IV - com desempenho insuficiente na avaliação individual.

§ 1º. O período de estágio probatório será computado no cálculo da progressão funcional somente pelo critério de antiguidade.

§ 2º: A vedação do inciso III não se aplica à progressão por antiguidade.

Art. 16. São causas de suspensão do interstício para a progressão funcional:

I - as faltas não justificadas;
II - a prisão não decorrente de sentença definitiva;
III - o cumprimento de pena disciplinar de suspensão;
IV - a cessão a outro órgão ou entidade da Administração;
V - os períodos de licença para:
a) tratamento de saúde superior a cento e oitenta (180) dias;
b) trato de interesses particulares;
c) desempenho de mandato classista;
d) acompanhar cônjuge ou companheiro;
e) atividade política e para o exercício de mandato eletivo;

Parágrafo único. As hipóteses de suspensão previstas no inciso IV e nas alíneas ‘a’ e ‘d’ do inciso V não são aplicáveis para a progressão por antiguidade.

Art.17. As progressões serão formalizadas em ato próprio que produzirá efeitos funcionais e financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente à data em que o servidor houver implementado todos os requisitos.

DA PROMOÇÃO

Art. 18. Promoção é a elevação para o nível mais alto dentro da própria carreira.

Art. 19. A promoção ocorrerá mediante processo classificatório por antiguidade, observada a repercussão financeira e o limite de despesa com pessoal apurado na forma da Lei nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 20. Somente serão considerados os cursos reconhecidos e ministrados por instituições de ensino credenciadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação na forma da legislação específica.

Art. 21. Os cursos de pós-graduação *lato sensu* somente serão admitidos desde que com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

Art. 22. Para fins de classificação e promoção do candidato do nível ocupacional básico e intermediário são considerados, também, os cursos de capacitação ou títulos de até 50 (cinquenta) horas-aula e 100 (cem) horas- aula, correlacionados com o cargo ocupado, ministrado por órgãos públicos ou empresas privadas.

Art. 23. O curso já considerado para a percepção de promoção funcional não poderá ser novamente considerado para aquisição de outros benefícios promocionais.

Art. 24. O valor dos vencimentos correspondentes aos Níveis das Carreira dos servidores será obtido pela aplicação dos seguintes coeficientes:

I - sobre o valor do Vencimento Básico das Carreiras referentes ao Grupo Ocupacional Superior:

a) Especialização: Nível I.....1,20;
b) Mestrado: Nível II 1,30;
c) Doutorado: Nível III .....1,40.

II – sobre o valor do Vencimento Básico das carreiras referentes aos Grupos Ocupacional Básico e Ocupacional Intermediário:

a) 50 horas-aula: Nível I..... 1,04;
b) 100 horas-aula: Nível II..... 1,08.
c) Graduação: Nível III 1,10
d) Especialização: Nível IV..... .1,20;
e) Mestrado: Nível V 1,30;
f) Doutorado: Nível VI 1,40

CAPÍTULO V
DO PROVIMENTO

Art. 25. Compete ao Presidente da Câmara Municipal expedir os atos de provimento.

Parágrafo único. O ato de provimento deverá necessariamente conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade:

o nome completo do servidor;

a denominação do cargo e demais elementos de identificação;

o fundamento legal, bem como a indicação do vencimento do cargo;

Art. 26. Para o provimento de cargos efetivos serão observados os requisitos indicados nesta Lei e seus anexos, sob pena de ser o ato de nomeação considerado nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para o Legislativo Municipal ou qualquer direito para o beneficiário além de acarretar a responsabilidade de quem lhe der causa.

Art. 27. A reclassificação do servidor estável se dará após a comprovação da escolaridade, aperfeiçoamento, qualificação, ou outro requisito exigido nesta Lei.

CAPÍTULO VI
DO TREINAMENTO

Art. 28. Fica institucionalizado como atividade permanente do Legislativo o treinamento de seus servidores, tendo como objetivo:
criar e desenvolver mentalidade, hábitos e valores necessários ao digno exercício da função pública;

capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela Administração;

estimular o rendimento funcional, criando condições propícias para o constante aperfeiçoamento dos servidores;

integrar os objetivos de cada servidor no exercício de suas atribuições às finalidades da Administração como um todo.

Atualizar os servidores de acordo com a dinâmica das normas, doutrina e jurisprudência, possibilitando atender aos interesses da Administração.

Art. 29. O treinamento poderá ser de três tipos:
de integração, com a finalidade de integrar o servidor no ambiente de trabalho, através da apresentação da organização e funcionamento da Administração e de técnicas de relações humanas;

de formação, qualificação e aperfeiçoamento, “lato sensu” e “strictu senso” com o objetivo de dotar o servidor de maiores conhecimentos e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo–o permanentemente atualizado e preparando-o para execução de tarefas mais complexas com vistas à progressão;

de adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas atribuições, quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinha exercendo.

Art. 30. O treinamento terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrado:
sempre que possível, diretamente pela Câmara Municipal, utilizando servidor de seu quadro e por recursos humanos locais;

através de contratação de serviços por entidades ou instituições especializadas;

mediante encaminhamento de servidor à instituições ou organizações especializadas, sediadas ou não no Município.

Art. 31. Todos os membros da Mesa Diretora participarão dos programas de treinamento:

identificando e estudando, no âmbito dos respectivos órgãos, as áreas carentes de treinamento e estabelecendo programas prioritários;

facilitando a participação de seus subordinados nos programas de treinamento e tomando as medidas necessárias para que os afastamentos, quando ocorrerem, não causem prejuízos ao funcionamento regular dos serviços;

desempenhando, dentro dos programas, atividades de instrutores de treinamento;

submetendo-se aos programas de treinamento adequados às suas atribuições.

Art. 32. Compete a Mesa Diretora a elaboração de cronograma e o desenvolvimento dos programas de treinamento:

Parágrafo único. Os programas de treinamento serão elaborados, de preferência, anualmente, a tempo de se prever, na proposta orçamentária, os recursos indispensáveis à sua implantação.

Art. 33. Independentemente dos programas previstos, a Mesa Diretora desenvolverá atividades de treinamento de seus subordinados em serviço, mediante:

Reuniões para estudo e discussão dos assuntos de serviço;

Divulgação de normas legais e elementos técnicos relativos ao trabalho e orientação quanto a seu cumprimento;

Divulgação de modificações introduzidas na organização dos serviços municipais;

Discussão dos programas de trabalho do órgão que chefia e de sua contribuição dentro do sistema administrativo do Município;

Utilização de rodízio e de outros métodos de treinamento em serviço, adequados a cada caso.

CAPÍTULO VII
ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 34. Estágio probatório é o processo pelo qual o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, ao entrar em exercício, por um prazo ininterrupto de 3 (três) anos, durante o qual serão avaliadas a sua aptidão e capacidade, tomando-se por base os seguintes fatores:

assiduidade;

disciplina;

competência;

produtividade;

responsabilidade.

outros requisitos especificados em regulamentos.

Art. 35. Os servidores terão seu desempenho aferido durante o estágio probatório na forma prevista nesta Lei.

Art. 36. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado regidos pela ***CLT*** – Consolidação das Leis do Trabalho, através de Lei específica.

CAPÍTULO VIII
DOS VENCIMENTOS E DAS VANTAGENS

Art. 37. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

§1º. Para cada cinco (5) anos de efetivo exercício no serviço público municipal é assegurado ao servidor um adicional de tempo de serviço igual a cinco por cento (5%). O adicional é devido a partir do dia seguinte imediato àquele em que o servidor contar o tempo de serviço exigido e será calculado sobre o vencimento do cargo, limitado ao máximo de 35% e incorporar-se-á aos vencimentos para todos os efeitos e será pago juntamente com a remuneração.

§2º. Após cada decênio ininterrupto de exercício, os servidores farão jus a seis meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo que ocupam, admitida a conversão de cinquenta por cento em espécie.

§3º. A requerimento do servidor a cada quinquênio de efetivo exercício, poderá ser antecipada a liberação de três meses de Licença-Prêmio ou a conversão integral destes em espécie.

Art. 38. A remuneração dos servidores do Legislativo do Município de Abatiá, será revista, na forma do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, no mês de Abril de cada ano, sem distinção de índices e observará as seguintes condições.

I – autorização na lei de diretrizes orçamentárias;

II- definição do índice a ser discutido entre a mesa diretora juntamente com todos os servidores, no mês de março de cada ano e a serem implantadas no mês de abril e que deverão serem encaminhadas ao chefe do Poder Executivo.

III –previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;

IV- atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o artigo 169 da Constituição e a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Aplicam-se aos inativos e pensionistas os mesmos índices de reajuste de vencimentos dos servidores da ativa.

CAPÍTULO IX
DOS AFASTAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES

Art. 39. Os servidores do Poder Legislativo Municipal poderão afastar-se do exercício do emprego, respeitando o interesse da Administração, nas seguintes situações:

I – prover cargos em comissão na Administração Pública Municipal;
II – investir no cargo de Secretário Municipal ou equivalente;
III– frequentar cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, bem como participar de congressos, simpósios ou similares, quando houver incompatibilidade de horários.
IV - É assegurado ao servidor o direito ao afastamento para o desempenho de mandato de associação de classe ou sindicato representativos da categoria sem prejuízo dos vencimentos e vantagens;
a) Somente poderão ser afastados servidores eleitos para cargos de direção nas referidas entidades, até o máximo de três, por entidade.
b) O afastamento terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogado no caso de reeleição e por uma única vez.

Art. 40. Os afastamentos previstos nos incisos I e II do artigo anterior só serão concedidos sem prejuízos e demais vantagens do emprego, com autorização do Presidente da Câmara.

Parágrafo único. O Servidor Público do Poder Legislativo Municipal poderá optar pela remuneração de maior monta nos afastamentos previstos no caput deste artigo.

I - Os referidos afastamentos deverão ser exercidos sem prejuízo na contagem de tempo de serviço;
II - O afastamento previsto no inciso III do artigo anterior, será concedido sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do emprego, e poderá ser autorizado no interesse da Administração, após cada quatriênio de efetivo exercício;
III – Os servidores beneficiados pelo afastamento previsto no inciso III do artigo anterior, terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.

Art. 41. O afastamento só será concedido ao ocupante de cargo permanente após 02 (dois) anos de efetivo exercício no emprego.

Art. 42. Observados os requisitos legais haverá substituição durante o impedimento legal e temporário do ocupante do emprego de Secretário da Câmara e dos ocupantes de função gratificada, mediante portaria de designação.

§ 1º A substituição deverá ser exercida por ocupante de cargo público permanente do quadro de cargos do Poder Legislativo Municipal.
§ 2º ºNo caso de substituição em função gratificada, o substituto perceberá a gratificação de função correspondente e proporcional aos dias em que estiver nela investido, desde que a substituição se dê por período superior a 05 (cinco) dias.

Art. 43. Qualquer que seja o período de substituição, após seu término o substituto retornará ao seu cargo de origem, voltando a receber o vencimento correspondente.

CAPITULO X
DAS LICENÇAS

Art. 44. A critério do Presidente do Legislativo, poderá ser concedida licença ao ocupante de cargo efetivo do Quadro do Poder Legislativo Municipal, para tratar de assunto de interesse particular pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem remuneração, desde que conte com 05 (cinco) anos de efetivo exercício e não prejudique os serviços.

§1º. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

§ 2º. O integrante do Quadro de Cargos Permanentes do Poder Legislativo Municipal poderá desistir da licença no seu decurso, comunicando a Câmara e reassumindo seu emprego, antes do término do prazo inicial;

§ 3º. Nova licença somente poderá ser concedida após o período de 02 (dois) anos do término ou cessação da anterior.

Art. 45. Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica oficial, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

Parágrafo único: Quando se tratar de licença médica, o servidor não poderá dedicar-se a nenhuma outra atividade remunerada, sob pena de responder processo administrativo disciplinar de acordo com a legislação vigente.

Art. 46. Será concedida licença à servidora gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

CAPITULO XI

SEÇÃO I - DAS FÉRIAS

Art. 47. Os ocupantes de cargos públicos permanentes do Poder Legislativo Municipal usufruirão 30 (trinta) dias de férias anuais em conformidade com o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 48. Será permitida a conversão de um terço das férias em pecúnia, mediante requerimento apresentado pelo servidor até trinta dias antes do início das férias.

SEÇÃO II - DA APOSENTADORIA

Art. 49. Os integrantes do Quadro de Empregos Público do Poder Legislativo Municipal, ao passarem a inatividade, terão seus proventos calculados de acordo com a lei previdenciária vigente.

SEÇÃO III - DA READAPTAÇÃO

Art. 50. O integrante do Quadro de Empregos Públicos do Poder Legislativo Municipal que tenha sofrido limitação em sua capacidade física ou mental poderá ser readaptado de acordo com a lei previdenciária vigente.

§ 1º. Será admitida a alteração da função do servidor, dentro do mesmo grupo ocupacional, em casos excepcionais, motivado pela condição física ou psíquica do servidor.

§ 2º. Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.

CAPITULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 51. Será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o tempo de serviço prestado ao Município de Abatiá.

Art. 52. O regime normal de trabalho dos servidores públicos da Câmara Municipal de Abatia está definido nos anexos I e II.

Art. 53 – Nos casos omissos desta Lei aplica-se o disposto na Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores do Município e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 54. - A deficiência física e a limitação sensorial não constituirão impedimentos à posse, ao exercício de cargo ou função pública do Legislativo Municipal, salvo quando consideradas incompatíveis com a natureza das atividades a serem desempenhadas.

§ 1º. A incompatibilidade a que se refere o ***"caput***" deste artigo será declarada mediante Junta Médica Especial, constituída de médicos especializados e técnicos em educação na área correspondente à deficiência ou limitação diagnosticada.

§ 2º. Da decisão da Junta Médica Especial não caberá recurso.

Art. 55. A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Abatiá apostilará os títulos e encaminhará ao Presidente para deferimento, e após, ao Departamento Pessoal da Câmara que fará as devidas anotações nos prontuários dos profissionais da Câmara para fins da Evolução Funcional.

Parágrafo único. Nenhum benefício poderá ser concedido ao servidor, senão com a anuência do Presidente do Legislativo, ouvido o órgão técnico e por requerimento fundamentado dirigido a este.

Art. 56. Integram esta lei os seguintes anexos:

1. Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Vencimentos.
2. Anexo II – Tabela de Valores de Progressão e Promoção Funcional**.**
3 . Anexo III – Descrição e Análise de Cargos.

Art. 57 A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Abatiá apostilará os títulos e encaminhará ao Presidente para deferimento, e após, ao Departamento Pessoal da Câmara que fará as devidas anotações nos prontuários dos profissionais da Câmara para fins da Evolução Funcional.

Parágrafo único. Nenhum benefício poderá ser concedido ao servidor, senão com a anuência do Presidente do Legislativo, ouvido o órgão técnico e por requerimento fundamentado dirigido a este.

Art. 58. As atribuições e pré-requisitos dos cargos públicos permanentes, em comissão e funções gratificadas são constantes do Anexo IV desta Lei.

Art. 59 . As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 60. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Mesa diretora da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2018.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

JOÃO DO CARMO FERREIRA
Vice-Presidente

ÉRIKA GARCIA
1ª Secretária

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ABATIÁ

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR				
DENOMINAÇÃO	**NÚMERO DE CARGOS**		**C.H.S.**	**PISO INICIAL DA CARREIRA**
	EXISTENTE	**OCUPADO**		
Advogado	1	1	20 horas	R$ 5.500,00
Contador	1	1	20horas	R$ 3.615,00
GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO				
DENOMINAÇÃO	**NÚMERO DE CARGOS**		**C.H.S.**	**PISO INICIAL DA CARREIRA**
	EXISTENTE	**OCUPADO**		
Oficial Legislativo	1	1	36 horas	R$ 4.207,00
GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO				
DENOMINAÇÃO	**NÚMERO DE CARGOS**		**C.H.S.**	**PISO INICIAL DA CARREIRA**
	EXISTENTE	**OCUPADO**		
Auxiliar de Serviços Gerais	1	1	36 horas	R$ 1.311,00

QUADRO DE AGENTES POLÍTICOS				
AGENTES POLÍTICOS				
DENOMINAÇÃO	**NÚMERO DE CARGOS**		**Gestão**	**SUBSÍDIOS**
	EXISTENTE	**OCUPADO**		
Vereador	9	9	13/16	R$ 2.669,99
Vereador/Presidente	1	1	13/16	R$ 3.371,19

QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA				
DENOMINAÇÃO				**Valor**
	EXISTENTE	**OCUPADO**		
Função – Controle Interno	1	0		R$ 1.000,00
Função – Presidente Licitação	1	1		R$ 700,00
Função – Membro Licitação	1	1		R$ 500,00

ANEXO II								
TABELA DE VALORES DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL								
ANEXO II								
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR								
NOME DO CARGO: ADVOGADO								
VENCIMENTO BÁSICO (PISO INICIAL): R$ 5.500,00 CARGA HORÁRIA: 20 HORAS								
PROGRESSÃO		**SEM PROMOÇÃO**	**CURSOS DE CURTA DURAÇÃO (50 HORAS-AULA)**	**CURSOS DE CURTA DURAÇÃO (100 HORAS-AULA)**	**GRADUAÇÃO (10%)**	**ESPECIALIZAÇÃO (20%)**	**MESTRADO (30%)**	**DOUTORADO (40%)**
CLASSE	**TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)**	**VALOR**						
A	0	R$ 5.500,00	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 6.600,00	R$ 7.150,00	R$ 7.700,00
B	1	R$ 5.555,00	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 6.666,00	R$ 7.221,50	R$ 7.777,00
C	2	R$ 5.610,55	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 6.732,66	R$ 7.293,72	R$ 7.854,77
D	3	R$ 5.666,65	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 6.799,98	R$ 7.366,65	R$ 7.933,31
E	4	R$ 5.723,32	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 6.867,98	R$ 7.440,32	R$ 8.012,65
F	5	R$ 5.780,55	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 6.936,66	R$ 7.514,72	R$ 8.092,77
G	6	R$ 5.838,36	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 7.006,03	R$ 7.589,87	R$ 8.173,70
H	7	R$ 5.896,74	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 7.076,09	R$ 7.665,76	R$ 8.255,44
I	8	R$ 5.955,71	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 7.146,85	R$ 7.742,42	R$ 8.337,99
J	9	R$ 6.015,26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 7.218,31	R$ 7.819,84	R$ 8.421,36
K	10	R$ 6.075,42	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 7.290,50	R$ 7.898,05	R$ 8.505,59
L	11	R$ 6.136,17	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 7.363,40	R$ 7.977,02	R$ 8.590,64
M	12	R$ 6.197,53	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 7.437,04	R$ 8.056,79	R$ 8.676,54
N	13	R$ 6.259,51	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 7.511,41	R$ 8.137,36	R$ 8.763,31
O	14	R$ 6.322,10	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 7.586,52	R$ 8.218,73	R$ 8.850,94
P	15	R$ 6.385,32	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 7.662,38	R$ 8.300,92	R$ 8.939,45
Q	16	R$ 6.449,18	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 7.739,02	R$ 8.383,93	R$ 9.028,85
R	17	R$ 6.513,67	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 7.816,40	R$ 8.467,77	R$ 9.119,14
S	18	R$ 6.578,81	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 7.894,57	R$ 8.552,45	R$ 9.210,33
T	19	R$ 6.644,59	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 7.973,51	R$ 8.637,97	R$ 9.302,43
U	20	R$ 6.711,04	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 8.053,25	R$ 8.724,35	R$ 9.395,46
V	21	R$ 6.778,15	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 8.133,78	R$ 8.811,60	R$ 9.489,41
W	22	R$ 6.845,93	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 8.215,12	R$ 8.899,71	R$ 9.584,30
X	23	R$ 6.914,39	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 8.297,27	R$ 8.988,71	R$ 9.680,15
Y	24	R$ 6.983,53	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 8.380,24	R$ 9.078,59	R$ 9.776,94
Z	25	R$ 7.053,37	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 8.464,04	R$ 9.169,38	R$ 9.874,72
AA	26	R$ 7.123,90	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 8.548,68	R$ 9.261,07	R$ 9.973,46
AB	27	R$ 7.195,14	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 8.634,17	R$ 9.353,68	R$ 10.073,20
AC	28	R$ 7.267,09	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 8.720,51	R$ 9.447,22	R$ 10.173,93
AD	29	R$ 7.339,76	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 8.807,71	R$ 9.541,69	R$ 10.275,66
AE	30	R$ 7.413,16	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 8.895,79	R$ 9.637,11	R$ 10.378,42
AF	31	R$ 7.487,29	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 8.984,75	R$ 9.733,48	R$ 10.482,21
AG	32	R$ 7.562,17	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 9.074,60	R$ 9.830,82	R$ 10.587,04
AH	33	R$ 7.637,79	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 9.165,35	R$ 9.929,13	R$ 10.692,91
AI	34	R$ 7.714,17	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 9.257,00	R$ 10.028,42	R$ 10.799,84
AJ	35	R$ 7.791,31	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 9.349,57	R$ 10.128,70	R$ 10.907,83

ANEXO II

TABELA DE VALORES DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR

NOME DO CARGO: CONTADOR

VENCIMENTO BÁSICO (PISO INICIAL): R$ 3.800,00 CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

PROGRESSÃO		SEM PROMOÇÃO	CURSOS DE CURTA DURAÇÃO (50 HORAS-AULA)	CURSOS DE CURTA DURAÇÃO (100 HORAS-AULA)	GRADUAÇÃO (10%)	ESPECIALIZAÇÃO (20%)	MESTRADO (30%)	DOUTORADO (40%)
CLASSE	TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	VALOR						
A	0	R$ 3.615,00	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 4.338,00	R$ 4.699,50	5
B	1	R$ 3.651,15	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 4.381,38	R$ 4.746,50	R$ 5.111,61
C	2	R$ 3.687,66	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 4.425,19	R$ 4.793,96	R$ 5.162,72
D	3	R$ 3.724,53	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 4.469,44	R$ 4.841,89	R$ 5.214,34
E	4	R$ 3.761,78	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 4.514,14	R$ 4.890,31	R$ 5.266,49
F	5	R$ 3.799,40	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 4.559,28	R$ 4.939,22	R$ 5.319,16
G	6	R$ 3.837,39	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 4.604,87	R$ 4.988,61	R$ 5.372,35
H	7	R$ 3.875,76	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 4.650,91	R$ 5.038,49	R$ 5.426,06
I	8	R$ 3.917,52	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 4.701,02	R$ 5.092,78	R$ 5.484,53
J	9	R$ 3.953,67	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 4.744,40	R$ 5.139,77	R$ 5.535,14
K	10	R$ 3.993,20	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 4.791,84	R$ 5.191,16	R$ 5.590,48
L	11	R$ 4.033,14	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 4.839,77	R$ 5.243,08	R$ 5.646,40
M	12	R$ 4.073,47	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 4.888,16	R$ 5.295,51	R$ 5.702,86
N	13	R$ 4.114,20	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 4.937,04	R$ 5.348,46	R$ 5.759,88
O	14	R$ 4.155,34	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 4.986,41	R$ 5.401,94	R$ 5.817,48
P	15	R$ 4.196,90	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.036,28	R$ 5.455,97	R$ 5.875,66
Q	16	R$ 4.238,87	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.086,64	R$ 5.510,53	R$ 5.934,42
R	17	R$ 4.281,25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.137,50	R$ 5.565,63	R$ 5.993,75
S	18	R$ 4.324,07	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.188,88	R$ 5.621,29	R$ 6.053,70
T	19	R$ 4.367,31	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.240,77	R$ 5.677,50	R$ 6.114,23
U	20	R$ 4.410,98	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.293,18	R$ 5.734,27	R$ 6.175,37
V	21	R$ 4.455,09	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.346,11	R$ 5.791,62	R$ 6.237,13
W	22	R$ 4.499,64	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.399,57	R$ 5.849,53	R$ 6.299,50
X	23	R$ 4.544,64	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.453,57	R$ 5.908,03	R$ 6.362,50
Y	24	R$ 4.590,08	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.508,10	R$ 5.967,10	R$ 6.426,11
Z	25	R$ 4.635,99	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.563,19	R$ 6.026,79	R$ 6.490,39
AA	26	R$ 4.682,35	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.618,82	R$ 6.087,06	R$ 6.555,29
AB	27	R$ 4.729,17	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.675,00	R$ 6.147,92	R$ 6.620,84
AC	28	R$ 4.776,46	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.731,75	R$ 6.209,40	R$ 6.687,04
AD	29	R$ 4.824,22	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.789,06	R$ 6.271,49	R$ 6.753,91
AE	30	R$ 4.872,46	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.846,95	R$ 6.334,20	R$ 6.821,44
AF	31	R$ 4.921,19	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.905,43	R$ 6.397,55	R$ 6.889,67
AG	32	R$ 4.970,40	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.964,48	R$ 6.461,52	R$ 6.958,56
AH	33	R$ 5.020,10	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 6.024,12	R$ 6.526,13	R$ 7.028,14
AI	34	R$ 5.070,31	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 6.084,37	R$ 6.591,40	R$ 7.098,43
AJ	35	R$ 5.121,01	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 6.145,21	R$ 6.657,31	R$ 7.169,41

ANEXO II

TABELA DE VALORES DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO

NOME DO CARGO: OFICIAL LEGISLATIVO

VENCIMENTO BÁSICO (PISO INICIAL): R$ 4.207,00 CARGA HORÁRIA: 36 HORAS

PROGRESSÃO		SEM PROMOÇÃO	CURSOS DE CURTA DURAÇÃO (50 HORAS-AULA)	CURSOS DE CURTA DURAÇÃO (100 HORAS-AULA)	GRADUAÇÃO (10%)	ESPECIALIZAÇÃO (20%)	MESTRADO (30%)	DOUTORADO (40%)
CLASSE	TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	VALOR						
A	0	R$ 4.207,00	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 4.627,70	R$ 5.048,40	R$ 5.469,10	R$ 5.889,80
B	1	R$ 4.249,07	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 4.673,98	R$ 5.098,88	R$ 5.523,79	R$ 5.948,70
C	2	R$ 4.291,56	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 4.720,72	R$ 5.149,87	R$ 5.579,03	R$ 6.008,18
D	3	R$ 4.334,47	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 4.767,92	R$ 5.201,36	R$ 5.634,81	R$ 6.068,26
E	4	R$ 4.377,82	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 4.815,60	R$ 5.253,38	R$ 5.691,17	R$ 6.128,95
F	5	R$ 4.421,59	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 4.863,75	R$ 5.305,91	R$ 5.748,07	R$ 6.190,23
G	6	R$ 4.465,81	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 4.912,39	R$ 5.358,97	R$ 5.805,55	R$ 6.252,13
H	7	R$ 4.510,47	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 4.961,52	R$ 5.412,56	R$ 5.863,61	R$ 6.314,66
I	8	R$ 4.555,57	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.011,13	R$ 5.466,68	R$ 5.922,24	R$ 6.377,80
J	9	R$ 4.601,13	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.061,24	R$ 5.521,36	R$ 5.981,47	R$ 6.441,58
K	10	R$ 4.647,14	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.111,85	R$ 5.576,57	R$ 6.041,28	R$ 6.506,00
L	11	R$ 4.693,61	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.162,97	R$ 5.632,33	R$ 6.101,69	R$ 6.571,05
M	12	R$ 4.740,55	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.214,61	R$ 5.688,66	R$ 6.162,72	R$ 6.636,77
N	13	R$ 4.787,95	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.266,75	R$ 5.745,54	R$ 6.224,34	R$ 6.703,13
O	14	R$ 4.835,83	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.319,41	R$ 5.803,00	R$ 6.286,58	R$ 6.770,16
P	15	R$ 4.884,19	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.372,61	R$ 5.861,03	R$ 6.349,45	R$ 6.837,87
Q	16	R$ 4.933,03	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.426,33	R$ 5.919,64	R$ 6.412,94	R$ 6.906,24
R	17	R$ 4.982,36	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.480,60	R$ 5.978,83	R$ 6.477,07	R$ 6.975,30
S	18	R$ 5.032,19	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.535,41	R$ 6.038,63	R$ 6.541,85	R$ 7.045,07
T	19	R$ 5.082,51	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.590,76	R$ 6.099,01	R$ 6.607,26	R$ 7.115,51
U	20	R$ 5.133,33	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.646,66	R$ 6.160,00	R$ 6.673,33	R$ 7.186,66
V	21	R$ 5.184,67	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.703,14	R$ 6.221,60	R$ 6.740,07	R$ 7.258,54
W	22	R$ 5.236,51	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.760,16	R$ 6.283,81	R$ 6.807,46	R$ 7.331,11
X	23	R$ 5.288,88	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.817,77	R$ 6.346,66	R$ 6.875,54	R$ 7.404,43
Y	24	R$ 5.341,77	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.875,95	R$ 6.410,12	R$ 6.944,30	R$ 7.478,48
Z	25	R$ 5.395,19	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.934,71	R$ 6.474,23	R$ 7.013,75	R$ 7.553,27
AA	26	R$ 5.449,14	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5.994,05	R$ 6.538,97	R$ 7.083,88	R$ 7.628,80
AB	27	R$ 5.503,63	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 6.053,99	R$ 6.604,36	R$ 7.154,72	R$ 7.705,08
AC	28	R$ 5.558,66	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 6.114,53	R$ 6.670,39	R$ 7.226,26	R$ 7.782,12

AD	29	R$ 5.614,25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 6.175,68	R$ 6.737,10	R$ 7.298,53	R$ 7.859,95
AE	30	R$ 5.670,39	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 6.237,43	R$ 6.804,47	R$ 7.371,51	R$ 7.938,55
AF	31	R$ 5.727,10	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 6.299,81	R$ 6.872,52	R$ 7.445,23	R$ 8.017,94
AG	32	R$ 5.784,37	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 6.362,81	R$ 6.941,24	R$ 7.519,68	R$ 8.098,12
AH	33	R$ 5.842,21	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 6.426,43	R$ 7.010,65	R$ 7.594,87	R$ 8.179,09
AI	34	R$ 5.900,63	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 6.490,69	R$ 7.080,76	R$ 7.670,82	R$ 8.260,88
AJ	35	R$ 5.959,64	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 6.555,60	R$ 7.151,57	R$ 7.747,53	R$ 8.343,50

ANEXO II								
TABELA DE VALORES DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL								
ANEXO II								
GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO								
NOME DO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
VENCIMENTO BÁSICO (PISO INICIAL): R$ 1.311,00 CARGA HORÁRIA: 36 HORAS								
PROGRESSÃO		**SEM PROMOÇÃO**	**CURSOS DE CURTA DURAÇÃO (50 HORAS-AULA)**	**CURSOS DE CURTA DURAÇÃO (100 HORAS-AULA)**	**GRADUAÇÃO (10%)**	**ESPECIALIZAÇÃO (20%)**	**MESTRADO (30%)**	**DOUTORADO (40%)**
CLASSE	**TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)**	**VALOR**						
A	0	R$ 1.311,00	R$ 1.363,44	R$ 1.415,88	R$ 1.442,10	R$ 1.573,20	R$ 1.704,30	R$ 1.835,40
B	1	R$ 1.324,11	R$ 1.377,07	R$ 1.430,04	R$ 1.456,52	R$ 1.588,93	R$ 1.721,34	R$ 1.853,75
C	2	R$ 1.337,35	R$ 1.390,84	R$ 1.444,34	R$ 1.471,09	R$ 1.604,82	R$ 1.738,56	R$ 1.872,29
D	3	R$ 1.350,72	R$ 1.404,75	R$ 1.458,78	R$ 1.485,79	R$ 1.620,86	R$ 1.755,94	R$ 1.891,01
E	4	R$ 1.364,23	R$ 1.418,80	R$ 1.473,37	R$ 1.500,65	R$ 1.637,08	R$ 1.773,50	R$ 1.909,92
F	5	R$ 1.377,87	R$ 1.432,98	R$ 1.488,10	R$ 1.515,66	R$ 1.653,44	R$ 1.791,23	R$ 1.929,02
G	6	R$ 1.391,65	R$ 1.447,32	R$ 1.502,98	R$ 1.530,82	R$ 1.669,98	R$ 1.809,15	R$ 1.948,31
H	7	R$ 1.405,56	R$ 1.461,78	R$ 1.518,00	R$ 1.546,12	R$ 1.686,67	R$ 1.827,23	R$ 1.967,78
I	8	R$ 1.419,62	R$ 1.476,40	R$ 1.533,19	R$ 1.561,58	R$ 1.703,54	R$ 1.845,51	R$ 1.987,47
J	9	R$ 1.433,82	R$ 1.491,17	R$ 1.548,53	R$ 1.577,20	R$ 1.720,58	R$ 1.863,97	R$ 2.007,35
K	10	R$ 1.448,15	R$ 1.506,08	R$ 1.564,00	R$ 1.592,97	R$ 1.737,78	R$ 1.882,60	R$ 2.027,41
L	11	R$ 1.462,64	R$ 1.521,15	R$ 1.579,65	R$ 1.608,90	R$ 1.755,17	R$ 1.901,43	R$ 2.047,70
M	12	R$ 1.477,26	R$ 1.536,35	R$ 1.595,44	R$ 1.624,99	R$ 1.772,71	R$ 1.920,44	R$ 2.068,16
N	13	R$ 1.492,03	R$ 1.551,71	R$ 1.611,39	R$ 1.641,23	R$ 1.790,44	R$ 1.939,64	R$ 2.088,84
O	14	R$ 1.506,96	R$ 1.567,24	R$ 1.627,52	R$ 1.657,66	R$ 1.808,35	R$ 1.959,05	R$ 2.109,74
P	15	R$ 1.522,02	R$ 1.582,90	R$ 1.643,78	R$ 1.674,22	R$ 1.826,42	R$ 1.978,63	R$ 2.130,83
Q	16	R$ 1.537,24	R$ 1.598,73	R$ 1.660,22	R$ 1.690,96	R$ 1.844,69	R$ 1.998,41	R$ 2.152,14
R	17	R$ 1.552,62	R$ 1.614,72	R$ 1.676,83	R$ 1.707,88	R$ 1.863,14	R$ 2.018,41	R$ 2.173,67
S	18	R$ 1.568,14	R$ 1.630,87	R$ 1.693,59	R$ 1.724,95	R$ 1.881,77	R$ 2.038,58	R$ 2.195,40
T	19	R$ 1.583,82	R$ 1.647,17	R$ 1.710,53	R$ 1.742,20	R$ 1.900,58	R$ 2.058,97	R$ 2.217,35
U	20	R$ 1.599,66	R$ 1.663,65	R$ 1.727,63	R$ 1.759,63	R$ 1.919,59	R$ 2.079,56	R$ 2.239,52
V	21	R$ 1.615,66	R$ 1.680,29	R$ 1.744,91	R$ 1.777,23	R$ 1.938,79	R$ 2.100,36	R$ 2.261,92
W	22	R$ 1.631,82	R$ 1.697,09	R$ 1.762,37	R$ 1.795,00	R$ 1.958,18	R$ 2.121,37	R$ 2.284,55
X	23	R$ 1.648,13	R$ 1.714,06	R$ 1.779,98	R$ 1.812,94	R$ 1.977,76	R$ 2.142,57	R$ 2.307,38
Y	24	R$ 1.664,62	R$ 1.731,20	R$ 1.797,79	R$ 1.831,08	R$ 1.997,54	R$ 2.164,01	R$ 2.330,47
Z	25	R$ 1.681,26	R$ 1.748,51	R$ 1.815,76	R$ 1.849,39	R$ 2.017,51	R$ 2.185,64	R$ 2.353,76
AA	26	R$ 1.698,07	R$ 1.765,99	R$ 1.833,92	R$ 1.867,88	R$ 2.037,68	R$ 2.207,49	R$ 2.377,30
AB	27	R$ 1.715,06	R$ 1.783,66	R$ 1.852,26	R$ 1.886,57	R$ 2.058,07	R$ 2.229,58	R$ 2.401,08
AC	28	R$ 1.732,21	R$ 1.801,50	R$ 1.870,79	R$ 1.905,43	R$ 2.078,65	R$ 2.251,87	R$ 2.425,09
AD	29	R$ 1.749,53	R$ 1.819,51	R$ 1.889,49	R$ 1.924,48	R$ 2.099,44	R$ 2.274,39	R$ 2.449,34
AE	30	R$ 1.767,02	R$ 1.837,70	R$ 1.908,38	R$ 1.943,72	R$ 2.120,42	R$ 2.297,13	R$ 2.473,83
AF	31	R$ 1.784,69	R$ 1.856,08	R$ 1.927,47	R$ 1.963,16	R$ 2.141,63	R$ 2.320,10	R$ 2.498,57
AG	32	R$ 1.802,54	R$ 1.874,64	R$ 1.946,74	R$ 1.982,79	R$ 2.163,05	R$ 2.343,30	R$ 2.523,56
AH	33	R$ 1.820,57	R$ 1.893,39	R$ 1.966,22	R$ 2.002,63	R$ 2.184,68	R$ 2.366,74	R$ 2.548,80
AI	34	R$ 1.868,77	R$ 1.943,52	R$ 2.018,27	R$ 2.055,65	R$ 2.242,52	R$ 2.429,40	R$ 2.616,28
AJ	35	R$ 1.857,16	R$ 1.931,45	R$ 2.005,73	R$ 2.042,88	R$ 2.228,59	R$ 2.414,31	R$ 2.600,02

ANEXO III
DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE CARGOS

TÍTULO DO CARGO: ADVOGADO

GRUPO OCUPACIONAL: Nível Superior

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende os empregos que se destinam a prestar assistência em assuntos de natureza jurídica, emitir pareceres de natureza jurídica, bem como representar judicialmente e extrajudicialmente a Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA:atuar em qualquer foro ou instancia em nome da Câmara, nos feitos em que seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses;prestar assessoria jurídica a unidades administrativas da Câmara, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis, contratos, processos licitatórios, através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares;d ar parecer nos processos licitatórios da Câmara conforme a legislação pertinente ao assunto;interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos e de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara;estudar questões de interesse da Câmara que apresentem aspectos jurídicos específicos;analisar processos referentes à aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de bens ou serviços, conforme o caso, em que for interessada a Câmara Municipal, examinando a documentação concernente à transação;instituir e dar pareceres em processos administrativos internos que lhe sejam submetidos;dar parecer nos processos licitatórios conforme a legislação pertinente ao assunto;participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;realizar outras atividades correlatas ao cargo; empreender viagens acompanhando o Presidente da Câmara ou Vereadores ao Tribunal de Contas do Estado ou a eventos de interesse do Legislativo Municipal.

ESPECIFICAÇÃO:

1 – REQUISITOS : Efetivo exercício da advocacia, na forma da Lei 8.906, de 1994, a abranger a postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário, como atividade de consultoria, assessoria e direção jurídicas, sob inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; exigindo-se a comprovação de no mínimo, três anos de atividade jurídica.
2 – RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:o trabalho exige atenção e exatidão par evitar erros em decisões que envolvam prejuízo financeiro e danos ao erário municipal;acesso frequente a informações confidenciais;conhecimento da legislação municipal, estadual e federal;elaborar relatórios e/ou registros complexos de considerável importância;realizar contatos regulares internos e/ou externos a fim de evitar distorções.
3 – REQUISITOS FÍSICOS: trabalho leve que não exige esforço físico.
4 – CONDIÇÕES DE TRABALHO: condições normais de trabalho em escritório.
5- PADRÃO DE DESEMPENHO: Precisão, rapidez e pontualidade na elaboração, conferência e liberação de relatórios e/ou pareceres relativos a documentos.
6- CARGA HORÁRIA : 20 horas por semana.

TÍTULO DO CARGO: CONTADOR

GRUPO OCUPACIONAL: Nível Superior

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços administrativos, bem como emitir pareceres, analises e fluxos de atividades administrativas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:redigir expedientes administrativos em geral; controlar verbas orçamentárias;redigir informações referentes às dotações orçamentárias e a aplicação de leis relacionadas com serviços da repartição; elaborar ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receitas e despesas, empenhos, balancetes, demonstrativos de caixa, conciliações bancárias e outros; classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Câmara; elaboração da planilha de folha de pagamento; operar microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros contábeis e financeiros, assim como banco de dados tributários e outros; auxiliar na analise econômico-financeira e patrimonial da Câmara;fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiro; realizar outras atividades correlatas ao cargo.

ESPECIFICAÇÃO:
1 – REQUISITOS:instrução: 3º grau completo – formação em curso Superior de Ciências Contábeis e inscrição no respectivo conselho de classe, e comprovação de experiência profissional por no mínimo 03 (três) anos; iniciativa: tarefas variadas com elevado grau de complexidade. Requer ações diretas e coerentes.
2 – RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS: responsabilidade pela execução de relatórios complexos; responsabilidade por informações confidenciais; Conhecimento da legislação municipal, estadual e federal.
3 – REQUISITOS FÍSICOS: trabalho leve que não exige esforço físico.
4 – CONDIÇÕES DE TRABALHO: condições normais de trabalho em escritório.
5 - PADRÃO DE DESEMPENHO: Precisão, rapidez e pontualidade na elaboração e conferência de relatórios e documentos.

6 – CARGA HORÁRIA – 20 horas semanais

TÍTULO DO CARGO: OFICIAL LEGISLATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: Nível MÉDIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços administrativos, estabelecendo normas para assegurar correta aplicação e eficiência dos referidos serviços, analises e fluxos de atividades administrativas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: executar pesquisas de interesses da administração; elaborar relatórios de atividades administrativas; redigir expedientes administrativos em geral;ler e fazer registros de assuntos públicos de interesse da administração; estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou especifico da unidade administrativa e propor soluções; orientar e supervisionar a elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa; classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Câmara; supervisionar a elaboração da planilha de folha de pagamento; supervisionar as conciliações gerais de escrituração contábil; operar microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros contábeis e financeiros, assim como banco de dados tributários e outros;auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas da Câmara; auxiliar na analise econômico-financeira e patrimonial da Câmara; fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiro; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; realizar outras atividades correlatas ao cargo.

ESPECIFICAÇÃO:
1 – REQUISITOS: instrução: 2º grau completo; iniciativa: tarefas variadas com elevado grau de complexidade. Requer ações diretas e coerentes; exige elevado nível de discernimento a fim de efetuar variações dentro dos limites prescritos.
2 – RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS: responsabilidade pela execução de relatórios complexos; responsabilidade por informações confidenciais, cuja divulgação seria prejudicial e poderia causar prejuízos à administração e perdas financeiras ao Erário Municipal; Conhecimento da legislação municipal, estadual e federal.
3 – REQUISITOS FÍSICOS: trabalho leve que não exige esforço físico.
4 – CONDIÇÕES DE TRABALHO: condições normais de trabalho em escritório.
5 - PADRÃO DE DESEMPENHO: Precisão, rapidez e pontualidade na elaboração, conferência e liberação de relatórios e documentos.
6 – CARGA HORÁRIA – 36 horas semanais

TÍTULO DO CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

GRUPO OCUPACIONAL: Nível Operacional - BÁSICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar nos serviços braçais executados na instituição.

DESCRIÇÃO DETALHADA: auxiliar nos serviços de limpeza em geral; auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; auxiliar nos serviços de manutenção; executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato.

ESPECIFICAÇÃO:
1 – REQUISITOS: instrução: 1º grau Completo; iniciativa: trabalhos simples e rotineiros.
2 – RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS: tarefas que apresentam nenhuma ou mínima possibilidade de erros ou perdas.
3 – REQUISITOS FÍSICOS: constante no manejo de objetos pesados.
4 – CONDIÇÕES DE TRABALHO: constante exposição a ambientes desagradáveis.
5-PADRÃO DE DESEMPENHO: assegurar qualidade e presteza nos serviços executados.
6- CARGA HORÁRIA :36 horas semanais

ANEXO IV

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO:

ATRIBUIÇÕES: Compete a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93.
REMUNERAÇÃO: A gratificação do Presidente e membros se dará em nível "**F. G. 2 e F.G.3,** respectivamente, observando-se os valores constantes do Anexo I.

CONTROLADOR INTERNO:

ATRIBUIÇÕES: Em consonância ao disposto no Art. 74, da Constituição Federal, são atribuições do Coordenador da Unidade de Controle Interno: exercer o controle sobre a execução dos repasses realizados pelo Poder Executivo; analisar a legalidade dos atos do administrador da câmara municipal; acompanhar a execução orçamentária financeira; analisar as prestações de contas de adiantamento; editais, minuta de contratos, termos aditivos ao contrato, reconhecimento de dívida; analisar a legalidade e instrução processual das dispensas e inexigibilidade das licitações; acompanhar também a execução das metas constantes no orçamento da câmara municipal e auxiliar o Tribunal de Contas do Estado nas informações que, porventura, venham a ser solicitadas pelo controle externo, bem como executar outras tarefas correlatas.
CARGA HORÁRIA: 36 (trinta e seis) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Escolaridade: Graduado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Administração de Empresas, Economia.
RECRUTAMENTO:
Livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal, dentre os servidores efetivos.
REMUNERAÇÃO:
A gratificação do Coordenador da Unidade de Controle Interno se dará em nível "**F. G. 1",** observando-se os valores constantes do Anexo I.

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:94DBC294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCICIO DE 2017

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	13.923.949,29	13.923.949,29	14.689.919,95	765.970,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	294.080,00	294.080,00	504.464,86	210.384,86
Impostos	242.850,00	242.850,00	460.663,23	217.813,23
Taxas	51.230,00	51.230,00	43.801,63	- 7.428,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	53.400,00	53.400,00	132.256,92	78.856,92
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	53.400,00	53.400,00	132.256,92	78.856,92
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	29.430,00	29.430,00	147.050,55	117.620,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	1.515,88	1.515,88
Receitas de Valores Mobiliários	29.430,00	29.430,00	145.534,67	116.104,67
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	74.479,00	74.479,00	104.276,04	29.797,04
Receita Bruta de Serviços	74.479,00	74.479,00	104.276,04	29.797,04
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.338.050,29	13.338.050,29	13.762.380,58	424.330,29
Transferências Intergovernamentais	13.338.050,29	13.338.050,29	12.707.886,33	- 630.163,96
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	1.054.494,25	1.054.494,25
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.510,00	134.510,00	39.491,00	- 95.019,00
Multas e Juros de Mora	10.900,00	10.900,00	8.247,25	- 2.652,75
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	18.159,36	18.159,36
Receita da Dívida Ativa	3.710,00	3.710,00	13.084,39	9.374,39
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	119.900,00	119.900,00	0,00	- 119.900,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	45.520,00	45.520,00	89.760,00	44.240,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	45.520,00	45.520,00	89.760,00	44.240,00
Alienação de Bens Móveis	45.520,00	45.520,00	89.760,00	44.240,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Amortização de Emprésimos	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	13.969.469,29	13.969.469,29	14.779.679,95	810.210,66
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	13.969.469,29	13.969.469,29	14.779.679,95	810.210,66
DÉFICIT (IV)	0,00	3.264.670,77	0,00	- 3.264.670,77
TOTAL (V) = (III + IV)	13.969.469,29	17.234.140,06	14.779.679,95	- 2.454.460,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.770.321,37	1.770.321,37	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.770.321,37	1.770.321,37	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.396.649,24	14.149.988,20	12.304.797,68	12.304.797,68	12.304.797,68	1.845.190,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.692.212,11	7.897.522,09	7.004.675,14	7.004.675,14	7.004.675,14	892.846,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.703.937,13	6.252.466,11	5.300.122,54	5.300.122,54	5.300.122,54	952.343,57
DESPESAS DE CAPITAL	323.383,73	2.724.451,86	1.574.038,75	1.574.038,75	1.574.038,75	1.150.413,11
INVESTIMENTOS	297.883,73	2.704.132,48	1.553.719,37	1.553.719,37	1.553.719,37	1.150.413,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	25.500,00	20.319,38	20.319,38	20.319,38	20.319,38	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	359.700,00	359.700,00	0,00	0,00	0,00	359.700,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	13.079.732,97	17.234.140,06	13.878.836,43	13.878.836,43	13.878.836,43	3.355.303,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	13.079.732,97	17.234.140,06	13.878.836,43	13.878.836,43	13.878.836,43	3.355.303,63
SUPERÁVIT (IX)	889.736,32	0,00	900.843,52	900.843,52	900.843,52	- 900.843,52
TOTAL (X) = (VII + IX)	13.969.469,29	17.234.140,06	14.779.679,95	14.779.679,95	14.779.679,95	2.454.460,11

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:BC7A0D1C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS -EXERCÍCIO DE 2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**14.711.760,40**	**16.897.548,85**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**504.464,86**	**436.988,78**
Impostos	460.663,23	396.317,53
Taxas	43.801,63	40.671,25
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**132.256,92**	**77.552,99**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	132.256,92	77.552,99
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**105.791,92**	**90.606,12**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	105.791,92	90.606,12
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**148.865,73**	**120.253,66**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	3.331,06	2.080,29
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	145.534,67	118.173,37
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**13.802.203,36**	**16.164.839,99**
Transferências Intragovernamentais	39.822,78	0,00
Transferências Intergovernamentais	12.593.311,83	14.964.851,65
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	1.169.068,75	1.199.988,34
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	**0,00**	**566,01**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	566,01
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**18.177,61**	**6.741,30**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	18.177,61	6.741,30

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**12.876.371,78**	**12.484.770,92**
Pessoal e Encargos	**7.021.524,11**	**6.647.019,19**
Remuneração a Pessoal	3.960.703,45	3.676.924,29
Encargos Patronais	1.334.492,87	1.304.060,41
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.726.327,79	1.666.034,49
Benefícios Previdenciários	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	**0,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**4.853.088,63**	**5.020.574,45**
Uso de material de consumo	2.291.650,05	2.146.309,49
Serviços	2.561.438,58	2.874.264,96
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**260,76**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	260,76	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**820.489,44**	**662.000,00**
Transferências Intragovernamentais	820.489,44	662.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00

Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	**0,00**	**0,00**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**181.008,84**	**155.177,28**
Premiações	5.100,00	5.000,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	175.908,84	150.177,28
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**1.835.388,62**	**4.412.777,93**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	1.860.517,84	2.119.514,70
Desincorporação de Passivos	20.319,38	28.683,51
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	102.844,39	9.107,01

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:4B6895F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2017

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.944.985,25	2.361.771,43	PASSIVO CIRCULANTE	30.730,37	236.954,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.812.871,23	2.211.675,08	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	0,00	11.099,58
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	132.114,02	150.096,35	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	30.730,37	175.330,52
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	19.720.260,71	17.694.629,30	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	50.524,28
INVESTIMENTOS	726.410,78	471.537,21	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	48.302,87	131.107,30
IMOBILIZADO	18.993.849,93	17.223.092,09	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A	48.302,87	131.107,30
			TOTAL DO PASSIVO	**79.033,24**	**368.061,68**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	9.524.259,60	9.524.259,60
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-75.092,98	-75.092,98
			RESULTADOS ACUMULADOS	12.137.046,10	10.239.172,43
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.835.388,62	4.412.777,93
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.239.172,43	5.826.394,50
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	62.485,05	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**21.586.212,72**	**19.688.339,05**
TOTAL	**21.665.245,96**	**20.056.400,73**	**TOTAL**	**21.665.245,96**	**20.056.400,73**
ATIVO FINANCEIRO	**1.812.871,23**	**2.211.675,08**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**30.730,37**	**549.711,08**
ATIVO PERMANENTE	**19.852.374,73**	**17.844.725,65**	**PASSIVO PERMANENTE**	**48.302,87**	**131.107,30**
SALDO PATRIMONIAL				**21.586.212,72**	**19.375.582,35**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	3.952.996,10	944.877,02	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	275.316,61	139.076,33
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	14.943.432,94	10.666.302,34
TOTAL	**3.952.996,10**	**944.877,02**	**TOTAL**	**15.218.749,55**	**10.805.378,67**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTE	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
000	Recursos Ordinários (Livres)	447.376,74	339.087,38
094	Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00

101	FUNDEB 60%	0,00	0,00
102	FUNDEB 40%	14.007,32	0,00
103	5% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00	0,00
107	Salário Educação	0,00	4.781,05
111	Programa FNDE PNATE Transporte Escolar	0,00	546,26
117	Convenio Transporte Escolar Estadual	0,00	35,75
122	PNAE Merenda Escolar	0,20	0,00
124	PEJA - PROGRAMA APOIO SIST ENSINO P/ ATENDIMENTO AO EJA	0,15	0,15
125	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TD	4.934,37	0,00
127	PAC 2 QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA	9.206,46	9.729,13
129	INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B - URBANA CONSTR	-105.317,37	18.148,63
130	BRASIL CARINHOSO - TD - APOIO A CRECHES	2,63	1.067,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	1.022,58
304	Rec. alienação Ativos Saúde/Indenização Sinistros	0,00	0,00
492	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual	25.195,80	0,41
493	ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	1,17	1,17
495	Atenção Básica	81.631,72	48.699,48
496	Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar	3,92	3.984,72
497	Vigilância em Saúde	139.103,98	37.329,34
498	Assistência Farmacêutica	28.910,82	32.010,06
500	Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007	114.919,70	54.148,80
501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	5,48
504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev	1.734,24	513,67
507	COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	276,31	3.485,18
509	Gerenciamento do Trânsito	9,74	10,29
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	726,17	0,14
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.374,63	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,98	0,00
520	Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 - Estadual	186.151,47	71.992,19
765	CONVÊNIO SEDU Nº 541/2013 CONSTR. CENTRO 3ª IDADE	547,82	0,00
769	CONVº 09/2014/SEIL - PAV. POLIÉDRICA	732,72	0,00
771	CONV PATRULHA AGRÍCOLA Nº 783973/2013 MIN AGR PEC E ABST	-3.040,00	-3.040,00
775	CONVº PAV POLIÉDRICA MCIDADES 809628	132.604,54	97.706,44
776	CONVÊNIO ROLO COMPACTADOR MAPA 808864	0,00	0,00
777	CONVÊNIO MAPA Nº 815406 PAV POLIÉDRICA	488.635,73	395.958,06
778	CONVº 796532/13 MÓDULOS SANITÁRIOS - FUNASA	8.380,21	73.349,31
779	CONVº SEAB TRAF RURAL 140/2016	14.208,40	0,00
780	CONVº SEAB EQUI AGRIC 176/2016	48.414,93	0,00
781	CONVº EQUIP AGRICOLA MAPA 840536	0,00	353,58
782	CONVº PATRULHA AGRICOLA SEAB 71010-0	0,00	137.658,07
783	CONVº AGUAS PARANÁ CAMINHÃO	0,00	248.494,77
784	CONVº SEAB IMPLEMENTOS AGRICOLAS	0,00	38.056,52
788	CONVº SEDS EQUP 3ª IDADE	0,00	80.000,00
789	CONV SEAB EQP AGRI 2 CARR 1ARA	0,00	39.500,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	8.955,91	24.702,80
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	6.271,43	14.242,34
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único	6.001,16	8.560,11
TOTAL		1.661.964,00	1.782.140,86

Bela Vista da Caroba, 15/01/2018

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

RUHAMA J A G ZAVACKI
Contadora

NILEU PEDRO VILANI
Controle Interno

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:912B79B1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - 2 SEMESTRE 2017

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.036,90	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	5,48	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	325.198,19	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	8.790,19	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442.030,76	0,00
Recursos Ordinários / Livres	30.730,37	0,00	0,00	0,00	340.110,10	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO	30.730,37	0,00	0,00	0,00	340.110,10	0,00

VINCULADOS (II)						
TOTAL (III) = (I + II)	30.730,37	0,00	0,00	0,00	1.782.140,86	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:48D0FF59

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2017

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	251.360,00	251.360,00	471.335,97	187,51%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	63.515,00	63.515,00	78.650,76	123,83%
1.1.1- IPTU	58.850,00	58.850,00	68.844,77	116,98%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.665,00	4.665,00	9.805,99	210,20%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	73.975,00	73.975,00	126.993,16	171,67%
1.2.1- ITBI	73.200,00	73.200,00	126.993,16	173,49%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	775,00	775,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	53.570,00	53.570,00	108.022,74	201,65%
1.3.1- ISS	50.500,00	50.500,00	107.155,99	212,19%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.070,00	3.070,00	866,75	28,23%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	60.300,00	60.300,00	157.669,31	261,47%
1.4.1- IRRF	60.300,00	60.300,00	157.669,31	261,47%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.404.428,85	12.404.428,85	11.715.490,54	94,45%
2.1- Cota-Parte FPM	9.391.800,00	9.391.800,00	8.654.211,90	92,15%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.030.200,00	9.030.200,00	7.936.383,81	87,89%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	361.600,00	361.600,00	717.828,09	198,51%
2.2- Cota-Parte ICMS	2.768.452,85	2.768.452,85	2.754.735,25	99,50%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.826,00	20.826,00	18.700,20	89,79%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	54.200,00	54.200,00	42.243,36	77,94%
2.5- Cota-Parte ITR	5.650,00	5.650,00	2.742,37	48,54%
2.6- Cota-Parte IPVA	163.500,00	163.500,00	242.857,46	148,54%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.655.788,85	12.655.788,85	12.186.826,51	96,29%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	453.420,00	453.420,00	611.937,72	134,96%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.720,00	8.720,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.384,49	0,00%
5.2- Outras Transferências do FNDE	297.900,00	297.900,00	489.050,86	164,17%
5.1- Transferências do Salário-Educação	146.800,00	146.800,00	118.072,83	80,43%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	444.700,00	444.700,00	609.508,18	137,06%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.429,54	0,00%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	846.500,00	846.500,00	1.030.463,09	121,73%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 846.500,00	- 846.500,00	- 1.030.463,09	121,73%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.560,03	0,00%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.497.400,00	1.497.400,00	1.169.068,75	78,07%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.497.400,00	1.497.400,00	1.171.628,78	78,24%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	26.900,00	26.900,00	48.571,48	180,56%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.100,00	10.100,00	548,41	5,43%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.000,00	11.000,00	8.448,63	76,81%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.800,00	6.800,00	3.740,04	55,00%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	499.100,00	499.100,00	550.946,83	110,39%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.790.000,00	1.790.000,00	1.587.276,45	88,67%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.343.900,00	2.343.900,00	2.199.531,84	93,84%

DESPESAS DO FUNDEB ds Sumario Item	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	916.970,00	1.043.476,56	1.022.752,87	98,01%	1.022.752,87	98,01%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	310.245,00	340.610,74	325.337,05	95,52%	325.337,05	95,52%	0,00

13.2- Com Ensino Fundamental	606.725,00	702.865,82	697.415,82	99,22%	697.415,82	99,22%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	580.430,00	594.437,32	162.883,23	27,40%	162.883,23	27,40%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	147.150,00	148.063,38	39.432,71	26,63%	39.432,71	26,63%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	433.280,00	446.373,94	123.450,52	27,66%	123.450,52	27,66%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.497.400,00	1.637.913,88	1.185.636,10	72,39%	1.185.636,10	72,39%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.007,32
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	14.007,32
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	14.007,32
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.171.628,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,71
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	14.007,32
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	14.007,32

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	623.967,00	688.656,63	555.821,12	80,71%	555.821,12	80,71%	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	457.395,00	488.674,12	364.769,76	74,64%	364.769,76	74,64%	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	166.572,00	199.982,51	191.051,36	95,53%	191.051,36	95,53%	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.733.471,21	2.285.076,77	1.837.383,99	80,41%	1.837.383,99	80,41%	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.040.005,00	1.149.239,76	820.866,34	71,43%	820.866,34	71,43%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	693.466,21	1.135.837,01	1.108.086,48	97,56%	1.108.086,48	97,56%	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 91.568,83	0,00%	- 91.568,83	0,00%	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.357.438,21	2.973.733,40	2.393.205,11	80,48%	2.393.205,11	80,48%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 1.030.463,09
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	2.560,03
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.007,32
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 1.013.895,74
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	3.407.100,85
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,96

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) =((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	146.800,00	186.300,00	114.015,02	61,20%	114.015,02	61,20%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	306.620,00	478.038,68	370.011,63	77,40%	370.011,63	77,40%	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	453.420,00	664.338,68	484.026,65	72,86%	484.026,65	72,86%	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	2.810.858,21	3.638.072,08	2.877.231,76	79,09%	2.877.231,76	79,09%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	14.007,32	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.169.068,75	118.072,83
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.185.636,10	114.015,02
48.1 - Orçamento do Exercício	1.185.636,10	114.015,02
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.560,03	723,24
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	4.781,05

51 - (+) Ajustes	0,00	345,33
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	345,33
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	5.126,38

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:38012B70

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2017

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.894.519,29	14.544.385,28	16.199.678,71
Receitas Tributárias	294.080,00	504.464,86	436.988,78
IPTU	58.850,00	68.844,77	60.033,57
ISS	50.500,00	107.155,99	111.552,19
ITBI	73.200,00	126.993,16	102.663,55
IRRF	60.300,00	157.669,31	122.068,22
Outras Receitas Tributárias	51.230,00	43.801,63	40.671,25
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	53.400,00	132.256,92	77.552,99
Receitas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	53.400,00	132.256,92	77.552,99
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Liquida	0,00	1.515,88	896,29
Receita Patrimonial	29.430,00	147.050,55	119.069,66
(-) Aplicações Financeiras	- 29.430,00	- 145.534,67	- 118.173,37
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.338.050,29	13.762.380,58	15.573.266,80
FPM	9.030.200,00	7.936.383,81	8.351.215,94
ICMS	2.768.452,85	2.754.735,25	2.428.794,60
Convênios	0,00	1.054.494,25	1.949.439,20
Outras Transferências Correntes	1.539.397,44	2.016.767,27	2.843.817,06
Demais Receitas Correntes	208.989,00	143.767,04	110.973,85
Divida Ativa	3.710,00	13.084,39	9.107,01
Diversas Receitas Correntes	205.279,00	130.682,65	101.866,84
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	45.520,00	89.760,00	591.573,19
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	45.520,00	89.760,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	591.573,19
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	591.573,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	591.573,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	13.894.519,29	14.544.385,28	16.791.251,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.031.824,52	13.080.827,34	12.728.079,31	13.080.827,34	12.728.079,31	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.613.875,79	7.672.318,03	7.204.986,35	7.672.318,03	7.204.986,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.417.948,73	5.408.509,31	5.523.092,96	5.408.509,31	5.523.092,96	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	15.031.824,52	13.080.827,34	12.728.079,31	13.080.827,34	12.728.079,31	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.732.351,86	1.578.675,75	2.375.957,91	1.578.675,75	2.063.201,21	0,00	312.756,70
Investimentos	2.712.032,48	1.558.356,37	2.347.274,40	1.558.356,37	2.034.517,70	0,00	312.756,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	20.319,38	20.319,38	28.683,51	20.319,38	28.683,51	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.712.032,48	1.558.356,37	2.347.274,40	1.558.356,37	2.034.517,70	0,00	312.756,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	359.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	18.103.557,00	14.639.183,71	15.075.353,71	14.639.183,71	14.762.597,01	0,00	312.756,70
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 4.209.037,71	- 94.798,43	1.715.898,19	- 94.798,43	2.028.654,89	0,00	- 312.756,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.770.321,37	483.854,42	1.770.321,37	483.854,42	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.294.950,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:F8FAA690

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2017

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	251.360,00	251.360,00	471.335,97	187,51%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	58.850,00	58.850,00	68.844,77	116,98%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	73.200,00	73.200,00	126.993,16	173,49%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.500,00	50.500,00	107.155,99	212,19%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	60.300,00	60.300,00	157.669,31	261,47%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.895,00	3.895,00	869,88	22,33%
Dívida Ativa dos Impostos	2.310,00	2.310,00	7.444,47	322,27%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.305,00	2.305,00	2.358,39	102,32%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.042.828,85	12.042.828,85	10.997.662,45	91,32%
Cota-Parte FPM	9.030.200,00	9.030.200,00	7.936.383,81	87,89%
Cota-Parte ITR	5.650,00	5.650,00	2.742,37	48,54%
Cota-Parte IPVA	163.500,00	163.500,00	242.857,46	148,54%
Cota-Parte ICMS	2.768.452,85	2.768.452,85	2.754.735,25	99,50%
Cota-Parte IPI-Exportação	54.200,00	54.200,00	42.243,36	77,94%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.826,00	20.826,00	18.700,20	89,79%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.826,00	20.826,00	18.700,20	89,79%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.294.188,85	12.294.188,85	11.468.998,42	93,29%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	963.472,00	963.472,00	1.053.895,14	109,39%
Provenientes da União	933.472,00	933.472,00	967.495,14	103,64%
Provenientes dos Estados	30.000,00	30.000,00	86.400,00	288,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	127.500,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.000,00	15.000,00	2.687,33	17,92%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	978.472,00	978.472,00	1.184.082,47	121,01%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	2.788.248,93	3.930.658,49	3.703.852,78	94,23%	3.703.852,78	94,23%	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.487.493,00	1.759.402,89	1.656.537,65	94,15%	1.656.537,65	94,15%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	1.300.755,93	2.171.255,60	2.047.315,13	94,29%	2.047.315,13	94,29%	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	49.436,00	351.573,40	212.798,46	60,53%	212.798,46	60,53%	0,00
Investimentos	49.436,00	351.573,40	212.798,46	60,53%	212.798,46	60,53%	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.837.684,93	4.282.231,89	3.916.651,24	91,46%	3.916.651,24	91,46%	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	978.472,00	1.706.360,10	1.406.135,11	35,90%	1.406.135,11	35,90%	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	963.472,00	1.691.360,10	1.406.135,11	35,90%	1.406.135,11	35,90%	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	336,60	0,01%	336,60	0,01%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.406.471,71	35,91%	1.406.471,71	35,91%	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.510.179,53	64,09%	2.510.179,53	64,09%	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,89
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	789.829,77

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**Saldo Inicial**	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**Saldo Inicial**	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS EXECUTADAS**		**Inscritas em**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**	**Restos a Pagar não Processados**
Atenção Básica	1.755.922,00	2.576.626,72	2.354.277,57	60,11%	2.354.277,57	91,37%	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	672.185,93	1.104.072,14	1.043.994,11	26,66%	1.043.994,11	94,56%	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	94.680,00	103.590,82	67.192,32	1,72%	67.192,32	64,86%	0,00
Vigilância Sanitária	122.516,00	310.540,04	284.132,41	7,25%	284.132,41	91,50%	0,00
Vigilância Epidemiológica	28.994,00	28.994,00	26.843,79	0,69%	26.843,79	92,58%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	163.387,00	158.408,17	140.211,04	3,58%	140.211,04	88,51%	0,00
TOTAL	2.837.684,93	4.282.231,89	3.916.651,24	100,00%	3.916.651,24	91,46%	0,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:227BF38D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2017

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.079.732,97	17.234.140,06	2.502.738,22	13.878.836,43	100,00	3.355.303,63	2.586.868,22	13.878.836,43	100,00	3.355.303,63	0,00
Administração	2.403.306,79	2.247.282,76	412.445,32	2.051.807,83	14,78	195.474,93	412.545,32	2.051.807,83	14,78	195.474,93	0,00
Planejamento e Orçamento	192.833,00	217.455,17	47.783,03	216.967,20	1,56	487,97	47.783,03	216.967,20	1,56	487,97	0,00
Administração Geral	1.676.305,84	1.594.659,64	282.354,81	1.481.800,58	10,68	112.859,06	282.454,81	1.481.800,58	10,68	112.859,06	0,00
Administração Financeira	485.844,95	386.844,95	74.255,57	317.138,06	2,29	69.706,89	74.255,57	317.138,06	2,29	69.706,89	0,00
Controle Interno	48.323,00	48.323,00	8.051,91	35.901,99	0,26	12.421,01	8.051,91	35.901,99	0,26	12.421,01	0,00
Segurança Pública	1.000,00	6.000,00	3.840,00	4.990,00	0,04	1.010,00	3.840,00	4.990,00	0,04	1.010,00	0,00
Defesa Civil	1.000,00	6.000,00	3.840,00	4.990,00	0,04	1.010,00	3.840,00	4.990,00	0,04	1.010,00	0,00
Assistência Social	1.018.265,04	1.081.265,93	171.057,55	785.778,77	5,66	295.487,16	171.057,55	785.778,77	5,66	295.487,16	0,00
Assistência ao Idoso	11.992,00	11.992,00	0,00	325,00	0,00	11.667,00	0,00	325,00	0,00	11.667,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	177.370,40	166.980,82	35.095,29	135.759,90	0,98	31.220,92	35.095,29	135.759,90	0,98	31.220,92	0,00
Assistência Comunitária	825.102,64	898.493,11	135.962,26	649.693,87	4,68	248.799,24	135.962,26	649.693,87	4,68	248.799,24	0,00
Saúde	2.837.684,93	4.282.231,89	693.195,85	3.916.651,24	28,22	365.580,65	711.995,85	3.916.651,24	28,22	365.580,65	0,00
Administração Geral	163.387,00	158.408,17	69.912,88	140.211,04	1,01	18.197,13	69.912,88	140.211,04	1,01	18.197,13	0,00
Atenção Básica	1.755.922,00	2.576.626,72	419.319,58	2.354.277,57	16,96	222.349,15	419.319,58	2.354.277,57	16,96	222.349,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	672.185,93	1.104.072,14	149.466,05	1.043.994,11	7,52	60.078,03	168.266,05	1.043.994,11	7,52	60.078,03	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	94.680,00	103.590,82	8.654,47	67.192,32	0,48	36.398,50	8.654,47	67.192,32	0,48	36.398,50	0,00
Vigilância Sanitária	122.516,00	310.540,04	45.842,87	284.132,41	2,05	26.407,63	45.842,87	284.132,41	2,05	26.407,63	0,00
Vigilância Epidemiológica	28.994,00	28.994,00	0,00	26.843,79	0,19	2.150,21	0,00	26.843,79	0,19	2.150,21	0,00
Educação	2.810.858,21	3.638.072,08	613.635,15	2.968.800,59	21,39	669.271,49	613.635,15	2.968.800,59	21,39	669.271,49	0,00
Administração Geral	204.920,00	219.441,53	40.534,41	211.895,44	1,53	7.546,09	40.534,41	211.895,44	1,53	7.546,09	0,00
Ensino Fundamental	1.893.365,16	2.584.671,38	468.420,84	2.073.151,26	14,94	511.520,12	468.420,84	2.073.151,26	14,94	511.520,12	0,00
Educação Infantil	670.559,00	806.070,12	99.729,90	655.961,03	4,73	150.109,09	99.729,90	655.961,03	4,73	150.109,09	0,00
Educação de Jovens e Adultos	18.312,00	13.407,00	0,00	13.407,00	0,10	0,00	0,00	13.407,00	0,10	0,00	0,00
Educação Especial	23.702,05	14.482,05	4.950,00	14.385,86	0,10	96,19	4.950,00	14.385,86	0,10	96,19	0,00
Cultura	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
Difusão Cultural	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
Urbanismo	2.334.782,36	3.058.923,52	287.530,71	2.438.168,82	17,57	620.754,70	347.530,71	2.438.168,82	17,57	620.754,70	0,00
Infra-Estrutura Urbana	240.026,95	765.219,85	33.246,17	461.879,78	3,33	303.340,07	33.246,17	461.879,78	3,33	303.340,07	0,00
Serviços Urbanos	1.872.655,41	1.943.867,36	232.843,88	1.681.796,21	12,12	262.071,15	292.843,88	1.681.796,21	12,12	262.071,15	0,00
Saneamento Básico Urbano	144.000,00	174.000,00	0,00	164.337,40	1,18	9.662,60	0,00	164.337,40	1,18	9.662,60	0,00
Conservação de Energia	67.100,00	139.836,31	21.440,66	123.972,12	0,89	15.864,19	21.440,66	123.972,12	0,89	15.864,19	0,00

Energia Elétrica	11.000,00	36.000,00	0,00	6.183,31	0,04	29.816,69	0,00	6.183,31	0,04	29.816,69	0,00
Habitação	7.600,00	7.600,00	0,00	5.230,00	0,04	2.370,00	5.230,00	5.230,00	0,04	2.370,00	0,00
Habitação Urbana	7.600,00	7.600,00	0,00	5.230,00	0,04	2.370,00	5.230,00	5.230,00	0,04	2.370,00	0,00
Saneamento	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00
Saneamento Básico Rural	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00
Gestão Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Agricultura	936.708,24	1.341.477,37	115.444,86	986.490,04	7,11	354.987,33	115.444,86	986.490,04	7,11	354.987,33	0,00
Administração Geral	655.640,00	621.640,00	106.814,93	529.948,74	3,82	91.691,26	106.814,93	529.948,74	3,82	91.691,26	0,00
Extensão Rural	249.020,48	687.789,61	8.629,93	442.608,70	3,19	245.180,91	8.629,93	442.608,70	3,19	245.180,91	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	32.047,76	32.047,76	0,00	13.932,60	0,10	18.115,16	0,00	13.932,60	0,10	18.115,16	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.079.732,97	17.234.140,06	2.502.738,22	13.878.836,43	100,00	3.355.303,63	2.586.868,22	13.878.836,43	100,00	3.355.303,63	0,00
Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte	45.926,40	889.188,99	166.687,59	478.450,14	3,45	410.738,85	166.687,59	478.450,14	3,45	410.738,85	0,00
Transporte Rodoviário	45.926,40	889.188,99	166.687,59	478.450,14	3,45	410.738,85	166.687,59	478.450,14	3,45	410.738,85	0,00
Desporto e Lazer	130.651,00	109.267,31	14.963,04	75.411,75	0,54	33.855,56	14.963,04	75.411,75	0,54	33.855,56	0,00
Desporto Comunitário	33.430,00	33.430,00	306,00	15.362,00	0,11	18.068,00	306,00	15.362,00	0,11	18.068,00	0,00
Lazer	97.221,00	75.837,31	14.657,04	60.049,75	0,43	15.787,56	14.657,04	60.049,75	0,43	15.787,56	0,00
Encargos Especiais	161.950,00	181.830,21	23.938,15	167.057,25	1,20	14.772,96	23.938,15	167.057,25	1,20	14.772,96	0,00
Outros Encargos Especiais	161.950,00	181.830,21	23.938,15	167.057,25	1,20	14.772,96	23.938,15	167.057,25	1,20	14.772,96	0,00
Reserva de Contingência	359.700,00	359.700,00	0,00	0,00	0,00	359.700,00	0,00	0,00	0,00	359.700,00	0,00
Reserva de Contingência	359.700,00	359.700,00	0,00	0,00	0,00	359.700,00	0,00	0,00	0,00	359.700,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.079.732,97	17.234.140,06	2.502.738,22	13.878.836,43	100,00	3.355.303,63	2.586.868,22	13.878.836,43	100,00	3.355.303,63	0,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:9CAAAACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 056/2017 - PMBVSR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 056/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (Recurso Próprio) E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, recurso Emenda Impositiva e Recurso (RESOLUÇÃO SESA APSUS Nº 269/2016), a Pedido da Secretaria de Saúde deste Município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 056/2017,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **20 de Dezembro de 2017 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço as seguintes proponentes:

LICITANTE 01 – ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, RUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: CASCAVEL/PR, Representado por Srº EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, portador do RG nº 3.145.703-3 SSP/PR e CPF 060.116.839-91.
LICITANTE 02 – C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME, CNPJ nº 24.864.422/0001-73, com sede na Avenida 7 de Setembro, 835 – Centro, Lunardelli – PR. Representado por Srº JOSÉ MENDES REZENDE, portador do RG nº 979.507-SSP/PR e CPF 168.678.239-04.
LICITANTE 03 – NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 84.949.668/0001-70, RUA GETÚLIO VARGAS, 2067, CENTRO, GUARAPUAVA, Representado por ADRIANA TEREZINHA PORTELA, portador do RG nº7.807224-5 SSP/Pr e CPF nº034.472.969-92.

LICITANTE 04 – AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.836.350/0001-02, com sede na Rua Rio do Paraná, 471, Jd Santo Santo André, Cambé – Pr. Representado por Srº OSCAR NETTO BOEING, portador do RG nº 4.692.112-7 e CPF 601.706.039-20.

Homologa-se conforme Relatório do Fornecedor:

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2017		
Classificação por Fornecedor		
Pregão 56/2017		
Fornecedor: 42271-1 AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA, - PR	**CNPJ: 08.836.350/0001-02**	
Representante: 42270-3 VINICIUS B SOUZA		
Lote 001 - EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA - SECRETÁRIA DE SAÚDE	**total global Empresa**	**10.470,00**

Item	Produto/Serviço	UN.	Qtde	Marca/Mod	Preço Unit.	Preço Total
7	16378 BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL	UNI	3	HOUSTON 5.0	3.490,00	10.470,00
Fornecedor: 41578-2 C. E. CARVALHO COMERCIAL - ME				**CNPJ: 24.864.422/0001-73**		
Representante: 41586-3 CARLOS EDUARDO CARVALHO						
Lote 001 - EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA - SECRETÁRIA DE SAÚDE				**total global Empresa**		**14.400,00**
15	16379 COLCHONETES	UNI	30	DMG	222,00	6.660,00
24	17182 ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO	UNI	2	GONEW	3.870,00	7.740,00
Fornecedor: 2745-6 ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				**CNPJ: 85.477.586/0001-32**		
Representante: 37036-3 EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI				**total global Empresa**		**56.331,54**
Lote 001 - EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA - SECRETÁRIA DE SAÚDE				**Total do Lote 01**		**33.960,00**
3	17191 APARELHO DE CORRENTE RUSSA MODULAÇÕES	UNI	3	IBRAMED/NEURODYN II NS3	1.635,00	4.905,00
17	17194 CORRENTE TENS/FES UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO	UNI	4	IBRAMED/NEURODYN III	910,00	3.640,00
20	16377 DIVÃ TABLADO DE MADEIRA	UNI	2	ARKTUS	1.140,00	2.280,00
21	17195 ELETRODOS DE SILICONE (LAVÁVEL)	UNI	60	ARKTUS	22,30	1.338,00
22	16375 ESCADA DE CANTO	UNI	3	CARCI	1.545,00	4.635,00
31	17204 HALTER EMBORRACHADO 10KG UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR	UNI	8	ISP	191,00	1.528,00
38	17174 MACA FIXA PARA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA	UNI	3	ARKTUS	810,00	2.430,00
47	16385 NEURODYN MULTICORRENTES RUBY LINE	UNI	1	IBRAMED	2.935,00	2.935,00
48	17193 ÓCULOS PARA LASER ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA O PROFISSIONAL	UNI	5	ARKTUS	190,00	950,00
49	16404 OXÍMETRO	UNI	2	BIOLAND/AT101C	183,00	366,00
50	17188 PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO UTILIZADO PARA TREINO	UNI	1	ORTOMETAL	1.548,00	1.548,00
51	17189 PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL UTILIZADO PARA TREINO	UNI	1	ORTOMETAL	1.545,00	1.545,00
57	17206 TORNOZELEIRA 10 KG UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO	UNI	6	ARKTUS	170,00	1.020,00
63	17190 ULTRA-SOM 1 E3 MHZ UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO	UNI	4	IBRAMED/SONOPULSE	1.210,00	4.840,00
Lote 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - SECRETÁRIA DE SAÚDE				**Total do Lote 02**		**22.371,54**
1	16325 ACIDO GEL 37%, C/ 2,5 ML	TUB	20	BIODINAMICA	1,60	32,00
4	2277 AGULHA 30 G CURTA CAIXA C/ 100 UN	CX	15	PROCARE	21,00	315,00
9	16329 AMALGAMA CAPSULAS1 PORÇÃO GS-80	UNI	3000	GS-80	1,32	3.960,00
10	7139 ANESTESICO 2% S/ VASO CX C/50 TUBETES	CX5	12	D L A PHARMA	66,32	795,84
11	7140 ANESTESICO 3% C/ VASO CX C/50 UN	CX5	200	D L A PHARMA	61,50	12.300,00
13	7142 ANTI SEPTICO BUCAL 1,5 LITROS	FR1	5	LISTERINE	32,00	160,00
42	7145 COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/ 500 UNID 9 FIOS	500	200	MEDPLUS	6,75	1.350,00
47	16338 EUGENOL - FRASCO C/ 20ML	FR	6	MAQUIRA	7,20	43,20
52	7153 GERMICIDA C/ 1000 ML	UN	15	RIOQUIMICA	8,50	127,50
53	2333 HEMOSTOP LIQUIDO	10	5	MAQUIRA	5,90	29,50
54	2334 HIDRO C	CX	5	DENTSPLY	14,50	72,50
57	2337 IONÔMERO DE VIDRO R LIQUIDO	UN	10	FGM	11,20	112,00
58	2338 IONÔMERO DE VIDRO R PÓ	UN	10	FGM	16,50	165,00
65	2411 LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. MÉDIO C/ 100 UN	CX	100	NUGARD	13,20	1.320,00
69	16341 OXIDO DE ZINCO C/ 10 ML	UNI	5	MAQUIRA	8,60	43,00
72	5436 PAPEL TOALHA 23X27 C/1000 BRANCO	PCT	60	DIPLOMATA/22,5X26,5	10,60	636,00
74	16342 PASTA PROFILATICA C/ 90g	UNI	5	MAQUIRA	4,20	21,00
80	16344 RESINA FLOW BILK FILL	UNI	20	FGM	35,00	700,00
87	16348 TIRA DE POLIESTER P/ ACABAMENTO DE RESINA - EMBALAGEM C/12 UNID	UNI	20	MAQUIRA/C/50TIRAS	8,00	160,00
90	16349 VERNIZ CAVITINI - EMBALAGEM COM 15ML	UNI	2	SS WHITE	14,50	29,00
Fornecedor: 193-7 NARKA COMERCIAL EIRELI EPP				**CNPJ: 84.949.668/0001-70**		
Representante: 41827-7 Adriana Terezinha Portela				**total global Empresa**		**40.516,55**
Lote 001 - EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA - SECRETÁRIA DE SAÚDE				**Total do Lote 01**		**26.516,30**
1	17183 ANDADOR ADULTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR	UNI	1	INDAIA	146,00	146,00
2	17184 ANDADOR INFANTIL UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR	UNI	1	INDAIA	119,00	119,00
5	17175 BARRAS PARALELAS - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO	UNI	3	CARCI	2.015,00	6.045,00
6	17185 BENGALA 4 PONTAS UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR	UNI	1	INDAIA	86,00	86,00
8	17200 BOLA FEIJÃO 90 X 45 CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR	UNI	5	ACTE	116,00	580,00
9	17199 BOLA SUIÇA- 85 CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR	UNI	4	SUPERMEDY	92,00	368,00
10	17217 BOLA SUIÇA - 65 CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR	UN	5	SUPERMEDY	62,00	310,00
11	17198 BOLA SUIÇA -55 CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR	UNI	4	SUPERMEDY	55,00	220,00
12	17197 BOLA SUIÇA 45 CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR	UNI	4	SUPERMEDY	50,00	200,00
13	16374 CABOS PARA ELETROTERAPIA	UNI	8	IBRAMED	73,00	584,00
14	16381 CAMA ELÁSTICA	UNI	3	KIKOS	270,00	810,00
16	17196 CONJUNTO DE 5 BASTÕES COM SUPORTE UTILIZADO PARA ALONGAMENTO	UNI	2	CARCI	194,50	389,00
18	17181 CUNHA MEDIA EM ESPUMA UTILIZADO PARA POSICIONAR O PACIENTE	UNI	3	ARKTUS	129,00	387,00
19	17209 DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXIVEL COM BOMBA DE AR	UNI	3	CARCI	136,00	408,00
23	16376 ESPALDAR	UNI	3	ARKTUS	640,00	1.920,00
25	16372 EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS	UNI	4	CANDO	128,00	512,00
26	17201 FAIXA ELASTICA RESISTENCIA MÉDIA UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS	UNI	10	CARCI	27,50	275,00
27	17202 FAIXA ELÁSTICA RESISTENCIA FRACA UTILIZADA PARA EXERCÍCIOS	UNI	10	CARCI	18,20	182,00
28	17203 FAIXA ELASTICA RESITENCIA FORTE UTILIZADA PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS	UNI	10	CARCI	29,90	299,00
29	17173 GONIOMETRO P 14CM EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE D	UNI	1	ARKTUS	18,00	18,00
30	16405 GONIÔMETRO G 35 CM	UN	3	ARKTUS	27,30	81,90
32	16367 HALTERES 1KG	UNI	8	RIG	22,50	180,00
33	16368 HALTERES 2 KG	UNI	8	RIG	35,00	280,00
34	16369 HALTERES 3 KG	UNI	8	RIG	65,00	520,00
35	17210 INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO ADULTO EXERCITADOR RESPIRATORIO	UNI	3	NCS	50,00	150,00
36	17211 INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO INFANTIL	UNI	3	NCS	50,00	150,00
37	17215 KIT EXERCITADOR TUBING COM 4 INTENSIDADES E PEGADOR	UNI	4	CARCI	159,00	636,00
39	17172 MARTELO DE BUCK EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TESTAR REFLEXOS	UNI	3	CARCI	43,80	131,40
40	17212 MEDIDOR DE PICO DE FLUXO ADULTO E INFANTIL	UNI	3	DORJA	195,00	585,00
41	17207 MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS	UNI	6	RENASCER	400,00	2.400,00
42	17208 MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS	UNI	6	RENASCER	329,00	1.974,00
43	17178 MOLDURA PARA ESPELHO COM RODIZIOS UILIZADO PARA REABILITAÇÃO	UNI	4	CARCI	559,00	2.236,00
44	17187 MULETA AUXILIAR ADULTO UTILIZADO PARA TREINO	UNI	1	INDAIA	109,00	109,00
45	17186 MULETA CANADENSE ADULTO UTILIZADO PARA TREINO	UNI	1	CARCI	92,00	92,00
46	17214 NEBULIZADOR PORTÁTIL INALADOR A AR COMPRIMIDO TENSÃO	UNI	3	DARU	134,00	402,00
52	17177 RAMPA DE ALONGAMENTO UTILIZADO PARA ALONGAMENTO	UNI	3	ARKTUS	98,00	294,00
54	17218 TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO REDONDA	UN	2	ARKTUS	117,00	234,00
55	16380 TABUA LATERAL PROPRIOCEPTIVA	UNI	3	ARKTUS	124,00	372,00
56	17213 TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA	UNI	4	NCS	57,50	230,00
58	17205 TORNOZELEIRA 5 KG UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO	UNI	8	CARCI	74,00	592,00
59	16364 TORNOZELEIRAS/CANELEIRAS 1KG	UNI	8	CARCI	22,50	180,00

60	16365 TORNOZELEIRAS/CANELEIRAS 2KG	UNI	10	CARCI	27,00	270,00
61	16366 TORNOZELEIRAS/CANELEIRAS 3KG	UNI	10	CARCI	32,50	325,00
62	17180 TRAVESSEIRO EM ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN;	UNI	6	ARKTUS	39,00	234,00
Lote 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - SECRETÁRIA DE SAÚDE				**Total do Lote 02**		**14.000,25**
2	16326 AGENTE DE UNIÃO C/ FLUOR FOTOPOL 2.1 4ML	FR	10	MAQUIRA	57,00	570,00
3	2278 AGULHA 27 G LONGA CAIXA C/ 100 UN	CX	40	PROCARE	21,00	840,00
5	2279 AGULHA EXTRA CURTA CX C/ 100 UN	CX	6	PROCARE	21,00	126,00
6	2280 ALCOOL 70 % 1000 ML	L	48	TUPI	4,00	192,00
7	16327 ALGODÃO ROLETE C/ 100 UN	PCT	150	SS PLUS	1,53	229,50
8	16328 ALVIOLEX CARIOSTATICO 30% 5ML	UNI	20	BIODINÂMICA	15,00	300,00
12	16330 ANESTESICO GEL TOPICO C/ 12GR	UNI	20	DFL	5,20	104,00
14	16350 BANDA MATRIZ DE AÇO Nº 05	UNI	20	PREVEN	1,24	24,80
15	16351 BANDA MATRIZ DE AÇO Nº 07	UNI	20	PREVEN	1,24	24,80
16	2291 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011	UN	10	FAVA	1,53	15,30
17	2292 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	UN	10	FAVA	1,53	15,30
18	2293 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1013	UN	10	FAVA	1,53	15,30
19	2294 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1034	UN	10	FAVA	1,53	15,30
20	2295 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1042	UN	10	FAVA	1,53	15,30
21	2296 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1043	UN	10	FAVA	1,53	15,30
22	2297 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1045	UN	10	FAVA	1,53	15,30
23	2298 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 F	UN	10	FAVA	1,53	15,30
24	2299 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2135 F	UN	10	FAVA	1,53	15,30
25	2300 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2200	UN	10	FAVA	1,53	15,30
28	2301 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3081	UN	10	FAVA	1,53	15,30
29	2302 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3082	UN	10	FAVA	1,53	15,30
30	2290 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 F	UN	10	FAVA	1,53	15,30
31	2303 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 F	UN	10	FAVA	1,53	15,30
32	2304 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F	UN	10	FAVA	1,53	15,30
33	16333 BROCA DE ZEKRYA LONGA 27 MM	UNI	20	ASSUS	22,70	454,00
40	16334 CARIOSTATICO 30% 5 ML	FR	10	IODONTOSUL	14,25	142,50
41	2376 COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - C/ 500 UNID 13 FIOS	PCT	50	CLEAN	8,15	407,50
43	12112 COPO DESCARTAVEL 50 ML C/ 100 UNID	PCT	500	TOTALPLAST	1,67	835,00
44	17176 ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS ARMAÇÃO TUBULAR	UNI	3	OLIMEDIC	92,00	276,00
45	11608 ESPELHO PLANO NUMERO 5	UN	20	IODONTOSUL	1,85	37,00
46	7151 ESPONJA HEMOSTOP C/10	UN	30	MAQUIRA	17,65	529,50
48	16335 EVIDENCIADOR DE PLACA GEL	UNI	40	IODONTOSUL	8,98	359,20
49	16339 FIO PARA SUTURA SEDA 4.O COM AGULHA - CX C/ 24 UNID	CX	20	PROCARE	23,35	467,00
50	16336 FLUR GEL ACIDULADO 200 ML	FR	25	IODONTOSUL	3,80	95,00
51	2331 FORMOCRESOL FRASCO C/ 10 ML	10	5	IODONTOSUL	7,40	37,00
55	16337 HIDROXIDO DE CALCIO PA - EMBALAGEM C/ 10g	UNI	10	IODONTOSUL	4,60	46,00
56	7154 HIPOCLORITO LITRO 1%	UN	5	RIOQUÍMICA	6,00	30,00
59	5474 IRM LIQUIDO 15 ML	UN	5	AAF	26,50	132,50
60	5471 IRM PÓ 38G	UN	5	AAF	32,00	160,00
61	7155 LIMA CIRURGICA N°12	UN	5	ASSUS	22,30	111,50
62	7156 LIMA CIRURGICA N°15	UN	5	ASSUS	22,30	111,50
63	16340 LUBRIFICANTE SPRAY REFIL DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO C/200 ML	UNI	8	PREVEN	14,00	112,00
64	2410 LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. GRANDE C/ 100 UN	CX	114	TALGE	13,20	1.504,80
66	5456 LUVA P/PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO - C/ 100 UNID	CX	100	TALGE	13,20	1.320,00
67	7158 MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/50 UN	CX	15	TALGE	5,50	82,50
68	5445 MICRO BRUSH C/100	UN	20	BIODINÂMICA	10,60	212,00
70	2345 PAPEL CARBONO	C/	5	BIODINÂMICA	3,80	19,00
71	7197 PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMx100M	UN	15	CIRUTI	29,30	439,50
73	5434 PARAMONOCLORFENOL 10 ML	UN	5	BIODINÂMICA	5,00	25,00
75	2348 PORTA MATRIZ	UN	3	CASSIFLEX	23,55	70,65
76	2349 POTE DE VASELINA	500	2	RIOQUÍMICA	26,80	53,60
77	2316 RESINA A1 - EMBALAGEM C/ 4g	UN	20	BIODINÂMICA	33,00	660,00
78	2317 RESINA A2 - EMBALAGEM C/ 4g	UN	20	BIODINÂMICA	33,00	660,00
79	2318 RESINA A3 - EMBALAGEM C/ 4g	UN	20	BIODINÂMICA	33,00	660,00
81	7165 ROLETES DE ALGODÃO C/100	PC	150	SS PLUS	1,53	229,50
82	16345 SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL - EMBALAGEM C/ 2g	UNI	24	MAQUIRA	23,00	552,00
83	2353 SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/ 40 UN	UN	50	SS PLUS	3,52	176,00
84	2354 TAÇA DE BORRACHA	UN	20	PREVEN	1,82	36,40
85	16347 TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO EM RESINA - EMBALAGEM C/12 UN	UNI	20	PREVEN	7,00	140,00
86	16346 TIRA DE LIXA DE POLIESTER 3MM - EMBALAGEM C/12 UN	UNI	20	PREVEN	4,80	96,00
88	5393 TRICRESOL FORMALINA - EMBALAGEM C/ 10ML	VD	2	BIODINÂMICA	5,50	11,00
89	5392 VERNIZ C/ FLUOR 10 ML	UN	5	BIODINÂMICA	13,70	68,50
VALOR TOTAL:						**121.718,09**

Homologa-se para a proponente **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32** vencedora dos itens 3, 17, 20, 21, 22, 31, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 63 do lote 01 totalizando o valor do lote em R$ 33.960,00 (trinta e três mil e novecentos e sessenta reais) vencedora dos itens 1,4,9,10,11,13,42,47,52,53,54,57,58,65,69,72,74,80,87 e 90 totalizando o valor de R$ 22.371,54 (vinte e dois mil e trezentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); **C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME, CNPJ nº 24.864.422/0001-73** vencedora dos itens 15 e 24 do lote 01 totalizando o valor do lote em R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 84.949.668/0001-70** vencedora dos itens 1, 25, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 23, 25, 26, 27,28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61 e 62 do lote 01 totalizando o valor do lote em R$ 26.516,30 (vinte e seis mil e quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos); vencedoras dos itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88 e 89 do lote 02 totalizando o valor do lote em R$ 14.000,25 (quatorze mil reais e vinte e cinco centavos); **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.836.350/0001-02** vencedora do item 7 do lote 01 totalizando o valor do lote em R$ 10.470,00 (dez mil e quatrocentos e setenta reais). Totalizando um valor global do certame **R$ 121.718,09 (cento e vinte e um mil setecentos e dezoito reais e nove centavos)**.

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 12 de Janeiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:9C6F9D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 194/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a A empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA- EP**, com sede na Rua Argentina, 545, Jardim das Américas, município de Pato Branco – PR, CEP 85.502-040 e inscrita no CNPJ sob nº. 76.386.283/0001-13, representado pelo Sr. Luiz Augusto Varnier, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.148.548-7 e CPF sob o n.º 396.067.919-04, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 495, 2° andar, Centro, município de Pato Branco – PR, CEP 85.501-060:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS
3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	65	CLOMIPRAMINA, 25 MG	GERMED		CP	1.200,00	0,629	754,80
1	99	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	APSEN		CP	36.000,00	0,11	3.960,00
1	102	DULOXETINA, 60MG	NOVA QUIMICA		CPS	1.500,00	2,20	3.300,00
1	231	TRAZODONA CLORIDRATO, 50 MG	APSEN		CP	1.000,00	0,38	380,00
1	233	TROMETAMOL, SAL CETOROLACO, 10MG, SUB-LINGUAL	EMS		CP	2.000,00	2,53	5.060,00
TOTAL								**13.454,80**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.
6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os medicamentos solicitados.
6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR ou em locais indicados por este, na sede do município de Candói/PR.
6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.
7.3. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante a entrega dos medicamentos e, após o cumprimento dos seguintes requisitos:

I. apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. os medicamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3880	08.003.10.301.0005.2067	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	3885	08.003.10.301.0005.2067	495	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4040	08.003.10.301.0005.2071	495	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	4190	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	4200	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os medicamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os medicamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2017**.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
10.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.7. Garantir a qualidade dos medicamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, máquinas, equipamentos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para a entrega dos medicamentos.
10.10. Apresentar durante a execução do objeto desta licitação, boas práticas de higiene e segurança.
10.11. O prazo de validade dos medicamentos deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
10.12. Os medicamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.
10.13. Os medicamentos à serem entregues deverão constar em suas embalagens primárias e secundárias a descrição "Venda Proibida ao Comércio".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 21 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA- EP
CNPJ nº. 76.386.283/0001-13
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMIONI VASSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3697B60A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 199/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Rubensderks, n° 105, bairro Industrial, município de Erechim – RS, CEP 99-706-300 e inscrita no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, representado por seu administrador Sr. Jhonatan Boni, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 2105024927 e CPF sob o n.º 016.789.820-59, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 298, apto 503, centro, município de Erechim – RS:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS
3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 120,00 ML	CIMED	CIMED	FR	1.500,00	3,55	5.325,00
1	2	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 120,00 ML	PRATI	PRATI	FR	500,00	2,47	1.235,00
1	23	AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML, FRASCO 60,00 ML	PRATI	PRATI	FR	900,00	2,59	2.331,00
1	79	DEXCLORFENIRAMINA CMALEATO, 2 MG	GEOLAB	HYSTIN	CP	12.000,00	0,0549	658,80
1	81	DIAZEPAM, 10 MG	SANTISA	SANTIAZEPAM	CP	20.000,00	0,045	900,00
1	82	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	SANTISA	SANTISA	AMP	1.000,00	0,50	500,00
1	86	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG	CIMED	PROBENXIL	CP	65.000,00	0,047	3.055,00
1	91	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIAOQUIMICA	NAUSICALM	AMP	2.000,00	1,15	2.300,00
1	94	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	SANTISA	SANTIDOR	AMP	3.000,00	0,305	915,00
1	104	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	ONEFARMA/CIMED	ONEFARMA/CIMED	CP	50.000,00	0,037	1.850,00
1	105	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BLAU	EFRINALIN	AMP	200,00	2,083	416,60
1	106	ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG	GEOLAB	GEOLAB	CP	25.000,00	0,168	4.200,00
1	116	FENITOINA SÓDICA, 100 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	CP	43.200,00	0,20	8.640,00
1	122	FINASTERIDA, 5MG	MERCK	MERCK	CP	10.000,00	0,27	2.700,00
1	124	FLUCONAZOL, 150 MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	CP	5.000,00	0,22	1.100,00
1	132	GLIMEPIRIDA, 2 MG	CIMED	CIMED	CP	12.000,00	0,07	840,00
1	146	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40MG	ZYDUS	ZYDUS	CP	6.000,00	0,16	960,00
1	148	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML	NUTRIEX	NUTRIEX	FR	400,00	5,029	2.011,60
1	159	LORATADINA, 10 MG	CIMED	LORATAMED	CP	25.480,00	0,044	1.121,12
1	168	METRONIDAZOL, 250 MG	PRATI	PRATI	CP	1.200,00	0,096	115,20
1	180	NIMESULIDA, 100 MG	CIMED	CIMED	CP	40.000,00	0,048	1.920,00
1	191	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500 MG + 30 MG	GEOLAB	GEOLAB	CP	25.000,00	0,245	6.125,00
1	204	RISPERIDONA, 1 MG	MERCK	MERCK	CP	8.000,00	0,15	1.200,00
1	205	RISPERIDONA, 2 MG	MERCK	MERCK	CP	5.000,00	0,15	750,00
1	206	RISPERIDONA, 3 MG	MERCK	MERCK	CP	6.000,00	0,239	1.434,00
1	218	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, 400 MG + 80 MG	PRATI	PRATI	CP	15.000,00	0,086	1.290,00
1	228	TOPIRAMATO, 50MG	ZYDUS	ZYDUS	CP	6.000,00	0,189	1.134,00
TOTAL								**55.027,32**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.
6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os medicamentos solicitados.
6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR ou em locais indicados por este, na sede do município de Candói/PR.
6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.
7.3. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante a entrega dos medicamentos e, após o cumprimento dos seguintes requisitos:

I. apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. os medicamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3880	08.003.10.301.0005.2067	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	3885	08.003.10.301.0005.2067	495	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4040	08.003.10.301.0005.2071	495	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	4190	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	4200	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os medicamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os medicamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2017**.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
10.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.7. Garantir a qualidade dos medicamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, máquinas, equipamentos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para a entrega dos medicamentos.
10.10. Apresentar durante a execução do objeto desta licitação, boas práticas de higiene e segurança.
10.11. O prazo de validade dos medicamentos deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
10.12. Os medicamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.
10.13. Os medicamentos à serem entregues deverão constar em suas embalagens primárias e secundárias a descrição "Venda Proibida ao Comércio".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 21 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ nº. 12.889.035/0001-02
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMIONI VASSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:118B7F20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, n° 847, Bairro Parolim Município de Curitiba– PR, CEP 80.220-410 e inscrita no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, representado por seu administrador Sr. Élcio Luís Bordgnon, brasileiro, casado, empresário, portadora da Carteira de

Identidade RG nº.5.591.020-0 e CPF sob o n.º 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque nº 552, casa 02, Bairro Pinheirinho, município de Curitiba– Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	28	AZITROMICINA, 500 MG	MEDQUIMICA	GENÉRICO	CP	18.000,00	0,405	7.290,00
1	39	CAPTOPRIL, 25 MG	SANVAL	HIPOTEN	CP	60.000,00	0,014	840,00
1	53	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	SOBRAL	GENÉRICO	TB	2.000,00	1,47	2.940,00
1	58	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 5MG + 4MG + 100MG + 100MG, INJETÁVEL, AMPOLA I DE, AMPOLA 2,00 ML	MERCK SERONO	DEXA CITONEURIN	AMP	6.000,00	6,59	39.540,00
1	62	CIPROFIBRATO, 100 MG	HYPERMARCAS / BRAINFARMA	GENÉRICO	CP	2.500,00	0,339	847,50
1	78	DEXAMETAZONA, 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML	FARMACE	GENÉRICO	AMP	6.000,00	0,479	2.874,00
1	93	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	GREENPHARMA	GENÉRICO	CP	80.000,00	0,063	5.040,00
1	101	DROPROPIZINA, 3,0 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML	HYPERMARCAS / BRAINFARMA	GENÉRICO	FR	2.000,00	3,60	7.200,00
1	103	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	MEDQUIMICA	PRESSOMEDE	CP	50.000,00	0,028	1.400,00
1	114	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 35 MG/ML, XAROPE FRASCO 120,00 ML	NATULAB	XAROPE DE GUACO NATULAB	FR	1.500,00	1,89	2.835,00
1	118	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	UNIÃO QUÍMICA	GENÉRICO	CP	46.000,00	0,083	3.818,00
1	120	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	UNIÃO QUÍMICA	GENÉRICO	FR	250,00	2,63	657,50
1	130	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	MEDQUIMICA	GLICONIL	CP	21.600,00	0,018	388,80
1	139	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	NATULAB	IBUPROTRAT	FR	8.000,00	0,919	7.352,00
1	176	NAPROXENO, 500 MG	UNIÃO QUÍMICA	NAXOTEC	CP	2.000,00	0,312	624,00
1	195	PIROXICAM, 20 MG	HYPERMARCAS / BRAINFARMA	FLOXICAM	CPS	8.000,00	0,099	792,00
1	208	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 1,066G; GLICOSE 6,093G, CLORETO DE POTÁSSIO 0,457G E CITRATO SÓDIO 0,884G, PÓ PARA DILUIÇÃO, USO ORAL, ENVELOPE CONTENDO 8,5G	NATULAB	HIDRAPLEX	UN	8.000,00	0,49	3.920,00
1	209	SALBUTAMOL, 0,4MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML	NATULAB	BUTALAB	FR	1.000,00	1,03	1.030,00
1	213	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FASCO 10,00 ML	NATULAB	LUFBEM	FR	8.000,00	0,755	6.040,00
1	214	SINVASTATINA, 20 MG	SANDOZ	GENÉRICO	CP	120.000,00	0,062	7.440,00
1	222	SULFATO FERROSO, CERCA DE 13,5 MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 30,00 ML	NATULAB	MASFEROL	FR	500,00	0,769	384,50
1	232	TRIMEBUTINA MALEATO, 200 MG	ALTHAIA	GENÉRICO	CPS	2.000,00	0,993	1.986,00
TOTAL								**105.239,30**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os medicamentos solicitados.

6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR ou em locais indicados por este, na sede do município de Candói/PR.

6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.

7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.

7.3. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante a entrega dos medicamentos e, após o cumprimento dos seguintes requisitos:

I. apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;

II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

III. os medicamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;

7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3880	08.003.10.301.0005.2067	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	3885	08.003.10.301.0005.2067	495	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4040	08.003.10.301.0005.2071	495	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	4190	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	4200	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os medicamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os medicamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2017**.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
10.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.7. Garantir a qualidade dos medicamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, máquinas, equipamentos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para a entrega dos medicamentos.
10.10. Apresentar durante a execução do objeto desta licitação, boas práticas de higiene e segurança.
10.11. O prazo de validade dos medicamentos deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
10.12. Os medicamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.
10.13. Os medicamentos à serem entregues deverão constar em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 21 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ nº. 81.706.251/0001-98
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMIONI VASSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:39BAEAE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 006/2018

Concurso Público 001/2017
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Angelica Siqueira de Oliveira	01º	Professor	001/2017
Rita de Cassia Alencar da Silva	02º	Professor	001/2017
Paulo Ricardo Lopes Itelvani	03º	Professor	001/2017
Paula Schuartz	04º	Professor	001/2017
Luana Aparecida Amarante da Silva	05º	Professor	001/2017
Karin Cristina Basilio	06º	Professor	001/2017
Sabrina Fiorese	07º	Professor	001/2017

Amanda Paola Velasco de Oliveira	08º	Professor	001/2017
Juliana Goslar Ribeiro	09º	Professor	001/2017
Amabile Teixeira Altafini	11º - 01º Afrodescendente	Professor	001/2017
Maria Dalva dos Santos Teixeira	10º	Professor	001/2017
Fabielle G Gineste Olsemann	12º	Professor	001/2017
Luana Elizabeth Moreira	13º	Professor	001/2017
Jacqueline Duarte dos Reis	14º	Professor	001/2017
Joelma Duarte Lenartovicz	15º	Professor	001/2017
Fernanda Baldisser	16º	Professor	001/2017
Maria Isabel Bernardi Celestino	17º	Professor	001/2017
Aline de Barros Vidal Goncalves	18º	Professor	001/2017
Pedro Juliano Veloso	19º	Professor	001/2017
Marina Soares Neves	28º - 03º Afrodescendente	Professor	001/2017
Ariane Caroline Nunes Kulisz	20º	Professor	001/2017
Rondinei Machado Floro	21º	Professor	001/2017
Priscila Maria da Maia Matthes	22º	Professor	001/2017
Daniela de Farias Oliveira	23º	Professor	001/2017
Raquel Capote da Conceicao Soares	24º	Professor	001/2017
Taymara Daiane Ribeiro	25º	Professor	001/2017
Gisele dos Santos da Silva	26º	Professor	001/2017
Alexsandro dos Santos Costa	27º	Professor	001/2017
Pedro Paulo da Silva	29º	Professor	001/2017
Douglas Zeferino Silvestre	32º - 04º Afrodescendente	Professor	001/2017
Mariana Moschkovich Athayde	30º	Professor	001/2017
Tatiana Mazon Cezar	31º	Professor	001/2017
Kristina Desiree Azevedo Ferreira	33º	Professor	001/2017
Helen Cristiane Vasco de Oliveira Ortiz	34º	Professor	001/2017
Sandra Valeria Knopik de Araujo	35º	Professor	001/2017
Michelle Carvalho Freitas	36º	Professor	001/2017
Adiane da Rosa Bonfim	37º	Professor	001/2017
Carla Fernanda dos Santos	38º	Professor	001/2017
Franciele Ramos Camargo Dalmolin	39º	Professor	001/2017
Juliano Alves da Silva	50º - 05º Afrodescendente	Professor	001/2017
Michele Brandao Chirnev	40º	Professor	001/2017
Luana Coniesme Padilha	41º	Professor	001/2017
Marlon da Fonseca Misceno Araujo	42º	Professor	001/2017
Eleandro de Souza Cabral	43º	Professor	001/2017
Maraisa Fernanda Luz de Abreu Passos	44º	Professor	001/2017
Raquel Wania Suckow Bier	45º	Professor	001/2017
Tatiane Machado de Almeida	46º	Professor	001/2017
Marcela Cristina Guimaraes Dias	47º	Professor	001/2017
Angelina Ribeiro Razzotto	48º	Professor	001/2017
Thays da Costa Alves	113º - 06º Afrodescendente	Professor	001/2017
Jocelene do Carmo Santos	49º	Professor	001/2017
Karin Patricia Stansky Brusamolin	51º	Professor	001/2017
Fabiane Alves Pavaneli Schimerski	52º	Professor	001/2017
Jucelia Matulle	53º	Professor	001/2017
Maria Carolina Kenap	54º	Professor	001/2017
Danieli Pinheiro Nunes	55º	Professor	001/2017
Thais Cristina Deungaro	56º	Professor	001/2017
Maura Rosa Damasceno	57º	Professor	001/2017
Lillian Woitas de Araujo	58º	Professor	001/2017
Eva Aparecida de Souza Prates de Oliveira	161º - 07º Afrodescendente	Professor	001/2017
Fernanda Cristini Velloso Correia Moreira	59º	Professor	001/2017
Isabella de Meira Araujo	60º	Professor	001/2017
Vanessa Elessandra Bontorin	61º	Professor	001/2017
Vanessa de Fatima Bontorin	62º	Professor	001/2017
Maria Eleci da Costa Bortolozo	63º	Professor	001/2017
Marizete Presotto	64º	Professor	001/2017
Paula Goncalves de Barros	65º	Professor	001/2017
Rosani Ferreira	66º	Professor	001/2017
Mayara de Fatima Vasconcellos	67º	Professor	001/2017
Aline Cunha Domingos	182º - 08º Afrodescendente	Professor	001/2017
Gracieli Araujo Silva Evangelista	68º	Professor	001/2017
Prescila Faria de Lara	69º	Professor	001/2017
Keila Patricia Cordeiro dos Santos	70º	Professor	001/2017
Sara Cristina da Costa	71º	Professor	001/2017
Renata Rolim de Moura Obinger	72º	Professor	001/2017
Jheimilly Ane Fogaca Dionizio	73º	Professor	001/2017
Daiane Batista Rodrigues dos Santos	74º	Professor	001/2017
Daniele Zanon	75º	Professor	001/2017
Fernanda Eliza Toscani Burigo	76º	Professor	001/2017
Antonio Roberto dos Santos	195º - 09º Afrodescendente	Professor	001/2017
Danielly Augusta de Mello	77º	Professor	001/2017
Hellen Sartor	78º	Professor	001/2017
Viviane Wenglarek Lima	79º	Professor	001/2017
Karla Von Der Osten Leonardo Pereira	80º	Professor	001/2017
Nathalia Bazotti Guidolin	81º	Professor	001/2017
Danielle Scheffelmeier Mei	82º	Professor	001/2017
Flavia Franco Glir	83º	Professor	001/2017
Priscila Cristina da Silva Kersting dos Santos	84º	Professor	001/2017
Eli Santos de Oliveira	85º	Professor	001/2017
Gilberto Oliveira de Freitas	207º - 10º Afrodescendente	Professor	001/2017
Rafaela dos Santos Fritzen Rizzatto	86º	Professor	001/2017
Amanda Angelina Rosa Assis	87º	Professor	001/2017
Catarina Rielli Vieira	88º	Professor	001/2017
Tiago Machado Saretto	89º	Professor	001/2017
Bianca Soares Moleiro Kutz	90º	Professor	001/2017
Erica Luana de Lara Vaz	91º	Professor	001/2017

Viviane Cordeiro de Souza Ribeiro	92º	Professor	001/2017
Andrea Sueli Espindola Batista	93º	Professor	001/2017
Adriane Berton de Oliveira	94º	Professor	001/2017
Miriane Paulo da Silva	210º - 11º Afrodescendente	Professor	001/2017
Patricia Beatriz Trindade	95º	Professor	001/2017
Thais Therezio Bueno	96º	Professor	001/2017
Glaucia Margery Hoffmann	97º	Professor	001/2017
Maite Santos da Silva	98º	Professor	001/2017
Eliana Nunes Mori Leite	99º	Professor	001/2017
Kelly Cristina Castro	100º	Professor	001/2017
Andrea Cruz do Prado	101º	Professor	001/2017
Bruno Pinto Padilha	102º	Professor	001/2017
Claudia Andiara Kondageski	103º	Professor	001/2017
Edvone Silva dos Santos	244º - 12º Afrodescendente	Professor	001/2017
Bruna Mayara Moura	104º	Professor	001/2017
Bianca Moraes de Lara	105º	Professor	001/2017
Raysa Zella de Souza	106º	Professor	001/2017
Ariane Regina Gomes Guidolin	107º	Professor	001/2017
Andressa da Silva Brito	108º	Professor	001/2017

Colombo, 15 de janeiro de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:11168B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 65/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2017.
OBJETO: Aquisição de passagens do transporte coletivo urbano, para utilização pelos servidores municipais.
ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo e adição de meta em 25%, conforme o contido no processo administrativo nº 10929/2017.
O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado, a partir de 21 de fevereiro de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 20 de fevereiro de 2019.
A contratada fornecerá além do previsto no contrato, conforme abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço total R$
1	53742	PASSAGEM DE TRANSPORTE COLETIVO	UN	12.500,00	3,10	38.750,00

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos serviços excedentes, a importância de R$ 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A523A704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 023/2.017

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 023/2.017

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 16/12/2017 à 31/12/2017.

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	Nº C. I.	DEPARTAMENTO
1	R$ 785,00	R$ 785,00	REUNIÃO COM DEPUTADO E REITOR	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	17/12/2017	18/12/2017	0062017	GABINETE
3	R$ 462,00	R$ 1.386,00	AUDIENCIA NO	Curitiba	JOSÉ RICARDO	17/12/2017	20/12/2017	265	CULTURA

			IFPR		JACINTO MARTINS				
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DE ORG. DA ASSIST. FARMACEUTICA NO SUS	Maringá	MAYARA ZORZATO LISIK	12/12/2017	12/12/2017	2539	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	18/12/2017	22/12/2017	2537	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	18/12/2017	22/12/2017	2547	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	18/12/2017	22/12/2017	2548	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	18/12/2017	22/12/2017	2549	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAQUIM RAFAEL NETTO	18/12/2017	22/12/2017	2551	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	VINICIUS GOMES	18/12/2017	22/12/2017	2552	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR ADOLESCENTE NO CENSE II	Londrina	AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES	18/12/2017	18/12/2017	464	CONS. TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR ADOLESCENTE NO CENSE II	Londrina	DELVAIR NEVES BENEVIDES ORTEGA	18/12/2017	18/12/2017	465	CONS. TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO G-TARO	Campo Mourão	PATRICIA MARIA DA SILVA DE GODOI	18/12/2017	18/12/2017	2546	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	16/12/2017	16/12/2017	2554	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	17/12/2017	17/12/2017	2552	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	19/12/2017	22/12/2017	2553	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	JOAO CLARO DA SILVA	18/12/2017	18/12/2017	2550	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DA FINALIZAÇÃO DO CONTRATO DA SANTA CASA	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	18/12/2017	18/12/2017	2557	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DA FINALIZAÇÃO DO CONTRATO DA SANTA CASA	Campo Mourão	ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE O. CAVALCANTE	19/12/2017	19/12/2017	2558	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ VIANA DE MOURA	16/12/2017	16/12/2017	2559	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE	Londrina	DARINALVA CONCEIÇAO SILVA TEIXEIRA	21/12/2017	21/12/2017	2566	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	21/12/2017	21/12/2017	2570	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	19/12/2017	19/12/2017	2573	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	27/12/2017	29/12/2017	2586	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	27/12/2017	29/12/2017	2584	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	27/12/2017	29/12/2017	2588	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAQUIM RAFAEL NETTO	27/12/2017	29/12/2017	2589	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	VINICIUS GOMES	27/12/2017	29/12/2017	2590	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	27/12/2017	29/12/2017	2587	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	27/12/2017	29/12/2017	2585	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	23/12/2017	23/12/2017	2578	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	24/12/2017	24/12/2017	2579	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	26/12/2017	26/12/2017	2580	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	26/12/2017	26/12/2017	2574	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	26/12/2017	26/12/2017	2581	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	23/12/2017	23/12/2017	2575	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	24/12/2017	24/12/2017	2576	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	VINICIUS GOMES	26/12/2017	26/12/2017	2591	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	VINICIUS GOMES	27/12/2017	27/12/2017	2592	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	26/12/2017	26/12/2017	2577	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA.	25/12/2017	25/12/2017	2582	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	26/12/2017	26/12/2017	2583	SAÚDE

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 10 de Janeiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:A7E58B60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 009.2018

DECRETO N. º 009 de 15 de janeiro de 2018.

Súmula: Enquadrar servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017;

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

COD	SERVIDOR	CARGO	ADM	CLAS/	REF.	SAL.	CLAS/	REF.	SALARIO
1081	JEISY LUCIANA BOBATO	ASSISTENTE SOCIAL	13/01/2012	B	20	2.857,23	C	20	2.942,96
1073	ERIC DAISLAN BOBATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/11/2011	B	05	1.162,65	C	05	1.197,50
1078	ANGELICA ARKATEN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/12/2011	B	05	1.162,65	C	05	1.197,50
1079	VERIDIANE Mª BEDNARCHUK TOMCZAK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/01/2012	B	05	1.162,65	C	05	1.197,50
1089	EDEMILSON JOSE BANDASZEWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/01/2012	B	05	1.162,65	C	05	1.197,50
1083	REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI	CONTADOR	13/01/2012	B	30	5.905,53	C	30	6.082,69
1080	FABIANE FARINIUK	ENFERMEIRO	13/01/2012	B	24	4.033,26	C	24	4.154,24
1090	PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI	FISCAL	24/01/2012	B	15	2.206,32	C	15	2.272,50
70	JOVANE JOSE MICHALICHEN	MECANICO	01/09/1990	I	13	2.283,89	J	13	2.352,41
600	JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	03/01/2006	D	11	1.658,19	E	11	1.707,90
1084	THIERS ANDREGOTTI	PROCURADOR	13/01/2012	B	30	5.905,53	C	30	6.082,69
1091	SAULO HENRIQUE BOFF	PROCURADOR	24/01/2012	B	30	5.905,53	C	30	6.082,69
1088	ROSELI MARIA DACZKOWSKI	SERVENTE	17/01/2012	B	04	1.107,27	C	04	1.140,51
325	ERNANI JOSE WOREL	TECNICO AGRICOLA	17/11/1999	F	13	2.090,08	G	13	2.152,77

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de janeiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D483EA1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 48-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	48/2017
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	12/01/2018
Objeto	Aquisição de bolsas escolares para alunos matriculados na rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2018.

Dotações Orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita

06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita

06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita

FORNECEDOR: PAULO VIEIRA PINTO PROMOCCOES - EPP - CNPJ: 02.845.161/0001-01

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mochila grande tipo escolar tecido poliester		UN	350	61,00	21.350,00
2	Mochila pequena tipo escolar em poliester		UN	150	54,99	8.248,50
Valor total					29.598,50	

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 29.598,50 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 15 de janeiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:23DD5183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PSS 2017-2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS n.º 03/2017

HOMOLOGAÇÕES E NÃO HOMOLOGAÇÕES DE INSCRIÇÕES

A comissão de PSS n.º 03/2017, nos termos do Decreto n.º 11.660 de 08 de novembro de 2017, torna público as inscrições HOMOLOGADAS e as inscrições NÃO HOMOLOGADAS, de acordo com cada um dos empregos públicos ofertados.

A Comissão comunica aos candidatos que tiveram suas inscrições HOMOLOGADAS que, caso identifiquem erros em relação ao seu nome ou data de nascimento, que apresentem recurso para a correção dos dados.

Aos candidatos que tiveram suas inscrições NÃO HOMOLOGADAS, que observem o motivo do indeferimento da inscrição, bem como se o nome e data de nascimento estão corretos, devendo apresentar recurso para a correção de qualquer dos dados citados.

Os recursos poderão ser apresentados, nos termos dos itens 2.14; 2.15; 6 e Anexo III, todos do edital de PSS n.º 03/2017. **Os recursos poderão ser apresentados nos dias 17 e 18/01/2018**.

ANA MARIA LOURENÇO
Presidente

TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Membro

SORAYA COMIN
Membro

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	CARGO
BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	0000-00-00	Não Homologado – ERRO DATA NASCIMENTO	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CLAUDIANE APARECIDA SILVA	0000-00-00	Não Homologado – ERRO DATA NASCIMENTO	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DIANDRA ADELMARIS DE FREITAS MAESTRI	2017-12-15	Não Homologado – ERRO DATA NASCIMENTO	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ELI	1974-12-27	Não Homologado – ERRO NOME INCOMPLETO	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ELIZANGELA COVALSKI	0000-00-00	Não Homologado – ERRO DATA NASCIMENTO	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ERICA FERREIRA DE SOUZA	0000-00-00	Não Homologado – ERRO DATA NASCIMENTO	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
INÊS WALESKO	2018-09-23	Não Homologado – ERRO DATA NASCIMENTO	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
LISLIANE LEAL	0000-00-00	Não Homologado – ERRO DATA NASCIMENTO	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	2018-01-13	Não Homologado – ERRO DATA NASCIMENTO	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
LUIZ OTAVIO RODRIGUES MENDES	0000-00-00	Não Homologado – ERRO DATA NASCIMENTO	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MANOELA DE OLIVEIRA PEREIRA	2017-12-21	Não Homologado – ERRO DATA NASCIMENTO	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
SONIA	1973-08-14	Não Homologado – ERRO NOME INCOMPLETO	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
TELMA NARA PISTUNE	0000-00-00	Não Homologado – ERRO DATA NASCIMENTO	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
VANESSA PAIXÃO DA ROCHA	0000-00-00	Não Homologado – ERRO DATA NASCIMENTO	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ANA LUCIA KAPP BARBOSA	0000-00-00	Não Homologado – ERRO DATA NASCIMENTO	Professor de Educação Infantil
ANY KAROLINY BASTOS	2018-02-03	Não Homologado – ERRO DATA NASCIMENTO	Professor de Educação Infantil
BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	0000-00-00	Não Homologado – ERRO DATA NASCIMENTO	Professor de Educação Infantil
CLAUDIANE APARECIDA SILVA	0000-00-00	Não Homologado – ERRO DATA NASCIMENTO	Professor de Educação Infantil
DAIANE SAIBERT	0000-00-00	Não Homologado – ERRO DATA NASCIMENTO	Professor de Educação Infantil
DIANDRA ADELMARIS DE FREITAS MAESTRI	2017-12-15	Não Homologado – ERRO DATA NASCIMENTO	Professor de Educação Infantil
ELI	1974-12-27	Não Homologado – ERRO NOME INCOMPLETO	Professor de Educação Infantil
ERICA FERREIRA DE SOUZA	0000-00-00	Não Homologado – ERRO DATA NASCIMENTO	Professor de Educação Infantil
INÊS WALESKO	2018-09-23	Não Homologado – ERRO DATA NASCIMENTO	Professor de Educação Infantil
JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	2018-01-13	Não Homologado – ERRO DATA NASCIMENTO	Professor de Educação Infantil
LISLIANE LEAL	0000-00-00	Não Homologado – ERRO DATA NASCIMENTO	Professor de Educação Infantil
LUIZ OTAVIO RODRIGUES MENDES	0000-00-00	Não Homologado – ERRO DATA NASCIMENTO	Professor de Educação Infantil
MANOELA DE OLIVEIRA PEREIRA	2017-12-21	Não Homologado – ERRO DATA NASCIMENTO	Professor de Educação Infantil
NEIDYERIKA LEMES ALVES	2018-06-17	Não Homologado – ERRO DATA NASCIMENTO	Professor de Educação Infantil
SONIA	1973-08-14	Não Homologado – ERRO NOME INCOMPLETO	Professor de Educação Infantil
TELMA NARA PISTUNE	0000-00-00	Não Homologado – ERRO DATA NASCIMENTO	Professor de Educação Infantil
VANUZA DYBACH	0000-00-00	Não Homologado – ERRO DATA NASCIMENTO	Professor de Educação Infantil
DINORAH VARGAS TOVAR	0000-00-00	Não Homologado – ERRO DATA NASCIMENTO	Professor de Educação Física
ÉRIKA CRISTINA PEREIRA VALTRIN	0000-00-00	Não Homologado – ERRO DATA NASCIMENTO	Professor de Educação Física
JESSICA FERNANDA REZENDE DA SILVA	0000-00-00	Não Homologado – ERRO DATA NASCIMENTO	Professor de Educação Física

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
ABNER HERMINIO NASCIMENTO	1972-01-15	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	1989-08-17	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	1980-04-19	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ADRIANA RAIN GAVIOLI	1975-12-26	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ADRIANE MARIA BACH	1991-11-25	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ADRIELI COLAÇO LEAL	1994-07-15	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ALBONI APARECIDA DE PAULA	1980-01-13	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ALCIONE DA SILVA RODRIGUES	1994-06-12	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ALESSANDRA ALVES VIEIRA	1999-01-24	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	1976-04-18	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	1999-09-28	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ALEXANDRA FERREIRA CARNEIRO	1976-08-07	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	1980-11-15	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ALICE DE FÁTIMA KAMPA	1996-11-15	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ALICE RIPKA KASIOROWSKI	1962-08-30	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
AMANDA DE SOUZA FRANCO STADLER	1992-04-02	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
AMELIA ADRIANA VOLLERO	1975-02-24	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ANA CAROLINA DIAS	1995-01-31	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ANA CAROLINA HONÓRIO FERREIRA AGOTTANI	1999-12-14	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

ANA CLARA RISTOW STRICKER DA SILVA	1979-09-14	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS	1976-07-26	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	1962-07-25	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ANA LUCIA GORCHACOSKI PINTO	1984-03-17	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ANA LUCIA KAPP BARBOSA	0000-00-00	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ANA LUIZA DE OLIVEIRA BASTOS DUARTE DE MELO	1985-11-29	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	1966-08-21	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ANA PAULA BREUS	1992-10-17	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ANA PAULA DE SOUZA	1995-04-22	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ANA PAULA DO VALE BARTOS	1990-06-29	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ANA PAULA HONÓRIO FERREIRA AGOTTANI	1999-12-14	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ANA PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA	1999-05-10	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ANA PAULA WOJCIECHOWSKI DAL COL	1987-01-05	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ANDERSON DOS SANTOS	1991-10-24	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ANDREIA APARECIDA PONTES	1993-10-15	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ANDREIA VANESSA LINHARES	1996-01-20	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	1978-11-12	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ANDRELISE APARECIDA OLIVO WOLINSKI	1983-09-06	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	1986-11-20	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ANGELA CRISTINA SVIECH CALLAÇA	1980-04-19	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ANGELA MARIA FRANCA DA SILVA	1965-05-22	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI	1985-04-05	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ANGELA SCHAMNE	1977-10-28	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ANGELINA GONSALVES	1995-09-20	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ANGELITA LOPES DA CONCEIÇÃO	1987-01-01	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
APOLIANA CRISTINE SANTOS DE LIMA	1998-03-24	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
AUDREY CAROLINE PONTES KREMER	1999-08-30	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
BEATRIZ DE FRANCA OLSEMANN	1985-04-27	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
BEATRIZ IURK BATISTA	1987-12-12	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
BEATRIZ JAQUELINE ROSCOSZ	1997-01-09	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	1990-08-31	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
BERENICE DE CAMARGO FERREIRA	1962-09-21	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
BIANCA MARIA DE OLIVEIRA JOANASSI	1998-04-18	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
BRUNA BARBOSA APEM	1996-06-25	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
BRUNA CAROLINE DE ASSIS	1993-07-10	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
BRUNA FERNANDA PINHEIRO CONSTANTE	2001-06-01	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
BRUNA LETÍCIA SOARES	1999-05-17	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
BRUNA PRINS	1990-02-10	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
BRUNO VINÍCIUS GONÇALVES	1999-11-16	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CAMILA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS BASTOS	1996-04-08	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CAMILA MARCONDES	1992-09-11	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	1992-09-28	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CAMILLA RIGONI FERREIRA	1995-10-30	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CARINA SAMARA MAJESKI GRABOWSKI	1998-10-29	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CARLA TAMARA DA COSTA	1983-07-31	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CARLOS HENRIQUE GONÇALVES LUZ	1994-10-01	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CAROLINA CRISTINE DE GOSS	1996-03-16	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CAROLINE MENDES ALVES	1994-09-02	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CAROLINE MULLER OLECZEWSKI	1999-11-08	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CASSIANA KUSZNERIK	1994-12-16	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CELIA APARECIDA DOMINICO	1980-08-12	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CEZAR FRANCISCO KAPP	1974-02-02	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CHIRLEI PEREIRA DOS SANTOS	1982-10-24	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CHRIS ADRIANE GOIS	1985-06-06	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CHRISTIANE STADLER	1986-12-26	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CINÉIA KUHN	1980-06-27	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CINTIA DOS SANTOS VALLE	1996-10-09	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CLAUDIA AP BIRKHOLZ DOS SANTOS	1977-04-24	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM	1972-05-13	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CLAUDIA REGINA DE LIMA OSTROVSKI	1983-02-13	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CLAUDIA VALERIA DE SA SANTOS	1979-01-20	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CLAUDIANE DE OLIVEIRA VIANTE	1989-02-23	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CLEUSI CHRESTANI DOS SANTOS FREITAS	1959-02-12	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CLODOALDO ANDERSON RIBEIRO	1986-10-30	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	1986-09-27	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CRISLEINE GABRIELI DOS SANTOS	1999-01-06	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CRISMAYLEIDY FERNANDA DE ALMEIDA	1992-09-17	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CRISTHIAN DIEGO PADILHA	1993-06-16	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CRISTHINE FABIOLA DE RAMOS	1994-01-23	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CRISTIANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	1975-03-10	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	1991-07-01	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA	1986-09-14	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DAIANA AGOTTANI SANSON	1981-09-05	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DAIANE HORST NUNES BUENO	1993-08-13	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DAIANE PRINS WISNIEVSKI	1996-09-26	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DAIANE REGINA LACERDA BANDEIRA	1987-12-30	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DAIANE ZUANAZZI	1994-09-22	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DANIELA PEDRO TONDINI	1995-07-24	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DANIELA STADLER	1993-02-15	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DANIELE DE FÁTIMA GUERLINGER	1996-12-03	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DANIELE DO ROCIO BARBATO	2000-01-04	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DANIELE MAIUMY KAMEDA DOS SANTOS	1982-06-25	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DANIELE MARIA BACH PUZIO	1985-11-15	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DANIELI COELHO DOS SANTOS	1980-03-05	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DANIELI MEIRA	1984-03-01	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DANILO NOGUEIRA SCHEMBERGER	1992-09-22	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DANUBIA DE OLIVEIRA VICENTE KUHN	1991-05-27	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DANYELLE BARROS	1993-03-14	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DAYANNE MORENO	1991-05-25	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

DEBORA PAULUK SELEBOGE	1989-10-09	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DEJANIRA DE LIMA	1983-04-20	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DENISE DE FÁTIMA STADLER	1977-10-24	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DENISE DE SOUZA PINTO	1992-07-31	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DENISE MELCHIORETTO PELINSKI	1966-08-12	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DENISEMELCHIORETTO PELINSKI	1966-11-12	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DERLAINE PORTELA DA SILVA	1970-06-02	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DIEGO GONÇALVES ANDREIS	1990-10-16	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DIEGO NOGUEIRA SCHEMBERGER	1992-09-22	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DIEGO OSNI FERNANDES	1995-03-01	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DIRLENE APARECIDA DELFRATE	1962-02-05	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DIVIANE MARIA DIAS RODRIGUES	1990-09-27	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DULCINÉIA SANTOS	1969-01-01	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	1989-01-24	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DYANE VANESSA ZAKRZEWSKI DOS SANTOS	1988-04-02	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
EDINÉIA PADILHA	1986-10-15	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
EDIRLÉIA HAILE	1979-10-01	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
EDNA JAQUELINE BORNANCIN	1996-04-26	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ELAINE CRISTINA SANTOS	1995-03-26	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ELAINE MARIA DE SOUZA	1993-05-08	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	1977-07-03	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ELI APARECIDA BACH	1965-11-15	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ELIAM REMALIAS CARNEIRO	1967-06-21	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ELIANE APARECIDA MARQUES BELO	1964-11-10	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ELIANE DMENJEON LACERDA	1988-08-13	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ELIANE EVA KOSTRZEWICZ	1975-12-05	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ELIANE MAIER BARBIERI	1979-08-26	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ELICKSON RAUL VIEIRA RODRIGUES	1994-08-04	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ELIEL SOARES DE LIMA	1991-07-20	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ELIETE GUIMARÃES FARIA	1972-04-20	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ELISÂNGELA DOS SANTOS	1987-08-18	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ELISANGELA RUPEL	1984-04-10	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ELISANGELA RUPPEL	1980-12-23	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO	1989-01-31	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ELISETE FELD RODRIGUES PAES	1968-08-13	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ELISIANE DE PAULA STAFIN	1974-12-24	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ELIZANDRA CRISTINA MULLER PAZ	1986-09-30	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ELIZETE GAIDALO FERNANDES	1993-11-08	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	1990-10-21	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
EMANUELI DE SOUZA	1997-11-24	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
EMANUELLE VANESSA KAMINOSKI	1989-02-11	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
EMI APARECIDA GURSKI	1990-05-16	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ERICA OLIVEIRA DE AVILA	1992-08-02	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ERIKA LAIS GONÇALVES	1994-04-22	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ERLETE DE FREITAS	1960-07-14	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
EUNICE APARECIDA AFONSO LAMIM	1977-07-15	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
EVANILDA CHRISTENSON	1978-07-07	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ÉVELIN VASCO	1996-02-19	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
FABIANE BACH	1986-11-22	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
FABIANI MAGRI	1974-09-10	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
FABIOLA CHEMIN PASSONI	1977-08-22	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
FÁTIMA APARECIDA SOUZA MENDES	1985-08-31	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
FERNANDA APARECIDA BUENO	1985-12-15	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	1988-11-28	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
FERNANDA KOVALSKI	1997-01-04	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
FRANCIELE APARECIDA DA CUNHA	1993-10-03	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
FRANCIELI BOAVENTURA	1991-03-03	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
FRANCIELLY MAIDL	1984-05-05	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	1990-05-30	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
GABRIEL JORGE FRANCO BETIM	1989-03-21	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
GABRIELA CAPRI RIBEIRO	1998-03-05	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
GABRIELA CRISTINA DE MELLO	1996-08-01	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS	1976-09-18	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
GENEVIEVE MATOSO	1975-05-30	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
GESLAINE ROGALSKI GROSS	1993-11-27	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
GILMARA DE FATIMA MULLER	1971-09-05	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
GILSON BAIER DOS SANTOS	1988-11-03	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
GILVAN SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	1993-07-31	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
GIOVANNI HEINZ	1996-02-28	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
GISLAINE APARECIDA GOGOLA	1993-09-30	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
GISLIANE FERREIRA DOS SANTOS	1977-01-08	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
GLACI TEIXEIRA	1982-07-05	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
GLACICLER DINIZ GRACZYK	1958-12-15	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
GLICIANNE LEUZENSKI	1991-01-23	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
HELLEN DE MORAES FERREIRA	1990-10-21	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
HELOISE CAROLINE FRANCO FERREIRA	1995-07-11	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
HELOYSE HELENA SENDECKI	1991-08-11	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
HUMBERTO GONCALVES DOS SANTOS PEREIRA	1993-10-20	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ILSON BUENO	1972-08-16	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
INDIANARA PRZYBYSEWSKI	1988-06-18	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
IONE MARIA VIATROSKI	1960-10-12	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
IRILÉIA REGINA DORNELLES LIMA	1985-10-14	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ISABELA HELENA GABARDO LEDERER	1997-10-17	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ISABELA VIANTE	1992-06-01	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ISABELE DE CÁSSIA DA CRUZ KAPP	1999-06-21	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
IVONE BORGES DA SILVA COSTA	1967-09-15	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
IZABEL CRISTINA DE SOUZA	1973-04-14	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
IZABEL CRISTINA PERPETUO	1993-07-23	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
IZELIDA BONFIM	1975-10-28	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

JACIARA ARAUJO VIEIRA	1994-10-20	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JAMYLLE CURY	1990-05-30	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JANAINA BALDIN	1976-01-06	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JANAÍNA CRUZINIANI	1989-02-16	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JANAINA SEVERIANO FERREIRA GONSALVES	1995-12-13	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JANE ZAVADZKI	1986-08-06	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JAQUELINE CZELUSNIAK CALAÇA	1969-10-08	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JAQUELINE PINTO DE OLIVEIRA	1998-12-06	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JEANE JACQUELINE DA SILVA	1974-06-15	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK	1994-11-24	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JESSICA BAPTISTA KROKER	1996-06-17	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JESSICA BASSANI DE PAULA LIMA	1992-05-17	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JÉSSICA HONISKI MORAIS	1997-07-28	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JESSICA PRISCILA ZAWADZKI	1994-01-26	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JOANA DE OLIVEIRA PEREIRA	1999-10-18	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JOANEZ TEREZINHA HOFFMANN	1964-04-21	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JOÃO GABRIEL PLOCKACZ FERREIRA PINTO	1998-05-12	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JOÃO MOACIR PADILHA	1970-02-28	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JOCELENE DE FÁTIMA DA SILVA	1975-11-15	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JOICE MURIEL FLAK	1986-03-10	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JOICELI APARECIDA AUGUSTINHAK	1987-09-07	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JORGE GABRIEL MANOSSO	1992-04-22	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JOSÉ FRANCISCO GUIMARAES	1976-06-03	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JOSÉ MAURÍCIO ALMEIDA MENDES	1993-11-10	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	1981-05-19	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JOSIANE COCHINSKI SVIECH	1979-05-10	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JOSIANE DE PAULA RUPPEL	1979-11-21	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JOSIANE DE SOUZA	1993-03-19	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JOSIANE DO ROCIO LIGESKI	1983-03-08	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JOSIANE JANTARA MADUREIRA	1979-06-17	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JOSIANE SANTOS BORDINHON	1963-08-23	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JOSIELI APARECIDA MARTINS	1987-11-04	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JOSIELLY RUPPEL	1984-11-08	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JOSILEINE PELIZARO FERNANDES	1980-08-09	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JOSMARINA PROENÇA DA LUZ	1967-11-24	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JOZIELI NIDIO	1990-05-31	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JULEIDE FELD	1984-09-08	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JULIA MARIA GRITTEN AFONSO	1994-12-04	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JULIANA BEATRIZ DIMBARRE	1986-07-13	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JULIANA DE LOURDES TEMITSKI	1984-05-12	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JULIANA MARTINS	1984-04-19	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JULIANA VALENGA	1975-08-17	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JULIETTY DE FÁTIMA MOREIRA	1990-01-31	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
KAREN STEFANY MACEDO STEMPNIAK	1993-04-18	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	1975-04-21	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
KARINA VANESSA ALBANO	1993-12-13	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
KARINE DE FÁTIMA BARBATO	1998-08-27	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
KARINE HARTMAN POLLI	1993-12-02	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
KARINE LUIZA RANCHIL SZCZERBA	1990-07-10	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
KARINE VOINASKI VIEIRA	1998-07-20	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
KÁTIA CROZETA	1989-01-14	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
KAUANA PAOLA BRONOSKI	1992-06-11	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
KAUANE GOLOM AUER	1998-09-11	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
KEILA DE OLIVEIRA	1989-04-05	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
KESSYANE STELE	1990-07-13	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
KIMBERLY NATALIE DIEHL	1996-12-30	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
KLEBERSON ROMUALDO MARQUES	1990-02-21	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
LARISSA DAIANE KOLIKY	1990-05-30	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
LARISSA MIGACZ WASOSNIK	1996-03-19	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
LEOMARA DOS SANTOS	1994-09-21	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
LEONI DUPS EURICH	1980-05-25	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
LEONOR FERREIRA DELGADO	1972-11-16	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	1999-05-04	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
LETICIA MAYARA FERREIRA	1996-06-14	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
LIANA CRISTINA CARNEIRO	1975-12-13	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	1991-05-04	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
LILIANA HUBSCH GROSS	1979-06-04	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
LISANDRA PREZYBYTIVIC PINTO	1996-10-06	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
LORAINE LOPES DE OLIVEIRA	1990-06-13	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
LORENA CHRISTINE DOS SANTOS	1999-09-29	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
LUANA APARECIDA FONTANA FERREIRA	1996-07-06	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
LUANA KAMPA	1990-11-09	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
LUANA PATRÍCIA DE GÓIS SANTOS	1994-09-09	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
LUANA RIBEIRO DE SOUZA	1995-01-17	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
LUCAS MENON	1993-04-23	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
LUCIANA CANDÉO	1997-04-10	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
LUCIANA DE ARAÚJO BRAGA PEREIRA	1971-12-11	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
LUCIANA MARIA SCHELBAUER	1973-07-16	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
LUCIANE DE FÁTIMA FERREIRA MARTINS	1985-01-23	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	1964-08-23	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
LUCIELI MENDES GORDIA	1991-09-16	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
LUCIMARA DOS SANTOS	1968-04-06	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MAGDA ZANI SILVA	1993-03-30	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MAICON ALVES DA SILVA	1992-02-17	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MAISA PLODECK CORDEIRO	1995-05-31	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MAITHE STELLFELD DE OLIVEIRA POLOI	1995-09-24	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARCELA GUIMARÃES	1988-06-28	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARCELO ANTONIO FERREIRA	1973-06-20	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARCELO JOEL MARCZAL	1991-10-08	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

MARCIA CATARINA HELMANN MAIDL	1964-12-14	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARCIA REGINA DOMINGUES DA LUZ	1964-10-08	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARCILIO FRAGOSO NETO	1998-11-18	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARCOS CELSO SCHNEIDER	1981-06-29	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	1978-03-21	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARIA ELISETE DE FÁTIMA DUSI BOCHENEK	1969-04-09	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARIA FERNANDA IENSEN	1996-01-05	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARIA LUCIA VIANTE MIKA	1970-01-26	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARIA LUIZA NUNES XAVIER	1976-08-17	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARIA REGINA MONSSÃO	1979-05-25	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARIANE APARECIDA SCHUHLI	1996-09-29	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARIANE CRISTINA GONÇALVES	1991-12-21	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARIANE DE FREITAS	1987-06-19	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARIANE DOS SANTOS SENIO	1991-06-29	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARICEL DE PAULA FERREIRA	1992-04-02	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	1977-11-05	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARILDA MICHELE LEONOR	1981-11-05	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARILENE RODRIGUES BIANCHI	1958-02-22	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARILI DE FATIMA MROGINSKI	1962-06-13	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARÍLIA LUANA PINHEIRO DE PAIVA	1991-04-02	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARILIZE CABRAL BACH	1972-10-14	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARILIZE DA LUZ RIBAS	1990-10-24	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARINA LEAL MAINARDES DA CRUZ	1982-08-07	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARINEIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	1987-08-05	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARINEUSI CALDAS BORDIGNON	1962-03-09	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARISTELA DE ARAÚJO	1985-02-21	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARISTELA PADILHA LAVALLE	1973-10-19	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARIZA CONCEIÇÃO LOPES FERRAZ	1977-10-20	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARLENE DUTKA	1974-02-27	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARY CLAYR BANISKI	1982-05-19	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MARY MILLEIDY HELMANN DE BULHÕES	1980-01-20	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MATHEUS VINICIUS DE PAULA	1997-02-08	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MAYARA NAKAZATO MARTINS	1989-05-31	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MAYARA TEIXEIRA DA SILVA SEIBT	1990-07-12	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MAYNARA MACHADO	1994-05-20	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MERI LUIZE CHVAIDAK DA LUZ	1989-05-20	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MILENA PACHECO	1991-12-30	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
NEYLA SABRINA BACH	1996-10-11	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
NADIA ADRIANA PACONDES	1980-07-26	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
NÁDIA CRISTINA BACH	1983-05-22	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
NARDELI APARECIDO DE CAMPOS	1968-07-03	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
NATÁLIA GUEMBARSKI	1988-10-20	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
NAYANA PAULA OSTACHEVSKI	1993-09-06	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
NAYANI DEMENJEON JACÓ	1992-01-01	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
NAYLA NATHYENE FOLLADOR	1992-04-17	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
NAZARENA ANGELICA EGESDORFER GRUBER	1974-07-04	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
NEIDYERIKA LEMES ALVES	1992-06-17	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
NEIVA APARECIDA BRAGA ANDRADE	1964-10-09	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
NEUSANETE LOPES KUTACHO	1975-10-07	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
NICOLLE DAYENE MORAIS	1989-11-02	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
PATRÍCIA HENKE	1995-04-08	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
PATRICIA KUNZ BORDINHAO	1995-03-01	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
PATRICIA NEVES	1984-01-06	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
PRISCILA CRISTINE SCOLIMOSKI	1993-05-03	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
PRISCILLA RAYRA KRICHESKI DE GOSS	1991-07-21	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	1985-03-05	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
RAFAELA UCOSKI	1989-10-29	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
RAIANE DOS SANTOS SCHON	1999-12-22	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
RANGEL MOREIRA	1993-10-24	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	1979-02-18	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
RAYANA CATHARINE DA ROCHA	1965-07-03	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
RAYANE RIBAS	1990-10-13	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
REBEKA LUZ ALMEIDA SANTOS	1993-11-07	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
REGINA APARECIDA DE PAULA	1965-09-23	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	1976-10-16	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	1994-05-04	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ROANA GONÇALVES NUNES	1992-10-09	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ROBERTO CUNHA BITTENCOURT	1961-12-05	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
RONIELE TAVARES FERNANDES	1985-02-12	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
RONIELYSSOM CEZAR SOUZA PEREIRA	1989-09-26	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
RONILDA DE CARVALHO SCHMIGEL	1965-04-20	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
RONIR DE FÁTIMA GONÇALVES RODRIGUES	1984-09-04	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ROSANARA SANTOS HURKO	1990-04-05	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ROSANE DAS GRAÇAS CUSTÓDIO	1973-11-27	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	1979-02-24	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ROSELI LEAL PIRES	1977-03-11	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ROSELI NOVAKI FREITAS	1976-08-16	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ROSELI SVIECH SILVA	1975-04-24	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ROSEMEIRI CRISTINE JUSTUS DE SOUZA	1982-02-05	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ROSEMERI HARTMANN	1980-01-25	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ROSILDA RIBEIRO PACONDES DA SILVA'	1967-07-09	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	1984-07-31	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
RUBENS HENRIQUE BORMANN	1992-04-29	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
SABINE KREUSCH	1990-04-08	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
SANDRA MARIA WENDRICHOVSKI	1990-11-21	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
SARA CAROLINE DA SILVA TEIXEIRA	1982-07-24	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
SARINE GONÇALVES DA SILVA	1992-05-04	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
SCHARON PAOLA FERNANDES	1995-06-30	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
SEBASTIÃO DOS SANTOS BAÍA	1962-08-06	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

SELMA DE FÁTIMA SILVA	1981-07-29	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
SHEILA DA LUZ	1993-03-04	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
SILMARA APARECIDA HORST WENDLER	1982-10-20	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
SILMARA APARECIDA SOARES	1974-09-06	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
SILMARA DE SÁ RIBAS	1989-11-17	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
SILMARA SOLOMON	1981-01-31	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
SILVANA HONÓRIO FERREIRA AGOTTANI	1970-05-25	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
SILVIANE DE OLIVEIRA PALLÚ	1988-07-10	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
SIMONE BATISTA LEITE	1979-01-28	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
SIMONE GAVÃO	1982-02-07	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
SIRLENE APARECIDA BOCHENEK VOINAROVICZ	1978-07-30	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
SOELI APARECIDA HIPÓLITO	1970-01-03	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
SOLANGE APARECIDA BREGINSKI	1967-10-27	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
SOLANGE COVALSKI PADILHA	1966-02-04	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
SOLANGE TEIXEIRA PEREIRA	1975-09-26	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
SONIA REGINA DELFRATE	1993-09-13	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
SONIA REGINA DELFRATE	1965-07-03	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
STEFANI APARECIDA RIBEIRO CASTANHO	1992-12-28	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	1995-08-01	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
SUELEN BOCHENEK	1991-08-10	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
SUELEN MARTINS DO ROSÁRIO	1991-07-24	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
SUELI MOTA HARTMANN	1967-02-07	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
SULIANE SOARES DE RAMOS	1994-07-14	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
SUZANA KOVALSKI	1970-08-17	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
TAGIANE FRANCO BORGES	1990-07-06	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
TAILAINE DIAS MAYER	1999-02-12	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENÇO	1995-06-04	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
TAISA FREIRE DE FREITAS CZELUSNIAK	1970-02-08	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
TALITA BACCHIMAN	1985-04-09	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
TAMINI DE FATIMA CURY	1983-05-26	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	1986-08-30	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
TATIANA FERNANDES STADLER	1980-07-24	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
TATIANA RIBEIRO MACHADO	1975-08-14	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
TATIANE ADELISE ANDRADE	1979-07-10	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
TATIANE ROSCOSZ	1993-06-22	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	1997-05-23	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
TELESMERI CZELUSNIAK	1980-05-18	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
TEREZINHA MARIA RODRIGUES	1961-11-16	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
THAIS CAROLINE MIODUSKI	1995-04-01	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
THARIN CRUZ MARTINS	1998-10-06	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
THAYSA AKEMI MORAIS	1993-09-29	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
THAYSE CAROLINE DOS SANTOS GANASSOLI	1990-05-26	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
VANESSA CRISTINA SANTA CLARA ANDRADE	1990-12-13	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
VANESSA DE FÁTIMA MACHADO	1987-01-28	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
VANESSA GIROLDO VIEIRA	1997-11-24	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
VANESSA LEITNER SILVA	1993-03-13	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
VANUSA AMARAL DE MATOS	1987-04-19	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER	1963-05-18	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	1975-05-03	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
VIVIANE CRISTINA ALVES DE CAMPOS	1990-11-16	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
VIVIANE DE PAULA FERREIRA	1980-01-11	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
VIVIANE MARIA DREVNOWSKI	1990-09-08	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
VIVIANE VIEIRA MARTINS	1985-08-25	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
VLADEMIR CAICEDO PLACIDO	1977-08-31	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
WANDERLÉIA RODRIGUES DA SILVA	1985-04-01	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
WASHINGTON RODRIGO LEMOS	1987-01-15	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
WELINGTON CESAR TAQUES	1986-09-29	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
YASMIN NERI ANUNCIAÇÃO	1993-02-17	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ZENILDA CANDÉO	1970-05-27	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ABNER HERMINIO NASCIMENTO	1972-01-15	Professor de Educação Infantil
ADENA SARAY TUMASZ	1997-12-08	Professor de Educação Infantil
ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	1989-08-17	Professor de Educação Infantil
ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	1980-04-19	Professor de Educação Infantil
ADRIANE MARIA BACH	1991-11-25	Professor de Educação Infantil
ADRIELI COLAÇO LEAL	1994-07-15	Professor de Educação Infantil
ALCIONE DA SILVA RODRIGUES	1994-06-12	Professor de Educação Infantil
ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	1976-04-18	Professor de Educação Infantil
ALESSANDRA DE PAULA CORREA	1989-06-12	Professor de Educação Infantil
ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	1999-09-28	Professor de Educação Infantil
ALEXANDRA FERREIRA CARNEIRO	1976-08-07	Professor de Educação Infantil
ALFREDO LINO MADUREIRA	1969-01-29	Professor de Educação Infantil
ALICE DE FÁTIMA KAMPA	1996-11-15	Professor de Educação Infantil
ALICE RIPKA KASIOROWSKI	1962-08-30	Professor de Educação Infantil
AMANDA ALVES CARDOSO DA SILVA	1999-02-22	Professor de Educação Infantil
AMANDA MICHELI FIDELIS	1997-09-07	Professor de Educação Infantil
AMELIA ADRIANA VOLLERO	1975-02-24	Professor de Educação Infantil
ANA CAROLINA DIAS	1995-01-31	Professor de Educação Infantil
ANA CAROLINA HONÓRIO FERREIRA AGOTTANI	1999-12-14	Professor de Educação Infantil
ANA CLARA RISTOW STRICKER DA SILVA	1979-09-14	Professor de Educação Infantil
ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS	1976-07-26	Professor de Educação Infantil
ANA LUCIA GORCHACOSKI PINTO	1984-03-17	Professor de Educação Infantil
ANA LUIZA DE OLIVEIRA BASTOS DUARTE DE MELO	1985-11-29	Professor de Educação Infantil
ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	1966-08-21	Professor de Educação Infantil
ANA PAULA BREUS	1992-10-17	Professor de Educação Infantil
ANA PAULA DE SOUZA	1995-04-22	Professor de Educação Infantil
ANA PAULA DO VALE BARTOS	1990-06-29	Professor de Educação Infantil
ANA PAULA HONÓRIO FERREIRA AGOTTANI	1999-12-14	Professor de Educação Infantil
ANA PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA	1999-05-10	Professor de Educação Infantil
ANA PAULA VICENTE	1983-04-09	Professor de Educação Infantil

ANA PAULA WOJCIECHOWSKI DAL COL	1987-01-05	Professor de Educação Infantil
ANALU GOMES FARIAS HEIRICH	1999-05-04	Professor de Educação Infantil
ANDERSON DOS SANTOS	1991-10-24	Professor de Educação Infantil
ANDRE MENDES DA SILVEIRA	1991-07-16	Professor de Educação Infantil
ANDREIA APARECIDA PONTES	1993-10-15	Professor de Educação Infantil
ANDREIA VANESSA LINHARES	1996-01-20	Professor de Educação Infantil
ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	1978-11-12	Professor de Educação Infantil
ANDRELISE APARECIDA OLIVO WOLINSKI	1983-09-06	Professor de Educação Infantil
ANDRIELE BARBOSA SIMER	1992-09-17	Professor de Educação Infantil
ANDRIELI CARAOLINE FAGUNDES VARDENSKI	1999-12-14	Professor de Educação Infantil
ANGELA CRISTINA SVIECH CALLAÇA	1980-04-19	Professor de Educação Infantil
ANGELA MARIA FRANCA DA SILVA	1965-05-22	Professor de Educação Infantil
ANGELA SCHAMNE	1977-10-28	Professor de Educação Infantil
ANGELINA GONSALVES	1995-09-20	Professor de Educação Infantil
ANGELITA LOPES DA CONCEIÇÃO	1987-01-01	Professor de Educação Infantil
APARECIDA MENDES FERCZYNSKI	1979-10-13	Professor de Educação Infantil
APOLIANA CRISTINE SANTOS DE LIMA	1998-03-24	Professor de Educação Infantil
AUDREY CAROLINE PONTES KREMER	1999-08-30	Professor de Educação Infantil
AVANI DE OLIVEIRA	1963-04-23	Professor de Educação Infantil
BÁRBARA EDERLI GUIMARÃES	1997-02-04	Professor de Educação Infantil
BEATRIZ DE FRANCA OLSEMANN	1985-04-27	Professor de Educação Infantil
BEATRIZ IURK BATISTA	1987-12-12	Professor de Educação Infantil
BEATRIZ JAQUELINE ROSCOSZ	1997-01-09	Professor de Educação Infantil
BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	1990-08-31	Professor de Educação Infantil
BIANCA MARIA DE OLIVEIRA JOANASSI	1998-04-18	Professor de Educação Infantil
BRUNA CAROLINE DE ASSIS	1993-07-10	Professor de Educação Infantil
BRUNA FERNANDA PINHEIRO CONSTANTE	2001-06-01	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
BRUNA LETÍCIA SOARES	1999-05-17	Professor de Educação Infantil
BRUNO VINÍCIUS GONÇALVES	1999-11-16	Professor de Educação Infantil
CAMILA ALVES DA SILVA	1994-02-15	Professor de Educação Infantil
CAMILA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS BASTOS	1996-04-08	Professor de Educação Infantil
CAMILA MARCONDES	1992-09-11	Professor de Educação Infantil
CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	1992-09-28	Professor de Educação Infantil
CAMILA STANCZYK	1998-12-06	Professor de Educação Infantil
CAMILLA RIGONI FERREIRA	1995-10-30	Professor de Educação Infantil
CARINA SAMARA MAJESKI GRABOWSKI	1998-10-29	Professor de Educação Infantil
CARLOS HENRIQUE GONÇALVES LUZ	1994-10-01	Professor de Educação Infantil
CARLOS HENRIQUE GONÇALVES LUZ	1978-07-31	Professor de Educação Infantil
CAROLINA CRISTINE DE GOSS	1996-03-16	Professor de Educação Infantil
CAROLINE MULLER OLECZEWSKI	1999-11-08	Professor de Educação Infantil
CASSIA REGINA FAUSTINO RODRIGUES	1984-06-28	Professor de Educação Infantil
CASSIANA KUSZNERIK	1994-12-16	Professor de Educação Infantil
CELIA APARECIDA DOMINICO	1980-08-12	Professor de Educação Infantil
CEZAR FRANCISCO KAPP	1974-02-02	Professor de Educação Infantil
CHRIS ADRIANE GOIS	1985-06-06	Professor de Educação Infantil
CHRISTIANE KESSIA DA CUNHA AZEVEDO	1984-03-26	Professor de Educação Infantil
CHRISTIANE STADLER	1986-12-26	Professor de Educação Infantil
CINÉIA KUHN	1980-06-27	Professor de Educação Infantil
CINTIA DOS SANTOS VALLE	1996-10-09	Professor de Educação Infantil
CLAUDIA MODESTO DA SILVA	1974-01-18	Professor de Educação Infantil
CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM	1972-05-13	Professor de Educação Infantil
CLAUDIA REGINA DE LIMA OSTROVSKI	1983-02-13	Professor de Educação Infantil
CLAUDIA VALERIA DE SA SANTOS	1979-01-20	Professor de Educação Infantil
CLAUDIANE DE OLIVEIRA VIANTE	1989-02-23	Professor de Educação Infantil
CLEUSI CHRESTANI DOS SANTOS FREITAS	1959-02-12	
CRISLEINE GABRIELI DOS SANTOS	1999-01-06	Professor de Educação Infantil
CRISTHINE FABIOLA DE RAMOS	1994-01-23	Professor de Educação Infantil
CRISTIANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	1975-03-10	Professor de Educação Infantil
CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	1991-07-01	Professor de Educação Infantil
CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA	1986-09-14	Professor de Educação Infantil
DAIANE HORST NUNES BUENO	1993-12-13	Professor de Educação Infantil
DAIANE PRINS WISNIEVSKI	1996-09-26	Professor de Educação Infantil
DAIANE ZUANAZZI	1994-09-22	Professor de Educação Infantil
DANIELA PEDRO TONDINI	1995-07-24	Professor de Educação Infantil
DANIELE CARDOSO DE LIMA	1983-03-24	Professor de Educação Infantil
DANIELE DE FÁTIMA GUERLINGER	1996-12-03	Professor de Educação Infantil
DANIELE DO ROCIO BARBATO	2000-01-04	Professor de Educação Infantil
DANIELE MAIUMY KAMEDA DOS SANTOS	1982-06-25	Professor de Educação Infantil
DANIELI MEIRA	1984-03-01	Professor de Educação Infantil
DANILO NOGUEIRA SCHEMBERGER	1992-09-22	Professor de Educação Infantil
DANUBIA DE OLIVEIRA VICENTE KUHN	1991-05-27	Professor de Educação Infantil
DANYELLE BARROS	1993-03-14	Professor de Educação Infantil
DAYANNE MORENO	1991-05-25	Professor de Educação Infantil
DEBORA PADILHA VIEIRA	1993-11-08	Professor de Educação Infantil
DEBORA PAULUK SELEBOGE	1989-10-09	Professor de Educação Infantil
DENISE DE FÁTIMA STADLER	1977-10-24	Professor de Educação Infantil
DENISE DE SOUZA PINTO	1992-07-31	Professor de Educação Infantil
DENISE MELCHIORETTO PELINSKI	1966-08-12	Professor de Educação Infantil
DENISEMELCHIORETTO PELINSKI	1966-11-12	Professor de Educação Infantil
DENIZE DO CARMO ALVES CARDOSO	1977-02-19	Professor de Educação Infantil
DERLAINE PORTELA DA SILVA	1970-06-02	Professor de Educação Infantil
DIEGO NOGUEIRA SCHEMBERGER	1992-09-22	Professor de Educação Infantil
DIRLENE APARECIDA DELFRATE	1962-02-05	Professor de Educação Infantil
DIVIANE MARIA DIAS RODRIGUES	1990-09-27	Professor de Educação Infantil
DULCINÉIA SANTOS	1969-01-01	Professor de Educação Infantil
DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	1989-01-24	Professor de Educação Infantil
DYANE VANESSA ZAKRZEWSKI DOS SANTOS	1988-04-02	Professor de Educação Infantil
EDICLÉIA VIEIRA SVIECH	1995-12-11	Professor de Educação Infantil
EDINÉIA PADILHA	1986-10-15	Professor de Educação Infantil

EDNA JAQUELINE BORNANCIN	1996-04-26	Professor de Educação Infantil
ELAINE MARIA DE SOUZA	1993-05-08	Professor de Educação Infantil
ELI APARECIDA BACH	1965-11-15	Professor de Educação Infantil
ELIAM REMALIAS CARNEIRO	1967-06-21	Professor de Educação Infantil
ELIANAI ADERLAINE COELHO	1981-06-09	Professor de Educação Infantil
ELIANE APARECIDA DA SILVA	1980-01-15	Professor de Educação Infantil
ELIANE APARECIDA MARQUES BELO	1964-11-10	Professor de Educação Infantil
ELIANE DMENJEON LACERDA	1988-08-13	Professor de Educação Infantil
ELIANE MAIER BARBIERI	1979-08-26	Professor de Educação Infantil
ELIANE SCHUEBEL	1985-11-10	Professor de Educação Infantil
ELICKSON RAUL VIEIRA RODRIGUES	1994-08-04	Professor de Educação Infantil
ELIEL SOARES DE LIMA	1991-07-20	Professor de Educação Infantil
ELIETE GUIMARÃES FARIA	1972-04-20	Professor de Educação Infantil
ELISANGELA RUPEL	1984-04-10	Professor de Educação Infantil
ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO	1989-01-31	Professor de Educação Infantil
ELISIANE DE PAULA STAFIN	1974-12-24	Professor de Educação Infantil
ELIZANDRA CRISTINA MULLER PAZ	1986-09-30	Professor de Educação Infantil
ELOIZE CAROLINE DOS SANTOS	1994-08-04	Professor de Educação Infantil
ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	1990-10-21	Professor de Educação Infantil
EMANUELI DE SOUZA	1997-11-24	Professor de Educação Infantil
EMANUELLE FRANCISCA DE OLIVEIRA	1995-03-08	Professor de Educação Infantil
EMANUELLE VANESSA KAMINOSKI	1989-02-11	Professor de Educação Infantil
EMERSON LUIS BUENO	1994-11-18	Professor de Educação Infantil
EMI APARECIDA GURSKI	1990-05-16	Professor de Educação Infantil
ERICA OLIVEIRA DE AVILA	1992-08-02	Professor de Educação Infantil
ERIKA LAIS GONÇALVES	1994-04-22	Professor de Educação Infantil
EUNICE APARECIDA AFONSO LAMIM	1977-07-15	Professor de Educação Infantil
EVANA DOS SANTOS CALLIGARIS	1995-12-07	Professor de Educação Infantil
EVANDRA APARECIDA MOREIRA	1987-09-05	Professor de Educação Infantil
EVANILDA CHRISTENSON	1978-07-07	Professor de Educação Infantil
FABIANI MAGRI	1974-09-10	Professor de Educação Infantil
FÁTIMA APARECIDA SOUZA MENDES	1985-08-31	Professor de Educação Infantil
FERNANDA APARECIDA BUENO	1985-12-15	Professor de Educação Infantil
FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	1988-11-28	Professor de Educação Infantil
FERNANDA KOVALSKI	1997-01-04	Professor de Educação Infantil
FIAMA SEDOR	1992-09-11	Professor de Educação Infantil
FLORENTINO BARROS DOS SANTOS	1975-07-25	Professor de Educação Infantil
FRANCIELE APARECIDA DA CUNHA	1993-10-03	Professor de Educação Infantil
FRANCIELI BOAVENTURA	1991-03-03	Professor de Educação Infantil
FRANCIELLY MAIDL	1984-05-05	Professor de Educação Infantil
FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	1990-05-30	Professor de Educação Infantil
GABRIELA CRISTINA DE MELLO	1996-08-01	Professor de Educação Infantil
GABRIELLY FERNANDA FERREIRA WITEK	1997-02-16	Professor de Educação Infantil
GENEVIEVE MATOSO	1975-05-30	Professor de Educação Infantil
GESLAINE ROGALSKI GROSS	1993-11-27	Professor de Educação Infantil
GESSICA SOARES DE CARVALHO	1992-07-08	Professor de Educação Infantil
GILMARA MISCHKA	1981-08-20	Professor de Educação Infantil
GILSON BAIER DOS SANTOS	1988-11-03	Professor de Educação Infantil
GILVAN SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	1993-07-31	Professor de Educação Infantil
GISLIANE FERREIRA DOS SANTOS	1977-01-08	Professor de Educação Infantil
GLACI TEIXEIRA	1982-07-05	Professor de Educação Infantil
GLACICLER DINIZ GRACZYK	1958-12-15	Professor de Educação Infantil
GLICIANNE LEUZENSKI	1991-01-23	Professor de Educação Infantil
GRAZIELLA SILVEIRA	1983-09-08	Professor de Educação Infantil
HELLEN DE MORAES FERREIRA	1990-10-21	Professor de Educação Infantil
HELOISE CAROLINE FRANCO FERREIRA	1995-07-11	Professor de Educação Infantil
ILSON BUENO	1972-08-16	Professor de Educação Infantil
INDIANARA PRZYBYSEWSKI	1988-06-18	Professor de Educação Infantil
IRILÉIA REGINA DORNELLES LIMA	1985-10-14	Professor de Educação Infantil
ISABELA HELENA GABARDO LEDERER	1997-10-17	Professor de Educação Infantil
ISABELE DE CÁSSIA DA CRUZ KAPP	1999-06-21	Professor de Educação Infantil
IVANETE RIBEIRO DE ALMEIDA	1975-07-07	Professor de Educação Infantil
IVANETE RIBEIRO DE ALMEIDA	1968-02-27	Professor de Educação Infantil
IVONE BORGES DA SILVA COSTA	1967-09-15	Professor de Educação Infantil
IZABEL CRISTINA DE SOUZA	1973-04-14	Professor de Educação Infantil
IZABEL CRISTINA PERPETUO	1993-07-23	Professor de Educação Infantil
IZELIDA BONFIM	1975-10-28	Professor de Educação Infantil
JACIARA ARAUJO VIEIRA	1994-10-20	Professor de Educação Infantil
JADHE CRISTINE RIBEIRO ALEXANDRE	1995-01-06	Professor de Educação Infantil
JAMILLY ANTUNES MACHADO	1991-04-01	Professor de Educação Infantil
JAMYLLE CURY	1990-05-30	Professor de Educação Infantil
JANAÍNA CRUZINIANI	1989-02-16	Professor de Educação Infantil
JANAINA SEVERIANO FERREIRA GONSALVES	1995-12-13	Professor de Educação Infantil
JANE ZAVADZKI	1986-08-06	Professor de Educação Infantil
JAQUELINE ALBACH SANTOS	1990-05-09	Professor de Educação Infantil
JAQUELINE PINTO DE OLIVEIRA	1998-12-06	Professor de Educação Infantil
JEANE JACQUELINE DA SILVA	1974-06-15	Professor de Educação Infantil
JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK	1994-11-24	Professor de Educação Infantil
JESSICA BAPTISTA KROKER	1996-06-17	Professor de Educação Infantil
JESSICA BASSANI DE PAULA LIMA	1992-05-17	Professor de Educação Infantil
JÉSSICA HONISKI MORAIS	1997-07-28	Professor de Educação Infantil
JÉSSICA LUANA AZAMBUJA	1989-08-08	Professor de Educação Infantil
JÉSSICA PRISCILA ZAWADZKI	1994-01-26	Professor de Educação Infantil
JEYNNIE LIOHANNA RUTHS	1996-08-31	Professor de Educação Infantil
JOANA DE OLIVEIRA PEREIRA	1999-10-18	Professor de Educação Infantil
JOÃO GABRIEL PLOCKACZ FERREIRA PINTO	1998-05-12	Professor de Educação Infantil
JOÃO MOACIR PADILHA	1970-02-28	Professor de Educação Infantil
JOCILENE FERREIRA DO VALE	1965-10-02	Professor de Educação Infantil
JOHNNY SCHNEKENBERG	1993-09-04	Professor de Educação Infantil

JOICE MURIEL FLAK	1986-03-10	Professor de Educação Infantil
JOICELI APARECIDA AUGUSTINHAK	1987-09-07	Professor de Educação Infantil
JORGE GABRIEL MANOSSO	1992-04-22	Professor de Educação Infantil
JOSÉ FRANCISCO GUIMARAES	1976-06-03	Professor de Educação Infantil
JOSIANE COCHINSKI SVIECH	1979-05-10	Professor de Educação Infantil
JOSIANE DE SOUZA	1993-03-19	Professor de Educação Infantil
JOSIANE DO ROCIO LIGESKI	1983-03-08	Professor de Educação Infantil
JOSIANE JANTARA MADUREIRA	1979-06-17	Professor de Educação Infantil
JOSIANE SANTOS BORDINHON	1963-08-23	Professor de Educação Infantil
JOSIELLY RUPPEL	1984-11-08	Professor de Educação Infantil
JOZIELI NIDIO	1990-05-31	Professor de Educação Infantil
JULEIDE FELD	1984-09-08	Professor de Educação Infantil
JULIA MARIA GRITTEN AFONSO	1994-12-04	Professor de Educação Infantil
JULIANA BEATRIZ DIMBARRE	1986-07-13	Professor de Educação Infantil
JULIANA DE LOURDES TEMITSKI	1984-05-12	Professor de Educação Infantil
JULIANA MARTINS	1984-04-19	Professor de Educação Infantil
JULIANA VALENGA	1975-08-17	Professor de Educação Infantil
JULIANA ZANIN	1986-07-16	Professor de Educação Infantil
JULIETTY DE FÁTIMA MOREIRA	1990-01-31	Professor de Educação Infantil
KARINA CONCEIÇÃO DLUGOSZ	1987-05-06	Professor de Educação Infantil
KARINA VANESSA ALBANO	1993-12-13	Professor de Educação Infantil
KARINE DE FÁTIMA BARBATO	1998-08-27	Professor de Educação Infantil
KARINE HARTMAN POLLI	1993-12-02	Professor de Educação Infantil
KARINE LUIZA RANCHIL SZCZERBA	1990-07-10	Professor de Educação Infantil
KARINI VINISKI	1992-05-26	Professor de Educação Infantil
KÁTIA CROZETA	1989-01-14	Professor de Educação Infantil
KAUANA PAOLA BRONOSKI	1992-06-11	Professor de Educação Infantil
KAUANE GOLOM AUER	1998-09-11	Professor de Educação Infantil
KEILA DE OLIVEIRA	1989-04-05	Professor de Educação Infantil
KELLY KULLER	1994-05-03	Professor de Educação Infantil
KESSYANE STELE	1990-07-13	Professor de Educação Infantil
KLEBERSON ROMUALDO MARQUES	1990-02-21	Professor de Educação Infantil
LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA LUGARINI	1991-06-12	Professor de Educação Infantil
LARISSA DAIANE KOLIKY	1990-05-30	Professor de Educação Infantil
LAURENA FRAGOSO MARTINEZ BLANCO	1980-12-04	Professor de Educação Infantil
LEIDE ELAINE DO CARMO COSTA	1983-10-15	Professor de Educação Infantil
LEOMARA DOS SANTOS	1994-09-21	Professor de Educação Infantil
LEONI DUPS EURICH	1980-05-25	Professor de Educação Infantil
LEONOR FERREIRA DELGADO	1972-11-16	Professor de Educação Infantil
LETICIA APARECIDA MIKA PEREIRA	1995-06-04	Professor de Educação Infantil
LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	1999-05-04	Professor de Educação Infantil
LETICIA MAYARA FERREIRA	1996-06-14	Professor de Educação Infantil
LIANA CRISTINA CARNEIRO	1975-12-13	Professor de Educação Infantil
LISANDRA PREZYBYTIVIC PINTO	1996-10-06	Professor de Educação Infantil
LISANGELA TURRA DE LARA	1984-05-10	Professor de Educação Infantil
LORENA CHRISTINE DOS SANTOS	1999-09-29	Professor de Educação Infantil
LUANA KAMPA	1990-11-09	Professor de Educação Infantil
LUANA PATRÍCIA DE GÓIS SANTOS	1994-09-09	Professor de Educação Infantil
LUANA RIBEIRO DE SOUZA	1995-01-17	Professor de Educação Infantil
LUCAS MENON	1993-04-23	Professor de Educação Infantil
LUCAS SANTOS BORGES	1992-12-19	Professor de Educação Infantil
LUCEENE CORREIA SCHRAN	1979-10-21	Professor de Educação Infantil
LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	1962-10-03	Professor de Educação Infantil
LUCIANA CANDÉO	1997-04-10	Professor de Educação Infantil
LUCIANA DE ARAÚJO BRAGA PEREIRA	1971-12-11	Professor de Educação Infantil
LUCIANA MARIA SCHELBAUER	1973-07-16	Professor de Educação Infantil
LUCIANE CHIMEL	1995-11-18	Professor de Educação Infantil
LUCIANE DE FÁTIMA FERREIRA MARTINS	1985-01-23	Professor de Educação Infantil
LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	1964-08-23	Professor de Educação Infantil
LUCIELI MENDES GORDIA	1991-09-16	Professor de Educação Infantil
LUCIMARA DOS SANTOS	1968-04-06	Professor de Educação Infantil
MAGDA ZANI SILVA	1993-03-30	Professor de Educação Infantil
MAICON ALVES DA SILVA	1992-02-17	Professor de Educação Infantil
MAISA PLODECK CORDEIRO	1995-05-31	Professor de Educação Infantil
MAITHE STELLFELD DE OLIVEIRA POLOI	1995-09-24	Professor de Educação Infantil
MARCELA APARECIDA PADILHA	1997-02-28	Professor de Educação Infantil
MARCELA GUIMARÃES	1988-06-28	Professor de Educação Infantil
MARCELO JOEL MARCZAL	1991-10-08	Professor de Educação Infantil
MARCIA DOS SANTOS	1995-08-07	Professor de Educação Infantil
MARCIA MARIA KUHN	1981-05-14	Professor de Educação Infantil
MARCIA REGINA DOMINGUES DA LUZ	1964-10-08	Professor de Educação Infantil
MARCILIO FRAGOSO NETO	1998-11-18	Professor de Educação Infantil
MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	1978-03-21	Professor de Educação Infantil
MARIA FERNANDA IENSEN	1996-01-05	Professor de Educação Infantil
MARIA LUCIA VIANTE MIKA	1970-01-26	Professor de Educação Infantil
MARIA LUIZA NUNES XAVIER	1976-08-17	Professor de Educação Infantil
MARIA REGINA MONSSÃO	1979-05-25	Professor de Educação Infantil
MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	1980-10-21	Professor de Educação Infantil
MARIANA LARANJEIRA	1988-01-10	Professor de Educação Infantil
MARIANE APARECIDA SCHUHLI	1996-09-29	Professor de Educação Infantil
MARIANE CRISTINA GONÇALVES	1991-12-21	Professor de Educação Infantil
MARIANE DE FREITAS	1987-06-19	Professor de Educação Infantil
MARIANE DOS SANTOS SENIO	1991-06-29	Professor de Educação Infantil
MARICEL DE PAULA FERREIRA	1992-04-02	Professor de Educação Infantil
MARIELE DE FÁTIMA GEBELUCA	1998-11-13	Professor de Educação Infantil
MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	1977-11-05	Professor de Educação Infantil
MARILDA MICHELE LEONOR	1981-11-05	Professor de Educação Infantil
MARÍLIA LUANA PINHEIRO DE PAIVA	1991-04-02	Professor de Educação Infantil
MARÍLIA LUANA PINHEIRO DE PAIVA	1991-04-02	Professor de Educação Infantil

MARILIZE CABRAL BACH	1972-10-14	Professor de Educação Infantil
MARINA LEAL MAINARDES DA CRUZ	1982-08-07	Professor de Educação Infantil
MARINEIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	1987-08-05	Professor de Educação Infantil
MARISTELA APARECIDA SCHUERZOSKI	1962-12-13	Professor de Educação Infantil
MARISTELA DE ARAÚJO	1985-02-21	Professor de Educação Infantil
MARISTELA PADILHA LAVALLE	1973-10-19	Professor de Educação Infantil
MARIZA CONCEIÇÃO LOPES FERRAZ	1977-10-20	Professor de Educação Infantil
MARLENE DUTKA	1974-02-27	Professor de Educação Infantil
MARY CLAYR BANISKI	1982-05-19	Professor de Educação Infantil
MATHEUS VINICIUS DE PAULA	1997-02-08	Professor de Educação Infantil
MAURA SILVANA DE OLIVEIRA HOHMANN	1961-08-15	Professor de Educação Infantil
MAYARA NAKAZATO MARTINS	1989-05-31	Professor de Educação Infantil
MAYNARA MACHADO	1994-05-20	Professor de Educação Infantil
MICHELE LEAL	1986-12-20	Professor de Educação Infantil
MILENA PACHECO	1991-12-30	Professor de Educação Infantil
MISLEINE DE PROENÇA SILVA	1986-10-15	Professor de Educação Infantil
NEYLA SABRINA BACH	1996-10-11	Professor de Educação Infantil
NADIA ADRIANA PACONDES	1980-07-26	Professor de Educação Infantil
NARDELI APARECIDO DE CAMPOS	1968-07-03	Professor de Educação Infantil
NATÁLIA GUEMBARSKI	1988-10-20	Professor de Educação Infantil
NÁTALY DE JESUS PELINSKI	1992-12-25	Professor de Educação Infantil
NAYANA PAULA OSTACHEVSKI	1993-09-06	Professor de Educação Infantil
NAYANI DEMENJEON JACÓ	1992-01-01	Professor de Educação Infantil
NAYLA NATHYENE FOLLADOR	1992-04-17	Professor de Educação Infantil
NAZARENA ANGELICA EGESDORFER GRUBER	1974-07-04	Professor de Educação Infantil
NEOLANGE FERREIRA GUIMARAES	1989-02-17	Professor de Educação Infantil
NEUSANETE LOPES KUTACHO	1975-10-07	Professor de Educação Infantil
PAOLA DE PAULA	2000-03-12	Professor de Educação Infantil
PATRÍCIA HENKE	1995-04-08	Professor de Educação Infantil
PATRICIA KUNZ BORDINHAO	1995-03-01	Professor de Educação Infantil
PATRICIA NEVES	1984-01-06	Professor de Educação Infantil
PATRICIA PANCHESKI	1991-12-14	Professor de Educação Infantil
PRISCILLA RAYRA KRICHESKI DE GOSS	1991-07-21	Professor de Educação Infantil
RAFAEL LUIS BELONI LOURENÇO	1977-04-28	Professor de Educação Infantil
RAFAELA UCOSKI	1989-10-29	Professor de Educação Infantil
RAFAELLY WEIBER BENTO	1996-11-12	Professor de Educação Infantil
RANGEL MOREIRA	1993-10-24	Professor de Educação Infantil
RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	1979-02-18	Professor de Educação Infantil
RAYANE RIBAS	1990-10-13	Professor de Educação Infantil
REBEKA LUZ ALMEIDA SANTOS	1993-11-07	Professor de Educação Infantil
REGINA APARECIDA DE PAULA	1965-09-23	Professor de Educação Infantil
REJANE MARIA FERNANDES	1971-11-02	Professor de Educação Infantil
RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	1994-05-04	Professor de Educação Infantil
RENATA CRISTINA SANTOS FERREIRA	1991-12-07	Professor de Educação Infantil
RENATA MARQUES KAPP	1998-03-22	Professor de Educação Infantil
ROANA GONÇALVES NUNES	1992-10-09	Professor de Educação Infantil
ROBERTO CUNHA BITTENCOURT	1961-12-05	Professor de Educação Infantil
RONIELE TAVARES FERNANDES	1985-02-12	Professor de Educação Infantil
RONILDA DE CARVALHO SCHMIGEL	1965-04-20	Professor de Educação Infantil
RONIR DE FÁTIMA GONÇALVES RODRIGUES	1984-09-04	Professor de Educação Infantil
ROSANARA SANTOS HURKO	1990-04-05	Professor de Educação Infantil
ROSANE DAS GRAÇAS CUSTÓDIO	1973-11-27	Professor de Educação Infantil
ROSANE FURMAN PINTO	1988-08-08	Professor de Educação Infantil
ROSANE ZWIEGICOSKI GONÇALVES	1976-11-11	Professor de Educação Infantil
ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	1979-02-24	Professor de Educação Infantil
ROSELI LEAL PIRES	1977-03-11	Professor de Educação Infantil
ROSELI MARITZ RAIMUNDO	1976-09-21	Professor de Educação Infantil
ROSEMARI CRISTINA BERGHAUSER BRESOTO	1965-03-25	Professor de Educação Infantil
ROSEMEIRI CRISTINE JUSTUSDE SOUZA	1982-02-05	Professor de Educação Infantil
ROSILDA RIBEIRO PACONDES DA SILVA'	1967-07-09	Professor de Educação Infantil
ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	1984-07-31	Professor de Educação Infantil
ROSINEI DE FATIMA DOS SANTOS BACH	1963-03-16	Professor de Educação Infantil
RUBENS HENRIQUE BORMANN	1992-04-29	Professor de Educação Infantil
SANDRA MARIA WENDRICHOVSKI	1990-11-21	Professor de Educação Infantil
SARA CAROLINE DA SILVA TEIXEIRA	1982-07-24	Professor de Educação Infantil
SARINE GONÇALVES DA SILVA	1992-05-04	Professor de Educação Infantil
SCHARON PAOLA FERNANDES	1995-06-30	Professor de Educação Infantil
SELMA DE FÁTIMA SILVA	1981-07-29	Professor de Educação Infantil
SHEILA DA LUZ	1993-03-04	Professor de Educação Infantil
SIDINEIA ELEUTÉRIO DA SILVA	1986-04-04	Professor de Educação Infantil
SILMARA APARECIDA HORST WENDLER	1982-10-20	Professor de Educação Infantil
SILMARA APARECIDA SOARES	1974-09-06	Professor de Educação Infantil
SILMARA SOLOMON	1981-01-31	Professor de Educação Infantil
SILVIANE DE OLIVEIRA PALLÚ	1988-07-10	Professor de Educação Infantil
SIMONE BATISTA LEITE	1979-01-28	Professor de Educação Infantil
SIMONE GAVÃO	1982-02-07	Professor de Educação Infantil
SOLANGE COVALSKI PADILHA	1966-02-04	Professor de Educação Infantil
SOLANGE TEIXEIRA PEREIRA	1975-09-26	Professor de Educação Infantil
SONIA APARECIDADA DE OLIVEIRA	1978-01-11	Professor de Educação Infantil
SONIA REGINA DELFRATE	1993-09-13	Professor de Educação Infantil
SONIA REGINA DELFRATE	1965-07-03	Professor de Educação Infantil
SONIA REGINA PADILHA	1973-03-19	Professor de Educação Infantil
STEFANI APARECIDA RIBEIRO CASTANHO	1992-12-28	Professor de Educação Infantil
SUELEN BOCHENEK	1991-08-10	Professor de Educação Infantil
SUELEN MARTINS DO ROSÁRIO	1991-07-24	Professor de Educação Infantil
SUELI TEREZINHA DA ROCHA	1964-12-14	Professor de Educação Infantil
SÚLEVAN GUIMARÃES	1984-04-13	Professor de Educação Infantil
SULIANE SOARES DE RAMOS	1994-07-14	Professor de Educação Infantil
SUZANA KOVALSKI	1970-08-17	Professor de Educação Infantil

TAGIANE FRANCO BORGES	1990-07-06	Professor de Educação Infantil
TAILAINE DIAS MAYER	1999-02-12	Professor de Educação Infantil
TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENÇO	1995-06-04	Professor de Educação Infantil
TAISA FREIRE DE FREITAS CZELUSNIAK	1970-02-08	Professor de Educação Infantil
TALITA BACCCHIMAN	1985-04-09	Professor de Educação Infantil
TALITA GAUDENCIO SILVEIRA DE CAMPOS	1990-07-05	Professor de Educação Infantil
TAMINI DE FATIMA CURY	1983-05-26	Professor de Educação Infantil
TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	1986-08-30	Professor de Educação Infantil
TATIANA RIBEIRO MACHADO	1975-01-14	Professor de Educação Infantil
TATIANE ADELISE ANDRADE	1979-07-10	Professor de Educação Infantil
TATIANE APARECIDA DE QUADROS	1981-12-13	Professor de Educação Infantil
TATIANE ROSCOSZ	1993-06-22	Professor de Educação Infantil
TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	1997-05-23	Professor de Educação Infantil
TELESMERI CZELUSNIAK	1980-05-18	Professor de Educação Infantil
TEREZINHA MARIA RODRIGUES	1961-11-16	Professor de Educação Infantil
THAIKISA DO ROCIO SCHWAB RAMOS DA SILVA	1984-02-16	Professor de Educação Infantil
THAIS CAROLINE MIODUSKI	1995-04-01	Professor de Educação Infantil
THARIN CRUZ MARTINS	1998-10-06	Professor de Educação Infantil
THAYSA AKEMI MORAIS	1993-09-29	Professor de Educação Infantil
VALQUIRIA TEREZINHA DOS SANTOS	1967-12-29	Professor de Educação Infantil
VANESSA DE FÁTIMA MACHADO	1987-01-28	Professor de Educação Infantil
VANESSA GIROLDO VIEIRA	1997-11-24	Professor de Educação Infantil
VANESSA LEITNER SILVA	1993-03-13	Professor de Educação Infantil
VANUSA AMARAL DE MATOS	1987-04-19	Professor de Educação Infantil
VERA LUCIA DE SANTA CLARA	1963-11-11	Professor de Educação Infantil
VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER	1963-05-18	Professor de Educação Infantil
VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	1975-05-03	Professor de Educação Infantil
VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER	1980-09-30	Professor de Educação Infantil
VIVIANE DE PAULA FERREIRA	1980-01-11	Professor de Educação Infantil
VIVIANE MARIA DREVNOWSKI	1990-09-08	Professor de Educação Infantil
VIVIANE VIEIRA MARTINS	1985-08-25	Professor de Educação Infantil
VLADEMIR CAICEDO PLACIDO	1977-08-31	Professor de Educação Infantil
WALESCA GENARI	1996-02-21	Professor de Educação Infantil
WANDERLÉIA RODRIGUES DA SILVA	1985-04-01	Professor de Educação Infantil
WELINGTON CESAR TAQUES	1986-09-29	Professor de Educação Infantil
YASMIN NERI ANUNCIAÇÃO	1993-02-17	Professor de Educação Infantil
ZENILDA CANDÉO	1970-05-27	Professor de Educação Infantil
ADILSON BARBOSA ZANON JUNIOR	1988-12-29	Professor de Educação Física
ADRIANA PONIJALEKI	1980-10-09	Professor de Educação Física
ALAN AUGUSTO FERRANDO	1992-12-05	Professor de Educação Física
ALESSANDRA MIKETEN KOSTESKI WINCHE	1987-02-15	Professor de Educação Física
ALESSANDRO NAEGELE SANTOS	1974-01-17	Professor de Educação Física
ALEX JUNIOR SANTOS SOUZA	1992-03-25	Professor de Educação Física
ALEXANDRO VISBISKI	1986-04-05	Professor de Educação Física
ALYSSON DIEGO RIBEIRO	1989-08-21	Professor de Educação Física
AMANDA MONTEIRO LERMEN	1992-04-03	Professor de Educação Física
ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	1989-12-27	Professor de Educação Física
ANDERSON DOS SANTOS DE MORAIS	1989-04-25	Professor de Educação Física
ANDERSON FELIPE MARTINS SPASIUK	1991-04-10	Professor de Educação Física
ANDRÉ LUIZ BURDINSKI	1988-03-10	Professor de Educação Física
ANGELITA LOPES DA CONCEIÇÃO	1987-01-01	Professor de Educação Física
ANY CAROLINE DE ALMEIDA	1995-04-20	Professor de Educação Física
AURELIO MARIANO DOS SANTOS	1976-01-18	Professor de Educação Física
BIANCA APARECIDA LOPES DE PAULA	1985-12-20	Professor de Educação Física
BRENDON LUCAS SCHON	1994-04-22	Professor de Educação Física
CACILDA APARECIDA NALIM DA SILVA	1977-09-01	Professor de Educação Física
CAMILA MAJESKI NIZER	1995-04-28	Professor de Educação Física
CAROLINA CRISTINE DE GOSS	1996-03-16	Professor de Educação Física
CAROLINE MENDES ALVES	1994-09-02	Professor de Educação Física
CAROLINE MULLER OLECZEWSKI	1999-11-08	Professor de Educação Física
CLAUDINE LUCY SCHAMNE	1984-08-03	Professor de Educação Física
CLEITON JOSÉ FERREIRA	1992-11-24	Professor de Educação Física
DIESLEY DE PAULA MAINARDES	1988-11-20	Professor de Educação Física
DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI	1987-09-22	Professor de Educação Física
DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	1989-01-24	Professor de Educação Física
EDISON SEIXAS BARBOSA	1991-12-08	Professor de Educação Física
EDNILSON JOSE DOS SANTOS	1975-04-20	Professor de Educação Física
ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	1995-11-23	Professor de Educação Física
ELISETE TEREZINHA DA SILVA DOS SANTOS	1972-04-23	Professor de Educação Física
ÉLITON FILUS	1983-01-14	Professor de Educação Física
ELOIZE GIELINSKI GRALAK	1993-02-17	Professor de Educação Física
ERICA FERNANDA DE PAULA	1994-09-07	Professor de Educação Física
ERLETE DE FREITAS	1960-07-14	Professor de Educação Física
EVERTON LUIZ CARVALHO E SILVA	1993-07-17	Professor de Educação Física
FABIANA DE ALMEIDA	1982-06-09	Professor de Educação Física
FABIANE KRUPEK	1996-07-27	Professor de Educação Física
FABIO OSNI KAVALKEVISKI ROSA	1988-04-27	Professor de Educação Física
FABRÍCIO BASTOS	1983-02-20	Professor de Educação Física
FERNANDA DO BELÉM HOSSADTCHUCK	1979-09-05	Professor de Educação Física
FERNANDO MACEDO RIBAS	1994-09-15	Professor de Educação Física
FIAMA SEDOR	1992-09-11	Professor de Educação Física
FILIPE PENTEADO WERNER	1987-07-09	Professor de Educação Física
FLÁVIO JOSÉ GONÇALVES	1985-07-23	Professor de Educação Física
GABRIEL DE FREITAS SANTOS	1992-12-21	Professor de Educação Física
GASPAR RIZIO HAIDUK FILHO	1992-10-03	Professor de Educação Física
GIANE FERNANDA SCHNEIDER GROSS	1989-09-09	Professor de Educação Física
GILLIARD GONÇALVES DE OLIVEIRA	1995-07-15	Professor de Educação Física
GILSON BAIER DOS SANTOS	1988-11-03	Professor de Educação Física
GISLENE DINIZ	1974-06-16	Professor de Educação Física

GIULLIANNO PILATTI	1973-03-08	Professor de Educação Física
GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS	1996-08-21	Professor de Educação Física
HELLEN CHRISTINE HASS DINIZ	1994-06-14	Professor de Educação Física
INELI SCHON	1975-08-23	Professor de Educação Física
ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	1970-06-13	Professor de Educação Física
ISIS LUZIA COCCIA	1991-07-09	Professor de Educação Física
JACKELYNE APARECIDA DA SILVA	1988-08-10	Professor de Educação Física
JAMES WILLIAN SERVIENSKI	1996-03-18	Professor de Educação Física
JEAN DAMIAO GOLOIUH	1991-04-01	Professor de Educação Física
JÉSSICA ELOI CARDOSO	1991-04-01	Professor de Educação Física
JESSICA PEREIRA EHALT	1987-05-07	Professor de Educação Física
JOAO AUGUSTO VASCO LUZ	1990-11-19	Professor de Educação Física
JOÃO GABRIEL PLOCKACZ FERREIRA PINTO	1998-05-12	Professor de Educação Física
JOCIELI MARQUES PIETCZAK	1990-07-07	Professor de Educação Física
JOSÉ FRANCISCO GUIMARAES	1976-06-03	Professor de Educação Física
JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES SILVA	1991-07-26	Professor de Educação Física
JOSÉ IRON FERREIRA	1992-10-03	Professor de Educação Física
JOSÉ ROBERTO VELHO	1981-11-21	Professor de Educação Física
JOSÉ SILVA JÚNIOR	1996-09-08	Professor de Educação Física
JOSIAS DA SILVA NASCIMENTO	1984-03-10	Professor de Educação Física
JOSIAS THIESSEN GÖCKS	1992-06-24	Professor de Educação Física
JULIANO DA ROCHA	1991-07-08	Professor de Educação Física
JULIANO DE SOUZA BUENO	1994-01-05	Professor de Educação Física
KAROLYNE WOLFF	1985-11-06	Professor de Educação Física
KAUYLLIN VICTOR LASCOSK	1993-06-02	Professor de Educação Física
KESSYANE STELE	1990-07-13	Professor de Educação Física
KLEBERSON ROMUALDO MARQUES	1990-02-21	Professor de Educação Física
LEANDRO SMOUTER	1995-02-11	Professor de Educação Física
LEDUAN BUENO DA SILVA	1986-07-23	Professor de Educação Física
LEON MICHEL KOLODZIEISKI	1992-02-04	Professor de Educação Física
LETICIA APARECIDA MIKA PEREIRA	1995-06-04	Professor de Educação Física
LILIAN KELY KARACHINSKI	1987-02-04	Professor de Educação Física
LUCAS MENON	1993-04-23	Professor de Educação Física
LUCAS RODRIGUES VIEIRA	1991-08-30	Professor de Educação Física
LUIS ALEXANDRE FERREIRA	1982-02-11	Professor de Educação Física
LUIS FELIPE REQUIÃO	1989-11-23	Professor de Educação Física
LUIZ HENRIQUE SANTI GALDINO	1981-05-16	Professor de Educação Física
MAGAIVER MARQUES PENAFIEL	1987-09-24	Professor de Educação Física
MAGDIEL VALLE DA MOTTA	1998-01-15	Professor de Educação Física
MAICON CORREIA ARENA	1988-03-03	Professor de Educação Física
MAIRA KARIN CARVALHO DOS SANTOS	1976-08-25	Professor de Educação Física
MARCOS AUGUSTO KLAGENBERG	1981-05-27	Professor de Educação Física
MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA	1994-01-10	Professor de Educação Física
MARCOS LEAL	1979-02-23	Professor de Educação Física
MARIANA CAROLINA TEIXEIRA DE FREITAS	1987-03-25	Professor de Educação Física
MARICEL DE PAULA FERREIRA	1992-04-02	Professor de Educação Física
MARISTELA PADILHA LAVALLE	1973-10-19	Professor de Educação Física
MARTA MIRIANE GADONSKI	1990-10-10	Professor de Educação Física
MATHEUS HENRIQUE NEHLS CORDEIRO	1995-12-06	Professor de Educação Física
MAYARA DE FREITAS	1985-01-08	Professor de Educação Física
MAYRA ANAÍ DE LIMA MARZANI	1986-11-08	Professor de Educação Física
MILENA PACHECO	1991-12-30	Professor de Educação Física
MISLEINE DE PROENÇA SILVA	1986-10-15	Professor de Educação Física
NADIA CRISTINA BACH	1983-05-22	Professor de Educação Física
OSÉIAS HOFFMANN	1996-08-23	Professor de Educação Física
PAMELA BARBOSA DOS SANTOS	1996-09-19	Professor de Educação Física
PAULO ROBERTO SILVA SANTOS	1976-04-07	Professor de Educação Física
PAULO RODRIGUES DA SILVA	1981-05-08	Professor de Educação Física
PEDRO EDER BATISTEL	1990-06-27	Professor de Educação Física
PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA	1992-11-22	Professor de Educação Física
PRISCILA SANTOS GONÇALVES	1989-11-25	Professor de Educação Física
RANGEL MOREIRA	1993-10-24	Professor de Educação Física
RENATA DE FÁTIMA DA SILVA	1986-10-29	Professor de Educação Física
RENATA DOS SANTOS BRONOSKI	1989-02-22	Professor de Educação Física
RENON CARLOS COSTA VIATROSKI	1992-07-24	Professor de Educação Física
ROBERTA GLACIELA PIMENTEL	1981-02-20	Professor de Educação Física
ROBERTO ELIAS LUIZ	1980-04-06	Professor de Educação Física
RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	1982-05-17	Professor de Educação Física
RODRIGO WALTER	1990-07-07	Professor de Educação Física
ROSANGELA HULEK MACHADO	1991-03-07	Professor de Educação Física
SALETE DE OLIVEIRA CAMARGO BARBOSA	1978-02-04	Professor de Educação Física
SANDRO MARCELO DE OLIVEIRA	1974-02-19	Professor de Educação Física
SAULO FERNANDES FERRARI	1992-07-28	Professor de Educação Física
SIDEVAL PINHEIRO	1970-06-20	Professor de Educação Física
SILVANA TERESINHA DE MATTOS	1979-06-25	Professor de Educação Física
SILVANEI CORDEIRO	1989-07-31	Professor de Educação Física
STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	1995-08-01	Professor de Educação Física
SUANY FERREIRA VIEIRA	1988-10-18	Professor de Educação Física
TACIANE APARECIDA CHAVES	1992-07-06	Professor de Educação Física
TAMIRES FERNANDA DE LIMA	1992-12-29	Professor de Educação Física
THAYNA DOMBROSKI MOREIRA	1995-11-10	Professor de Educação Física
THAYSE CAROLINE DOS SANTOS GANASSOLI	1990-05-26	Professor de Educação Física
THIAGO APARECIDO DOMINGOS	1987-09-16	Professor de Educação Física
THIAGO SÉKULA MACHADO	1996-03-06	Professor de Educação Física
THOMAS HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA	1984-06-14	Professor de Educação Física
TIAGO DE OLIVEIRA VAZ	1987-11-29	Professor de Educação Física
VALTER MARCOS TERAMOTO DE CAMARGO	1983-09-17	Professor de Educação Física
VANESSA APARECIDA DE PAULA	1989-10-02	Professor de Educação Física
VERA LUCIA PENTEADO	1977-03-24	Professor de Educação Física

VICTOR LUIZ DE FRANÇA FERNANDES	1994-09-18	Professor de Educação Física
VITOR SANTOS SERRATO	1992-05-27	Professor de Educação Física
WANIA CAROLINA RIGONI	1986-09-18	Professor de Educação Física
WASHINGTON RODRIGO LEMOS	1987-01-15	Professor de Educação Física
WILLIAN SILVESTRE SPRADA	1997-02-16	Professor de Educação Física

Publicado por:
Ana Maria Lourenço
Código Identificador:F0777CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.708

LEI Nº 3.708, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.054.700,00 (quinze milhões cinquenta e quatro mil e setecentos reais)."

O CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R$ 15.054.700,00 (quinze milhões cinquenta e quatro mil e setecentos reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, de acordo com o artigo 167, incisos V e VI da Constituição Federal de 1.988, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, artigos 42 e 43 § 1º inciso III, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
01.01.01.031.0001.2000	3.3.90.39	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.200.000,00
01.01.01.031.0001.2000	3.3.90.39	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		700.000,00
01.01.01.031.0001.2000	3.3.90.40	001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	700.000,00	
01.01.01.031.0001.2000	3.3.90.46	001	Auxilio alimentação	1.200.000,00	
02.01.04.122.0002.2002	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		360.000,00
03.01.04.122.0002.2010	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
04.01.04.124.0002.2015	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais		10.000,00
04.01.04.124.0002.2015	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais		10.000,00
05.01.02.062.0002.2020	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais		70.000,00
06.01.04.122.0002.2021	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
07.01.04.121.0002.2030	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais		36.000,00
08.01.04.122.0002.2040	3.3.90.46	000	Auxílio-Alimentação	3.283.000,00	
08.04.04.126.0002.2041	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.650.000,00
08.04.04.126.0002.2041	3.3.90.40	000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.650.000,00	
09.01.04.123.0002.2050	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais		85.000,00
09.01.04.123.0002.2050	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		50.000,00
10.01.10.122.0006.2060	3.1.90.46	303	Auxilio alimentação		571.000,00
10.01.10.301.0006.2062	3.1.90.46	495	Auxilio alimentação		204.000,00
10.01.10.302.0006.2063	3.1.90.46	496	Auxilio alimentação		5.000,00
10.01.10.304.0006.2064	3.1.90.46	510	Auxilio alimentação		100.000,00
10.01.10.305.0006.2065	3.1.90.46	497	Auxilio alimentação		8.000,00
10.01.10.122.0006.2060	4.4.90.52	303	Equipamentos e Material Permanente		60.200,00
10.01.10.122.0006.2060	3.3.90.39	303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
10.01.10.122.0006.2060	3.3.90.30	303	Material de Consumo		100.000,00
10.01.10.301.0006.2062	4.4.90.52	495	Equipamentos e Material Permanente		72.200,00
10.01.10.301.0006.2062	3.3.90.30	495	Material de Consumo		380.000,00
10.01.10.304.0006.2064	4.4.90.52	510	Equipamentos e Material Permanente		73.300,00
10.01.10.304.0006.2064	4.4.90.51	510	Obras e Instalações		150.000,00
10.01.10.122.0006.2060	3.3.90.46	303	Auxílio-Alimentação	931.200,00	
10.01.10.301.0006.2062	3.3.90.46	495	Auxílio-Alimentação	406.200,00	
10.01.10.301.0006.2062	3.3.90.48	495	Outros auxílios financeiros à pessoa física	250.000,00	
10.01.10.302.0006.2063	3.3.90.46	496	Auxílio-Alimentação	5.000,00	
10.01.10.304.0006.2064	3.3.90.46	510	Auxílio-Alimentação	323.300,00	
10.01.10.305.0006.2065	3.3.90.46	497	Auxílio-Alimentação	8.000,00	
11.01.12.361.0016.2080	3.1.90.11	103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.000.000,00
11.01.12.361.0016.2080	3.1.91.13	103	Obrigações Patronais		500.000,00
11.02.12.365.0017.2082	4.4.90.52	103	Equipamentos e Material Permanente		700.000,00
11.01.12.361.0016.2080	3.3.90.46	103	Auxílio-Alimentação	4.200.000,00	
12.01.04.122.0002.2100	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		360.000,00
12.01.04.122.0002.2100	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		100.000,00
13.01.04.122.0002.2115	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200.000,00
14.01.04.122.0002.2125	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		90.000,00
15.01.18.122.0002.2135	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		356.000,00
16.01.04.122.0002.2145	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		525.000,00
16.01.04.122.0002.2145	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	360.000,00	
17.01.04.122.0002.2155	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		100.000,00
18.01.08.122.0002.2170	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		370.000,00
19.01.27.122.0013.2190	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		56.000,00
20.01.06.122.0023.2200	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		260.000,00
20.01.06.122.0023.2200	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais		400.000,00
21.01.04.131.0002.2210	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00

22.01.11.122.0009.2216	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		65.000,00
24.01.17.125.0012.2230	3.3.90.39	095	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		120.000,00
24.01.17.125.0012.2230	3.3.90.40	095	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	120.000,00	
24.01.17.125.0012.2230	3.3.90.46	095	Auxílio-Alimentação	32.000,00	
24.01.17.125.0012.2230	3.1.90.46	095	Auxílio-Alimentação		32.000,00
25.01.09.272.0010.2235	3.3.90.39	040	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500.000,00
25.01.09.272.0010.2235	3.3.90.40	040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500.000,00	
25.01.09.272.0010.2235	3.3.90.39	040	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		86.000,00
25.01.09.272.0010.2235	3.3.90.46	040	Auxílio-Alimentação	86.000,00	
SUBTOTAL				**15.054.700,00**	**15.054.700,00**

RESUMO DOS ÓRGÃOS	
01	Câmara Municipal de Paranaguá
02	Secretaria de Municipal de Governo
03	Gabinete do Vice-Prefeito
04	Controladoria Geral do Município
05	Procuradoria Geral do Município
06	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
07	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
08	Secretaria Municipal de Administração
09	Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento
10	Secretaria Municipal de Saúde
11	Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
12	Secretaria Municipal de Obras Públicas
13	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
14	Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
16	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
17	Secretaria Regional da Ilha dos Valadares
18	Secretaria Municipal da Assistências Social
19	Secretaria Municipal de Esportes
20	Secretaria Municipal de Segurança
21	Secretaria Municipal de Comunicação
22	Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais
24	CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
25	Paranaguá Previdências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:645838D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 05/02/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABQ7884	277510A000116018	22/9/2017	55412	R$ 195.23
ACA9162	277510A000131230	7/10/2017	60501	R$ 293.47
ADG7111	277510A000115885	21/9/2017	55412	R$ 195.23
AEB0263	277510A000131231	7/10/2017	60412	R$ 195.23
AIG2720	277510A000115425	22/9/2017	55412	R$ 195.23
AKU3160	277510A000115797	22/9/2017	55412	R$ 195.23
AKU3160	277510A000115847	22/9/2017	55412	R$ 195.23
ALG1033	277510A000131267	5/10/2017	55411	R$ 195.23
AMD6405	277510A000115848	23/9/2017	55412	R$ 195.23
AOF3318	277510A000115800	23/9/2017	55412	R$ 195.23
AQB6025	277510A000116015	21/9/2017	55412	R$ 195.23
ARZ4961	277510A000115909	22/9/2017	55412	R$ 195.23
ASA6231	277510A000115659	22/9/2017	55412	R$ 195.23
ASC3067	277510A000116020	23/9/2017	55412	R$ 195.23
ASG4633	277510A000115794	21/9/2017	55412	R$ 195.23
ASP4701	277510A000115886	21/9/2017	55412	R$ 195.23
ATJ6319	277510A000115911	23/9/2017	55412	R$ 195.23

ATQ6074	277510A000131232	7/10/2017	51851	R$ 195.23
AUN5418	277510A000131553	6/10/2017	55417	R$ 195.23
AUQ4474	277510A000115343	21/9/2017	55412	R$ 195.23
AVM8809	277510A000115798	23/9/2017	55412	R$ 195.23
AWF9829	277510A000115795	21/9/2017	55412	R$ 195.23
AWU7569	277510A000115849	23/9/2017	55412	R$ 195.23
AZS2620	277510A000115345	21/9/2017	55412	R$ 195.23
BAM4102	277510A000115729	22/9/2017	55412	R$ 195.23
BAQ5221	277510A000130142	7/10/2017	54521	R$ 195.23
BBC7967	277510A000115728	21/9/2017	55412	R$ 195.23
BEL9313	277510A000115426	22/9/2017	55412	R$ 195.23
BEN9993	277510A000116017	21/9/2017	55412	R$ 195.23
CBB3033	277510A000115843	21/9/2017	55412	R$ 195.23
CRN8134	277510A000115846	21/9/2017	55412	R$ 195.23
EQH3686	277510A000116016	21/9/2017	55412	R$ 195.23
ERR5322	277510A000116019	22/9/2017	55412	R$ 195.23
EUH2787	277510A000130371	7/10/2017	57380	R$ 293.47
HAB0580	277510A000115658	21/9/2017	55412	R$ 195.23
HZZ4497	277510A000115793	21/9/2017	55412	R$ 195.23
HZZ4497	277510A000115883	21/9/2017	55412	R$ 195.23
ISJ6547	277510A000115299	22/9/2017	55412	R$ 195.23
JQM4984	277510A000130981	7/10/2017	76251	R$ 293.47
JRN6491	277510A000115842	21/9/2017	55412	R$ 195.23
JWB7263	277510A000115850	23/9/2017	55412	R$ 195.23
MBN6088	277510A000115298	22/9/2017	55412	R$ 195.23
MDF0209	277510A000115344	21/9/2017	55412	R$ 195.23
MDF0209	277510A000115427	22/9/2017	55412	R$ 195.23
MEC6968	277510A000115910	22/9/2017	55412	R$ 195.23
MFL4476	277510A000115888	21/9/2017	55412	R$ 195.23
MJU1111	277510A000115796	22/9/2017	55412	R$ 195.23
MLK7779	277510A000131554	7/10/2017	76251	R$ 293.47
OGX2490	277510A000115884	21/9/2017	55412	R$ 195.23
ORW2672	277510A000115844	21/9/2017	55412	R$ 195.23
PWV3558	277510A000115845	21/9/2017	55412	R$ 195.23
QAE5521	277510A000130571	6/10/2017	76251	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7C05683E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 09/02/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABF9126	277510A000115731	25/9/2017	55412	R$ 195.23
AFC9862	277510A000115428	25/9/2017	55412	R$ 195.23
AHG1329	277510A000116101	25/9/2017	55412	R$ 195.23
AJM6659	277510A000116102	25/9/2017	55412	R$ 195.23
AKD0737	277510A000131557	11/10/2017	55500	R$ 130.16
AKS1183	277510A000131013	7/10/2017	55411	R$ 195.23
ALT9810	277510A000115732	25/9/2017	55412	R$ 195.23
AMX9105	277510A000116155	25/9/2017	55412	R$ 195.23
ANQ2263	277510A000116051	25/9/2017	55412	R$ 195.23
ANW2246	277510A000115912	25/9/2017	55412	R$ 195.23
APP4535	277510A000115347	25/9/2017	55412	R$ 195.23
AQA6487	277510A000131011	6/10/2017	55411	R$ 195.23
ASE8788	277510A000116054	25/9/2017	55412	R$ 195.23
ASI9736	277510A000116151	25/9/2017	55412	R$ 195.23
ATG5796	277510A000130917	4/11/2017	55411	R$ 195.23
ATM4482	277510A000131608	13/10/2017	54522	R$ 195.23
ATZ3829	277510A000130983	13/10/2017	60412	R$ 195.23
AUE9364	277510A000115300	25/9/2017	55412	R$ 195.23
AUN5227	277510A000131270	11/10/2017	76331	R$ 293.47
AVB2921	277510A000131555	11/10/2017	55500	R$ 130.16
AVC7634	277510A000115362	25/9/2017	55412	R$ 195.23
AWR3419	277510A000131425	10/10/2017	76252	R$ 293.47
AXC9613	277510A000130984	14/10/2017	60412	R$ 195.23
AXO1069	277510A000131457	14/10/2017	55500	R$ 130.16
AYH5720	277510A000131606	13/10/2017	54870	R$ 195.23
AYH5720	277510A000131607	13/10/2017	60412	R$ 195.23
AZG0247	277510A000116052	25/9/2017	55412	R$ 195.23
BAP6868	277510A000131609	13/10/2017	76252	R$ 293.47
BAV8051	277510A000130143	11/10/2017	60502	R$ 293.47
COW8252	277510A000130982	11/10/2017	76252	R$ 293.47
DKO4677	277510A000116055	25/9/2017	55412	R$ 195.23
DPR6593	277510A000115733	25/9/2017	55412	R$ 195.23
DYA0658	277510A000131235	10/10/2017	54526	R$ 195.23
FZD4920	277510A000116153	25/9/2017	55412	R$ 195.23
GJH7040	277510A000131424	10/10/2017	76331	R$ 293.47
HZV6472	277510A000115348	25/9/2017	55412	R$ 195.23
IJP1166	277510A000131012	6/10/2017	60501	R$ 293.47

IRZ4737	277510A000116103	25/9/2017	55412	R$ 195.23
JVK3649	277510A000116057	25/9/2017	55412	R$ 195.23
KAS6600	277510A000131163	13/10/2017	76252	R$ 293.47
LXL8590	277510A000131236	11/10/2017	51851	R$ 195.23
MAV7679	277510A000116056	25/9/2017	55412	R$ 195.23
MBV1652	277510A000116154	25/9/2017	55412	R$ 195.23
MDO1758	277510A000130573	13/10/2017	54522	R$ 195.23
MEC8091	277510A000115730	25/9/2017	55412	R$ 195.23
MJA1223	277510A000131010	5/10/2017	55417	R$ 195.23
MJS5293	277510A000130144	13/10/2017	58434	R$ 195.23
NKX1055	277510A000116053	25/9/2017	55412	R$ 195.23
NRM9013	277510A000116152	25/9/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5821945E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 14/02/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAR6412	277510A000115917	28/9/2017	55412	R$ 195.23
ABY6838	277510A000115364	26/9/2017	55412	R$ 195.23
ACP9122	277510A000115660	26/9/2017	55412	R$ 195.23
ACQ6900	277510A000116066	27/9/2017	55412	R$ 195.23
AEL9897	277510A000116063	26/9/2017	55412	R$ 195.23
AFT4001	277510A000115741	28/9/2017	55412	R$ 195.23
AHT4117	277510A000131238	14/10/2017	60501	R$ 293.47
AJB4743	277510A000116062	26/9/2017	55412	R$ 195.23
AJS9620	277510A000115661	26/9/2017	55412	R$ 195.23
AKD2005	277510A000116059	26/9/2017	55412	R$ 195.23
AKF2683	277510A000115735	26/9/2017	55412	R$ 195.23
AKH7433	277510A000115371	28/9/2017	55412	R$ 195.23
ALA1795	277510A000115365	26/9/2017	55412	R$ 195.23
ALJ5888	277510A000115743	28/9/2017	55412	R$ 195.23
AMK6598	277510A000115738	27/9/2017	55412	R$ 195.23
ANK6116	277510NIC0009288	20/12/2017	50020	R$ 390.46
ANK6116	277510A000115740	28/9/2017	55412	R$ 195.23
ANU6847	277510A000116060	26/9/2017	55412	R$ 195.23
ANZ8482	277510NIC0009270	20/12/2017	50020	R$ 293.47
APJ4659	277510NIC0009275	20/12/2017	50020	R$ 195.23
APP4535	277510A000115913	26/9/2017	55412	R$ 195.23
APQ2725	277510A000116070	28/9/2017	55412	R$ 195.23
AQD0036	277510A000115372	28/9/2017	55412	R$ 195.23
AQH4842	277510A000116067	27/9/2017	55412	R$ 195.23
ARL5326	277510A000115368	27/9/2017	55412	R$ 195.23
ARY1237	277510A000115367	27/9/2017	55412	R$ 195.23
AST3484	277510A000131242	16/10/2017	60501	R$ 293.47
ASU9035	277510A000131523	9/10/2017	55500	R$ 130.16
ASX3871	277510A000115662	27/9/2017	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000116158	28/9/2017	55412	R$ 195.23
ATO8373	277510A000116065	27/9/2017	55412	R$ 195.23
ATW0302	277510NIC0009282	20/12/2017	50020	R$ 293.47
AVB2864	277510A000115918	28/9/2017	55412	R$ 195.23
AVH8908	277510A000115915	26/9/2017	55412	R$ 195.23
AVL8519	277510A000131014	13/10/2017	55417	R$ 195.23
AVO3527	277510A000131524	9/10/2017	58431	R$ 195.23
AVP5224	277510A000115742	28/9/2017	55412	R$ 195.23
AVX0112	277510NIC0009279	20/12/2017	50020	R$ 195.23
AWB1837	277510NIC0009284	20/12/2017	50020	R$ 195.23
AXE7454	277510NIC0009269	20/12/2017	50020	R$ 293.47
AXG9055	277510A000116061	26/9/2017	55412	R$ 195.23
AXP0193	277510NIC0009272	20/12/2017	50020	R$ 195.23
AXX1218	277510A000115663	28/9/2017	55412	R$ 195.23
AYW8417	277510A000131240	16/10/2017	55417	R$ 195.23
AYX8421	277510A000131243	17/10/2017	55411	R$ 195.23
AZB8615	277510A000115916	28/9/2017	55412	R$ 195.23
AZF5724	277510A000130145	13/10/2017	60501	R$ 293.47
AZP0649	277510A000115370	28/9/2017	55412	R$ 195.23
AZQ4510	277510NIC0009276	20/12/2017	50020	R$ 195.23
AZV7272	277510A000116068	28/9/2017	55412	R$ 195.23
BAA0852	277510A000116064	26/9/2017	55412	R$ 195.23
BAH3358	277510A000130985	16/10/2017	57380	R$ 293.47
BAL8610	277510NIC0009273	20/12/2017	50020	R$ 293.47
BAR2126	277510A000115736	26/9/2017	55412	R$ 195.23
BAX3179	277510NIC0009289	20/12/2017	50020	R$ 195.23
BBH4128	277510NIC0009280	20/12/2017	50020	R$ 293.47
BBK2034	277510NIC0009281	20/12/2017	50020	R$ 195.23
BBK9527	277510NIC0009278	20/12/2017	50020	R$ 130.16
BDY0810	277510NIC0009285	20/12/2017	50020	R$ 195.23
BEN0312	277510A000115429	27/9/2017	55412	R$ 195.23

BER7076	277510A000131239	16/10/2017	51851	R$ 195.23
COE7807	277510A000116104	27/9/2017	55412	R$ 195.23
DMO2229	277510A000115737	26/9/2017	55412	R$ 195.23
DPR6593	277510A000115369	27/9/2017	55412	R$ 195.23
EKQ5402	277510A000131525	16/10/2017	58194	R$ 880.41
FIC9959	277510A000115363	26/9/2017	55412	R$ 195.23
IAY2733	277510NIC0009271	20/12/2017	50020	R$ 195.23
JRV6937	277510NIC0009283	20/12/2017	50020	R$ 195.23
JWP2362	277510NIC0009274	20/12/2017	50020	R$ 195.23
JWP2362	277510NIC0009287	20/12/2017	50020	R$ 390.46
LZM7673	277510A000115349	27/9/2017	55412	R$ 195.23
MAV4071	277510A000115739	27/9/2017	55412	R$ 195.23
MCP4657	277510A000116069	28/9/2017	55412	R$ 195.23
MEW5350	277510A000115734	26/9/2017	55412	R$ 195.23
MHN7806	277510A000116157	27/9/2017	55412	R$ 195.23
MKF2737	277510A000115366	27/9/2017	55412	R$ 195.23
MKN6685	277510A000115914	26/9/2017	55412	R$ 195.23
MKT9682	277510NIC0009277	20/12/2017	50020	R$ 130.16
MKW1746	277510A000116058	26/9/2017	55412	R$ 195.23
MVA0866	277510NIC0009286	20/12/2017	50020	R$ 195.23
OVR5460	277510A000131015	16/10/2017	76252	R$ 293.47
QHA4324	277510A000116156	26/9/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CF444CC1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 09/02/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIG2720	277510A000116657	30/11/2017	55412
AIH1527	277510A000131972	20/12/2017	55414
AJB4743	277510A000116712	1/12/2017	55412
AKL4667	277510A000116380	2/12/2017	55412
AMG5153	277510A000116707	30/11/2017	55412
ANS5573	277510A000131973	21/12/2017	54526
ANZ4513	277510A000131344	20/12/2017	60412
AOG1188	277510A000131640	19/12/2017	54522
AOO7069	277510A000116659	1/12/2017	55412
AOP8769	277510A000116658	1/12/2017	55412
APN1280	277510A000131642	19/12/2017	76332
AQG8992	277510A000131342	20/12/2017	76331
AQI6942	277510A000132056	19/12/2017	76331
AQZ8813	277510A000116613	1/12/2017	55412
ART1414	277510A000116529	30/11/2017	55412
ARW9631	277510A000116656	30/11/2017	55412
ASL1042	277510A000115592	1/12/2017	55412
ATK0878	277510A000116758	30/11/2017	55412
ATK6082	277510A000116381	2/12/2017	55412
ATT5667	277510A000115590	30/11/2017	55412
ATV0341	277510A000116711	1/12/2017	55412
ATZ2094	277510A000131345	20/12/2017	76331
AUA5634	277510A000116496	1/12/2017	55412
AUQ2307	277510A000131971	19/12/2017	55417
AUS3169	277510A000116611	30/11/2017	55412
AVP2156	277510A000116575	30/11/2017	55412
AWD7866	277510A000131179	19/12/2017	55414
AWQ4212	277510A000116710	1/12/2017	55412
AXI4210	277510A000114046	1/12/2017	55412
AYR5034	277510A000131343	20/12/2017	55500
BAJ1657	277510A000131487	20/12/2017	58191
BAK0071	277510A000131339	19/12/2017	51851
BAK0379	277510A000116760	2/12/2017	55412
BBR4084	277510A000131177	19/12/2017	76251
BBS3125	277510A000131299	13/12/2017	55411
BCM0486	277510A000131641	19/12/2017	76331
BDU0812	277510A000131488	20/12/2017	76251
BED2202	277510A000115594	1/12/2017	55412
BLS2337	277510A000116495	30/11/2017	55412
CIU8766	277510A000132102	19/12/2017	55412
CNT8039	277510A000115593	1/12/2017	55412
CQI5654	277510A000115589	30/11/2017	55412
DJG9450	277510A000116709	1/12/2017	55412
ELV9795	277510A000116379	30/11/2017	55412
IAZ8591	277510A000116493	30/11/2017	55412
LXV6912	277510A000116497	2/12/2017	55412
LYA0028	277510A000116494	30/11/2017	55412
MAG1880	277510A000131974	21/12/2017	54526
MAH5606	277510A000131486	20/12/2017	56221
MBI2783	277510A000115595	1/12/2017	55412
MDF0209	277510A000116757	30/11/2017	55412

MGT9026	277510A000131341	20/12/2017	76331
MIO2054	277510A000131485	20/12/2017	55500
MIO6621	277510A000116577	2/12/2017	55412
MJZ7288	277510A000131178	19/12/2017	76251
MKN6685	277510A000116612	30/11/2017	55412
MLZ6731	277510A000116576	1/12/2017	55412
MMA9539	277510A000116610	30/11/2017	55412
MMM1548	277510A000116708	30/11/2017	55412
OAS2525	277510A000131340	19/12/2017	76331
OBQ6850	277510A000131346	20/12/2017	55414
PVG9012	277510A000116759	1/12/2017	55412
QBR7092	277510A000131300	19/12/2017	55411
QBX8081	277510A000132101	19/12/2017	55500

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8CC61FD6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 19/02/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIR8965	277510A000116161	3/10/2017	55412	R$ 195.23
AJX0083	277510NIC0009290	23/12/2017	50020	R$ 195.23
ALA3961	277510A000116024	3/10/2017	55412	R$ 195.23
AMS0670	277510A000115475	3/10/2017	55412	R$ 195.23
ANV7945	277510A000115374	3/10/2017	55412	R$ 195.23
AOJ1377	277510A000116075	3/10/2017	55412	R$ 195.23
AOO1942	277510A000116022	3/10/2017	55412	R$ 195.23
ARF8482	277510A000116077	3/10/2017	55412	R$ 195.23
ATG2903	277510A000116163	3/10/2017	55412	R$ 195.23
ATN4925	277510A000115430	3/10/2017	55412	R$ 195.23
AUV0012	277510A000115923	3/10/2017	55412	R$ 195.23
AVE6868	277510A000115922	3/10/2017	55412	R$ 195.23
AVM7171	277510A000115921	3/10/2017	55412	R$ 195.23
AWB3410	277510A000130921	10/11/2017	76331	R$ 293.47
AXJ3055	277510NIC0009291	23/12/2017	50020	R$ 195.23
BAC3961	277510NIC0009294	23/12/2017	50020	R$ 195.23
BAD3102	277510A000115431	3/10/2017	55412	R$ 195.23
BAK0379	277510A000116159	3/10/2017	55412	R$ 195.23
CMF3615	277510A000115474	3/10/2017	55412	R$ 195.23
DPR6593	277510A000116076	3/10/2017	55412	R$ 195.23
DWC2031	277510A000115744	3/10/2017	55412	R$ 195.23
EPI9561	277510A000116164	3/10/2017	55412	R$ 195.23
HEI2235	277510A000116021	3/10/2017	55412	R$ 195.23
IGC0921	277510A000115920	3/10/2017	55412	R$ 195.23
ILQ4790	277510A000116074	3/10/2017	55412	R$ 195.23
KIW8237	277510A000116162	3/10/2017	55412	R$ 195.23
MDO4026	277510A000115373	3/10/2017	55412	R$ 195.23
MEN1370	277510A000115350	3/10/2017	55412	R$ 195.23
OBC6522	277510A000115745	3/10/2017	55412	R$ 195.23
QHA2539	277510NIC0009293	23/12/2017	50020	R$ 195.23
QHX4180	277510NIC0009292	23/12/2017	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:092A8B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE ABERTURA N°05/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,
TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2017, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2017.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Não houveram candidatos classificados.

ASSESSOR JURÍDICO – ADVOGADO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
015003	ANTONIO LUIZ PAZIN	28/02/1967	32,00	14,00	18,00	16,00	**80,00**	1º
015588	IGOR DIAS BARBOZA	21/03/1980	28,00	12,00	18,00	16,00	**74,00**	2º
017147	ANA FLAVIA PENSO ARENDT	25/09/1992	28,00	6,00	16,00	16,00	**66,00**	3º
015799	VALDIR ALBERTO KRIEGER JUNIOR	29/05/1994	32,00	8,00	12,00	12,00	**64,00**	4º
019904	FLAVIO ALBERTO OPOLSKI	29/11/1969	28,00	8,00	12,00	16,00	**64,00**	5º
019477	MARCIELI ZANELLA BISSANI	01/10/1986	28,00	14,00	14,00	8,00	**64,00**	6º
020067	NORBERTO ZEFERINO FAGUNDES	09/07/1993	24,00	10,00	14,00	14,00	**62,00**	7º
017602	EDIELIS COELHO	02/09/1994	32,00	12,00	8,00	8,00	**60,00**	8º
017134	CRISTIANO VAGNER FAVARETTO	24/01/1995	28,00	10,00	10,00	12,00	**60,00**	9º
020750	HIGOR RONTANI TONSIC	21/12/1992	28,00	12,00	12,00	8,00	**60,00**	10º
017362	ADRIANA VERONA KUNSLER	13/11/1985	20,00	12,00	12,00	16,00	**60,00**	11º
019712	JOAO MARCOS LISBOA FELICIANO	05/10/1992	16,00	14,00	12,00	16,00	**58,00**	12º
020841	LEONIR PAGNONCELI BATISTA	09/01/1994	20,00	10,00	12,00	12,00	**54,00**	13º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
020415	LORIZETE DE FATIMA SAVOLDI	01/05/1972	32,00	10,00	12,00	12,00	**66,00**	1º
017696	SANDRA ANTUNES	05/06/1990	20,00	8,00	18,00	12,00	**58,00**	2º
020614	MARELI PORFIRIO	08/12/1983	24,00	6,00	14,00	8,00	**52,00**	3º
017284	LUCIANO PORFIRIO	05/02/1999	16,00	4,00	18,00	12,00	**50,00**	4º

CONTADOR

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
018021	EDEMILSON DACHERY GOMES	31/03/1989	24,00	14,00	12,00	10,00	**60,00**	1º
016908	ADRIANO ANTONIO BEHLING	06/07/1986	28,00	16,00	12,00	2,00	**58,00**	2º
015403	DIONES KLEINIBING BUGALHO	18/12/1990	16,00	14,00	18,00	8,00	**56,00**	3º
019771	RAFAEL RODRIGO AMORA BARBIERI	21/12/1985	24,00	6,00	18,00	6,00	**54,00**	4º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em matemática;
e) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de janeiro de 2018.

CLOVIS VIEIRA VELHO
Presidente da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento - PR

SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:928EB10B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 07/2018

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1141 - Decreto nº 7/2018 de 11/01/2018		Escopo	Nº	Ano
Lei: 1133 Lei ordinária		Créditos Adicionais	587	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Especial	Anulação de Dotações	11.226,68	11.226,68	
Especial	Excesso de Arrecadação	493.100,00	493.100,00	
Despesa				
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	11.226,68	
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura		
15.451.2601.2046	Manutenção da Malha Viaria Municipal			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2520 00000	Recursos Ordinários (Livres)			

Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo		11.226,68
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura		
26.451.1501.1043	ASFALTO NAS RUAS DA CIDADE RUAS IGNACIO ZITKOSKI/OLIVIO			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2842 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo		493.100,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura		
26.451.1501.1043	ASFALTO NAS RUAS DA CIDADE RUAS IGNACIO ZITKOSKI/OLIVIO			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2841 00797	Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	11.226,68	11.226,68
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	11.226,68	11.226,68
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	493.100,00	493.100,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:444B0B5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 08/2018

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1142 - Decreto nº 8/2018 de 11/01/2018		Escopo	Nº	Ano
Lei: 1134 Lei ordinária		Créditos Adicionais	588	2018
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Especial		Superávit Financeiro	183.292,33	183.292,33
Despesa				
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo		2.500,00
09.003	Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura		
20.608.2001.1044	ASFALTO NO PATEO DO LATICINIO			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
3933 00781	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVENIO ALFALTO PATIO			
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro			
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo		34.463,25
09.003	Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura		
20.608.2001.1044	ASFALTO NO PATEO DO LATICINIO			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
3932 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro			
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo		146.329,08
09.003	Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura		
20.608.2001.1044	ASFALTO NO PATEO DO LATICINIO			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
3931 00781	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVENIO ALFALTO PATIO			
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	183.292,33	183.292,33

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CF050943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a atualização do Anexo 2 do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O **PRESIDENTE DO CISPAR**, no uso de suas atribuições previstas no contrato de consórcio público e no estatuto do consórcio, notadamente as previstas no §2° da Cláusula Quadragésima Quarta do Contrato de Consórcio público e no art. 102, §2° do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1° Fica atualizada a redação do Anexo 2 do Contrato de Consórcio Público do Cispar conforme a anexa redação.

Art. 2° A nova redação fundamenta-se na aplicação do percentual acumulado do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do período de 01/2017 a 12/2017 o que correspondente ao percentual de 2,07%.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 11 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO									
ANEXO 2									
NÍVEIS E VENCIMENTOS									
1	866,15	**41**	1.289,57	**81**	1.919,99	**121**	2.858,60	**161**	4.256,06
2	874,81	**42**	1.302,46	**82**	1.939,18	**122**	2.887,18	**162**	4.298,63
3	883,56	**43**	1.315,48	**83**	1.958,58	**123**	2.916,06	**163**	4.341,61
4	892,39	**44**	1.328,65	**84**	1.978,17	**124**	2.945,21	**164**	4.385,03
5	901,31	**45**	1.341,92	**85**	1.997,94	**125**	2.974,67	**165**	4.428,87
6	910,33	**46**	1.355,35	**86**	2.017,93	**126**	3.004,42	**166**	4.473,17
7	919,43	**47**	1.368,90	**87**	2.038,11	**127**	3.034,46	**167**	4.517,90
8	928,62	**48**	1.382,59	**88**	2.058,49	**128**	3.064,80	**168**	4.563,08
9	937,91	**49**	1.396,42	**89**	2.079,08	**129**	3.095,45	**169**	4.608,71
10	947,29	**50**	1.410,37	**90**	2.099,86	**130**	3.126,41	**170**	4.654,80
11	956,77	**51**	1.424,48	**91**	2.120,86	**131**	3.157,68	**171**	4.701,34
12	966,34	**52**	1.438,73	**92**	2.142,07	**132**	3.189,25	**172**	4.748,36
13	976,00	**53**	1.453,11	**93**	2.163,49	**133**	3.221,14	**173**	4.795,83
14	985,76	**54**	1.467,65	**94**	2.185,13	**134**	3.253,35	**174**	4.843,79
15	995,61	**55**	1.482,32	**95**	2.206,98	**135**	3.285,89	**175**	4.892,24
16	1.005,57	**56**	1.497,15	**96**	2.229,04	**136**	3.318,74	**176**	4.941,16
17	1.015,63	**57**	1.512,12	**97**	2.251,34	**137**	3.351,93	**177**	4.990,57
18	1.025,78	**58**	1.527,24	**98**	2.273,85	**138**	3.385,45	**178**	5.040,47
19	1.036,04	**59**	1.542,51	**99**	2.296,59	**139**	3.419,30	**179**	5.090,88
20	1.046,41	**60**	1.557,94	**100**	2.319,56	**140**	3.453,50	**180**	5.141,79
21	1.056,86	**61**	1.573,52	**101**	2.342,74	**141**	3.488,04	**181**	5.193,21
22	1.067,43	**62**	1.589,24	**102**	2.366,18	**142**	3.522,92	**182**	5.245,14
23	1.078,11	**63**	1.605,14	**103**	2.389,84	**143**	3.558,15	**183**	5.297,59
24	1.088,88	**64**	1.621,19	**104**	2.413,73	**144**	3.593,72	**184**	5.350,56
25	1.099,77	**65**	1.637,40	**105**	2.437,87	**145**	3.629,67	**185**	5.404,07
26	1.110,77	**66**	1.653,78	**106**	2.462,25	**146**	3.665,96	**186**	5.458,12
27	1.121,88	**67**	1.670,32	**107**	2.486,87	**147**	3.702,62	**187**	5.512,70
28	1.133,11	**68**	1.687,02	**108**	2.511,74	**148**	3.739,64	**188**	5.567,82
29	1.144,43	**69**	1.703,89	**109**	2.536,86	**149**	3.777,05	**189**	5.623,50
30	1.155,87	**70**	1.720,92	**110**	2.562,23	**150**	3.814,81	**190**	5.679,74
31	1.167,43	**71**	1.738,14	**111**	2.587,85	**151**	3.852,96	**191**	5.736,53
32	1.179,11	**72**	1.755,52	**112**	2.613,74	**152**	3.891,49	**192**	5.793,90
33	1.190,90	**73**	1.773,08	**113**	2.639,87	**153**	3.930,40	**193**	5.851,84
34	1.202,81	**74**	1.790,81	**114**	2.666,26	**154**	3.969,70	**194**	5.910,36
35	1.214,83	**75**	1.808,71	**115**	2.692,93	**155**	4.009,41	**195**	5.969,45
36	1.226,98	**76**	1.826,80	**116**	2.719,86	**156**	4.049,50	**196**	6.029,15
37	1.239,25	**77**	1.845,07	**117**	2.747,06	**157**	4.090,00	**197**	6.089,44
38	1.251,65	**78**	1.863,52	**118**	2.774,53	**158**	4.130,89	**198**	6.150,34
39	1.264,15	**79**	1.882,15	**119**	2.802,27	**159**	4.172,21	**199**	6.211,84
40	1.276,80	**80**	1.900,97	**120**	2.830,30	**160**	4.213,92	**200**	6.273,96

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:E9EAAB0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 ABERTURA

O Prefeito Municipal de Realeza, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônicosecretaria@concursosfau.com.br.
1.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, inclusive após sua homologação final serão realizadas no Diário Oficial do Município.
1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Realeza de acordo com as Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Realeza.
1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos; prova prática, de caráter classificatório e eliminatório para Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais I, Motorista e Operador de Máquinas, e avaliação psicológica, de caráter eliminatório para o cargo de Educador/Cuidador, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.**
1.4 **A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Realeza, dentro do prazo de validade do concurso.**
1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico**
www.concursosfau.com.br.
1.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.
1.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta R$	Taxa de Inscrição R$
101	Fisioterapeuta	40	1	-	2.458,42	100,00
102	Fonoaudiólogo	40	1	-	2.458,42	100,00
103	Médico	20	2	-	8.487,27	100,00
104	Nutricionista	40	1	-	2.458,42	100,00
105	Psicólogo	40	1	-	4.790,84	100,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.2

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta R$	Taxa de Inscrição R$
201	Auxiliar de Saúde Bucal	40	1	-	1.116,80	60,00
202	Educador/Cuidador	40	2	-	1.292,84	60,00
203	Técnico em Higiene Dental	40	1	-	1.116,80	60,00
204	Técnico em Radiologia	20	1	-	1.678,55	60,00
205	Técnico em Segurança e Saude do Trabalhador	40	1	-	1.678,55	60,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.3

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta R$	Taxa de Inscrição R$
301	Auxiliar de Serviços Gerais	40	4	-	953,00	40,00
302	Auxiliar de Serviços Gerais I	40	5	-	1.158,40	40,00
303	Motorista	40	3	-	1.408,06	40,00
304	Operador de Maquinas	40	7	-	1.478,47	40,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Realeza:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Realeza;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) declarar expressamente que, nos termos do art. 37, § 10, da Constituição Federal, não aufere proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o cargo;
h) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
i) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
j) O candidato não poderá estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no artigo 37, XVI, XVII e § 10 da Constituição Federal.
l) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Realeza serão realizadas **somente via internet**. A prefeitura disponibilizará uma sala de informática na Biblioteca Cidadã, Avenida Rubens Cesar Caselani, Praça João Maria Correa, s/n – centro de segunda a sexta-feira das 8:00 as 11;00 e das 13:00 as16;00 horas, para quem não possui acesso a internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 22 de janeiro de 2018 às 23h59min do dia 08 de fevereiro de 2018, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital.
4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
4.6.1 o candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova deverá optar por qual irá concorrer caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Realeza.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data do seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 09 de fevereiro de 2018. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura Municipal de Realeza e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, **nos dias 22 a 24 de janeiro de 2018**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada nos sites www.concursosfau.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Realeza, no Protocolo Geral, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 3507 Centro, Realeza – Estado do Paraná, no horário das 07:30hs às 11:30hs e 13:00 as 17:00hs.
4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13.
II.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br, deverá ser preenchida, em duas vias, e entregue com os devidos comprovantes Prefeitura Municipal de Realeza, no Protocolo Geral, Rua Barão do Rio Branco, 3507 Centro, Realeza – Estado do Paraná, no horário das 07:30hs às 11:30hs e 13:00 as 17:00hs.
II.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
II.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no **dia 29 de janeiro de 2018**, pelo site www.concursosfau.com.br.
II.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 08 de fevereiro de 2018, e efetuar o pagamento até o dia 09 de fevereiro de 2018.**

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.
5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **16 de fevereiro de 2018**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
6.2 Da Candidata Lactante
6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**
6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.
6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **08 de fevereiro de 2018** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Realeza
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 16 de fevereiro de 2018. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br na data provável de**16 de fevereiro de 2018.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.
7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Fisioterapeuta - Fonoaudiólogo - Médico - Nutricionista - Psicólogo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,00	12,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	04	2,00	8,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.2

NÍVEL MÉDIO COMPLETO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Auxiliar de Saude Bucal - Técnico em Higiene Dental - Técnico em Radiologia - Técnico em Segurança e Saúde do Trabalhador	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,00	12,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	04	2,00	8,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.3

NIVEL MÉDIO COMPLETO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Educador/Cuidador	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,00	12,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	04	2,00	8,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Avaliação Psicológica	De acordo com item 11	----------	----------	Apto/Inapto	Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**100,00**	----------
	NOTA FINAL			----------	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.4

NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Motorista - Operador de Máquinas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,00	12,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	04	2,00	8,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Prática	De acordo com item 11	----------	----------	100,00	Classificatório e Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**200,00**	----------
	NOTA FINAL			----------	----------	**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS/2**	

TABELA 8.5

NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Auxiliar de Serviços Gerais - Auxiliar de Serviços Gerais I	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,00	12,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	04	2,00	8,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Prática	De acordo com item 11	----------	----------	100,00	Classificatório e Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**200,00**	----------
	NOTA FINAL			----------	----------	**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS/2**	

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Realeza, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **04 de marco de 2018**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 28 de fevereiro de 2018.**
9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.
9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00%(cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.

9.23 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico
www.concursosfau.com.br.
10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

11. DA PROVA PRÁTICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

PROVA PRÁTICA

11.1 Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais I, Motorista e Operador de Maquinas, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.1 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 11.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Auxiliar de Serviços Gerais	20ª (vigésima posição)
Auxiliar de Serviços Gerais I	20ª (vigésima posição)
Motorista	20ª (vigésima posição)
Operador de Máquina	20ª (vigésima posição)

11.1.1 todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 11.1, serão convocados para a prova prática.
11.1.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
11.1.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os descritos nas Tabelas 11.2, 11.3 e 11.4 deste Edital.
11.1.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.
11.1.5 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
11.1.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
11.1.7 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
11.1.7.1 os candidatos inscritos para o cargo de Motorista deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
11.2 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame.
11.3 Para o cargo Motorista, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.2, sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo.

TABELA 11.2

<table>
<tr><td colspan="4">PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria “D”</td></tr>
<tr><td colspan="3">Descrição</td><td>Avaliação</td></tr>
<tr><td colspan="3">A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:</td><td rowspan="16">100,00 pontos</td></tr>
<tr><td colspan="3">a) rotação do motor;</td></tr>
<tr><td colspan="3">b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;</td></tr>
<tr><td colspan="3">c) localização do veículo na pista;</td></tr>
<tr><td colspan="3">d) velocidade desenvolvida;</td></tr>
<tr><td colspan="3">e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;</td></tr>
<tr><td colspan="3">f) obediência às situações de trajeto;</td></tr>
<tr><td colspan="3">g) outras situações verificadas durante a realização do exame.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:</td></tr>
<tr><td colspan="3">a) transitar na contramão da direção;</td></tr>
<tr><td colspan="3">b) avançar o sinal vermelho do semáforo;</td></tr>
<tr><td colspan="3">c) provocar acidente durante a realização do exame;</td></tr>
<tr><td colspan="3">d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.</td></tr>
<tr><td colspan="3">As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:</td></tr>
<tr><td>Grupos</td><td>Falta</td><td>Pontuação</td></tr>
<tr><td>I</td><td>Leve</td><td>5</td></tr>
<tr><td>II</td><td>Média</td><td>10</td></tr>
<tr><td>III</td><td>Grave</td><td>20</td></tr>
<tr><td colspan="3">No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos</td></tr>
<tr><td colspan="3">TOTAL DE PONTOS</td><td>100,00</td></tr>
</table>

11.4 Para os cargos Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Serviços Gerais I, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.3 sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo.
i) Mediante uma lista de materiais, selecionar os que serão utilizados para o desempenho das tarefas propostas;

ii) Utilizar adequadamente os materiais para a execução das tarefas propostas;
iii) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
iv) Execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada;
v) Manter a postura exigida pela profissão, zelando pela sua segurança e do avaliador;
vi) Ao concluir a tarefa, higienizar adequadamente e organizar em local determinado os materiais que foram utilizados.

PONTUAÇÃO
TABELA 11.3

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
I	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
II	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
III	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
IV	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
V	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
VI	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

11.5 Para o cargo Operador de Máquinas, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.4 sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo.
i) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
ii) Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento);
iii) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
iv) Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada.

PONTUAÇÃO
TABELA 11.4

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
I	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
II	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
II	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
IV	40,00	30,00	20,00	10,00	0,00
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

11.6 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.7 Serão chamados para avaliação psicológica, de caráter eliminatório, os candidatos aprovados na prova objetiva para o cargo de Educador/Cuidador, até os classificados na 30ª posição e os empatados nessa.
11.8 O candidato deverá comparecer ao local indicado por edital para a realização desta etapa no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da avaliação, munido do documento oficial de identificação.
11.9 Na avaliação psicológica, o candidato será submetido a testes de aplicação individual e coletiva que avaliarão o perfil psicológico quanto a traços de personalidade, condições de equilíbrio, estabilidade emocional e autocontrole, ajuste psicossocial, idoneidade, disposição para cumprir ações orientadas, habilidade de trabalhar em grupo, capacidade mental para as atividades, iniciativa e facilidade de comunicação, adequados ao desempenho das atividades relacionadas ao cargo pretendido, sendo considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o exercício das funções inerentes ao cargo.
11.10 Será eliminado do Concurso Público o candidato que faltar ou for considerado NÃO RECOMENDADO na avaliação psicológica.
11.11 A avaliação psicológica consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas objetivas, sendo utilizados testes psicológicos, de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia no 001/2002 e no 025/2001.
11.12 Os exames componentes da bateria de testes psicológicos serão realizados por psicólogos especializados e registrados no Conselho Regional de Psicologia, sob a coordenação direta da FAU.
11.13 Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução no 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6 o que "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados".
11.14 A não recomendação na avaliação psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.
11.15 Verificado que o candidato não possui aptidão para a realização da prova, de forma a colocar em risco a integridade física das pessoas envolvidas na avaliação, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.
11.16 Quanto ao resultado da avaliação psicológica, será aceito recurso no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
12.2 Para os cargos das **Tabelas 8.1, 8.2 e 8.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a nota obtida na prova objetiva.
12.3 Para os cargos das **Tabelas 8.4 e 8.5**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática, dividido por dois.
12.4 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.
12.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
14.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
14.1.4 contra o resultado da prova prática;
14.1.5 contra o resultado da avaliação psicológica;
14.1.6 contra a nota final e classificação dos candidatos.
14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Realeza e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.realeza.pr.gov.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Realeza **www.realeza.pr.gov.br** e em edital afixado no mural da Prefeitura.
16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1.
16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
16.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
16.5.1 cópia da Carteira de Identidade;
16.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
16.5.3 cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
16.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
16.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
16.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
16.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
16.5.8 carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
16.5.9 certidão negativa de antecedentes Criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
16.5.10 certidão negativa de antecedentes Criminais Federal;
16.5.11 comprovante de endereço;
16.5.12 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
16.5.13 Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
16.5.14 demais documentos que a Prefeitura Municipal de Realeza achar necessários, posteriormente informados.
16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Realeza, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.
16.7 O candidato não poderá estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no artigo 37, XVI, XVII e § 10 da Constituição Federal.
16.8 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Superintendência de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Realeza no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
17.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Realeza, situada na Rua Barão do rio Branco, 3507, Centro Cívico, Realeza – Estado do Paraná, no horário das 07:30hs às 11:30hs e 13:00 as 17:00hs ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público – Portaria nº 5.330/2017 .
17.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

17.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
17.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secretaria@concursosfau.com.br.
17.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza-PR, 15 de Janeiro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal de Realeza

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:B17861E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL D E TESTE SELETIVO Nº 01/2018 ABERTURA

O Prefeito Municipal de Realeza, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Teste Seletivo**, sob o regime Estatutário para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Teste Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secretaria@concursosfau.com.br.
1.1.1 Todas as publicações do presente Teste Seletivo, inclusive após sua homologação final serão realizadas no Diário Oficial do Município.
1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime Estatutário no quadro da Prefeitura Municipal de Realeza de acordo com as Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital, e tem prazo de validade de (01) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Realeza.
1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos e teste de aptidão física, de caráter classificatório e eliminatório para Agente de Coleta de Lixo e Agente de Defesa Civil, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.**
1.4 **A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Realeza, dentro do prazo de validade do concurso.**
1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.**
1.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.
1.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta R$	Taxa de Inscrição R$
101	Agente de Defesa Civil	24/48	08	-	1.670,36	60,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.2

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta R$	Taxa de Inscrição R$
201	Agente de Coleta de Lixo	40	09	-	1.103,24	40,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Realeza:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Realeza;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) declarar expressamente que, nos termos do art. 37, § 10, da Constituição Federal, não aufere proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o cargo;
h) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
i) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
j) O candidato não poderá estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no artigo 37, XVI, XVII e § 10 da Constituição Federal.

l) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Teste Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Realeza serão realizadas **somente via internet**. A prefeitura disponibilizará uma sala de informática na Biblioteca Cidadã, Avenida Rubens Cesar Caselani, Praça João Maria Correa, s/n – centro de segunda a sexta-feira das 8:00 as 11;00 e das 13:00 as16;00 horas, para quem não possui acesso a internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 22 de janeiro de 2018 às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2018, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital.
4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
4.6.1 o candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova deverá optar por qual irá concorrer caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Realeza.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data do seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 01 de fevereiro de 2018. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura Municipal de Realeza e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, **nos dias 22 a 23 de janeiro de 2018**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada nos sites www.concursosfau.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Realeza, no Protocolo Geral, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 3507 Centro, Realeza – Estado do Paraná, no horário das 07:30hs às 11:30hs e 13:00 as 17:00hs.
4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13.
II.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br, deverá ser preenchida, em duas vias, e entregue com os devidos comprovantes Prefeitura Municipal de Realeza, no Protocolo Geral, localizada Rua Barão do Rio Branco, 3507 Centro Cívico, Realeza – Estado do Paraná, no horário das 07:30hs às 11:30hs e 13:00 as 17:00hs.
II.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
II.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no **dia 26 de janeiro de 2018**, pelo site www.concursosfau.com.br.
II.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 31 de janeiro de 2018, e efetuar o pagamento até o dia 01 de fevereiro de 2018.**

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.
5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **07 de fevereiro de 2018**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Teste Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

6.2 Da Candidata Lactante

6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**
6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.
6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **31 de janeiro de 2018** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Realeza
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 07 de fevereiro de 2018. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br na data provável de **07 de fevereiro de 2018.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.
7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Teste Seletivo que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

8. DAS FASES DO TESTE SELETIVO

8.1 O Teste Seletivo constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NIVEL MEDIO COMPLETO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Agente de Defesa Civil	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,00	12,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	04	2,00	8,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Teste de Aptidão Física	De acordo com item 11	----------	----------	100,00	Classificatório e Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**200,00**	----------
NOTA FINAL				----------	----------	**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS/2**	

TABELA 8.2

NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Agente de Coleta de Lixo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,00	12,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	04	2,00	8,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Teste de Aptidão Física	De acordo com item 11	----------	----------	100,00	Classificatório e Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**200,00**	----------
NOTA FINAL				----------	----------	**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS/2**	

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Realeza, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **18 de fevereiro de 2018**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 14 de fevereiro de 2018.**

9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Teste Seletivo.
9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.
9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00%(cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do Teste Seletivo.
9.23 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

11. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

11.1. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado para os cargos de Agente de Coleta de Lixo e Agente de Defesa Civil, considerando o limite estabelecido na tabela 11.1 e os empatados na última posição, desde que aprovados na prova objetiva.

TABELA 11.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
Agente de Coleta de Lixo	20ª (vigésima posição)
Agente de Defesa Civil	20ª (vigésima posição)

11.2. O Teste de Aptidão Física será realizado em data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação do Teste de Aptidão Física que será divulgado no site www.concursosfau.com.br e publicado no Diário Oficial do Município. Todos os candidatos aprovados na prova objetiva realizarão o Teste de Aptidão Física. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para o Teste de Aptidão Física.

11.3. O Teste de Aptidão Física conceitua-se como o procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao cargo.

11.4. O Teste de Aptidão Física constará dos seguintes testes:

1) CORRIDA 12 MINUTOS

Na realização do teste o candidato poderá, durante 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive parar e depois prosseguir.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
De 0 a 1.500 metros	Eliminado
De 1501 a 1699 metros	10,00
De 1700 a 1899 metros	18,00
De 1900 a 2099 metros	25,00
Acima de 2100 metros	34,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
De 0 a 1.000 metros	Eliminado
De 1001 a 1199 metros	10,00
De 1200 a 1399 metros	18,00
De 1400 a 1599 metros	25,00
Acima de 1600 metros	34,00

2) RESISTÊNCIA ABDOMINAL

Na realização do teste, o candidato deverá executar exercícios abdominais, conforme abaixo:

Na posição inicial, o candidato deverá se colocar em decúbito dorsal sobre o colchão para prática de ginástica com o quadril e joelhos flexionados e as plantas dos pés voltadas para o solo. Os braços deverão estar cruzados sobre a face anterior do tórax, com a palma das mãos voltadas para o mesmo na altura dos ombros opostos com o terceiro dedo em direção ao acrômio. Os pés deverão ser seguros pelo avaliador procurando mantê-los em contato permanente com o colchão de ginástica, sendo permitida uma distância tal entre os pés e que os mesmos se alinhem entre a região glútea e os calcanhares, deverá ser tal que permita uma posição de relativo conforto ao candidato numa amplitude de aproximadamente 30 e 45 centímetros. Para a realização dos movimentos de flexão dos músculos da região abdominal, o candidato deverá elevar o tronco até o nível em que ocorra o contato da face anterior dos antebraços com as coxas, mantendo o queixo encostado no peito, retornando logo em seguida à posição inicial até encostar pelo menos a metade anterior das escápulas no solo.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

REPETIÇÕES	NOTA
De 0 a 19	Eliminado
De 20 a 29	5,00
De 30 a 33	10,00
De 34 a 37	18,00
De 38 a 41	25,00
Acima de 42	33,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

REPETIÇÕES	NOTA
De 0 a 14	Eliminado
De 15 a 19	5,00
De 20 a 23	10,00
De 24 a 27	18,00
De 28 a 31	25,00
Acima de 32	33,00

3) AGILIDADE

Na realização do teste, o candidato deverá demonstrar agilidade, com a aplicação da prova prática " ShutleRun", conforme descrito abaixo:

MATERIAL UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE

Equipamento e material: fita adesiva, cronômetro e blocos de madeira medindo 5 centímetros por 5 centímetros por 10 centímetros.

DESCRIÇÃO DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE

A prova consistirá em duas linhas paralelamente traçadas no solo distantes 9,14 metros, medidos a partir de seus bordos externos. Dois blocos de madeira, com dimensões de 5 cm x 5cm x 10 cm serão colocados a 10 cm da linha externa e separados entre si por um espaço de 30 cm. Estes devem ocupar uma posição simétrica em relação à margem externa.
O avaliado deverá colocar-se em afastamento Antero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando do aplicador da prova: "vai, corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com o outro bloco." Serão dadas duas tentativas com um intervalo de descanso entre elas.

DO RESULTADO DAS PROVAS

O resultado será o tempo de percurso na melhor das duas tentativas. Por exemplo: se um candidato consegue na sua 1º tentativa 11,56 segundos e na 2º tentativa 10,68 segundos, será considerado para a avaliação o melhor resultado, ou seja, 10,68 segundos.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o menor tempo que realizar a prova, segundo a seguinte pontuação:

TEMPO	NOTA
13 segundos	Eliminado
12 segundos	10,00
11 segundos	18,00
10 segundos	25,00
9 segundos	33,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

TEMPO	NOTA
14 segundos	Eliminado
13 segundos	10,00
12 segundos	18,00
11 segundos	25,00
10 segundos	33,00

11.5. Serão classificados os candidatos que obtiverem na soma das atividades físicas avaliadas nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta vírgula zero zero) pontos.

11.6. Para o Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar, antes da realização da avaliação e no prazo a ser divulgado em edital específico, atestado médico datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Avaliação, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no decorrer da respectiva Avaliação, sem ressalva de testes, conforme **Anexo III deste Edital**. O candidato que não apresentar o atestado médico conforme **Anexo III** deste Edital não realizará o Teste de Aptidão Física, independentemente dos motivos alegados.

11.7. Para o Teste de Aptidão Física, o candidato deverá:
a) apresentar documento de identidade original;
b) apresentar-se trajado adequadamente, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas;
c) apresentar o atestado médico previsto no subitem 11.6 deste Edital, sob as penas previstas em mesmo item editalício.

11.8. Não haverá repetição na execução de testes do Teste de Aptidão Física, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso.

11.9. Os candidatos que não forem habilitados no Teste de Aptidão Física, serão eliminados do Concurso Público.

11.10. Quanto ao resultado do teste de aptidão física, será aceito recurso no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
12.2 Para os cargos das **Tabelas 8.1 e 8.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e do teste de aptidão física dividido por dois.
12.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação no teste de aptidão física;
d) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
e) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
f) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.
12.5 O resultado final do Teste Seletivo será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que:
13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
14.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
14.1.4 contra o resultado do teste de aptidão física;
14.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.
14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Teste Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Realeza e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.realeza.pr.gov.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Realeza e em edital afixado no mural da Prefeitura.
16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1.
16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
16.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
16.5.1 cópia da Carteira de Identidade;
16.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
16.5.3 cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
16.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
16.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
16.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
16.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
16.5.8 carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
16.5.9 certidão negativa de antecedentes Criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
16.5.10 certidão negativa de antecedentes Criminais Federal;
16.5.11 comprovante de endereço;
16.5.12 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
16.5.13 Carteira de Habilitação categoria "C" para o cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL.
16.5.14 demais documentos que a Prefeitura Municipal de Realeza achar necessários, posteriormente informados.
16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Realeza, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.
16.7 O candidato não poderá estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no artigo 37, XVI, XVII e § 10 da Constituição Federal.
16.8 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Superintendência de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Realeza no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Teste Seletivo e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Teste Seletivo.
17.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Teste Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Realeza, situada na Avenida Getulio Vargas, 1990, Centro, Realeza – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:00 as 17:00hs ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Teste Seletivo – Portaria nº 5.330/2017.
17.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
17.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
17.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secretaria@concursosfau.com.br.
17.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza-PR, 15 de Janeiro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal de Realeza

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:34F4D286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ Nº 01/2018 ABERTURA

O Prefeito Municipal de Realeza, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Teste Seletivo**, sob o regime Celetista previsto nos artigos 424 e seguintes da CLT e Decreto Federal nº 5598/2005, exclusivamente para inserção de adolescentes em condição de risco social, nos termos do artigo 227, caput, parágrafo 3º da Constituição Federal, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do Programa Municipal de Aprendizagem para Adolescente em condição de risco social.

1.1 O Teste Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secretaria@concursosfau.com.br.
1.1.1 Todas as publicações do presente Teste Seletivo, inclusive após sua homologação final serão realizadas no Diário Oficial do Município.
1.2 O Programa Municipal de Aprendizagem para o Adolescente em condição de risco social, tem por objetivo:
1.2.1 Garantir continuidade ao processo de formação do adolescente, através da articulação da rede de programas sociais, que tem a missão de apoiar o adolescente na consolidação de um novo projeto de vida.
1.2.2 Fomentar políticas públicas de integração dos serviços governamentais para a promoção educativa do adolescente em condição de risco social.
1.2.3 Criar oportunidade de ingresso do adolescente ao mercado de trabalho, através do desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, desenvolvendo o senso de responsabilidade e iniciativa através da consciência de seus direitos e deveres enquanto cidadão, bem como de valores éticos.
1.2.4 Propiciar aos adolescentes as condições para exercer uma iniciação profissional na área da administração.
1.2.5 Exigir a inserção ou re-inserção do adolescente no sistema educacional e, afim de garantir e melhorar o processo de escolarização.

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta R$	Taxa de Inscrição R$
101	Jovem Aprendiz	20	15			isenta

2. DAS CONDIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO
2.1 Ter idade entre 14 (quatorze) a 24 (vinte e quatro) anos completos no máximo e estar em condição de risco social.
2.2 Benefícios concedidos para o Jovem Aprendiz
Bolsa Auxílio no valor de 50% do Salário Mínimo Nacional.
2.3 Estar cadastrado no CADÚNICO.
2.4 Ter renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos nacional.

3. DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS ETAPAS
3.1 As inscrições para o processo seletivo para o Programa Jovem Aprendiz, estarão abertas no período de **22 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018**, através do preenchimento da ficha de inscrição no site da FAU.
3.1.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova objetiva, deverá solicitar no momento do preenchimento da inscrição e encaminhar laudo médico justificando a necessidade para:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Realeza
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

3.2 A homologação das inscrições ocorrerá na data provável de **07 de fevereiro de 2018.**
3.3 Os locais de prova com horário estarão disponíveis a partir da data provável de **14 de fevereiro de 2018.**
3.4 A prova objetiva ocorrerá na data provável de **18 de fevereiro de 2018.**

4. DAS PROVAS
4.1 Prova escrita
4.1.1 O presente Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz constará de prova escrita, de múltipla escolha, versando sobre Português e Matemática, a nível de Ensino Fundamental.
4.1.2 A prova escrita terá duração de 3 horas.
4.1.3 O candidato deverá acompanhar todas as publicações referente ao processo seletivo através dos sites www.concursosfau.com.br e www.realeza.pr.gov.br e Órgão Oficial do Município.
4.1.4 O candidato deverá chegar com 1 hora de antecedência munido do documento de inscrição, documento identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
4.1.5 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
4.1.6 O candidato que não comparecer estará automaticamente eliminado do processo seletivo para o Programa Jovem Aprendiz.
4.1.7 A prova objetiva será composta de 25 questões de cada disciplina valendo 4,0 (quatro pontos) totalizando 100 pontos. Sendo 15 questões de português e 10 questões de matemática.
4.1.8 Estarão aprovados os candidatos que atingirem 50% (cinqüenta por cento) da nota na prova objetiva.

5. DA CONTRATAÇÃO
5.1 Para contratação, os candidatos deverão ser portadores dos seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (original)
b) Cópia da Carteira de Identidade (não serve protocolo)
c) Cópia do CPF (não serve protocolo)
d) Cópia do Título de Eleitor
e) Cópia do Certificado de Reservista
f) Cópia do PIS/PASEP (caso não seja o 1º emprego)
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
h) Cópia atual da Declaração da Instituição de Ensino, atestando estar cursando ou ter concluído o Ensino Fundamental ou Médio.
i) Cópia do comprovante de residência (Água, luz, telefone fixo ou móvel, gás encanado, Internet, contrato de aluguel, IPTU, cartão de crédito, TV por assinatura). Deve estar legível com data recente em nome próprio ou em nome dos pais.
j) Apresentar copia do cartão do Bolsa Família e ou Folha Resumo do CADÚNICO.

6. DAS CONDIÇÕES DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

6.1 O período de participação no Programa o Jovem Aprendiz é de no máximo 20 meses, a contar a data de contratação do candidato ou candidata.
6.2 A jornada de trabalho é de 20 horas semanais nas dependências da Prefeitura Municipal e seus órgãos.

7.DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Realeza no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
7.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Teste Seletivo e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
7.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Teste Seletivo.
7.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Teste Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Realeza, situada na Avenida Getulio Vargas, 1990, Centro, Realeza – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:00hs e 13:00 as 16:00hs ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Teste Seletivo - Portaria nº 5.330/2017.
7.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
7.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
7.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secretaria@concursosfau.com.br.
7.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza-PR, 15 de Janeiro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal de Realeza

EDITAL PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ Nº ..../2018
ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.
Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:9321E23A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2017

Ref. Pregão Presencial nº 104/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOCAO DE EVENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Dr. Munhoz da Rocha, nº911, Centro, CEP nº86.800-010, fone nº43-3122-1932, na cidade de Apucarana - PR, cadastrada no CNPJ nº07.626.072/0001-98, representada pelo Sr. **OTONIR TEIXEIRA DAS NEVES**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Maria de Paula Batista, s/nº, na cidade de Apucarana - PR, portador do RG nº 8.849-35 e do CPF nº 651.987.518-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 104/2017, devidamente homologado pelo Município em 18/12/2017.

Nome do Fornecedor	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOCAO DE EVENTOS	1	PCT	3.572	44628	Açúcar cristal, apresentar coloração uniforme e sabor caracteristico. Ser isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais e vegetais e odores estranhos, embalagem de 5 kg, contendo externamente os dados de identificação. Prazo de validade mínimo de 90 % no ato da entrega.	6,49	23.182,28	ESTRELA
RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	10	PCT	660	47871	Canela em pó, embalagem de 7 g. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto.	0,97	640,20	ZAELI

E PROMOCAO DE EVENTOS								
RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOCAO DE EVENTOS	11	PCT	610	47872	Canela em rama de primeira qualidade, embalagem de 7 g. , constar na embalagem os dados de identificação, procedência e valor nutritivo. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto.	0,97	591,70	ZAELI
RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOCAO DE EVENTOS	16	PCT	506	47877	Cravo da índia, de primeira qualidade, embalagem de 7 g., constar na embalagem os dados de identificação, procedência e valor nutricional. Prazo de validade mínimo de 11 meses no prazo da entrega.	1,55	784,30	ZAELI
RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOCAO DE EVENTOS	24	PT	3.700	47961	MARGARINA Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (1.500 U.I./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. NÃO CONTER GORDURAS TRANS. Potes de 500 gramas e, apresentar validade de 5 meses no ato da entrega.	3,77	13.949,00	DELICIA
RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOCAO DE EVENTOS	26	FR	5.262	47963	Óleo de soja, embalagem PET de 900 ml, coloração amarelada, transplante, com odor característico. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto.	2,90	15.259,80	COAMO
RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOCAO DE EVENTOS	28	PCT	665	47965	Orégano, embalagem de 7g. Prazo de validade mínima de 11 meses no ato da entrega do produto.	0,96	638,40	COAMO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 55.045,68 (cinqüenta e cinco mil e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:C4DF27BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2017

Ref. Pregão Presencial nº 082/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **HOPE COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Carrancho, nº300, Jardim Paronama, CEP nº86.708-070, fone nº43-3275-1766, na cidade de Arapongas - PR, cadastrada no CNPJ/MJ 16.809.398/0001-41, representada pelo Sr. **PAULO VICTOR QUINHONE**, brasileiro, solteiro, sócio-gerente, residente na Rua Bentererê, nº300, na cidade de Arapongas - PR, portador do RG nº 9.343.581-8 e do CPF nº 050.122.499-84, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de materiais de proteção e segurança individual (EPI's)**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 082/2017, devidamente homologado pelo Município em 23/11/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
22	26	und	3.000	30936	Creme gel repelente de insetos (bisnaga de 120g), repele a ação de mosquitos, borrachudos, pernilongos, muriçocas e outros tipos de insetos, possuindo amplo espectro de ação repelente, com efeito duradouro. Não penetrar na pele, sendo estável química e microbiologicamente, apresentar excelente tolerância para pele e mucosas.	21,50	64.500,00	LUVEX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgãos: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
10.2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
10.3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:CFE75737

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2017

Ref. Pregão Presencial nº 108/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Celso Garcia Cid, nº1175, Vila Siam, CEP nº86.039-000, fone nº43-3324-1727, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº80.521.883/0001-14, representada pelo Sr. **ALBERTINO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, industrial, residente na Rua Rosa Siqueira, nº290, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 1.193.672-5 e do CPF nº 324.144.709-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de móveis de escritório, conforme descritivos do Anexo I**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 108/2017, devidamente homologado pelo Município em 12/12/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod.Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	und	120	48021	Cadeira Aproximação Empilhável com encosto e assento fixos. Possui curvatura anatômica no assento e no encosto, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. - Assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. - Nervuras na parte inferior e furos de aeração em desenho elíptico. - Fixado por parafuso tipo fenda cruzada especial para plástico. - Encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. - Pega-mão para auxiliar em movimentações e transporte. - Furos de aeração em desenho elíptico. - Fixação do encosto po	93,50	11.220,00	CASTOFAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:B10EE7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2017

Ref. Pregão Presencial nº 088/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **VITA NATIVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Guilherme, nº503, Tarobá, CEP nº86.042-290, fone nº43-3343-6004, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº22.257.159/0001-29, representada pelo Sr. **DECARLOS MANFRIN**, brasileiro, divorciado, engenheiro, residente na Rua João Huss, nº485, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 3.083.253-1 e do CPF nº 456.224.429-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Hortaliças Minimamente Processadas, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 088/2017, devidamente homologado pelo Município em 08/12/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	KG	200	47676	ABÓBORA CABOTIÁ MINIMAMENTE PROCESSADA, - Produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios; - Corte maquina, tipo cuboteado de 10mm x 10mm ou 15mm x 15mm; - Embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a legislação vigente; - Pacote mínimo 0,500kg e máximo de 01 kg; - Validade mínima de 08 dias.	4,90	980,00	VITANATIVA
2	KG	900	47677	ABÓBORA MENINA MINIMAMENTE PROCESSADA, - Produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios; - Corte maquina, tipo cuboteado de 10mm x 10mm ou 15mm x 15mm; - Embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a legislação vigente; - Pacote mínimo 0,500kg e máximo de 01 kg; - Validade mínima de 08 dias.	4,00	3.600,00	VITANATIVA
3	KG	200	47678	ACELGA MINIMAMENTE PROCESSADA - Produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios; - Corte maquina, tipo fatiado de 5mm; - Embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a legislação vigente; -Pacote mínimo 0,500kg e máximo de 01 kg; - Validade mínima de 08 dias.	4,00	800,00	VITANATIVA
4	KG	500	47679	ALFACE AMERICANA MINIMAMENTE PROCESSADA - Produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios; - Corte maquina, tipo fatiado de 5mm; - Embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a legislação vigente; - Pacote mínimo 0,500kg e máximo de 01 kg; - Validade mínima de 08 dias.	12,00	6.000,00	VITANATIVA
5	KG	500	47680	ALFACE CRESPA MINIMAMENTE PROCESSADA - Produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios; - Corte maquina, tipo fatiado de 5mm; - Embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a legislação vigente; - Pacote mínimo 0,500kg e máximo de 01 kg; - Validade mínima de 08 dias.	12,00	6.000,00	VITANATIVA
6	KG	500	47681	BATATA LISA ESPECIAL MINIMAMENTE PROCESSADA - Produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios; - Inteira , sem casca tipo: Bolinha: 35 a 55mm ; - Embalado a vácuo, em saco plástico atóxico de acordo com a legislação vigente; - Pacote mínimo 0,500kg e máximo de 01 kg; - Validade mínima de 08 dias.	4,00	2.000,00	VITANATIVA
7	KG	500	47682	BATATA LISA ESPECIAL MINIMAMENTE PROCESSADA - Produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios; - Corte maquina, tipo cubos 10mm x 10mm ou 15mm x 15mm; - Embalado a vácuo, em saco plástico atóxico de acordo com a legislação vigente; - Pacote mínimo 0,500kg e máximo de 01 kg; - Validade mínima de 08 dias.	4,00	2.000,00	VITANATIVA
8	KG	600	47683	BETERRABA EXTRA MINIMAMENTE PROCESSADA - Produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios; - - Inteira , sem casca ou corte máquina tipo: Cubos 15x15mm ou 20x20mm. Palito 10mm de espessura. Ralada: 2,5mm de espessura. Rodela e ondulada: 3 a 5mm de espessura e Meia Lua de 2,5x2,5mm; - Embalado a vácuo, em saco plástico atóxico de acordo com a legislação vigente; - Pacote mínimo 0,500kg e máximo de 01 kg; - Validade mínima de 08 dias.	3,80	2.280,00	VITANATIVA
9	KG	1.000	47684	CEBOLA PERA MINIMAMENTE PROCESSADA - Produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios; - Inteira , sem casca, dimensões: 30 a 60mm; - Embalado a vácuo, em saco plástico atóxico de acordo com a legislação vigente; - Pacote mínimo 0,500kg e máximo de 01 kg; - Validade mínima de 08 dias.	4,00	4.000,00	VITANATIVA
10	KG	1.200	47685	CENOURA EXTRA MINIMAMENTE PROCESSADA - Produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios; - Inteira, sem casca ou corte máquina tipo: Cubos 15x15mm ou 20x20mm. Palito 10mm de espessura. Ralada: 2,5mm de espessura. Rodela e ondulada: 3 a 5mm de espessura e Meia Lua de 2,5x2,5mm; - Embalado a vácuo, em saco plástico atóxico de acordo com a legislação vigente; - Pacote mínimo 0,500kg e máximo de 01 kg; - Validade mínima de 08 dias.	3,00	3.600,00	VITANATIVA
11	KG	250	47686	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA) MINIMAMENTE PROCESSADA - Produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios; - Corte maquina, tipo fatiado de 3,5mm; - Embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a legislação vigente; - Pacote mínimo 0,500kg e máximo de 01 kg; - Validade mínima de 08 dias.	15,00	3.750,00	VITANATIVA
12	KG	250	47687	CHEIRO VERDE (SALSINHA) MINIMAMENTE PROCESSADA - Produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios. - Corte maquina, tipo fatiado de 3,5mm; - Embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a legislação vigente; - Pacote mínimo 0,500kg e máximo de 01 kg; - Validade mínima de 08 dias.	12,80	3.200,00	VITANATIVA
13	KG	700	47688	COUVE MANTEIGA MINIMAMENTE PROCESSADA - Produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios. - Corte maquina, tipo fatiado de 3mm; - Embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a legislação vigente; - Pacote mínimo 0,500kg e máximo de 01 kg; - Validade mínima de 08 dias.	9,40	6.580,00	VITANATIVA
14	KG	200	47689	BATATA DOCE MINIMAMENTE PROCESSADA - Produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios; - Corte maquina, tipo Cubos:10x10mm ou 20x20mm; - Embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a legislação vigente; - Pacote mínimo 0,500kg e máximo de 01 kg; - Validade mínima de 08 dias.	3,00	600,00	VITANATIVA
15	KG	300	47690	CHUCHU MINIMAMENTE PROCESSADA - Produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios; - Corte maquina, tipo; Cubos:10x10mm,15x15mm ou 20x20mm, palito 10mm, juliene. - Embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a legislação vigente; - Pacote mínimo 0,500kg e máximo de 01 kg; - Validade mínima de 08 dias.	3,00	900,00	VITANATIVA
16	KG	500	47691	MANDIOCA MINIMAMENTE PROCESSADA - Produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios; - Corte de 40 a 100mm no máximo; - Embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a legislação vigente; - Pacote mínimo 0,500kg e máximo de 01 kg; - Validade mínima de 08 dias.	4,50	2.250,00	VITANATIVA
17	KG	200	47692	MANDIOQUINHA SALSA MINIMAMENTE PROCESSADA - Produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios; - Corte maquina, tipo Cubos: 10x10mm,15x15mm ou 20x20mm - Embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a legislação vigente; - Pacote mínimo 0,500kg e máximo de 01 kg; - Validade mínima de 08 dias.	9,00	1.800,00	VITANATIVA
18	KG	1.250	47693	REPOLHO VERDE MINIMAMENTE PROCESSADA - Produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios; - Corte maquina, tipo Fatiado em 3mm ou 20mm e cubos de 20x20mm; - Embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a legislação vigente; - Pacote mínimo 0,500kg e máximo de 01 kg; - Validade mínima de 08 dias.	3,00	3.750,00	VITANATIVA
19	KG	100	47694	REPOLHO ROXO MINIMAMENTE PROCESSADA - Produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios; - Corte maquina, tipo Fatiado em 3mm ou 20mm e cubos de 20x20mm; - Embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a legislação vigente; - Pacote mínimo 0,500kg e máximo de 01 kg; - Validade mínima de 08 dias.	6,00	600,00	VITANATIVA
20	KG	500	47695	ALHO TRITURADO MINIMAMENTE PROCESSADO - Produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios; - Corte Triturado ; - Embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a legislação vigente; - Pacote mínimo 0,500kg e máximo de 01 kg; - Validade mínima de 25 dias.	15,00	7.500,00	VITANATIVA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 62.190,00 (sessenta e dois mil cento e noventa reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA- FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:97956946

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2017

Ref. Pregão Presencial nº 108/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Ternes Sobrinho, nº425, Vila Cafelândia, CEP nº87.045-100, fone nº44-3228-6918, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº00.662.575/0001-36, representada pelo Sr. **ADERVAL JOSÉ STIVARI**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua José Ternes Sobrinho, nº393, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 919.994-2 e do CPF nº 223.170.159-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de móveis de escritório, conforme descritivos do Anexo I**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 108/2017, devidamente homologado pelo Município em 12/12/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	20	48020	Arquivo quatro gavetas. Tampo em MDF de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em todo o seu contorno acabamento em fita de borda coladas pelo processo "hotmelt". Laterais, frente de gavetas, base e fundo confeccionados em MDF 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno acabamento em fita de borda coladas pelo processo "hot-melt". Gaveta para arquivos de pasta suspensa com duas hastes galvanizadas. Fundo confeccionado em chapa de 2,8 mm de espessura, revestido em uma das faces de pintura UV. Suas corrediças são telescópicas com abertura de 350mm em duas etapas. Puxador	570,50	11.410,00	STIVARI

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 11.410,00 (onze mil quatrocentos e dez reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:428F5CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2017

Ref. Pregão Presencial nº 037/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 356, Vila Santa Izabel, CEP nº 87.080-470, fone nº 44-3354-5826, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF 21.484.336/0001-

47, representada pelo Sr. **MARCELINO LAHOUD**, brasileiro, casado, proprietário, residente na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, nº 77, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 2.079.474 e do CPF nº 359.226.139-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos para serviços de Pronto Atendimento, SAMU e TEC da Secretaria de Saúde**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Município em 27/07/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	und	1	46665	Cardioversor, conforme descritivos do anexo II do edital.	26.740,00	26.740,00	CMOS DRAKE/MOD. CARDIOVERSOR VIVO MDEA + IMP + SPO2 + CAP + 360J + CARTDAD

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 26.740,00 (vinte e seis mil setecentos e quarenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento, respeitando os horários e o local indicado na mesma, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Cod. Reduzido: 4063.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:937829F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2017

Ref. Pregão Presencial nº 116/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **GDC DA SILVA COSTA – EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Macucos, nº 121, Vila Aratimbo, CEP nº86.700-420, fone nº43-3055-3166, na cidade de Arapongas - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº09.721.729/0001-21, representada pelo Sr. **GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Pombas, nº1056, na cidade de Arapongas - PR, portador do RG nº 9.924.919-6 e do CPF nº 056.022.859-70, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de Antropometria**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 116/2017, devidamente homologado pelo Município em 15/12/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	20	48564	Antropômetro horizontal Especificações: - Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal. - Fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. - Escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis. - Escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e boa indicação para a leitura. - Deve incluir bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento e transporte; - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para	319,90	6.398,00	BALMAK
2	und	10	48565	Antropômetro vertical portátil Especificação: - Equipamento destinado à medição de pessoas. - Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Equipamento leve e apropriado para o transporte. - Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. - Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso. - Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. - Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis . - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Cu	410,00	4.100,00	BALMAK
3	und	14	48566	Balança pediátrica digital Especificação: - Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade. - Construída em material resistente e de fácil higienização. - Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. - Função da tecla TARA (zero) no painel frontal. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. - Graduação (precisão) de, no máximo, 10 g. - Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança. - Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica. - Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. - Chave seletora de tensão de 110/220 V. - É indispensável que o produto apresente c	572,50	8.015,00	BALMAK

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 18.513,00 (dezoito mil quinhentos e treze reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:174D9D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2017

Ref. Pregão Presencial nº 067/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Br 282, KM 576, CEP nº89.870-000, fone nº49-3366-6000, Distrito industrial Pinhal Leste, na cidade de Pinhalzinho - SC, cadastrada no CNPJ/MF 81.365.223/0001-54, representada pelo Sr. **ROBERTO ZAGONEL**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida São Paulo, nº 339, na cidade de Pinhalzinho - SC, portador do RG nº 1.839.342-0 e do CPF nº 575.678.759-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de luminária de LED para iluminação de vias públicas e praças, conforme definições no Anexo I, deste edital, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 067/2017, devidamente homologado pelo Município em 12/12/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	500	47380	**Luminária Pública LED potência 150W**, Corpo de chapa de alumínio com espessura mínima 2,5mm, ou corpo de alumínio extrudado ou ainda Corpo de alumínio injetado a alta pressão, 5 anos de Garantia, Driver incorporado à luminária, Grau de Proteção mínimos de IP66 para driver e bloco óptico, Fluxo Luminoso Efetivo mínimo de 15.750lm, Temperatura de Cor de 5000K, IRC >0,70 Tensão de Entrada 100 - 250 VAC, Fator de Potência >0.90, Proteção Contra Surto Conforme Norma ANSI C62.41 Categoria B 6KV, Vida Útil do LED de 50.000 horas, Frequência 50/60Hz, Harmônica (THD) <20%, Resistência mecânica IK05 para o Bloco Óptico e IK08 para o Corpo, Pintura Epoxi cinza, deve ser montada no Brasil e com assistência técnica nacional, dimerizável 0-10, com base para rele fotoelétrico e com suporte de fixação regulável e demais especificações técnicas constantes no item 3.1 do Termo de Referência (Anexo II do edital)	982,00	491.000,00	ZAGONEL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 17 – Serviços Públicos;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:E4B306BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2017

Ref. Pregão Presencial nº 105/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **DEPOSITO ROLANDIA COM. DE MAT P/ CONSTRUÇAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Castro Alves, nº2637, Centro, fone nº43-3255-2000, CEP nº86.600-041, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 07.039.885/0001-81, representada pelo Sr. **JOÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Carlos George, nº10, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 50.106.468-74 e do CPF nº 273.610.550-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de tintas e correlatos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 105/2017, devidamente homologado pelo Município em 14/12/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	15	33231	pincel de 1"	2,10	31,50	CASTOR
2	und	15	33232	pincel de 1 1/2"	2,90	43,50	CASTOR
3	und	15	33233	pincel de 2"	3,50	52,50	CASTOR
4	und	10	33234	pincel de 2 1/2"	4,40	44,00	CASTOR
5	und	15	33235	pincel de 3"	6,80	102,00	CASTOR
6	und	10	33236	pincel de 4"	8,10	81,00	ATLAS
7	und	10	33237	rolo de espuma de 5 cm, com cabo	2,60	26,00	TIGRE
8	und	10	33238	rolo de espuma de 9 cm, com cabo	3,70	37,00	TIGRE
9	und	25	33239	rolo de espuma de 15 cm, com cabo	6,40	160,00	TIGRE
10	und	10	33240	rolo de espuma de 23 cm, com cabo	10,20	102,00	TIGRE
11	und	40	33241	rolo de lã de 10 cm, com cabo altura da lã de 16mm	6,10	244,00	ATLAS
12	und	40	33242	rolo de lã de 15 cm, com cabo, altura da lã de 16mm	5,10	204,00	CASTOR
13	und	30	33243	rolo de lã de 23 cm, altura da lã de 22mm com cabo	15,15	454,50	TIGRE
14	und	40	47817	Rolo de lã de 15 cm, altura da lã de 22mm com cabo	7,00	280,00	CASTOR
15	und	40	47818	Rolo de lã antirespingo	9,40	376,00	TIGRE
16	und	20	47819	Caçamba plástica para tintas 10 litros	14,50	290,00	CASTOR
17	LAT	10	33244	spray tipo color jet sintético, 350 ml	17,00	170,00	COLORGIN
18	LAT	10	33245	spray tipo color jet luminoso, 350 ml	20,80	208,00	COLORGIN
19	LAT	10	33246	spray tipo color jet ouro ou prata, 350 ml	18,90	189,00	COLORGIN
20	LAT	10	33247	massa acrílica, 1 litro	9,00	90,00	ANJO
21	LAT	10	33248	massa acrílica, 3,6 litros	20,70	207,00	ANJO
22	BAR	50	33249	massa acrílica, 25 kg	61,00	3.050,00	ANJO
23	LAT	20	33250	massa corrida PVA, 1 litro	5,80	116,00	ANJO
24	GL	20	47820	Massa corrida PVA, 3,6 litros	12,90	258,00	ANJO
25	BAR	45	33252	massa corrida PVA, 25 kg	19,70	886,50	ANJO
26	KG	8.000	33253	Grafiato (cor a escolher)	2,10	16.800,00	DAKAR
27	KG	30.000	33254	Textura (cor a escolher)	2,10	63.000,00	DAKAR
28	KG	300	33255	Primer para grafiato	3,25	975,00	DAKAR
29	GL	20	47823	Tinta acrílica fosca 3,6 litros Standart (cor a escolher)	41,30	826,00	ANJO
30	LAT	20	47824	Tinta acrílica fosca 18 litros Standart (cor a escolher)	140,00	2.800,00	ANJO
31	GL	100	47825	Tinta acrílica fosca 3,6 litros Premium (cor a escolher)	51,00	5.100,00	ANJO
32	LAT	100	47827	Tinta acrílica fosca 18 litros Premium (cor a escolher)	180,00	18.000,00	ANJO
33	LAT	100	47828	Tinta acrílica semi-brilho 3,6 litros Standart (cor a escolher)	65,00	6.500,00	ANJO
34	GL	100	47829	Tinta acrílica semi-brilho 18 litros Standart (cor a escolher)	218,00	21.800,00	ANJO
35	GL	100	47830	Tinta acrílica semi-brilho 3,6 litros Premium (cor a escolher)	51,00	5.100,00	ANJO
36	LAT	100	47831	Tinta acrílica semi-brilho 18 litros Premium (cor a escolher)	188,90	18.890,00	ANJO
37	LAT	30	33262	tinta esmalte sintético 1 litro (cor a escolher)	18,90	567,00	ANJO
38	GL	100	33263	tinta esmalte sintético 3,6 litros (cor a escolher)	51,00	5.100,00	ANJO
39	GL	50	47832	Tinta para piso a base d'água 3,6 litros acabamento fosco (cor a escolher)	15,50	775,00	ANJO
40	LAT	100	47833	Tinta para piso à base d'água 18 litros acabamento fosco (cor a escolher)	140,00	14.000,00	ANJO
41	LAT	10	33266	tinta para quadro escolar verde 1 litro	15,00	150,00	ANJO
42	LAT	10	33267	tinta para quadro escolar verde 3,6 litros	57,00	570,00	ANJO
43	LAT	15	33268	tinta para telhado à base de água 3,6 litros (cor a escolher)	42,00	630,00	ANJO
44	LAT	60	33269	tinta para telhado à base de água 18 litros (cor a escolher)	175,00	10.500,00	ANJO
45	und	15	33270	verniz marítmo brilhante 1 litro	18,80	282,00	ANJO
46	GL	30	47834	Verniz marítmo brilhante 3,6 litros	61,00	1.830,00	ANJO
47	und	50	33272	lixa para ferro	2,10	105,00	TIGRE
48	und	150	33273	lixa para massa	0,60	90,00	TIGRE
49	GL	10	47835	Seladora acrílica 3,6 litros pigmentada	21,60	216,00	ANJO
50	LAT	35	47836	Seladora acrílica 18 litros pigmentada	52,00	1.820,00	ANJO
51	LT	50	47837	Água raz 1 litro	8,35	417,50	ANJO
52	GL	30	33277	água raz 5 litros	33,30	999,00	ANJO
53	und	150	33278	fita 50x50	7,30	1.095,00	KALA
54	GL	45	21603	thinner 5 litros	41,20	1.854,00	ANJO
55	PCT	25	33280	gesso, 1 kg	3,30	82,50	JUNTA
56	und	50	33281	palha de aço nº 1	0,85	42,50	RELUZ
57	und	50	33282	palha de aço nº 2	0,85	42,50	RELUZ
58	LAT	100	47838	Resina acrílica colorida a base de água com brilho para piso de quadra esportiva, com 18 litros, cores a escolher	188,00	18.800,00	ANJO
59	GL	50	47839	Tinta epoxi a base de água exterior e interior, 3,6 litros	140,00	7.000,00	ANJO
60	GL	50	47840	Esmalte sintético brilhante a base de água sem cheiro, 3,6 litros	70,00	3.500,00	ANJO
61	LAT	100	47841	Esmalte sintético brilhante a base de água sem cheiro, 18 litros	188,50	18.850,00	ANJO
62	LAT	100	47842	Tinta emborrachada elástica, 18 litros	165,00	16.500,00	ANJO
63	GL	50	47843	Fundo preparador base solvente, 3,6 litros	47,50	2.375,00	ANJO
64	LAT	100	47844	Fundo preparador base solvente, 18 litros	94,50	9.450,00	ANJO
65	GL	50	47845	Fundo preparador a base de água, 3,6 litros	42,00	2.100,00	ANJO
67	LAT	30	47854	Resina impermeabilizante a base de solvente, 18 litros	238,00	7.140,00	ANJO
68	LAT	30	47855	Silicone impermeabilizante transparente a base de solvente 18 litros	328,00	9.840,00	HYDRONORTH

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 304.216,50 (trezentos e quatro mil duzentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por

intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 14 – Cultura e Turismo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:055E2FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2017

Ref. Pregão Presencial nº 082/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São Salvador, nº1350, Vila Ziober, CEP nº86.026-480, fone nº43-3374-3374, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MJ 14.213.841/0001-91, representada pelo Sr. **RICARDO TAUFIK TAUIL**, brasileiro,solteiro, engenheiro civil, residente na Rua Pará, nº1110, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 961.688 e do CPF nº 365.077.099-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de materiais de proteção e segurança individual (EPI's)**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 082/2017, devidamente homologado pelo Município em 23/11/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
14	14	und	200	30928	Capa de Chuva Longa, com Capuz, manga comprida, na cor AMARELA, NOS TAMANHOS P, M, G e GG	9,20	1.839,00	BRASCAMP
16	16	und	20	30952	Respirador para vapores orgânicos, Semi-facial, completo	25,79	515,80	CARBOGRAFI
16	17	und	20	47610	Cartucho para vapores orgânicos Cartucho para vapores orgânicos compatível para uso em conjunto com o respirador semi facial do item 16	11,71	234,20	CARBOGRAFI
21	25	und	30	30935	Creme de proteção (bisnaga de 200g) Creme protetor de segurança para proteção dos membros superiores contra agentes químicos.	6,45	193,40	NUTRIEX
25	29	PAR	16	30940	Luva de cobertura confeccionada em vaqueta com punho em raspa. Indicadas para a proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, a luva de cobertura deve ser usada sobre as luvas de borracha, para alta e baixa tensão.	19,99	319,90	EBENEZER
29	33	und	5	30945	Máscara facial p/ solda com Visor em policarbonato em cor escura	23,00	115,00	PRO SAFETY
30	34	und	1.250	47620	Máscaras PFF2 com válvula. Com camada dupla de mantas com tratamento eletroestático. Sistema de filtração.	0,96	1.199,00	AGROCAMPER
33	37	PAR	48	30950	Perneiras tamanho M. Com 05 talas de proteção frontal, proteção para joelho e dorso integrado.	23,60	1.132,80	ESCUDEIRO
38	42	und	100	42911	Macacão descartável tipo pintor. Contendo material leve, polipropileno com capuz e elástico na cintura, punhos e tornozelo.	11,33	1.133,00	COVERTECH
44	48	und	80	47626	Placas de sinalização confeccionadas em PVC branco ou colorido, padronizadas, dobráveis, nas cores amarela e branca, com dizeres diversificados de acordo com o tipo de alerta (tipo: Cuidado piso escorregadio).	54,50	4.360,00	TR
52	56	PAR	300	47634	Luva de Segurança confeccionada em raspa de couro, com tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, com punho longo de aproximadamente 20cm	8,20	2.460,00	EBENEZER
59	64	PAR	50	47641	Bota de segurança, com bico de aço, Fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, (processo Strobel), solado em poliuretano Bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal	31,88	1.594,00	CRIVAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 15.096,10 (quinze mil e noventa e seis reais e dez centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgãos: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
10.2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
10.3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:2C2FE2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2017

Ref. Pregão Presencial nº 086/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve aditivar os preços da empresa, **VIELEN DANK AUTO POSTO LTDA**, estabelecida à Avenida Ailton Rodrigues Alves, nº1321, Jardim Rosângelo, CEP nº86.602-090, fone nº43-3256-5415, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ADRIANO BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 6.307.069-6, CPF nº 026.837.199-73, residente à Rua Santos, nº1043, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	1	LT	36145	Álcool	2,78	PARANAPANEMA

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***VIELEN DANK AUTO POSTO LTDA***

Testemunhas:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR	RG Nº 13.093.443-9–SSP-PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:AB98BECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 82/2017
Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Pranchas de eucalipto, com 6 Cm (centímetros) de espessura de 4,5 M (Metros) mínimo de comprimento e 20 a 25 Cm (centímetros) de largura, com tratamento de autoclave utilizando produtos preservativos regulamentados pelos órgãos competentes.	SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS ME	SALETE MADEIRAS	25,00	745,00	18.625,00
1	2	Pranchas de eucalipto, com 7 Cm (centímetros) de espessura de 4,5 M (Metros) mínimo de comprimento e 20 a 25 Cm (centímetros) de largura, com tratamento de autoclave utilizando produtos preservativos regulamentados pelos órgãos competentes.	SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS ME	SALETE MADEIRAS	50,00	900,00	45.000,00

1	3	Pranchas de eucalipto, com 8 Cm (centímetros) de espessura de 4,5 M (Metros) mínimo de comprimento e 20 a 25 Cm (centímetros) de largura, com tratamento de autoclave utilizando produtos preservativos regulamentados pelos órgãos competentes.	SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS ME	SALETE MADEIRAS	25,00	935,00	23.375,00
1	5	Pranchas de eucalipto, com 7 Cm (centímetros) de espessura de 4,5 M (Metros) mínimo de comprimento e 20 a 25 Cm (centímetros) de largura.	SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS ME	SALETE MADEIRAS	25,00	540,00	13.500,00
1	6	Pranchas de eucalipto, com 8 Cm (centímetros) de espessura de 4,5 M (Metros) mínimo de comprimento e 20 a 25 Cm (centímetros) de largura.	SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS ME	SALETE MADEIRAS	25,00	600,00	15.000,00
1	7	Viga de 30 a 40 Cm (centímetros) de diâmetro com no Maximo 12 metros de comprimento com tratamento de autoclave utilizando produtos preservativos regulamentados pelos órgãos competentes.	SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS ME	SALETE MADEIRAS	20,00	990,00	19.800,00
1	8	VIGA DE 30 A 40 CM (CENTÍMETROS) DE DIÂMETRO COM COMPRIMENTO DE 10 ATÉ 16 METROS .	SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS ME	SALETE MADEIRAS	30,00	720,00	21.600,00
1	4	Pranchas de eucalipto, com 6 Cm (centímetros) de espessura de 4,5 M (Metros) mínimo de comprimento e 20 a 25 Cm (centímetros) de largura.	CANCELIER E CIA LTDA - ME	CANCELIER	25,00	490,00	12.250,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS ME	156.900,00
CANCELIER E CIA LTDA - ME	12.250,00

Salto do Lontra, 15 de janeiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B837EA04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 86/2017
Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SERVIÇO DE TORNO CARCAÇA	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	COUSS	100,00	120,00	12.000,00
1	2	SERVIÇOS DE FRESA	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	COUSS	75,00	130,00	9.750,00
1	3	SERVIÇOS DE SOLDA ALUMINIO	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	COUSS	50,00	170,00	8.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	30.250,00

Salto do Lontra, 15 de janeiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C88AAA83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
= RESOLVE =
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos funcionários da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de 02/01/2018, conforme Ofício 379/2017 de 15/12/2017.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ALZIRA VIEIRA BUENO	01/07/2012 A 30/06/2013
CARLA IZABEL DE SOUZA	03/07/2014 A 02/07/2015
CELSO VILAS BOAS	10/08/2016 A 09/08/2017
DARCI RODRIGUES MARTINS	15/08/2014 A 14/08/2015
DENI DE FATIMA MACHADO SUTIL	01/08/2014 A 31/07/2015
DIRCE SARTORELLI RODRIGUES	21/02/2013 A 20/02/2014
EDINA DA SILVA DIAS	12/06/2014 A 11/06/2015
EDILENE AVANZO GOMES	10/08/2014 A 09/08/2015
EDNA DA PENHA DOS SANTOS	21/02/2016 A 20/02/2017

EDUARDO FERRAZ ROCHA	06/03/2016 A 05/03/2017
ESDRA POMPEO RODRIGUES	01/07/2014 A 30/06/2015
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ	21/02/2013 A 20/02/2014
ILMA ROCHA DE OLIVEIRA	21/02/2014 A 20/02/2015
ILUI DE FATIMA LEITE	02/05/2012 A 01/05/2013
IVANI CRISTINA DOS SANTOS AUGUSTO	01/08/2014 A 31/07/2015
JAIME CAMARGO	15/08/2016 A 14/08/2017
JOCIMARY DE OLIVEIRA RODRIGUES LORETO	21/02/2013 A 20/02/2014
JOSE ALEXANDRE DE LIMA	21/02/2013 A 20/02/2014
JOSINEIA TAVARES LINS	01/01/2015 A 31/12/2015
JUAREZ RODRIGUES	23/07/2012 A 22/07/2013
KELLY REGINA RODRIGUES MARTINS	10/08/2012 A 09/08/2013
LAIDE GONÇALVES DA COSTA	21/02/2016 A 20/02/2017
LIBERTINA ALONSO PASCOALETI	10/08/2015 A 09/08/2016
LUIZ SILVIO PADILHA	28/07/2012 A 27/07/2013
MARGARETH DE SOUZA OLIVEIRA	21/02/2012 A 20/02/2013
MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA COSTA	01/08/2014 A 31/07/2015
MARIA DE LOURDES TIXILISKI DE CARVALHO	01/09/2015 A 31/08/2016
MARIA FERREIRA ALECRIM	10/08/2015 A 09/08/2016
MOACIR GERALDO BUENO	21/02/2013 A 20/02/2014
NATALINA MARIA CARDOSO	10/08/2013 A 09/08/2014
NEIDE DE MELLO DE SOUZA	15/04/2015 A 14/04/2016
OROCILU BARBOSA	15/08/2012 A 14/08/2013
PAOLA APARECIDA TEIXEIRA DE LARA	06/09/2016 A 05/09/2017
RACHEL PINTO BARBOSA	10/12/2015 A 09/12/2016
ROBERTO PEREIRA DE PAULA	15/04/2014 A 14/04/2015
RANEI ALVES BUENO	02/05/2013 A 01/05/2014
ROSA LAUREANO LEMES	01/08/2012 A 31/07/2013
ROSANE APARECIDA GIRON DA SILVA	12/06/2013 A 11/06/2014
ROSANGELA AP. DE OLIVEIRA TAMEHIRO	12/05/2015 A 11/05/2016
RUTINEIA PEREIRA RODRIGUES PALMA	10/10/2016 A 09/10/2017
SANDRA AVANZO DE PAULA MOTA	10/08/2014 A 09/08/2015
SIMONE DE OLIVEIRA	10/08/2015 A 09/08/2016
THIAGO AUGUSTO CESCO BARUTA	10/08/2012 A 09/08/2013
VANILDE DE OLIVEIRA COSTA DA SILVA	21/02/2016 A 20/02/2017
WADENILSON ARAUJO GONÇALVES-**10 DIAS**	06/03/2013 A 05/03/2014
“ “ “ - 20 DIAS	06/03/2016 A 05/03/2017
ANDRE LOPES	01/01/2016 A 31/12/2016
MARCIA DA COSTA LORETO DOS SANTOS	01/08/2016 A 31/07/2017
NAILA MENEZES DE FRANÇA MOTA	01/02/2016 A 31/01/2017
SANDRA RODRIGUES DE PROENÇA RIBEIRO	21/02/2016 A 20/02/2017
SIRLEI LARSSEN QUEVEDO	21/02/2012 A 20/02/2013
SIRLENE AVANZO GOMES DA SILVA	10/08/2015 A 09/08/2016
SUZANA DE OLIVEIRA	17/06/2015 A 16/06/2016
VITORIA DA SILVA XAVIER GONÇALVES	10/08/2014 A 09/08/2015
ZELIA LEMES	10/08/2014 A 09/08/2015

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 14 de janeiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0C3CA172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS			
Teste Seletivo nº 001/2017			
REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES			
Contrato Administrativo Nº. 121/2017 – DRH		Contrato Administrativo Nº. 122/2017 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Jordana de Oliveira	Partes:	Município de Sengés e Tacyane Martins Osternach
Objeto:	Prestação de Serviços de Assistente Social	Objeto:	Prestação de Serviços de Assistente Social
Valor:	R$ 2.506,78 mensais.	Valor:	R$ 2..506,78 mensais.
Dot.Orç.:	11 – Secretaria de Assistência Social	Dot.Orç.:	11 – Secretaria de Assistência Social
	001 – Depto. de Assistência Social		001 – Depto. de Assistência Social
	08.122.0017.2046 – Man. Da Divisão Administrativa		08.122.0017.2046 – Man. Da Divisão Administrativa
	4190.000.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas		4190.000.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
	4200.000.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais		4200.000.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência:	de 01/12/17 à 30/11/18	Vigência:	de 01/12/17 à 30/11/18
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 01 de dezembro de 2017		Sengés, 01 de dezembro de 2017	
NELSON FERREIRA RAMOS		***NELSON FERREIRA RAMOS***	
Prefeito Municipal		Prefeito Municipal	
Contrato Administrativo Nº. 123/2017 – DRH		Contrato Administrativo Nº. 124/2017 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Tatiane Franciele Rodrigues do Prado	Partes:	Município de Sengés e Juliana Gonzaga Araújo
Objeto:	Prestação de Serviços de Assistente Social	Objeto:	Prestação de Serviços de Assistente Social

Valor:	R$ 2.506,78 mensais.	Valor:	R$ 2.506,78 mensais.
Dot.Orç.:	11 – Secretaria de Assistência Social 001 – Depto. de Assistência Social 08.122.0017.2046 – Man. Da Divisão Administrativa 4190.000.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas 4200.000.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais	Dot.Orç.:	11 – Secretaria de Assistência Social 001 – Depto. de Assistência Social 08.122.0017.2046 – Man. Da Divisão Administrativa 4190.000.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas 4200.000.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência:	de 01/12/17 à 30/11/18	Vigência:	de 01/12/17 à 30/11/18
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 01 de dezembro de 2017		Sengés, 01 de dezembro de 2017	
NELSON FERREIRA RAMOS		***NELSON FERREIRA RAMOS***	
Prefeito Municipal		Prefeito Municipal	
Contrato Administrativo Nº. 125/2017 – DRH		Contrato Administrativo Nº. 126/2017 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Danilo Silva Danielewski	Partes:	Município de Sengés e Murilo Pereira Ribeiro
Objeto:	Prestação de Serviços de Instrutor de Práticas Esportivas	Objeto:	Prestação de Serviços de Instrutor de Práticas Esportivas
Valor:	R$ 1.195,39 mensais.	Valor:	R$ 1.195,39 mensais.
Dot.Orç.:	09 – Secretaria de Cultura, Esp. E Turismo 002 – Depto. de Esportes 27.812.0014.2038 – Man. do Depto. de Esportes 2880.000.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas 2890.000.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais	Dot.Orç.:	09 – Secretaria de Cultura, Esp. E Turismo 002 – Depto. de Esportes 27.812.0014.2038 – Man. do Depto. de Esportes 2880.000.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas 2890.000.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência:	de 01/12/17 à 30/11/18	Vigência:	de 01/12/17 à 30/11/18
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 01 de dezembro de 2017		Sengés, 01 de dezembro de 2017	
NELSON FERREIRA RAMOS		***NELSON FERREIRA RAMOS***	
Prefeito Municipal		Prefeito Municipal	
Contrato Administrativo Nº. 127/2017 – DRH		Contrato Administrativo Nº. 128/2017 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Carolina de Fazio Holtz	Partes:	Município de Sengés e Cristiano Rodrigues Sampaio
Objeto:	Prestação de Serviços de Farmacêutica	Objeto:	Prestação de Serviços de Op. de Máquinas I
Valor:	R$ 2.810,94 mensais.	Valor:	R$ 1.444,37 mensais.
Dot.Orç.:	10 – Secretaria de Saúde 002 – Depto. de Saúde Coletiva 10.301.0016.0042 – Man. Da rede municipal de Saúde e Atenção Básica 3330.303.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas 3360.303.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais	Dot.Orç.:	07 – Secretaria de Meio Ambi., Agric. E Pecuária 002 – Depto. de Agricultura 20.608.0010.2018 – Man. do Depto. de Agricultura 1440.000.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas 1450.000.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência:	de 01/12/17 à 30/11/18	Vigência:	de 01/12/17 à 30/11/18
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 01 de dezembro de 2017		Sengés, 01 de dezembro de 2017	
NELSON FERREIRA RAMOS		***NELSON FERREIRA RAMOS***	
Prefeito Municipal		Prefeito Municipal	
Contrato Administrativo Nº. 129/2017 – DRH		Contrato Administrativo Nº. 130/2017 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Luana Demeu Moreno	Partes:	Município de Sengés e Vanilda de Olieira Lima
Objeto:	Prestação de Serviços de Professor de Música	Objeto:	Prestação de Serviços de Téc. Em Enfermagem
Valor:	R$ 1.875,84 mensais.	Valor:	R$ 1.875,84 mensais.
Dot.Orç.:	09 – Secretaria de Cultura, Esp. E Turismo 001 – Depto. de Cultura 13.392.0013.2036 – Man. do Depto. de Cultura 2880.000.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas 2890.000.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais	Dot.Orç.:	10 – Secretaria de Saúde 002 – Depto. Saúde Coletiva 10.301.0016.0042 – Man. Da rede municipal de Saúde e Atenção Básica 3330.303.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas 3360.303.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência:	de 01/12/2017 à 30/11/2018	Vigência:	de 01/12/2017 à 30/11/2017
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 01 de dezembro de 2017		Sengés, 01 de dezembro de 2017	
NELSON FERREIRA RAMOS		***NELSON FERREIRA RAMOS***	
Prefeito Municipal		Prefeito Municipal	
Contrato Administrativo Nº. 131/20176 – DRH		Contrato Administrativo Nº. 132/2017 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Izaque Kades das Neves	Partes:	Município de Sengés e Bruno Silva Vieira
Objeto:	Prestação de Serviços de Técnico em Esportes	Objeto:	Prestação de Serviços deTécnico em Esportes
Valor:	R$ 1.875,84 mensais.	Valor:	R$ 1.875,84 mensais.
Dot.Orç.:	09 – Secretaria de Cultura, Esp. E Turismo 002 – Depto. de Esportes 27.812.0014.2038 – Man. do Depto. de Esportes 2880.000.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas 2890.000.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais	Dot.Orç.:	09 – Secretaria de Cultura, Esp. E Turismo 002 – Depto. de Esportes 27.812.0014.2038 – Man. do Depto. de Esportes 2880.000.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas 2890.000.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência:	de 01/12/2017 à 30/11/2017	Vigência:	de 01/12/2017 à 30/11/2017
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 01 de dezembro de 2017		Sengés, 01 de dezembro de 2017	
NELSON FERREIRA RAMOS		***NELSON FERREIRA RAMOS***	
Prefeito Municipal		Prefeito Municipal	
Contrato Administrativo Nº. 133/2017 – DRH		Contrato Administrativo Nº. 134/2017 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Patrícia Delgado Ferreira	Partes:	Município de Sengés e André Ribeiro dos Santos
Objeto:	Prestação de Serviços de Técnico em Esportes	Objeto:	Prestação de Serviços de Técnico em Esportes
Valor:	R$ 1.875,84 mensais.	Valor:	R$ 1.875,84 mensais.
Dot.Orç.:	09 – Secretaria de Cultura, Esp. E Turismo 002 – Depto. de Esportes 27.812.0014.2038 – Man. do Depto. de Esportes 2880.000.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas 2890.000.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais	Dot.Orç.:	09 – Secretaria de Cultura, Esp. E Turismo 002 – Depto. de Esportes 27.812.0014.2038 – Man. do Depto. de Esportes 2880.000.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas 2890.000.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência:	de 01/12/2017 à 30/11/2017	Vigência:	de 01/12/2017 à 30/11/2017
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 01 de dezembro de 2017		Sengés, 01 de dezembro de 2017	
NELSON FERREIRA RAMOS		***NELSON FERREIRA RAMOS***	
Prefeito Municipal		Prefeito Municipal	
Contrato Administrativo Nº. 135/2017 – DRH		Contrato Administrativo Nº. 136/2017 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Simone Ramos de Almeida Santos	Partes:	Município de Sengés e Terezinha Aparecida Borges

Objeto:	Prestação de Serviços de Zelador	Objeto:	Prestação de Serviços de Zelador
Valor:	R$ 937,87 mensais.	Valor:	R$ 937,87 mensais.
Dot.Orç.:	11 – Secretaria de Assistência Social	Dot.Orç.:	10 – Secretaria de Saúde
	001 – Depto. de Assistência Social		002 – Depto. Saúde Coletiva
	08.122.0017.2046 – Man. Da Divisão		10.301.0016.0042 – Man. Da rede municipal
	Administrativa		de Saúde e Atenção Básica
	4190.000.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas		3330.303.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
	4200.000.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais		3360.303.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência:	de 01/12/2017 à 30/11/2017	Vigência:	de 01/12/2017 à 30/11/2017
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 01 de dezembro de 2017		Sengés, 01 de dezembro de 2017	
Nelson Ferreira Ramos		Nelson Ferreira Ramos	
Prefeito Municipal		Prefeito Municipal	
Contrato Administrativo Nº. 137/2017 – DRH		Contrato Administrativo Nº. 138/2017 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Lenir Sanches Posteraro	Partes:	Município de Sengés e Pamela Augusta Caetano de Campos Capilé
Objeto:	Prestação de Serviços de Psicóloga	Objeto:	Prestação de Serviços de Psicóloga
Valor:	R$ 3.495,65 mensais.	Valor:	R$ 3.495,65 mensais.
Dot.Orç.:	11 – Secretaria de Assistência Social	Dot.Orç.:	11 – Secretaria de Assistência Social
	001 – Depto. de Assistência Social		001 – Depto. de Assistência Social
	08.122.0017.2046 – Man. Da Divisão		08.122.0017.2046 – Man. Da Divisão
	Administrativa		Administrativa
	4190.000.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas		4190.000.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
	4200.000.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais		4200.000.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência:	de 04/12/17 à 03/12/18	Vigência:	de 04/12/17 à 03/12/18
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 04 de dezembro de 2017		Sengés, 04 de dezembro de 2017	
NELSON FERREIRA RAMOS		***NELSON FERREIRA RAMOS***	
Prefeito Municipal		Prefeito Municipal	
Contrato Administrativo Nº. 139/2017 – DRH		Contrato Administrativo Nº. 140/2017 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Neuza dos Santos Fernandes	Partes:	Município de Sengés e Lauri de Oliveira
Objeto:	Prestação de Serviços de Zelador	Objeto:	Prestação de Serviços de Mot. De Automóvel
Valor:	R$ 937,87 mensais.	Valor:	R$ 1.195,39 mensais.
Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação	Dot.Orç.:	10 – Secretaria de Saúde
	002 – Depto. de Educação		001 – Depto. Administrativo
	12.361.0012.2033 – Man. do Depto de Ens.		10.301.0016.2041 – Man. do Depto.
	Fundamental - FUNDEB		Administrativo
	1900.102.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas		3120.303.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
	1920.102.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais		3130.303.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência:	de 13/12/17 à 12/12/18	Vigência:	de 13/12/17 à 12/12/18
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 13 de dezembro de 2017		Sengés, 13 de dezembro de 2017	
NELSON FERREIRA RAMOS		***NELSON FERREIRA RAMOS***	
Prefeito Municipal		Prefeito Municipal	
Contrato Administrativo Nº. 141/2017 – DRH		Contrato Administrativo Nº. 142/2017 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Jesse Soares da Silva Junior	Partes:	Município de Sengés e Antônio Leandro Busnello Santos
Objeto:	Prestação de Serviços de Mot. De Automóvel	Objeto:	Prestação de Serviços de Mot. De Ônibus
Valor:	R$ 1.195,39 mensais.	Valor:	R$ 1.319,88 mensais.
Dot.Orç.:	10 – Secretaria de Saúde	Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação
	001 – Depto. Administrativo		003 – Depto. de Educação
	10.301.0016.2041 – Man. do Depto.		12.361.0012.2033 – Man. Da Divisão
	Administrativo		de Transporte Escolar
	3120.303.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas		2510.103.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
	3130.303.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais		2520.103.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência:	de 14/12/17 à 13/12/18	Vigência:	de 19/12/17 à 18/12/18
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 14 de dezembro de 2017		Sengés, 19 de dezembro de 2017	
NELSON FERREIRA RAMOS		***NELSON FERREIRA RAMOS***	
Prefeito Municipal		Prefeito Municipal	

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5DBD2839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 003 /2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:
DECLARA:
Artigo 1º -Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, aos servidores abaixo nominados:

NOME	CPF/MF	FUNÇÃO
ADRIANE FERNANDES MARTINS DA COSTA	015.602.789-51	Professora
ALESSANDRA APARECIDA SILVA	041.225.229-51	Psicóloga
ALINE MARA AFONSO DE OLIVEIRA	040.570.179.92	Professora
ANA PAULA PELIZARO	048.732.479-00	Professora
ANDREA CRISTIANE DE MORAIS MIGOTO	025.830.269-09	Professora
ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA MENEGHETI	037.835.729-83	Professora
ANDREA CRISTINA LONGHI	019.892.579-41	Agente Serv.Gerais
ANDREIA CRISTIANE CORRÊA	050.671.989-82	Agente Serv.Gerais
ANDREIA MARIA DA SILVA	040.612.429-97	Agente Serv.Gerais
ANDREISA HELENA SIQUEIRA MARTINS	214.587.108-07	Professora
ANGELA CAROLINA FRANCO SANTA ROSA	831.789.299-91	Professora

ANGELA CAROLINA FRANCO SANTA ROSA	831.789.299-91	Professora
ANGELA MARIA PEREIRA	625.973.969-91	Professora
ANGELA MARIA PEREIRA	625.973.969-91	Professora
ANTONIA APARECIDA RONZANI DE MATOS	040.567.949-10	Agente Serv. Gerais
APARECIDA DA SILVA DELGADO	397.179.929-91	Professora
APARECIDA DA SILVA DELGADO	397.179.929-91	Professora
AUREA REGINA GOMES	031.135.819-58	Agente Serv.Gerais
CARINA BERNINI BARCO MARCON	007.545649-40	Professora
CARLA MARTINS ALBERTINI	035.535.369-50	Nutricionista
CASSIA SALETE PEREIRA DA SILVA	740.898.629-49	Agente Serv. Gerais
CHRISTIANE LOMBARDI POÇAS MENOSSI	840.745.749-34	Professora
CLAUDIA RENATA TEDARDI TERASSI	803.322.189-53	Professora
CLAUDIA RENATA TEDARDI TERASSI	803.322.189-53	Professora
CLEONICE ZANON	539.195.649-87	Professora
CLEONICE ZANON	539.195.649-87	Professora
CONCEIÇÃO BINATI CORRER	853.136.379-91	Professora
CONCEIÇÃO ZAGOLIN DOS SANTOS	027.558.189-64	Agente Serv. Gerais
CRISTIANE APARECIDA BRONZIN	009.291.399-76	Professora
DALVA MARIA VILLELA ROSA	794.379.829-53	Professora
EDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA MASTRASCOSAS	84.655.389-72	Professora
ELAINE CRISTINA FERREIRA	906.419.069-00	Professora
ELIANE MARIA ANGELO REIS	601.824.589-20	Professora
ELIANE VICENTE DOMINGOS	019.929.789-48	Agente de Serv. Gerais
ELIZANGELA GIROLDO ZULIAN	935.937.599-	Professora
ESMERALDA DE SOUZA FRANÇA	539.198.749-00	Agente de Serv. Gerais
EVERSON JUNIOR DA SILVA	045.581.749-93	Agente Serv.Gerais
FABIO JUNIOR DE MEIRA	041.771.619-26	AgenteVeícAutomotores
GENECI APARECIDA DE FREITAS	174.283.388-83	Agente de Ser. Gerais
GENI MACHADO RODRIGUES PEREIRA	031.443.209-43	Agente Serv. Gerais
GISLEY VICTORIANO KOSAN	018.321.349-11	Professora
GLACI DO CARMO VICENTE	625.970.279-53	Professora
GLEICE RENATA DA SILVA PISSINATI	057.426.169-96	Professora
GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO	048.658.499-20	Professora
HELOISA BUZO MAXIMO DIAS	671.368.779-20	Professora
INGRID KUSSMAUL DOS SANTOS	466.264.339-20	Professora
IOMARA TERASSI DE SOUZA	081.604.379-51	Aux.Administrativo
IRACI APARECIDA DA SILVA	831.764.209-78	Ag. Serv.Operac.
ISABEL SIMONE MENOSSI BALDON	015.802.029-42	Professora
ISIS MARIANA RAMOS PORPETA	084.948.899-07	Professora
ISLAINE TOTTI OSTI	539.294.039-00	Professora
IVONE LIMA BEZERRA DA SILVA	601.823.269-34	Agente Serv.Gerais
JOSIMARA MUSSATO PEREIRA	028.545.579-64	Agente Serv.Gerais
JULIANA APARECIDA ORTIZ	973.735.839-20	Professora
JUSCELINA FRAGOSO DOS SANTOS	919.390.549-15	Professora
LEA COSTA DO NASCIMENTO	043.752.399-30	AgenteServ.Operacionais
LEILA APARECIDA DOS SANTOS	167.488.938-01	AgenteServ.Operacionais
LENISTER ALEER BEDENDO DUARTE	616.937.319-91	Professora
LIGIA MARIA GHELERE BUENO	605.923.629-49	Professora
LOURDES DO AMARAL	831.785.039-00	Agente Serv. Gerais
LOURDES DOMICIANO BARBOSA	043.832.389-04	Agente Ser. Operacionais
LUCIA DE SOUZA	005.884.939-31	AgenteServ.Operacionais
LUCIA MARIA MANINI FLORES	489.972.429-20	Professora
LUCIANE MARTINS FERREIRA CARDOSO	746.164.479-34	Professora
LUZIA APARECIDA MANINI	568.285.949-91	Professora
MARCIA GIBIN FERRO	019.991.329-39	Agente Serv. Gerais
MARCIA REGINA MIRA CASAGRANDE	858.114.089-00	Professora
MARCOS VINICIUS MARTINS CARDOSO	061.390.139-84	AgenteVeíc.Automotores
MARIA APARECIDA MATIAS MANOEL	803.326.509-44	Agente de Ser. Gerais
MARIA APARECIDA SILVA	756.634.149-91	Professora
MARIA DA RESSUREIÇÃO MANINI	667.140.449-68	Professora
MARIA DALVA DA SILVA MELLO	472.013.209-04	Professora
MARIA DALVA DA SILVA MELLO	472.013.209-04	Professora
MARIA DAS DORES SOUTO ZARATINI	625.972.059-91	Assist.Administ
MARIA DE LOURDES GIULIANGELI LEITE	484.570.869-87	Professora
MARIA DOS ANJOS REIS	639.367.809-78	Professora
MARIA GABRIELY GOUVEA DOS SANTOS	053.816.049-23	Professora
MARIA HELENA RIBEIRO	482.903.869-15	Professora
MARIA ISABEL PISSINATI PELAQUIM	625.971.249-91	Professora
MARIA ISABEL PISSINATI PELAQUIM	625.971.249-91	Professora
MARIA MARGARIDA MORAIS RAFAELI	500.914.259-72	Assistente Administrativo
MARICLEIDE ANTUNES MOREIRA	844.531.769-53	Professora
MARINEZ FERRAZ DA SILVA OSTI	937.422.079-20	Professora
MARIZA LUCIA SEVIDANIS	919.391.009-68	Professora
NANCIELE REIS FRANCO	036.629.119-06	Professora
NATALIA RISSI DE ALMEIDA	065.115.769-22	Professora
NEIDE BABUGIA FABRICIO	661.240.939-87	Professora
NILZA MARIA DE SOUZA CORDEIRO	511.12.299-04	Professora
OLINDA DE SOUZA	364.914.389-53	Professora
ORDILEI AUGUSTO SOARES FARIA	027.196.389-19	AgenteVeíc.Automotores
PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA NICOLETI	073.302.659-18	Professora
PATRICIA DE SOUZA PESCADOR CANATO	030.334.089-40	Professora
PATRICIA DE SOUZA PESCADOR CANATO	030.334.089-40	Professora
RANGEL ALMEIDA	015.654.399-02	Professora
RAQUEL DE LOURDES PEREIRA BUENO	713.929.399-68	Professora
RAQUEL DE LOURDES PEREIRA BUENO	713.929.399-68	Professora
RENATA JOSEFA ROSSI	725.567.229-91	Fonoaudióloga
ROSANGELA CARUSO GOBBO POÇAS	437.776.199-49	Secretária
ROSANGELA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	030.057.149-69	Professora
ROSANGELA DAS GRAÇAS PEREIRA CASTANHEIRO	365.592.379-15	Professora

ROSANGELA DAS GRAÇAS PEREIRA CASTANHEIRO	365.592.379-15	Professora
ROSE AGUILERA	817.682.739-87	Professora
ROSE AGUILERA	817.682.739-87	Professora
ROSE MARY DOMINGUES BASTOS	596.600.669-53	Professora
ROSE MARY DOMINGUES BASTOS	596.600.669-53	Professora
ROSELE MARIA AVANCINI	831.770.199-91	Professor
ROSELI DA SILVA PISSINATI	740.898.709-68	Agente Serv.Gerais
ROSICLEIDE BEGTSON LONGHI	484.575.159-34	Professora
ROSICLEIDE BEGTSON LONGHI	484.575.159-34	Professora
SANDRA APARECIDA VIGO PAGHIA	790.522.159-87	Professora
SANDRA APARECIDA VIGO PAGHIA	790.522.159-87	Professora
SANDRA MARA BURGHI DE ALMEIDA	017.703.979-57	Agente Serv. Gerais
SANDRA MINÉIA POÇAS TAVARES	973.737.029-53	Professora
SANDRA REGINA TIAGO MAZINI	566.361.059-68	Professora
SILVANA FOLÉIS MACEDO	484.575.909-87	Professora
SILVIA APARECIDA LOUREIRO MARTINS	485.822.479-15	Professora
SILVIA MARIA DIAS	072.779.699-28	Professora
SIMONE JACINTO RIBEIRO DA SILVA	906.418.829-34	Professora
SIMONE XAVIER	001.040.209-89	Professora
SUELLEN CRISTINA DE ALMEIDA	051.208.179-47	Professora
SUZI ELAINE ALMEIDA LOUREIRO JANUÁRIO	619.793.179-68	Professora
TANIA JOSÉ DA SILV MILITINIZ	020.629.719-07	Professora
TANIA MORETTO ARRIGO DOS SANTOS	025.460.389-07	Professora
TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	966.218.189-04	Zeladora
VALERIA CRISTINA DE SOUZA HOFFMANN	756.635.119-20	Professora
VALÉRIA KUASNE	026.074.219-85	Professora
VANDERLENE GARCIA SIMÃO	022.025.509-17	Professora
VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA	725.563.079-00	Zeladora
VILMA DE SOUZA CORREA	666.283.859-49	Secretária
VIVIANE VENTURA DA SILVA	639.364.969-00	Professora
VIVIANE VENTURA DA SILVA	639.364.969-00	Professora
ZULEIKA CRISTINA NOGUEIRA FABRICIO	993.995.399-20	Professora

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22-12-17

Paço Municipal “Santo Soriani”, 11 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:518DD2AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 57/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
163/2017	57/2017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO ATRAVÉS DE INCENTIVO FINANCEIRO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02	27/12/2017	27/12/2018	R$ 8.863,56
164/2017	57/2017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO ATRAVÉS DE INCENTIVO FINANCEIRO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.	MENDES & BARBOSA PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP CNPJ: 71.769.673/0001-59	27/12/2017	27/12/2018	R$ 64,00

TIJUCAS DOS SUL, 15 DE JANEIRO DE 2017

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Pregoeira
Substituta

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:B3349F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 03/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E DO CRONOGRAMADE EXECUÇÃOMENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, usando de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no artigo 12 da Lei Municipal Nº 2.032, de 20 de Novembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) DECRETA:

Art. 1º -Fica aprovado o Quadro da Programação Financeira da Receita da AdministraçãoDireta para o exercício financeiro de 2018, conforme Anexo I.

Art. 2º -Fica aprovado o Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação da Administração Direta, para o exercício financeiro de 2018, conforme Anexo II.

Art. 3º -Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso daAdministraçãoDireta para o exercício financeiro de 2018, conforme Anexo III.

Art. 4º-Fica aprovado o Quadro da Programação Financeira da Receita do Instituto dePrevidência do Município de Almirante Tamandaré - IPMAT, para o exercício financeiro de 2018,conforme anexo IV.

Art. 5º -Fica aprovado o Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - IPMAT, para o exercício financeiro de 2018, conforme Anexo V.

Art. 6º -Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Instituto dePrevidência do município de Almirante Tamandaré, para o exercício financeiro de 2018,conforme Anexo VI.

Art. 7º -As Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação, bem como a quantidade e valor de ações ajuizadas da Dívida Ativa e os Créditos Tributários passíveis de cobrança administrativa, estão contidos no Anexo VII.

Art. 8º -Todos os anexos (do I ao VII) são partes integrantes deste Decreto.

Art. 9º -As quotas estabelecidas nos Cronogramas de Execução Mensal de Desembolso da Despesa de que tratam os artigos 3º e 6º deste Decreto, poderão sofrer alterações, quando da elaboração do detalhamento do plano de aplicação dos recursos financeiros trimestrais, de acordo com as disponibilidades de caixa existentes em cada período.

Art. 10º -Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 11º -É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem prévio empenho,conforme determina o artigo 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na LeiFederal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos Secretários envolvidos, naqualidade de ordenadores da despesa.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvado sua eficácia apartir do dia 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 02 de Janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Programação Financeira da Receita Anexo I.													
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ													
DESCRIÇÃO DAS FONTES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000 - Recursos Ordinários -	5.062.637,50	5.062.637,50	5.062.637,50	5.062.637,50	5.062.637,50	5.062.637,50	5.062.637,50	5.062.637,50	5.062.637,50	5.062.637,50	5.062.637,50	5.062.637,50	60.751.650,00
1101 - FUNDEB 60% -	2.759.166,65	2.759.166,65	2.759.166,65	2.759.166,65	2.759.166,65	2.759.166,65	2.759.166,65	2.759.166,65	2.759.166,65	2.759.166,65	2.759.166,65	2.759.166,85	33.110.000,00
1102 - FUNDEB 40% -	824.166,60	824.166,60	824.166,60	824.166,60	824.166,60	824.166,60	824.166,60	824.166,60	824.166,60	824.166,60	824.166,60	824.167,40	9.890.000,00

1103 - 10%	346.437,43	346.437,43	346.437,43	346.437,43	346.437,43	346.437,43	346.437,43	346.437,43	346.437,43	346.437,43	346.437,43	346.438,27	4.157.250,00
1104 - 25%	480.916,50	480.916,50	480.916,50	480.916,50	480.916,50	480.916,50	480.916,50	480.916,50	480.916,50	480.916,50	480.916,50	480.918,50	5.771.000,00
1107 - Salário Educação -	295.833,31	295.833,31	295.833,31	295.833,31	295.833,31	295.833,31	295.833,31	295.833,31	295.833,31	295.833,31	295.833,31	295.833,59	3.550.000,00
1118 - Prog. Dinheiro Direto Na Escola	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
1125 - Prog. NacionalTrans. Escolar	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
1136 - Manutenção da educação infantil	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1139 - MERENDA ESCOLAR	74.999,99	74.999,99	74.999,99	74.999,99	74.999,99	74.999,99	74.999,99	74.999,99	74.999,99	74.999,99	74.999,99	75.000,11	900.000,00
1154 - Plano de Ação Articulado 2014	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,37	2.800.000,00
1155 - PAC II-FNDE-Pro infância	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
1163 - Programa Brasil Carinhoso	14.166,65	14.166,65	14.166,65	14.166,65	14.166,65	14.166,65	14.166,65	14.166,65	14.166,65	14.166,65	14.166,65	14.166,85	170.000,00
1164 - PAC II - FNDE/MEC - TC 06786	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
1167 - CMEI -Vila GreciaMonte Santo	124.333,33	124.333,33	124.333,33	124.333,33	124.333,33	124.333,33	124.333,33	124.333,33	124.333,33	124.333,33	124.333,33	124.333,37	1.492.000,00
1168 - CMEI - São Francisco	124.750,00	124.750,00	124.750,00	124.750,00	124.750,00	124.750,00	124.750,00	124.750,00	124.750,00	124.750,00	124.750,00	124.750,00	1.497.000,00
1169 - Mobiliário CMEI São Jorge e Areias	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1303 - Saúde - (EC 29/00 - 15%)	1.268.195,69	1.268.195,69	1.268.195,69	1.268.195,69	1.268.195,69	1.268.195,69	1.268.195,69	1.268.195,69	1.268.195,69	1.268.195,69	1.268.195,69	1.268.197,41	15.218.350,00
1340 - FAE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
1495 - Atenção Básica	304.249,93	304.249,93	304.249,93	304.249,93	304.249,93	304.249,93	304.249,93	304.249,93	304.249,93	304.249,93	304.249,93	304.250,77	3.651.000,00
1496 - Atenção de M e A. Compl	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,74	410.000,00
1497 - Vigilância em Saúde	44.749,90	44.749,90	44.749,90	44.749,90	44.749,90	44.749,90	44.749,90	44.749,90	44.749,90	44.749,90	44.749,90	44.751,10	537.000,00
1499 - Gestão SUS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1500 - Invest na Rede de Serv. de Saúde	282.666,65	282.666,65	282.666,65	282.666,65	282.666,65	282.666,65	282.666,65	282.666,65	282.666,65	282.666,65	282.666,65	282.666,85	3.392.000,00
1501 - Receitas de Alienações de Ativos	229.166,64	229.166,64	229.166,64	229.166,64	229.166,64	229.166,64	229.166,64	229.166,64	229.166,64	229.166,64	229.166,64	229.166,96	2.750.000,00
1504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras	91.666,62	91.666,62	91.666,62	91.666,62	91.666,62	91.666,62	91.666,62	91.666,62	91.666,62	91.666,62	91.666,62	91.667,18	1.100.000,00
1507 - COSIP - Contri de Iluminação Pública	535.833,32	535.833,32	535.833,32	535.833,32	535.833,32	535.833,32	535.833,32	535.833,32	535.833,32	535.833,32	535.833,32	535.833,48	6.430.000,00
1510 - TAXA PELO PODER DE POLICIA	205.833,26	205.833,26	205.833,26	205.833,26	205.833,26	205.833,26	205.833,26	205.833,26	205.833,26	205.833,26	205.833,26	205.834,14	2.470.000,00
1511 - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	585.124,94	585.124,94	585.124,94	585.124,94	585.124,94	585.124,94	585.124,94	585.124,94	585.124,94	585.124,94	585.124,94	585.125,66	7.021.500,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	25.000,22	300.000,00
1515 - FUNREBOM	4.416,65	4.416,65	4.416,65	4.416,65	4.416,65	4.416,65	4.416,65	4.416,65	4.416,65	4.416,65	4.416,65	4.416,85	53.000,00
1613 - Operação de Credito	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,37	10.000.000,00
1614 - Op. de Credito Pró Transporte	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,74	5.000.000,00
1615 - Operação De Crédito Caixa	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,74	2.000.000,00
1687 - O.C.Moder Gestão Adm. Trib	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
1803 - Quadra São João Batista	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
1824 - Pav.R.Pedro Polak(trecho 1)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1827 - Pav.R.Juvenil O.Bini	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1828 - Pav.R.São Vicente	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,74	245.000,00
1829 - Construção do CRAS	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,37	340.000,00
1832 -PETI	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,85	20.000,00
1835 - Pav. Rua Lauro Batista de Siqueira	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,74	488.000,00
1836 - Pavimentação Rua Estados Unidos	61.833,33	61.833,33	61.833,33	61.833,33	61.833,33	61.833,33	61.833,33	61.833,33	61.833,33	61.833,33	61.833,33	61.833,37	742.000,00
1837 - Pavimentaçãoda Rua Rio Paraná	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	381.000,00
1838 - Rua Carlos Manf e R. Maria	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,74	185.000,00
1885 - Reforma Ginásio Buzatão	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	129.000,00
1934 - Bloco de Fin. da Prot. Social Básica	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,74	170.000,00
1938 - Bloco de Finan Média Complex	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
1939 - Bloco de Fin Alta Complexidade	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
1940 - Bloco Gestão Bolsa Família	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.500,11	150.000,00
2495 - Atenção Básica	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,48	520.000,00
2498 - Assist. Farmacêutica - Estadual	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
2499 - Gestão SUS - Estadual	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
2500 - Inv na Rede de Serv. de Saúde - Esta	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
2935 - Piso Paranaense de Assist. Social	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
1148 - Transporte Escolar Estadual	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
TOTAL	16.186.811,38	16.186.809,58	16.186.809,58	16.186.809,58	16.186.809,58	16.186.809,58	16.186.809,58	16.186.809,58	16.186.809,58	16.186.809,58	16.186.809,58	16.186.844,62	194.241.750,00

Metas Bimestrais de ArrecadaçãoAnexo II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Descrição Das Fontes	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
1000 - Recursos Ordinários -	10125275,00	10125275,00	10125275,00	10125275,00	10125275,00	10125275,00	60.751.650,00
1101 - FUNDEB 60% -	5518333,33	5518333,33	5518333,33	5518333,33	5518333,33	5518333,33	33.110.000,00
1102 - FUNDEB 40% -	1648333,33	1648333,33	1648333,33	1648333,33	1648333,33	1648333,33	9.890.000,00

1103 - 10%	692875,00	692875,00	692875,00	692875,00	692875,00	692875,00	4.157.250,00
1104 - 25%	961833,33	961833,33	961833,33	961833,33	961833,33	961833,33	5.771.000,00
1107 - Salário Educação -	591666,67	591666,67	591666,67	591666,67	591666,67	591666,67	3.550.000,00
1118 - Prog. Dinheiro Direto Na Escola	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	5.000,00
1125 - Prog. NacionalTrans. Escolar	20000,00	20000,00	20000,00	20000,00	20000,00	20000,00	120.000,00
1136 - Manutenção da educação infantil	16666,67	16666,67	16666,67	16666,67	16666,67	16666,67	100.000,00
1139 - MERENDA ESCOLAR	150000,00	150000,00	150000,00	150000,00	150000,00	150000,00	900.000,00
1154 - Plano de Ação Articulado 2014	466666,67	466666,67	466666,67	466666,67	466666,67	466666,67	2.800.000,00
1155 - PAC II-FNDE-Proinfância	166666,67	166666,67	166666,67	166666,67	166666,67	166666,67	1.000.000,00
1163 - Programa Brasil Carinhoso	28333,33	28333,33	28333,33	28333,33	28333,33	28333,33	170.000,00
1164 - PAC II - FNDE/MEC - TC 06786	116666,67	116666,67	116666,67	116666,67	116666,67	116666,67	700.000,00
1167 - CMEI -Vila GreciaMonte Santo	248666,67	248666,67	248666,67	248666,67	248666,67	248666,67	1.492.000,00
1168 - CMEI - São Francisco	249500,00	249500,00	249500,00	249500,00	249500,00	249500,00	1.497.000,00
1169 - Mobiliario CMEI São Jorge e Areias	16666,67	16666,67	16666,67	16666,67	16666,67	16666,67	100.000,00
1303 - Saúde - (EC 29/00 - 15%)	2536391,67	2536391,67	2536391,67	2536391,67	2536391,67	2536391,67	15.218.350,00
1340 - FAE	200000,00	200000,00	200000,00	200000,00	200000,00	200000,00	1.200.000,00
1495 - Atenção Básica	608500,00	608500,00	608500,00	608500,00	608500,00	608500,00	3.651.000,00
1496 - Atenção de M e A. Compl	68333,33	68333,33	68333,33	68333,33	68333,33	68333,33	410.000,00
1497 - Vigilância em Saúde	89500,00	89500,00	89500,00	89500,00	89500,00	89500,00	537.000,00
1499 - Gestão SUS	5000,00	5000,00	5000,00	5000,00	5000,00	5000,00	30.000,00
1500 - Invest na Rede de Serv. de Saude	565333,33	565333,33	565333,33	565333,33	565333,33	565333,33	3.392.000,00
1501 - Receitas de Alienações de Ativos	458333,33	458333,33	458333,33	458333,33	458333,33	458333,33	2.750.000,00
1504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras	183333,33	183333,33	183333,33	183333,33	183333,33	183333,33	1.100.000,00
1507 - COSIP - Contri de Iluminação Pública	1071666,67	1071666,67	1071666,67	1071666,67	1071666,67	1071666,67	6.430.000,00
1510 - TAXA PELO PODER DE POLICIA	411666,67	411666,67	411666,67	411666,67	411666,67	411666,67	2.470.000,00
1511 - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	1170250,00	1170250,00	1170250,00	1170250,00	1170250,00	1170250,00	7.021.500,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	50000,00	50000,00	50000,00	50000,00	50000,00	50000,00	300.000,00
1515 - FUNREBOM	8833,33	8833,33	8833,33	8833,33	8833,33	8833,33	53.000,00
1613 - Operação de Credito	1666666,67	1666666,67	1666666,67	1666666,67	1666666,67	1666666,67	10.000.000,00
1614 - Op. de Credito Pró Transporte	833333,33	833333,33	833333,33	833333,33	833333,33	833333,33	5.000.000,00
1615 - Operação De Crédito Caixa	333333,33	333333,33	333333,33	333333,33	333333,33	333333,33	2.000.000,00
1687 - O.C. Moder. Gestão Adm. Trib	166666,67	166666,67	166666,67	166666,67	166666,67	166666,67	1.000.000,00
1803 - Quadra São João Batista	75000,00	75000,00	75000,00	75000,00	75000,00	75000,00	450.000,00
1824 - Pav.R. Pedro Polak(trecho 1)	5000,00	5000,00	5000,00	5000,00	5000,00	5000,00	30.000,00
1827 - Pav.R. JuvenilBini	5000,00	5000,00	5000,00	5000,00	5000,00	5000,00	30.000,00
1828 - Pav.R. São Vicente	40833,33	40833,33	40833,33	40833,33	40833,33	40833,33	245.000,00
1829 - Construção do CRAS	56666,67	56666,67	56666,67	56666,67	56666,67	56666,67	340.000,00
1832 -PETI	3333,33	3333,33	3333,33	3333,33	3333,33	3333,33	20.000,00
1835 - Pav. Rua Lauro Batista de Siqueira	81333,33	81333,33	81333,33	81333,33	81333,33	81333,33	488.000,00
1836 - Pavimentação Rua Estados Unidos	123666,67	123666,67	123666,67	123666,67	123666,67	123666,67	742.000,00
1837 - Pavimentaçãoda Rua Rio Paraná	63500,00	63500,00	63500,00	63500,00	63500,00	63500,00	381.000,00
1838 - Rua Carlos Manf e R. Maria	30833,33	30833,33	30833,33	30833,33	30833,33	30833,33	185.000,00
1885 - Reforma Ginásio Buzatão	21500,00	21500,00	21500,00	21500,00	21500,00	21500,00	129.000,00
1934 - Bloco de Fin. da Prot. Social Básica	28333,33	28333,33	28333,33	28333,33	28333,33	28333,33	170.000,00
1938 - Bloco de Finan Média Complex	8333,33	8333,33	8333,33	8333,33	8333,33	8333,33	50.000,00
1939 - Bloco de Fin Alta Complexidade	9166,67	9166,67	9166,67	9166,67	9166,67	9166,67	55.000,00
1940 - Bloco Gestão Bolsa Família	25000,00	25000,00	25000,00	25000,00	25000,00	25000,00	150.000,00
2495 - Atenção Básica	86666,67	86666,67	86666,67	86666,67	86666,67	86666,67	520.000,00
2498 - Assist. Farmacêutica - Estadual	3333,33	3333,33	3333,33	3333,33	3333,33	3333,33	20.000,00
2499 - Gestão SUS - Estadual	3333,33	3333,33	3333,33	3333,33	3333,33	3333,33	20.000,00
2500 - Inv na Rede de Serv. de Saúde - Esta	120000,00	120000,00	120000,00	120000,00	120000,00	120000,00	720.000,00
2935 - Piso Paranaense de Assist. Social	3333,33	3333,33	3333,33	3333,33	3333,33	3333,33	20.000,00
1148 -Transporte Escolar Estadual	133333,33	133333,33	133333,33	133333,33	133333,33	133333,33	800.000,00
TOTAL	32373625,00	32373625,00	32373625,00	32373625,00	32373625,00	32373625,00	194.241.750,00

Cronograma Mensal de Desembolso Anexo III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

DESCRIÇÃO DAS FONTES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000 - Recursos Ordinários -	5.062.637,50	5.062.637,50	5.062.637,50	5.062.637,50	5.062.637,50	5.062.637,50	5.062.637,50	5.062.637,50	5.062.637,50	5.062.637,50	5.062.637,50	5.062.637,50	60.751.650,00
1101 - FUNDEB 60% -	2.759.166,65	2.759.166,65	2.759.166,65	2.759.166,65	2.759.166,65	2.759.166,65	2.759.166,65	2.759.166,65	2.759.166,65	2.759.166,65	2.759.166,65	2.759.166,85	33.110.000,00
1102 - FUNDEB 40% -	824.166,60	824.166,60	824.166,60	824.166,60	824.166,60	824.166,60	824.166,60	824.166,60	824.166,60	824.166,60	824.166,60	824.167,40	9.890.000,00

1103 - 10%	346.437,43	346.437,43	346.437,43	346.437,43	346.437,43	346.437,43	346.437,43	346.437,43	346.437,43	346.437,43	346.437,43	346.438,27	4.157.250,00
1104 - 25%	480.916,50	480.916,50	480.916,50	480.916,50	480.916,50	480.916,50	480.916,50	480.916,50	480.916,50	480.916,50	480.916,50	480.918,50	5.771.000,00
1107 - Salário Educação -	295.833,31	295.833,31	295.833,31	295.833,31	295.833,31	295.833,31	295.833,31	295.833,31	295.833,31	295.833,31	295.833,31	295.833,59	3.550.000,00
1118 - Prog. Dinheiro Direto Na Escola	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
1125 - Prog. NacionalTrans. Escolar	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
1136 - Manutenção da educação infantil	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1139 - MERENDA ESCOLAR	74.999,99	74.999,99	74.999,99	74.999,99	74.999,99	74.999,99	74.999,99	74.999,99	74.999,99	74.999,99	74.999,99	75.000,11	900.000,00
1154 - Plano de Ação Articulado 2014	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,37	2.800.000,00
1155 - PAC II-FNDE-Proinfância	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
1163 - Programa Brasil Carinhoso	14.166,65	14.166,65	14.166,65	14.166,65	14.166,65	14.166,65	14.166,65	14.166,65	14.166,65	14.166,65	14.166,65	14.166,85	170.000,00
1164 - PAC II - FNDE/MEC - TC 06786	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
1167 - CMEI -Vila GreciaMonte Santo	124.333,33	124.333,33	124.333,33	124.333,33	124.333,33	124.333,33	124.333,33	124.333,33	124.333,33	124.333,33	124.333,33	124.333,37	1.492.000,00
1168 - CMEI - São Francisco	124.750,00	124.750,00	124.750,00	124.750,00	124.750,00	124.750,00	124.750,00	124.750,00	124.750,00	124.750,00	124.750,00	124.750,00	1.497.000,00
1169 - Mobiliario CMEI São Jorge e Areias	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1303 - Saúde - (EC 29/00 - 15%)	1.268.195,69	1.268.195,69	1.268.195,69	1.268.195,69	1.268.195,69	1.268.195,69	1.268.195,69	1.268.195,69	1.268.195,69	1.268.195,69	1.268.195,69	1.268.197,41	15.218.350,00
1340 - FAE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
1495 - Atenção Básica	304.249,93	304.249,93	304.249,93	304.249,93	304.249,93	304.249,93	304.249,93	304.249,93	304.249,93	304.249,93	304.249,93	304.250,77	3.651.000,00
1496 - Atenção de M e A. Compl	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,74	410.000,00
1497 - Vigilância em Saúde	44.749,90	44.749,90	44.749,90	44.749,90	44.749,90	44.749,90	44.749,90	44.749,90	44.749,90	44.749,90	44.749,90	44.751,10	537.000,00
1499 - Gestão SUS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1500 - Invest na Rede de Serv. de Saude	282.666,65	282.666,65	282.666,65	282.666,65	282.666,65	282.666,65	282.666,65	282.666,65	282.666,65	282.666,65	282.666,65	282.666,85	3.392.000,00
1501 - Receitas de Alienações de Ativos	229.166,64	229.166,64	229.166,64	229.166,64	229.166,64	229.166,64	229.166,64	229.166,64	229.166,64	229.166,64	229.166,64	229.166,96	2.750.000,00
1504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras	91.666,62	91.666,62	91.666,62	91.666,62	91.666,62	91.666,62	91.666,62	91.666,62	91.666,62	91.666,62	91.666,62	91.667,18	1.100.000,00
1507 - COSIP - Contri de Iluminação Pública	535.833,32	535.833,32	535.833,32	535.833,32	535.833,32	535.833,32	535.833,32	535.833,32	535.833,32	535.833,32	535.833,32	535.833,48	6.430.000,00
1510 - TAXA PELO PODER DE POLICIA	205.833,26	205.833,26	205.833,26	205.833,26	205.833,26	205.833,26	205.833,26	205.833,26	205.833,26	205.833,26	205.833,26	205.834,14	2.470.000,00
1511 - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	585.124,94	585.124,94	585.124,94	585.124,94	585.124,94	585.124,94	585.124,94	585.124,94	585.124,94	585.124,94	585.124,94	585.125,66	7.021.500,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	25.000,22	300.000,00
1515 - FUNREBOM	4.416,65	4.416,65	4.416,65	4.416,65	4.416,65	4.416,65	4.416,65	4.416,65	4.416,65	4.416,65	4.416,65	4.416,85	53.000,00
1613 - Operação de Credito	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,37	10.000.000,00
1614 - Op. de Credito Pró Transporte	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,74	5.000.000,00
1615 - Operação De Crédito Caixa	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,74	2.000.000,00
1687 - O.C.Moder Gestão Adm. Trib	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
1803 - Quadra São João Batista	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
1824 - Pav.R.Pedro Polak(trecho 1)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1827 - Pav.R.Juvenil O.Bini	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1828 - Pav.R.São Vicente	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,74	245.000,00
1829 - Construção do CRAS	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,37	340.000,00
1832 -PETI	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,85	20.000,00
1835 - Pav. Rua Lauro Batista de Siqueira	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,74	488.000,00
1836 - Pavimentação Rua Estados Unidos	61.833,33	61.833,33	61.833,33	61.833,33	61.833,33	61.833,33	61.833,33	61.833,33	61.833,33	61.833,33	61.833,33	61.833,37	742.000,00
1837 - Pavimentaçãoda Rua Rio Paraná	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	381.000,00
1838 - Rua Carlos Manf e R. Maria	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,74	185.000,00
1885 - Reforma Ginásio Buzatão	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	129.000,00
1934 - Bloco de Fin. da Prot. Social Básica	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,74	170.000,00
1938 - Bloco de Finan Média Complex	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
1939 - Bloco de Fin Alta Complexidade	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
1940 - Bloco Gestão Bolsa Família	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.500,11	150.000,00
2495 - Atenção Básica	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,48	520.000,00
2498 - Assist. Farmacêutica - Estadual	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
2499 - Gestão SUS - Estadual	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
2500 - Inv na Rede de Serv. de Saude - Esta	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
2935 - Piso Paranaense de Assist. Social	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
1148 -Transporte Escolar Estadual	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
TOTAL	16.186.811,38	16.186.809,58	16.186.809,58	16.186.809,58	16.186.809,58	16.186.809,58	16.186.809,58	16.186.809,58	16.186.809,58	16.186.809,58	16.186.809,58	16.186.844,62	194.241.750,00

Programação Financeira da Receita Anexo IV.													
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ													
DESCRIÇÃO DAS FONTES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1001 - Recursos doTesouro Descentralizado	78.316,73	78.316,73	78.316,73	78.316,73	78.316,73	78.316,73	78.316,73	78.316,73	78.316,73	78.316,73	78.316,73	78.316,73	939.800,80
1040 - Regime Proprio de Previdencia	3.424.893,60	3.424.893,60	3.424.893,60	3.424.893,60	3.424.893,60	3.424.893,60	3.424.893,60	3.424.893,60	3.424.893,60	3.424.893,60	3.424.893,60	3.424.893,60	41.098.723,20
1551- Comp. entre Regimes de Previdencia	93,33	93,33	93,33	93,33	93,33	93,33	93,33	93,33	93,33	93,33	93,33	93,33	1.120,00
Total	3.503.303,66	3.503.303,66	3.503.303,66	3.503.303,66	3.503.303,66	3.503.303,66	3.503.303,66	3.503.303,66	3.503.303,66	3.503.303,66	3.503.303,66	3.503.303,66	42.039.644,00

Metas Bimestrais de ArrecadaçãoAnexo V							
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ							
DESCRIÇÃO DAS FONTES	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
1001 - Recursos do Tesouro Descentralizado	156633,4667	156633,4667	156633,4667	156633,4667	156633,4667	156633,4667	**939.800,80**
1040 - Regime Próprio de Previdência	6849787,2	6849787,2	6849787,2	6849787,2	6849787,2	6849787,2	**41.098.723,20**
1551- Comp. entre Regimes de Previdência	186,6666667	186,6666667	186,6666667	186,6666667	186,6666667	186,6666667	**1.120,00**
Total	7006607,333	7006607,333	7006607,333	7006607,333	7006607,333	7006607,333	**42.039.644,00**

Cronograma Mensal de Desembolso Anexo VI													
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ													
DESCRIÇÃO DAS FONTES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1001 - Recursos do Tesouro Descentralizado	119.983,40	119.983,40	119.983,40	119.983,40	119.983,40	119.983,40	119.983,40	119.983,40	119.983,40	119.983,40	119.983,40	119.983,40	1.439.800,80
1040 – RegimePróprio de Previdência	3.424.893,60	3.424.893,60	3.424.893,60	3.424.893,60	3.424.893,60	3.424.893,60	3.424.893,60	3.424.893,60	3.424.893,60	3.424.893,60	3.424.893,60	3.424.893,60	41.098.723,20
1551- Comp. entre Regimes de Previdência	93,33	93,33	93,33	93,33	93,33	93,33	93,33	93,33	93,33	93,33	93,33	93,33	1.120,00
Total	3.544.970,33	3.544.970,33	3.544.970,33	3.544.970,33	3.544.970,33	3.544.970,33	3.544.970,33	3.544.970,33	3.544.970,33	3.544.970,33	3.544.970,33	3.544.970,33	42.539.644,00

ANEXO VII

MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO FISCAL

1) Atualização dos Cadastros Imobiliário e Econômico

2)Maior efetividade na cobrança da Dívida Ativa

3)Atualização da Planta Genérica de Valores

4)Aumento da fiscalização sobre o recolhimento dos tributos

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:7A597B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2017

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dez/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.466.416,85	1.446.021,93	1.268.729,39	1.156.098,90	1.432.041,80	1.211.208,83	1.475.722,40	1.295.142,29	1.468.471,18	1.498.915,69	1.297.359,16	1.873.323,37	16.889.451,79	16.267.849,29
Receita Tributária	36.256,74	37.303,42	65.887,91	69.022,68	46.672,04	33.201,04	36.571,48	44.155,77	33.826,28	26.579,26	38.254,36	57.972,91	525.703,89	306.090,00
IPTU	555,53	3.524,34	16.408,33	32.605,06	6.301,62	4.762,28	3.806,61	1.271,11	1.572,95	324,83	704,68	6.813,42	78.650,76	63.515,00
ISS	17.777,92	8.852,57	11.987,70	8.243,13	5.510,09	5.130,81	10.854,33	8.836,42	7.454,74	5.175,29	6.773,48	11.426,26	108.022,74	53.570,00
ITBI	6.153,14	4.380,00	14.896,22	5.150,90	17.777,70	7.496,00	9.375,00	18.790,00	11.896,20	4.810,00	13.100,00	13.168,00	126.993,16	73.975,00
IRRF	10.573,88	11.231,68	11.288,06	10.282,38	13.126,20	13.289,60	10.425,88	13.178,73	9.863,03	15.373,06	16.806,40	22.230,41	157.669,31	60.300,00
Outras Receitas Tributárias	1.196,27	9.314,83	11.307,60	12.741,21	3.956,43	2.522,35	2.109,66	2.079,51	3.039,36	896,08	869,80	4.334,82	54.367,92	54.730,00

Receita de Contribuições	0,00	17.260,46	10.662,15	11.710,90	9.336,51	11.875,21	11.871,03	11.606,18	12.010,96	11.178,25	12.555,17	12.282,71	132.349,53	53.400,00
Receita Patrimonial	17.922,41	15.600,75	18.329,05	10.132,72	14.677,48	15.557,41	13.295,99	8.755,83	9.320,76	7.093,60	5.959,02	10.405,53	147.050,55	29.430,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.281,45	6.807,82	13.353,01	7.569,42	12.347,32	10.533,18	8.662,18	7.527,36	10.656,46	8.737,18	3.980,52	6.820,14	104.276,04	74.479,00
Transferências Correntes	1.404.956,25	1.366.009,48	1.160.497,27	1.057.663,18	1.349.008,45	1.140.041,99	1.402.343,70	1.210.955,81	1.402.656,72	1.445.327,40	1.236.610,09	1.785.842,08	15.961.912,42	15.681.950,29
Cota-Parte do FPM	694.373,67	890.168,37	557.745,03	660.980,88	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	7.936.383,81	9.030.200,00
Cota-Parte do ICMS	385.630,11	153.130,56	239.551,34	190.351,52	252.586,33	195.552,60	191.550,83	255.375,84	203.746,83	265.456,60	220.045,03	201.757,66	2.754.735,25	2.768.452,85
Cota-Parte do IPVA	106.278,03	34.116,50	49.246,01	16.168,45	9.156,90	7.595,95	5.241,92	6.388,38	2.170,83	1.760,75	839,15	3.894,59	242.857,46	163.500,00
Cota-Parte do ITR	28,32	39,27	0,00	95,59	88,65	0,00	34,05	11,48	360,48	1.992,97	0,00	91,56	2.742,37	5.650,00
Transferências LC 87/1996	1.558,35	1.558,35	1.558,35	1.558,35	1.558,35	1.558,35	1.558,35	1.558,35	1.558,35	1.558,35	1.558,35	1.558,35	18.700,20	20.826,00
Transferências LC 61/1989	3.171,13	3.486,98	2.740,15	3.308,73	3.104,52	3.121,38	3.506,50	3.281,26	3.504,77	4.423,10	3.611,72	4.983,12	42.243,36	54.200,00
Transferências do FUNDEB	146.873,77	109.621,32	112.053,74	94.683,83	90.909,37	82.692,44	77.022,54	98.407,50	79.527,40	90.389,05	98.357,54	88.530,25	1.169.068,75	1.497.400,00
Outras Transferências Correntes	67.042,87	173.888,13	197.602,65	90.515,83	229.350,00	146.939,47	580.808,24	230.535,71	595.061,60	494.148,02	309.869,18	679.419,52	3.795.181,22	2.141.721,44
Outras Receitas Correntes	0,00	3.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.978,02	12.141,34	0,00	0,00	0,00	0,00	18.159,36	122.500,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	238.207,85	216.499,95	170.168,13	174.492,65	205.749,76	182.081,97	148.902,54	176.402,46	145.613,49	172.158,00	165.676,63	203.578,41	2.199.531,84	2.343.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	238.207,85	216.499,95	170.168,13	174.492,65	205.749,76	182.081,97	148.902,54	176.402,46	145.613,49	172.158,00	165.676,63	203.578,41	2.199.531,84	2.343.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.228.209,00**	**1.229.521,98**	**1.098.561,26**	**981.606,25**	**1.226.292,04**	**1.029.126,86**	**1.326.819,86**	**1.118.739,83**	**1.322.857,69**	**1.326.757,69**	**1.131.682,53**	**1.669.744,96**	**14.689.919,95**	**13.923.949,29**

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:7257CF56

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2017

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	117.529,38	119.201,19	206.000,20	-	30.730,37	-	312.756,70	312.756,70	312.756,70	-	-	30.730,37
EXECUTIVO	117.529,38	119.201,19	206.000,20	0,00	30.730,37	0,00	312.756,70	312.756,70	312.756,70	0,00	0,00	30.730,37
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	117.529,38	119.201,19	206.000,20	0,00	30.730,37	0,00	312.756,70	312.756,70	312.756,70	0,00	0,00	30.730,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES.EC	22.156,02	0,00	14.496,42	0,00	7.659,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.659,60
SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECO	50.528,65	0,00	50.528,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.399,42	0,00	0,00	0,00	12.399,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.399,42
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.723,99	1.600,00	18.892,69	0,00	1.431,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.431,30
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	112.601,19	112.601,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.384,00	248.384,00	248.384,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚ	11.721,30	0,00	4.481,25	0,00	7.240,05	0,00	64.372,70	64.372,70	64.372,70	0,00	0,00	7.240,05
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**117.529,38**	**119.201,19**	**206.000,20**	**0,00**	**30.730,37**	**0,00**	**312.756,70**	**312.756,70**	**312.756,70**	**0,00**	**0,00**	**30.730,37**

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:294F08F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 018/2018

Exercício	2018												
Planejamento - Cronograma de Desembolso Mensal/Bimestral - Art. 8 da LRF							ANEXO I						
Classificação	Descrição	Bimestre-1 Janeiro Fevereiro	%	Bimestre-2 Março Abril	%	Bimestre-3 Maio Junho	%	Bimestre-4 Julho Agosto	%	Bimestre-5 Setembro Outubro	%	Bimestre-6 Novembro Dezembro	%
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			Meta Anual:	13.877.000,00								
Valor Bimestre		1.670.790,80	12,04	2.462.834,45	17,75	2.463.167,50	17,75	2.391.007,10	17,23	2.178.689,00	15,70	2.710.566,66	19,53
Valor Mês		835.395,40	6,02	1.231.417,23	8,87	1.231.583,75	8,88	1.195.503,55	8,62	1.089.344,50	7,85	1.355.283,33	9,77
Valor Mês		835.395,40	6,02	1.231.417,23	8,87	1.231.583,75	8,88	1.195.503,55	8,62	1.089.344,50	7,85	1.355.283,33	9,77
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			Meta Anual:	7.631.805,60								
Valor Bimestre		1.090.585,02	14,29	1.090.585,02	14,29	1.090.585,02	14,29	1.090.585,02	14,29	1.090.585,02	14,29	2.178.880,50	28,55
Valor Mês		545.292,51	7,15	545.292,51	7,15	545.292,51	7,15	545.292,51	7,15	545.292,51	7,15	1.089.440,25	14,28
Valor Mês		545.292,51	7,15	545.292,51	7,15	545.292,51	7,15	545.292,51	7,15	545.292,51	7,15	1.089.440,25	14,28
3200.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			Meta Anual:	8.000,00								
Valor Bimestre		1.280,00	16,00	1.280,00	16,00	1.280,00	16,00	1.280,00	16,00	1.280,00	16,00	1.600,00	20,00
Valor Mês		640,00	8,00	640,00	8,00	640,00	8,00	640,00	8,00	640,00	8,00	800,00	10,00
Valor Mês		640,00	8,00	640,00	8,00	640,00	8,00	640,00	8,00	640,00	8,00	800,00	10,00
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Meta Anual:	6.237.194,40								
Valor Bimestre		686.091,38	11,00	1.171.968,83	18,79	1.107.102,01	17,75	1.074.668,60	17,23	979.239,52	15,70	1.218.298,71	19,53
Valor Mês		343.045,69	5,50	585.984,41	9,40	553.551,00	8,88	537.334,30	8,62	489.619,76	7,85	609.149,35	9,77
Valor Mês		343.045,69	5,50	585.984,41	9,40	553.551,00	8,88	537.334,30	8,62	489.619,76	7,85	609.149,35	9,77
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			Meta Anual:	1.048.000,00								
Valor Bimestre		165.352,39	15,78	185.994,85	17,75	175.577,73	16,75	163.876,81	15,64	152.494,48	14,55	204.703,74	19,53
Valor Mês		82.676,20	7,89	92.997,42	8,87	87.788,86	8,38	81.938,40	7,82	76.247,24	7,28	102.351,87	9,77
Valor Mês		82.676,20	7,89	92.997,42	8,87	87.788,86	8,38	81.938,40	7,82	76.247,24	7,28	102.351,87	9,77
4400.00.00	INVESTIMENTOS			Meta Anual:	903.000,00								
Valor Bimestre		142.474,44	15,78	160.260,83	17,75	151.285,01	16,75	141.203,01	15,64	131.395,53	14,55	176.381,18	19,53
Valor Mês		71.237,22	7,89	80.130,41	8,87	75.642,50	8,38	70.601,51	7,82	65.697,77	7,28	88.190,59	9,77
Valor Mês		71.237,22	7,89	80.130,41	8,87	75.642,50	8,38	70.601,51	7,82	65.697,77	7,28	88.190,59	9,77
4500.00.00	IVENRSÕES FINANCEIRAS			Meta Anual:	0,00								
Valor Bimestre		-											
Valor Mês		-											
Valor Mês		-											
4600.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			Meta Anual:	145.000,00								
Valor Bimestre		22.877,96	15,78	25.734,02	17,75	24.292,72	16,75	22.673,80	15,64	21.098,95	14,55	28.322,56	19,53
Valor Mês		11.438,98	7,89	12.867,01	8,87	12.146,36	8,38	11.336,90	7,82	10.549,48	7,28	14.161,28	9,77
Valor Mês		11.438,98	7,89	12.867,01	8,87	12.146,36	8,38	11.336,90	7,82	10.549,48	7,28	14.161,28	9,77
TOTAL DA DESPESA				Meta Anual:	14.925.000,00								
Valor Bimestre		2.146.293,89	14,38	2.646.202,50	17,73	2.580.532,50	17,29	2.380.778,43	15,95	2.246.063,25	15,05	2.925.300,00	19,60
Valor Mês		1.073.146,94	7,19	1.323.101,25	8,87	1.290.266,25	8,65	1.190.389,22	7,98	1.123.031,63	7,52	1.462.650,00	9,80
Valor Mês		1.073.146,94	7,19	1.323.101,25	8,87	1.290.266,25	8,65	1.190.389,22	7,98	1.123.031,63	7,52	1.462.650,00	9,80

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER
Contadora
CRC PR 056.174/O-0

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:DAF405C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 018/2018

Planejamento - Programação Financeira - Art. 8 da LRF
Anexo II – Despesa por órgão - Exercício 2018

Classificação	Descrição	Bimestre-1 Janeiro Fevereiro	%	Bimestre-2 Março Abril	%	Bimestre-3 Maio Junho	%	Bimestre-4 Julho Agosto	%	Bimestre-5 Setembro Outubro	%	Bimestre-6 Novembro Dezembro	%
Legislativo Municipal		Meta Anual:			1.015.000,00								
	Valor Bimestre	151.742,50	14,95	179.959,50	17,73	174.072,50	17,15	161.385,00	15,90	148.900,50	14,67	198.940,00	19,60
	Valor Mês	75.871,25	7,48	89.979,75	8,87	87.036,25	8,58	80.692,50	7,95	74.450,25	7,34	99.470,00	9,80
	Valor Mês	75.871,25	7,48	89.979,75	8,87	87.036,25	8,58	80.692,50	7,95	74.450,25	7,34	99.470,00	9,80
Executivo Municipal		Meta Anual:			697.809,12								
	Valor Bimestre	104.322,46	14,95	123.721,56	17,73	119.674,26	17,15	110.951,65	15,90	102.368,60	14,67	136.770,59	19,60
	Valor Mês	52.161,23	7,48	61.860,78	8,87	59.837,13	8,58	55.475,83	7,95	51.184,30	7,34	68.385,29	9,80
	Valor Mês	52.161,23	7,48	61.860,78	8,87	59.837,13	8,58	55.475,83	7,95	51.184,30	7,34	68.385,29	9,80
Secretaria de Administração		Meta Anual:			1.008.500,00								
	Valor Bimestre	150.770,75	14,95	178.807,05	17,73	172.957,75	17,15	160.351,50	15,90	147.946,95	14,67	197.666,00	19,60
	Valor Mês	75.385,38	7,48	89.403,53	8,87	86.478,88	8,58	80.175,75	7,95	73.973,48	7,34	98.833,00	9,80
	Valor Mês	75.385,38	7,48	89.403,53	8,87	86.478,88	8,58	80.175,75	7,95	73.973,48	7,34	98.833,00	9,80
Secretaria de Finanças		Meta Anual:			330.000,00								
	Valor Bimestre	49.335,00	14,95	58.509,00	17,73	56.595,00	17,15	52.470,00	15,90	48.411,00	14,67	64.680,00	19,60
	Valor Mês	24.667,50	7,48	29.254,50	8,87	28.297,50	8,58	26.235,00	7,95	24.205,50	7,34	32.340,00	9,80
	Valor Mês	24.667,50	7,48	29.254,50	8,87	28.297,50	8,58	26.235,00	7,95	24.205,50	7,34	32.340,00	9,80
Secretaria de Planejamento		Meta Anual:			81.470,00								
	Valor Bimestre	12.179,77	14,95	14.444,63	17,73	13.972,11	17,15	12.953,73	15,90	11.951,65	14,67	15.968,12	19,60
	Valor Mês	6.089,88	7,48	7.222,32	8,87	6.986,05	8,58	6.476,87	7,95	5.975,82	7,34	7.984,06	9,80
	Valor Mês	6.089,88	7,48	7.222,32	8,87	6.986,05	8,58	6.476,87	7,95	5.975,82	7,34	7.984,06	9,80
Secretaria de Adgricultura e Meio Ambiente		Meta Anual:			769.762,00								
	Valor Bimestre	115.079,42	14,95	136.478,80	17,73	132.014,18	17,15	122.392,16	15,90	112.924,09	14,67	150.873,35	19,60
	Valor Mês	57.539,71	7,48	68.239,40	8,87	66.007,09	8,58	61.196,08	7,95	56.462,04	7,34	75.436,68	9,80
	Valor Mês	57.539,71	7,48	68.239,40	8,87	66.007,09	8,58	61.196,08	7,95	56.462,04	7,34	75.436,68	9,80
Secretaria de Educação Cultura e Esportes		Meta Anual:			3.886.056,80								
	Valor Bimestre	580.965,49	14,95	688.997,87	17,73	666.458,74	17,15	617.883,03	15,90	570.084,53	14,67	761.667,13	19,60
	Valor Mês	290.482,75	7,48	344.498,94	8,87	333.229,37	8,58	308.941,52	7,95	285.042,27	7,34	380.833,57	9,80
	Valor Mês	290.482,75	7,48	344.498,94	8,87	333.229,37	8,58	308.941,52	7,95	285.042,27	7,34	380.833,57	9,80

Secretaria de Saúde		Meta Anual:			3.620.102,08								
	Valor Bimestre	541.205,26	14,95	641.844,10	17,73	620.847,51	17,15	575.596,23	15,90	531.068,98	14,67	709.540,01	19,60
	Valor Mês	270.602,63	7,48	320.922,05	8,87	310.423,75	8,58	287.798,12	7,95	265.534,49	7,34	354.770,00	9,80
	Valor Mês	270.602,63	7,48	320.922,05	8,87	310.423,75	8,58	287.798,12	7,95	265.534,49	7,34	354.770,00	9,80
Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes		Meta Anual:			2.222.600,00								
	Valor Bimestre	332.278,70	14,95	394.066,98	17,73	381.175,90	17,15	353.393,40	15,90	326.055,42	14,67	435.629,60	19,60
	Valor Mês	166.139,35	7,48	197.033,49	8,87	190.587,95	8,58	176.696,70	7,95	163.027,71	7,34	217.814,80	9,80
	Valor Mês	166.139,35	7,48	197.033,49	8,87	190.587,95	8,58	176.696,70	7,95	163.027,71	7,34	217.814,80	9,80
Secretaria de Bem Estar Social e Ação Comunitária		Meta Anual:			934.800,00								
	Valor Bimestre	139.752,60	14,95	165.740,04	17,73	160.318,20	17,15	148.633,20	15,90	137.135,16	14,67	183.220,80	19,60
	Valor Mês	69.876,30	7,48	82.870,02	8,87	80.159,10	8,58	74.316,60	7,95	68.567,58	7,34	91.610,40	9,80
	Valor Mês	69.876,30	7,48	82.870,02	8,87	80.159,10	8,58	74.316,60	7,95	68.567,58	7,34	91.610,40	9,80
Encargos Gerais do Município		Meta Anual:			358.900,00								
	Valor Bimestre	53.655,55	14,95	63.632,97	17,73	61.551,35	17,15	57.065,10	15,90	52.650,63	14,67	70.344,40	19,60
	Valor Mês	26.827,78	7,48	31.816,49	8,87	30.775,68	8,58	28.532,55	7,95	26.325,32	7,34	35.172,20	9,80
	Valor Mês	26.827,78	7,48	31.816,49	8,87	30.775,68	8,58	28.532,55	7,95	26.325,32	7,34	35.172,20	9,80
Reserva de Contingência		Meta Anual:			75.000,00								
	Valor Bimestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Valor Mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Valor Mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total da Despesa		Meta Anual:			15.000.000,00								
	Valor Bimestre	2.242.500,00	14,95	2.659.500,00	17,73	2.572.500,00	17,15	2.385.000,00	15,90	2.200.500,00	14,67	2.940.000,00	19,60
	Valor Mês	1.121.250,00	7,48	1.329.750,00	8,87	1.286.250,00	8,58	1.192.500,00	7,95	1.100.250,00	7,34	1.470.000,00	9,80
	Valor Mês	1.121.250,00	7,48	1.329.750,00	8,87	1.286.250,00	8,58	1.192.500,00	7,95	1.100.250,00	7,34	1.470.000,00	9,80

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER
Contadora
CRC PR 056.174/O-0

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:FFC38A70